

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.094

Campo Grande, segunda-feira, 6 de março de 2023.

223 páginas

#### PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inov	vação Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

### **SUMÁRIO**

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	19
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	69
ATOS DE LICITAÇÃO	139
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	157
MUNICIPALIDADES	209
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	223

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br





#### **DECRETO NORMATIVO**

DECRETO  $N^{o}$  16.117, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional encarregado de propor normas e procedimentos para elaboração do Plano Plurianual 2024-2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que o inciso I e o  $\S$  1º do art. 160 da Constituição Estadual estabelecem a iniciativa do Poder Executivo de elaborar o Plano Plurianual, contendo as diretrizes, objetivos e as metas da Administração Pública de forma regionalizada;

Considerando as disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 162 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assegura a transparência da gestão fiscal, inclusive em meio eletrônico de amplo acesso público;

Considerando as disposições do Decreto Estadual que aprova as normas e os procedimentos para a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027,

#### DECRETA:

- Art. 1º Institui-se o Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), encarregado de propor normas, manuais e procedimentos e de coordenar a elaboração, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.
- Art. 2º O Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional será integrado por 11 (onze) membros, da seguinte forma:
  - I 2 (dois) membros coordenadores:
- a) o Secretário-Executivo de Gestão Estratégica e Municipalismo da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
  - b) o Superintendente de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda;
  - II 9 (nove) membros representantes (titulares e suplentes):
- a) 2 (dois) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), por intermédio da Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo;
- b) 5 (cinco) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), por intermédio das unidades abaixo especificadas:
  - 1. 1 (um) da Superintendência do Tesouro;
  - 2. 2 (dois) da Superintendência de Orçamento;
  - 3. 1 (um) da Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado;
  - 4. 1 (um) da Superintendência de Administração Tributária;
- c) 1 (um) da Secretaria de Estado de Administração (SAD), por intermédio da Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento;
  - d) 1 (um) da Controladoria-Geral do Estado (CGE).
- § 1º Os membros coordenadores e representantes do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional serão designados por ato do Governador do Estado.
  - § 2º Os membros representantes, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e





Interinstitucional serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam.

- § 3º O Secretário-Executivo de Gestão da Estratégia e do Municipalismo e o Superintendente de Orçamento, na qualidade de coordenadores, estabelecerão o calendário de encontros do Grupo de Trabalho, atribuirão responsabilidades e prestarão o apoio técnico e administrativo para execução dos trabalhos.
  - Art. 3º As normas e os procedimentos para elaboração do PPA 2024-2027 priorizarão:
  - I a participação de segmentos representativos da sociedade;
  - II o acesso e a consulta pública, em meio digital, na definição de prioridades regionais;
  - III a aderência aos compromissos assumidos na gestão da atual Administração Pública Estadual.
- Art. 4º O detalhamento das atribuições e das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional será formalizado por ato escrito e específico, denominado Deliberação, a ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a formalização das Deliberações do Grupo Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional somente será efetivada após a aprovação da maioria simples de seus membros e a validação pelo Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul (CGMS).

Art. 5º Compete à SEGOV, por intermédio da Secretaria-Executiva de Gestão da Estratégia e do Municipalismo, a organização e a realização das oficinas regionais e das consultas temáticas presenciais e em meio digital.

Parágrafo único. Para a implementação do disposto neste artigo, a Superintendência de Gestão Estratégica da SEGOV contará com o apoio da Rede de Gestão Estratégica do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo requisitar servidores dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

- Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ):
- I por intermédio da Superintendência de Administração Tributária, disponibilizar as informações relativas à previsão da arrecadação para o período de vigência do PPA 2024-2027;
- II por intermédio da Superintendência do Tesouro, fornecer as informações referentes às despesas contratuais essenciais para a manutenção e a operacionalização das Unidades Orçamentárias;
- III por intermédio da Superintendência de Orçamento, realizar a capacitação na operacionalização do Sistema de Planejamento e Finanças para cadastramento do PPA 2024-2027, a consolidação orçamentária dos programas e a elaboração da minuta do projeto de lei a ser submetido à Assembleia Legislativa;
- IV por intermédio da Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado, participar do processo de adequação do Sistema de Planejamento e Finanças às normas e aos procedimentos inerentes ao processo de elaboração do PPA 2024-2027.
- Art. 7º À SAD, por intermédio da Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento, compete disponibilizar ao Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional informações relativas à estimativa de evolução da folha de pagamentos, bem como estudos sobre os impactos de possíveis decisões relacionadas à política de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- Art. 8º À CGE compete orientar quanto aos controles internos e sociais, à ouvidoria e à transparência pública no contexto do processo de elaboração do PPA 2024-2027.
- Art. 9º O Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional ficará responsável pelo monitoramento e pela avaliação do PPA 2024-2027, competindo-lhe, anualmente, mediante Deliberação:
  - I apresentar relatório técnico ao Governador do Estado;
  - II publicar o relatório técnico no Diário Oficial Eletrônico do Estado.
- Art. 10. As atividades do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, responsável pelo PPA 2024-2027, encerrar-se-ão em 2028, após:
  - I a apresentação do relatório técnico final ao Governador do Estado;
  - II a publicação do relatório final, mediante Deliberação, no Diário Oficial Eletrônico do Estado.
- Art. 11. A participação no Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.





Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

> FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA Controlador-Geral do Estado

DECRETO  $N^{\Omega}$  16.118, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto da Lei Federal  $n^{o}$  14.133, de  $1^{o}$  de abril de 2021,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Este Decreto regulamenta o rito procedimental da licitação de que trata o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas modalidades pregão e concorrência, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.
- § 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverá ser observado o procedimento previsto em regramento federal.
- § 2º Nos casos de contratação de obras e de serviços de engenharia, será editado regulamento próprio.
- §  $3^{\rm o}$  As empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas subsidiárias, nos termos do regulamento interno de que trata o art. 40 da Lei Federal  $n^{\rm o}$  13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto.
- Art. 2º A modalidade pregão é obrigatória na hipótese descrita no inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o disposto no art. 29 da mesma Lei.
- Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto, são adotadas as seguintes definições, além daquelas já descritas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
- I órgão ou entidade demandante: o órgão ou a entidade integrante da Administração Pública responsável pelo procedimento inicial, designação da equipe de planejamento, elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência, e para o qual o objeto da licitação será destinado;
- II órgão promotor: a Secretaria de Estado de Administração (SAD), por intermédio da Secretaria-Executiva de Licitações, responsável pela elaboração da pesquisa de preço e da minuta de edital, bem como pela condução das etapas de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação





e recursal;

- III Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul (CCF/MS): ferramenta informatizada que credencia os fornecedores a participar de licitações na forma eletrônica;
- IV- responsável pela fase externa do procedimento licitatório: o agente de contratação da fase externa ou a comissão de contratação, se o substituir, inclusive o pregoeiro.

#### CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

#### Seção I Da Forma de Realização

- Art. 4º O procedimento licitatório de que trata este Decreto deverá ser realizado sob a forma eletrônica por meio do Sistema Gestor de Compras (SGC).
- § 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
- § 2º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, como condição de validade e eficácia, os licitantes deverão praticar seus atos em formato eletrônico.
- § 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade máxima do orgão ou da entidade demandante, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este Decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração Pública Estadual na realização da forma eletrônica.
- § 4º A competência de que trata o § 3º deste artigo poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.
- §  $5^{\circ}$  Na hipótese excepcional sob a forma presencial a que refere o §  $3^{\circ}$  deste artigo, a sessão pública deverá observar o disposto nos §§  $2^{\circ}$  e  $5^{\circ}$  do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o procedimento previsto neste Decreto, no que couber.

#### Seção II Do Credenciamento

- Art. 5º A autoridade competente do órgão promotor da licitação, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório, a equipe de apoio e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.
- § 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
- § 2º Caberá à autoridade competente do órgão promotor da licitação solicitar ao provedor do sistema o seu credenciamento e dos agentes públicos mencionados no caput deste artigo.
- Art. 6º O credenciamento nos procedimentos presenciais ocorrerá na sessão pública quando a Administração Pública Estadual outorgar ao licitante ou seu representante legal, após a verificação do estrito atendimento dos requisitos previstos no edital, os poderes necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
  - Art. 7º Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
  - I credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- II remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- III responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;





- V comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- VI utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica;
- VII solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O credenciamento do interessado e de seu representante no sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

- Art. 8º O credenciamento do licitante e a sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado em sistema eletrônico próprio.
- § 1º O cadastro a que se refere o caput será inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.
- $\S$  2º O fornecedor descredenciado terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

#### Seção III

Da Licitação Restrita aos Fornecedores Cadastrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado

Art.  $9^{\circ}$  O credenciamento no CCF permite a participação dos interessados em qualquer licitação do respectivo sistema, exceto quando o procedimento for restrito a fornecedores cadastrados no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o disposto nos §§  $3^{\circ}$  e  $4^{\circ}$  do art. 87 da Lei Federal  $n^{\circ}$ 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A realização de licitação restrita a fornecedores cadastrados no sistema de registro cadastral unificado de que trata o caput será admitida, desde que motivada, nas hipóteses de inversão de fase de que trata o § 1º do art. 10 deste Decreto e quando o instrumento convocatório se limitar a exigir na fase de habilitação apenas os documentos existentes no sistema de registro cadastral unificado.

#### Seção IV Das Fases da Licitação

- Art. 10. O processo de licitação de que trata este Decreto observará as seguintes fases, em sequência:
  - I preparatória;
  - II de divulgação do edital de licitação;
  - III de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
  - IV de julgamento;
  - V de habilitação;
  - VI recursal;
  - VII de homologação.
- §  $1^{\circ}$  A fase de que trata o inciso V do caput deste artigo poderá anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que observado o disposto no §  $1^{\circ}$  do art. 17 da Lei Federal  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- §  $2^{\circ}$  Compete ao órgão ou entidade demandante da licitação as etapas previstas nos incisos I, II, III e IV do art.  $4^{\circ}$  do Decreto Estadual  $n^{\circ}$  15.941, de 26 de maio de 2022.
  - § 3º Compete ao órgão promotor da licitação:
  - I a elaboração da etapa prevista no V do art. 4º do Decreto Estadual nº 15.941, de 2022;
- II a realização da pesquisa de preço disciplinada pelo Decreto Estadual nº 15.940, de 26 de maio de 2022;





- III a condução das etapas previstas nos incisos II a VI do caput deste artigo.
- § 4º No exercício das atribuições descritas nos incisos I e II do § 3º deste artigo, o órgão promotor ficará adstrito às informações e às soluções escolhidas pelo órgão ou entidade demandante, não competindo adentrar à análise da sua conveniência, oportunidade e ao mérito da escolha, e nem ser responsabilizado por eventuais irregularidades detectadas em sede de controle externo.
- § 5º O recurso da fase de que trata o inciso VI do caput será dirigido ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo previsto em lei encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade a que se refere o § 3º do art. 60 deste Decreto.
- $\S$  6º A fase prevista no inciso VII do caput será praticado pela autoridade de que trata o art. 62 deste Decreto.

#### Seção V Da Documentação

- Art. 11. O processo de licitação de que trata este Decreto será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- I designação do agente da contratação da fase interna e externa, observado o disposto no Decreto Estadual  $n^{o}$  15.937, de 26 de maio de 2022;
- II instrumento de oficialização de pedido, designação da equipe de planejamento, estudo técnico preliminar, se for o caso, termo de referência e minuta de edital e respectivos anexos, tudo na forma do Decreto Estadual  $n^{\alpha}$  15.941, de 2022;
  - III pesquisa de preços, na forma do Decreto Estadual nº 15.940, de 2022;
- IV previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
  - V parecer jurídico;
  - VI documentação exigida e apresentada na fase da proposta e habilitação;
  - VII ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
  - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - f) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - g) a habilitação;
  - h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
  - i)os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
  - j) o resultado da licitação;
  - VIII comprovantes das publicações:
  - a) do extrato do edital;
  - b) do extrato do contrato;
  - c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
  - IX ato de homologação.





- § 1º A instrução do processo licitatório será realizada por meio de sistema eletrônico, observado regulamento próprio.
- § 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
- Art. 12. O edital poderá prever a possibilidade excepcional de envio de documentos em meio físico, desde que observados os requisitos de prova de autenticidade do inciso IV do art. 12 daLei Federal nº 14.133, de 2021, em envelopes lacrados, para o endereço constante em edital, devendo ser protocolados até o horário limite para recebimento, independente da data e horário de postagem.

Parágrafo único. Caso a instrução do processo licitatório seja realizada por meio de sistema eletrônico e os documentos sejam apresentados na forma do caput deste artigo, deverá ser realizada a digitalização e armazenamento dos documentos em meio eletrônico, em observância ao inciso VI do art. 12 da Lei Federal  $n^{o}$  14.133, de 2021.

#### CAPÍTULO III DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 13. A fase preparatória de que trata o inciso I do art. 10 deverá observar o disposto no Decreto Estadual  $n^0$  15.941, de 2022.

#### CAPÍTULO IV DA FASE DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

#### Seção I Da Publicação

- Art. 14. A publicidade do instrumento convocatório será realizada mediante:
- I a divulgação e a manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- II a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, e em jornal diário de grande circulação, nos termos do  $\S$  1º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial e/ou a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, nos termos do § 2º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 2º O extrato do instrumento convocatório de que trata o inciso II do caput deste artigo conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.
- § 3º Para os fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se jornal de grande circulação os periódicos físicos, e, também, aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que disponibilizados ao público em geral.
- Art. 15. A publicidade do valor previamente estimado da contratação poderá ser postergada, observado o disposto no art. 24 da Lei Federal  $n^{o}$  14.133, de 2021.
- § 1º Para os fins do disposto no caput, o valor estimado da contratação será tornado público imediatamente após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances de que trata o art. 44 deste Decreto.
- § 2º Na hipótese em que proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o valor sigiloso será tornado público na negociação de que trata o art. 45 deste Dereto, observado o regramento previsto naquele dispositivo.

#### Seção II Do Edital e de sua Modificação

Art. 16. Eventuais modificações no instrumento convocatório deverão seguir o regramento constante no § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.





#### Seção III Dos Pedidos de Esclarecimentos e Da Impugnação

- Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, observado o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º Os pedidos de esclarecimento e as impugnações de que trata o caput deverão ser enviadas por meio eletrônico, na forma prevista no edital, independentemente de cadastro no SGC.
- §  $2^{\rm o}$  Compete ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações, observada as competências fixadas no Decreto Estadual  $n^{\rm o}$  15.937, de 2022.
- § 3º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente público de que trata o § 2º deste artigo no processo de licitação.
- $\S$  4º As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração Pública Estadual.
- § 5º Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no art. 16 deste Decreto.

#### CAPÍTULO V DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

#### Seção I Do Prazo Mínimo para Apresentação de Propostas

- Art. 18. Após a publicação do instrumento convocatório, inicia-se a fase de apresentação de propostas.
- §  $1^{\rm o}$  O prazo fixado para apresentação de propostas deverá observar o disposto no art. 55 da Lei Federal  $n^{\rm o}$  14.133, de 2021.
- §  $2^{\circ}$  O prazo de que trata o §  $1^{\circ}$  será contado a partir da data do último ato de divulgação do edital entre os meios previstos no art. 14 deste Decreto, na forma do disposto no art. 183 da Lei Federal  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.

#### Seção II Da Apresentação das Propostas

- Art. 19. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados no instrumento convocatório necessariamente antes da data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- § 1º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou na forma definida no edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica.
- § 2º Será exigida, nessa etapa do procedimento, declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- §  $3^{\circ}$  A falsidade das declarações de que tratam os §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  deste artigo sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- $\S$  4º O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- $\S$  5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, observado o disposto no art. 44 deste Decreto.
- $\S$  6º Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do responsável pela fase externa do procedimento licitatório e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





§ 8º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

#### Seção III Da Garantia da Proposta

Art. 20. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, observado o disposto no art. 58 da Lei Federal  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.

Parágrafo único. A opção pela exigência de garantia de proposta de que trata o caput será definida em decisão fundamentada na fase preparatória.

#### Seção IV Da Abertura da Sessão Pública

- Art. 21. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo responsável pela fase externa do procedimento licitatório.
- § 1º Nas licitações na forma eletrônica os licitantes poderão participar da sessão pública on line, via internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha obtida por meio do credenciamento no sistema eletrônico utilizado no certame, observado o disposto nos arts. 5º a 8º deste Decreto.
  - § 2º A sessão pública presencial deverá observar o disposto no § 6º do art. 4º deste Decreto.
- Art. 22. O responsável pela fase externa do procedimento licitatório verificará as propostas apresentadas e desclassificará sumariamente aquelas que não estejam em conformidade comos requisitos estabelecidos no edital, observado o disposto no art. 44 deste Decreto.
- § 1º A apresentação de proposta acima do valor estimado da contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o caput deste artigo, ficando a referida análise relegada à fase seguinte a apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação de que trata o art. 45 deste Decreto.
- § 2º A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.
- Art. 23. Somente as propostas classificadas pelo responsável pela fase externa do procedimento licitatório participarão da etapa de envio de lances, se houver.
- Art. 24. Após a abertura da sessão pública, o procedimento de licitação deverá observar o modo de disputa definido no instrumento convocatório.

#### Seção V Do Modo de Disputa

- Art. 25. O instrumento convocatório definirá o modo de disputa aberto, fechado ou com combinação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º Além das vedações descritas nos §§ 1º e 2º do art. 56, fica impossibilitada a utilização do modo de disputa aberto, isolado ou combinado, quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço ou melhor técnica ou conteúdo artístico.
- § 2º A opção do modo de disputa aberto, fechado ou com combinação será definida em decisão fundamentada na fase preparatória, considerando a adequação e eficiência para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

#### Subseção I Do Modo de Disputa Aberto

- Art. 26. Na forma eletrônica, classificadas as propostas, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório dará início à fase de lances, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- $\S$  1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.





- § 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- § 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou de maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- § 4º Para o fim do disposto no § 3º deste artigo, entende-se como lance intermediário, aquele descrito no § 3º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 5º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- § 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- Art. 27. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput deste artigo, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º deste artigo, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- §  $3^{\circ}$  Encerrada a sessão pública, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório poderá admitir o reinício da disputa aberta na hipótese do §  $4^{\circ}$  do art. 56 da Lei Federal  $n^{\circ}$  14.133, de 2021, mediante justificativa.
- Art. 28. Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, caberá ao instrumento convocatório regrar a forma de apresentação dos lances, observados os seguintes procedimentos:
  - I serão abertos os envelopes contendo os documentos da proposta;
- II as propostas iniciais serão classificadas e ordenadas, de acordo com o critério de julgamento adotado, com o objetivo de selecionar os licitantes que participarão da fase de lances;
- III o responsável pela fase externa do procedimento licitatório convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;
- IV o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances disposto no § 3º do art. 26 deste Decreto.

#### Subseção II Do Modo de Disputa Fechado

Art. 29. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

Parágrafo único. No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

#### Subseção III Do Modo de Disputa Combinado

Art. 30. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:





- I Aberto e Fechado;
- II Fechado e Aberto.
- Art. 31. No modo de disputa Aberto e Fechado, de que trata o inciso I do caput do art. 30 deste Decreto, a etapa de envio de lances da sessão pública, na forma eletrônica, terá duração de 15 (quinze) minutos.
- § 1º Encerrado o prazo previsto no caput deste artigo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- § 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º deste artigo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- § 3º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º deste artigo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- § 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º deste artigo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- § 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º deste artigo.
- § 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º deste artigo.
- § 7º No caso de licitação na forma presencial, caberá ao instrumento convocatório regrar a forma de apresentação dos lances, observado o disposto no art. 28 deste Decreto.
- Art. 32. No modo de disputa Fechado e Aberto, de que trata o inciso II do caput do art. 30 deste Decreto, somente serão classificados para a etapa subsequente:
  - I o autor da oferta mais vantajosa conforme o critério de julgamento;
- II os autores das ofertas classificadas em um intervalo de até 10% (dez por cento) em relação à oferta mais vantajosa conforme critério de julgamento.
- § 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser selecionadas as melhores propostas, em ordem de vantajosidade, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem da fase aberta.
  - § 2º A fase aberta observará as regras dispostas nos arts. 26 a 28 deste Decreto.

#### Seção VI Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

- Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o responsável pela fase externado procedimento licitatório no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- Art. 34. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela fase externa do procedimento licitatório persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### CAPÍTULO VI DA FASE DE JULGAMENTO

Seção I





#### Do Critério de Julgamento

- Art. 35. O julgamento das propostas nos procedimentos licitatórios de que trata este Decreto será realizado de acordo com os critérios de julgamentos descritos no art. 33 da Lei Federal nº14.133, de 2021, observados os regramentos contidos nos arts. 34 a 39 da mesma Lei.
- §  $1^{\circ}$  Na modalidade pregão a escolha do critério de julgamento deve observar o disposto no inciso XLI do art.  $6^{\circ}$  da Lei Federal  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- § 2º Na modalidade concorrência a escolha do critério de julgamento deve observar o disposto no inciso XXXVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Art. 36. É facultado ao órgão ou entidade demandante estabelecer no instrumento convocatório os critérios de aferição dos custos indiretos vinculados ao objeto licitado para a definição do menor dispêndio de que trata o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º Os custos indiretos a que se refere o caput deste artigo, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e de impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.
- § 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.
- Art. 37. O critério de julgamento técnica e preço de que trata o inciso IV do art. 33 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será escolhido em decisão fundamentada na fase preparatória, observadas as diretrizes fixadas no § 1º do art. 36 da mesma Lei.

#### Seção II Dos Critérios de Desempate

Art. 38. No caso de empate serão aplicados os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Para fins de utilização do critério de desempate de que trata o caput, aplicar-se-á o percentual do  $\S$  1º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, independentemente da modalidade de licitação.

- Art. 39. Se não houver licitante que atenda à hipótese de que dispõe o art. 38 deste Decreto serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.
- Art. 40. Para os fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que haja sistema de avaliação objetiva do desempenho contratual prévio dos licitantes instituído na forma dos §§ 3º e 4º do art. 88 da mesma Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar a maior nota por desempenho em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

- Art. 41. O desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho desenvolvidos pelo licitante como critério de desempate de que trata o inciso III do art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá observar o disposto neste Decreto.
  - § 1º Consideram-se ações de equidade:
  - I ações afirmativas de gênero:
  - a) nas etapas de seleção e recrutamento;
  - b) em programas de capacitação;
  - c) em programas de ascensão profissional;
- II medidas de participação igualitária, com a presença de homens e mulheres em todos os âmbitos de tomada de decisão;





- III política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;
  - IV práticas na cultura organizacional:
  - a) programas de disseminação de direitos das mulheres;
  - b) práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;
  - c) práticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar;
  - d) programas de educação voltada à equidade de gênero;
  - V estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
- VI medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
- § 2º Para fins do disposto no caput deste artigo, considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.
  - § 3º Persistindo o empate, dar-se preferência ao licitante que demonstrar, sucessivamente:
- I melhores resultados nos últimos 5 (cinco) anos, considerados os percentuais de participação resultantes das ações desenvolvidas;
- ${
  m II}$  maior tempo de desenvolvimento de tais ações no período anterior aos 5 (cinco) anos a que se refere o inciso I deste parágrafo .
- § 4º A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital convocatório.
- Art. 42. Para os fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso IV do art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade deverá estar em acordo com as orientações da Controladoria-Geral do Estado (CGE), conforme disposto em regulamento próprio.
- Art. 43. Caso a regra prevista no art. 60 da Lei Federal  $n^{o}$  14.133, de 2021, e as previstas nesta Seção não solucionem o empate, será realizado sorteio.

#### Seção III Da Análise e Da Classificação de Proposta e de Lances

- Art. 44. O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório.
- § 1º A análise da conformidade das propostas de que trata o caput poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta do licitante provisoriamente vencedor, quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou o de maior desconto.
- §  $2^{\circ}$  O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal  $n^{\circ}$  14.133, de 2021, quando houver.
- $\S$  3º Serão desclassificadas as propostas que incidirem em uma das hipóteses descritas nos incisos do caput do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 4º Para os fins do inciso I do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se vício sanável, entre outros, as seguintes medidas:
  - I a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
  - III aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
  - IV a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;





- V a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante;
- VI a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.
- § 5º O responsável pela fase externa do procedimento licitatório poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para sanar os vícios de que trata o § 4º deste artigo, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos.
- § 6º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o § 5º deste artigo, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- Art. 45. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório poderá negociar condições mais vantajosas.
- § 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- § 2º Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- § 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- Art. 46. Na hipótese em que a licitação adote o modo de disputa aberto ou o modo de disputa combinado, o licitante provisoriamente vencedor será convocado para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, na forma prevista no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.
- § 1º A sessão poderá ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório informar, por meio do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.
- § 2º Nas licitações cujo critério de julgamento seja o menor preço e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pelo licitante provisoriamente vencedor como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no caput deste artigo.
- Art. 47. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances o responsável pela fase externa do procedimento licitatório disponibilizará, na forma prevista no edital, os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.
- Art. 48. Qualquer licitante poderá, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, observado o disposto no art. 60 deste Decreto.

#### Seção IV Da Amostra e Da Prova de Conceito

- Art. 49. Desde que previsto no edital, poderá ser exigido do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra, prova de conceito, exame de conformidade, entre outros testes de interesse da Administração, observado o disposto no § 3º do art. 17, o inciso II do art. 41 e os §§ 2º e 3º do art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º A Administração poderá optar pela exigência de amostra após o julgamento, como condição para firmar contrato, na hipótese de que trata o § 2º do art.42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- $\S$  2º A escolha pela apresentação dos instrumentos a que se refere o caput deste artigo, bem como a opção pelo momento de apresentação de que dispõe o  $\S$  1º deste artigo, serão definidas em decisão fundamentada na fase preparatória.

CAPÍTULO VII





#### DA FASE DE HABILITAÇÃO

- Art. 50. A habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o disposto neste Capítulo.
- Art. 51. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório verificará a documentação de habilitação do licitante vencedor.
- § 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos de que trata o art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por certificado emitido do sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos documentos por ele abrangidos, desde que observado o disposto no instrumento convocatório.
- § 2º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- Art. 52. O edital de licitação definirá o prazo e a forma para a apresentação dos documentos de habilitação.
- $\S$  1º Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante provisoriamente vencedor, conforme o disposto no inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 2º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- § 3º Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido no edital.
- § 4º A verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- $\S$  5º A forma de apresentação de documentos equivalentes por empresas estrangeiras que não funcionem no País deverá observar o disposto no art. 37 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, ou outro regulamento específico emitido pelo Poder Executivo federal, em cumprimento ao parágrafo único do art. 70 da Lei Federal nº-14.133, de 2021.
- Art. 53. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal  $n^{o}$  14.133, de 2021.
- § 1º Para os fins previstos no caput deste artigo, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:
- ${
  m I}$  sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;
- II a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.
- § 2º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, para o saneamento de que dispõe este artigo, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- Art. 54. A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, desde que motivada, nas hipóteses mencionadas no inciso III do art. 70 da Lei Federal  $n^{o}$  14.133, ressalvado o inciso XXXIII do caput do art. 70 e o § 30 do art. 195 da Constituição Federal.
- Art. 55. Compete ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório verificar e julgar as condições de habilitação.
  - § 1º A ação descrita no caput deste artigo abrange, também:
- I a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;





- II a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.
- § 2º A emissão de que trata o inciso II do § 1º fica dispensada na hipótese de inversão de fase disposta no § 1º do art. 10 deste Decreto, de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.
- § 3º Salvo na hipótese de inversão de fase, na ocorrência de algumas das circunstâncias descritas no § 2º deste artigo compete ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório registrar o ocorrido na ata de sessão pública e juntar os documentos que lhe dão suporte.
- § 4º Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do § 1º indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese disposta no § 2º do art. 52 deste Decreto.
- Art. 56. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- Art. 57. Após o encerramento da fase de habilitação, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório disponibilizará, na forma prevista no edital, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento ao art. 55 deste Decreto.
- Art. 58. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento da habilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, observado o disposto no art. 60 deste Decreto.
  - Art. 59. Nas hipóteses de inversão de fase de que trata o § 1º do art. 10 deste Decreto:
- I os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas, salvo os documentos relativos à regularidade fiscal, observado o disposto nos  $\S\S$  1º e 2º do art.52 deste Decreto;
  - II serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;
- III serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados, observado o disposto no Capítulo VI deste Decreto, no que couber.

#### CAPÍTULO VIII DA FASE RECURSAL

- Art. 60. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, da seguinte forma:
- I licitação eletrônica: durante o prazo concedido na sessão pública e em campo próprio do sistema;
  - II licitação presencial: de forma verbal e registrada em ata ou em meio físico apensado à ata.
- § 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, na forma prevista no edital, observado o prazo previsto no inciso I do § 1º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, observado o disposto no § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- $\S$  3º Para fins do disposto no  $\S$  2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se como autoridade superior o Secretário-Executivo de Licitações da Secretaria de Estado de Administração.

#### CAPÍTULO IX DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- Art. 61. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Art. 62. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o art. 61, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no art. 71 da Lei Federal  $n^{\alpha}$  14.133, de 2021.
  - § 1º A competência de que trata o caput deste artigo poderá ser objeto de delegação para



agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Na hipótese de processamento por meio de Sistema de Registro de Preços a competência de que trata o caput deste artigo será definida em regulamento próprio.

#### CAPÍTULO X DA CONTRATAÇÃO

#### Seção Única Da Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

- Art. 63. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital, sob pena de decair o direito à contratação, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 1º Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 2º Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 55 deste Decreto.
- § 3º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- § 4º A negociação de que trata o inciso I do § 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será conduzida pelo responsável pela fase externa do procedimento licitatório, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- § 5º A recusa injustificada de o licitante vencedor em assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Art. 64. O responsável por infrações dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sujeitar-se-á à aplicação de sanções dispostas no art. 156 da mesma Lei.
- Art. 65. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Art. 66. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário do Estado de Mato Grosso do Sul, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame quando a licitação for proveniente de convênio ou transferência voluntária.

Parágrafo único. Na aplicação deste Decreto, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal  $n^{o}$  14.133, de 2021.

- Art. 67. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- Art. 68. Enquanto não implementado o Sistema de Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a substituição dos documentos de que dispõe o § 1º do art. 51 deste Decreto poderá ser realizada, por meio de sistema cadastral mantido pelo Estado.
  - Art. 69. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração





### ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do Contrato Nº 0001/2023/SEGOV

N° Cadastral 21082

N° Cadastral 21084

**Processo:** 51/006.746/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Governo e Gestão Estratégica e CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

**Objeto:**O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais,

equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por

demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

Ordenador de Despesas: Mauricio Amaral Dalla Nora

**Dotação Orçamentária:** 9.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa

de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001 e

outras fontes de recursos.

**Valor:** R\$ 6.187.500,00 (seis milhões e cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

**Amparo Legal:** 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal

n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. 3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente

registrada.

**Do Prazo:** 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), com início na data

de 13/02/2023 e encerramento em 12/02/2024. **12.1.1.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; **12.1.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; **12.1.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; **12.1.4.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; **12.1.5.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; **12.1.6.** Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação. **12.2.** A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. **12.3.** A prorrogação

de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 13/02/2023

**Assinam:** Pedro Arlei Caravina e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

Extrato do Contrato Nº 0002/2023/SEGOV

**Processo:** 51/006.744/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Governo e Gestão Estratégica e CJR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais,

equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por

demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

Ordenador de Despesas: Mauricio Amaral Dalla Nora

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa

de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001 e

outras fontes de recursos.

Valor: R\$ 8.156.250,00 (oito milhões e cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta

reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal

n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. 3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente

registrada.

**Do Prazo:** 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), com início na data

de 13/02/2023 e encerramento em 12/02/2024. **12.1.1.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; **12.1.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações





N° Cadastral 21093

de que os serviços tenham sido prestados regularmente; **12.1.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; **12.1.4.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; **12.1.5.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; **12.1.6.** Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação. **12.2.** A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. **12.3.** A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Data da Assinatura: 13/02/2023

Processo:

Partes:

**Assinam:** Pedro Arlei Caravina e Luiz Gonzaga Crosara Júnior

Extrato do Contrato Nº 0003/2023/SEGOV

51/000.821/2023 O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Governo e Gestão Estratégica e EKOBOX LOCAÇÕES EIRELI EPP

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais,

equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por

demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.

Ordenador de Despesas: Mauricio Amaral Dalla Nora

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa

de Trabalho n. 04.122.0014.4166.0001, Natureza da Despesa n. 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS, Item da Despesa n. 23, Fonte n. 0150000001 e

outras fontes de recursos.

**Valor:** R\$ 7.335.300,00 (sete milhões e trezentos e trinta e cinco mil e trezentos reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal

n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. 3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente

registrada.

Do Prazo: 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses), com início na data

de 13/02/2023 e encerramento em 12/02/2024. **12.1.1.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada; **12.1.2.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente; **12.1.3.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço; **12.1.4.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; **12.1.5.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; **12.1.6.** Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação. **12.2.** A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. **12.3.** A prorrogação

de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 13/02/2023

Assinam: Pedro Arlei Caravina e Leonardo de Paula Maravieski

#### Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 11/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia oito do mês de março de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 257/2019

Processo n. 11/005919/2019 - ALIM n. 2166-M de 11/3/2019

Sujeito Passivo: Sergio Dias Campos – Sidrolândia-MS. – IE: 28.561.495-9 – Advogados: Thiago Machado Grilo

e Vinícius Menezes dos Santos

Autuante: Luis Gustavo de Freitas Francisco





Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 278/2021

Processo n. 11/021633/2019 - ALIM n. 43973-E de 14/10/2019

Sujeito Passivo: Dilceu Borges - Costa Rica-MS. - IE: 28.723.765-6 - Advogado: Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 140/2022

Processo n. 11/019478/2019 - ALIM n. 2614-M de 16/10/2019

Sujeito Passivo: Germinex Agro Pecuaria Ltda. - Costa Rica-MS. - IE: 28.512.809-4

Autuantes: Vitor Marcio Pereira Gonçalves e Clinton dos Santos Vieira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Recurso Voluntário n. 130/2020

Processo n. 11/004347/2020 - ALIM n. 44910-E de 9/12/2019

Sujeito Passivo: Ana Carolina Pires de Rezende Coutinho - Campo Grande-MS. - Advogados: Alex da Luz Benites

e outros

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 3 de março de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### PAUTA DE JULGAMENTO N. 12/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia nove do mês de março de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 148/2021

Processo n. 11/021151/2019 - ALIM n. 43862-E de 2/10/2019

Sujeito Passivo: Nilson Erwino Lottermann – Costa Rica-MS. – IE: 28.731.786-2 – Advogados: Roberto Rodrigues e Flávio Nogueira Cavalcanti

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

\*Recurso Voluntário n. 119/2021

Processo n. 11/023242/2019 - ALIM n. 44020-E de 16/10/2019

Sujeito Passivo: Celso Reino de Andrade Filho – Chapadão do Sul-MS. – Advogados: Flávio Nogueira Cavalcanti e Álisson Seije Michelc

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 66/2021

Processo n. 11/020996/2019 - ALIM n. 43632-E de 18/9/2019

Sujeito Passivo: Nelvo Fries - Costa Rica-MS. - IE: 28.787.287-4 - Advogados: Flávio Nogueira Cavalcanti e

Marcos Caetano da Silva

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro





Reexame Necessário n. 52/2022

Processo n. 11/021788/2019 - ALIM n. 44547-E de 25/11/2019

Sujeito Passivo: Kimberly Clark BR Ind Com Prod Hig Ltda. - Campo Grande-MS. - Advogados: Pedro Guilherme

Accorsi Lunardelli, Paulo Eduardo Mansin, Tiago dos Reis Ferro, Bruno Luiz de Souza Narrabete e outros

Autuante: Marinete de Jesus Bezerra Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

\*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 3 de março de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3119, de 03 de março de 2023

Dispõe sobre inclusões e alterações de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9°-D e 9°-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

#### RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas II: Cerveja, refrigerante e bebidas energéticas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Campo Grande, 03 de março de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3119, de 03 de março de 2023

#### 03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas 10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053016	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 2000ML	4,75	А
7898942053023	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 2000ML	4,75	Α
7898942053030	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 2000ML	4,75	Α
7898942053047	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 2000ML	4,75	А





Diário Oficial E	Eletrônico n. 11.094 6 de	e março de 2023	Página 23
7898942053054	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 2000ML	4,75	А
7898942055515	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 2000ML	4,75	Α
11.00	) - Demais refrigerantes		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898915949971	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA IMPERIA - 350ML	2,20	I
7898915949988	REFRIGERANTE ÁGUA TÔNICA IMPERIA ZERO ACÚCARES - 350ML	L 2,20	I
13.01	l - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALA	GEM PET	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053306	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 2000ML	9,65	А
7898942054082	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 2000ML	9,65	А
7898942055218	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 2000ML	9,65	А
7898942055256	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 2000ML	9,65	А
7898942055720	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 2000ML	9,65	А
7898942055744	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MANGA - 2000ML	9,65	А
7898942055966	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO CITRUS - 2000ML	9,65	А
13.00	) - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898132846909	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER MANGO - 270ML	5,89	А
21.01	l - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DE	SCARTÁVEL	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898915949957	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 275ML	3,05	I
21.03	B - CERVEJA EM LATA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO

Legenda Ações\*

7897395001766

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3118, 03 de março de 2023

CERVEJA ITA-DRAFT - 350ML

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

4,64

Ι

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: rúmen bovino, conforme anexo.





Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2023.

Campo Grande, 03 de março de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3118, de 03 de março de 2023

#### DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA CARNE BOVINA VERDE E MUIDOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
71355	MIUDO BOVINO - RUMEN (BRANQUEADO) - 1KG	2	6,20	Α

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

#### Secretaria de Estado de Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/ SAD/SED/PSI/ASS/2022"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 001/2023/SAD/SED/PSI/ASS/2022

**Objeto**: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Cargo de Gestor de Atividades Educacionais, com formação escolar de nível superior em Serviço Social junto à Coordenadoria Regional de Aquidauana/MS.

Processo: 29/020.054/2022

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Enilda Aparecida Macedo - CPF: 544.174.221-68

Cargo: Gestora de Atividades Educacionais, com Formação Escolar de Nível Superior em Serviço Social.

Valor mensal: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Valor da Indenização de Transporte: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Período: 03 de março de 2023 a 31 de maio de 2023.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2023.

#### Hélio Queiroz Daher Secretário de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0015/2023-GL/COINF/SED N° Cadastral 21063

**Processo:** 29/088.895/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Educação e Ecol Engenharia e Comércio Ltda

**Objeto:** Serviços de reforma geral na EE. Professor Cleto de Moraes Costa, no município de

Tacuru/MS.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim

discriminada:





N° Cadastral 20828

		Natureza	
Unidade	Funcional Programática	de	Fonte de
Orçamentária		Despesa	Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0250010011

Valor: R\$ 7.996.377,13 (sete milhões e novecentos e noventa e seis mil e trezentos e

setenta e sete reais e treze centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais

normas legais vigentes.

**Do Prazo:**O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro

do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória,

sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90

(noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 24/02/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Marco Antonio de Moraes

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 11.081, de 17 de fevereiro

de 2023, PÁG. 44 Extrato do Contrato 0744/2011/SED N° Cadastral: 1006

**Processo:** 29/027.074/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e Missão Salesiana de Mato Grosso

Onde se lê: "Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0744/2011/SED N° Cadastral: 1006" Leia-se: "Extrato do XVII Termo Aditivo ao Contrato 0744/2011/SED N° Cadastral: 1006"

#### Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0058/2023/SES

**Processo:** 27/009.730/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AGIL PRODUTOS

PARA SAUDE EIRELI - ME

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de insumos de bombas de insulina,

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender a Coordenadoria de Demandas

em Saúde.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática

 $20.27901.10.303.2043.4070.0014,\ Natureza\ da\ Despesa\ n.\ 33909110,\ Fonte\ n.\ 0150010021,\ Nota\ de\ Empenho\ 2022NE000606,\ Emitida\ em\ 07/02/2023,\ no\ Valor$ 

de R\$ 176.838,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais).

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 176.838,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos

e trinta e oito reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto

estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua

assinatura.

**Data da Assinatura:** 28/02/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Eder Salcedo Corrêa

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

#### RESOLUÇÃO SEMADESC N. 013, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Revoga as Resoluções que especifica e determina o arquivamento do Procedimento Administrativo n. 23/103.863/2009 relativo à instituição de Reserva Particular do Patrimônio Natural "Estância Ambiental Quinta do Sol" considerando a incompletude do ato de criação da citada Unidade de Conservação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,





Considerando o não atendimento ao que consta do § 2º da Resolução SEMAC n. 44, de 26 de maio de 2006 relativo à averbação à margem de matrícula imobiliária do ato de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Quinta do Sol, objeto da publicação das Resoluções SEMAC n. 16, de 14 de julho de 2011 e n. 25, de 15 de outubro de 2011;

Considerando a Decisão proferida pelo Diretor Presidente relativamente à Manifestação jurídica PEP/PROJUR/ IMASUL/MS n. 27/2023; e

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa como prerrogativa da Administração de rever seus atos anulando os viciados em razão da legalidade ou revogando os válidos e eficazes quando considerados inconvenientes ou inoportunos aos objetivos da Administração,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Ficam revogadas a Resolução SEMAC n. 16, de 14 de julho de 2011 publicada no DOE n. 7995 de 22 de julho de 2011 e Resolução SEMAC n. 25, de 15 de outubro de 2011 publicada no DOE n. 8056 de 24 de outubro de 2011 relativas à instituição de Reserva Particular do Patrimônio Natural "Estância Ambiental Quinta do Sol" tendo em vista a incompletude das ações necessárias ao cumprimento do ato de formalização consubstanciado na efetiva averbação à margem da matrícula imobiliária no prazo indicado na norma de regência Resolução SEMAC n. 44, de 26 de maio de 2006.

**Parágrafo único.** O Procedimento Administrativo n. 23/103.863/2009 deverá ser encaminhado ao Arquivamento definitivo após procedimento de Notificação do Requerente e instrução dos autos com cópia do ato de publicidade desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 02 de março de 2023.

#### **JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)

#### Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº11.093 em 03 de março de 2023, página 25/27.

PORTARIA NORMATIVA CGP/SEJUSP/MS Nº001, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se fiscalizar periodicamente os procedimentos em andamento nos Institutos e nas Unidades Regionais de Perícias e Identificação do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** as previsões legais e regulamentares instituídas à Coordenadoria de Apuração de Procedimentos, Orientação e Correição - CAPOC, previstas nos incisos I e VIII, do art. 28, da Lei Complementar nº 114/2005 e, nos incisos II e V, do art.1º, do Decreto Estadual nº 13.502, de 23 de outubro de 2012,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Determinar a realização de Correições Gerais Ordinárias nos Institutos desta Capital e nas 14 (catorze) Unidades Regionais de Perícia e Identificação (URPIs) existentes no âmbito desta Coordenadoria-Geral de Perícias.
- § 1º A correição ordinária nos Institutos desta Capital e nas URPIs, tem como objetivo identificar e solucionar os problemas que comprometam a tramitação regular dos fluxos de procedimentos relacionados aos exames periciais, decorrendo daí que devem ser praticados todos os atos necessários ao impulso dos feitos;
- § 2º As atividades de correição deverão abranger, dentre outras, o conhecimento de expedientes e requisições, cumprimento de prazos, dilações, custódia de provas, instalações, higiene e limpeza, patrimônio, equipamentos, viaturas, armamentos, meios de comunicações, efetivo e regularidade de escalas, bem como, recebimento de reclamações, sugestões e elogios referentes aos serviços prestados, em conformidade com os procedimentos do Regulamento das Atividades Cartorárias, Administrativas e Operacionais da Polícia Civil/MS, que tenham correspondência com as atividades desta Coordenadoria-Geral de Perícias.





- Art. 2º Referida correição geral ordinária será coordenada pela CAPOC e, poderá ser acompanhada pela Direção do DAUR, do ICHM, do IMOL, do IIGP, do IALF ou seus representantes.
- Art. 3º Nas datas designadas, a CAPOC dará por iniciados os trabalhos, os quais serão realizados nos períodos estabelecidos em cada Instituto ou URPI, conforme Anexo Único, iniciando-se às 08h00min e encerrando-se às 18h00min, com intervalo de duas horas para almoço.
- § 1º A correição terá o prazo estipulado para a sua conclusão, conforme Anexo Único e, se necessário, a pedido da CAPOC e a critério do Coordenador-Geral de Perícias, poderá ser estendido por igual período;
- § 2º No período da correição, em regra, não deverão ser designadas audiências, salvo os casos de necessidade e ou impossibilidade de redesignação;
- § 3º No horário das 08h às 09h, dos dias de correição especificados, ocorrerá Audiência Pública, para que quaisquer pessoas ou autoridades possam apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetos ao atendimento e eficiência das unidades periciais.
- Art. 4º Findos os trabalhos, a CAPOC deverá elaborar relatório circunstanciado das ocorrências e providências da correição, destacando o seguinte:
  - I a data e o local da instalação da correição, bem como, o número da portaria de designação;
  - II a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;
- III as conclusões sobre o desempenho da unidade pericial, impressões colhidas sobre os serviços, falhas encontradas, elogios apresentados, recomendações e determinações objetivando garantir melhorias na qualidade do serviço de perícia oficial;
  - IV outras informações reputadas importantes.

Parágrafo único. A autoridade correcional ao verificar a existência de falhas e incorreções sanáveis determinará sua imediata correção ou estabelecerá prazo não superior a 15 (quinze) dias para que sejam corrigidas ou sanadas.

- Art. 5º Em até 30 (trinta) dias após a conclusão de cada atividade correcional, o relatório será entregue ao Coordenador-Geral de Perícias para conhecimento e deliberações.
- Art. 6º Ficam convocados todos os servidores das respectivas unidades para comparecerem ao ato, bem como, ficam convidados a comunidade em geral, para que, em querendo, comparecer nos dias e horários estabelecidos para que possam apresentar sugestões e/ou reclamações quanto à prestação de serviços da perícia oficial.

Parágrafo único. A presente portaria deverá ser afixada nos Institutos ou URPIs, em local visível e de acesso ao público, para conhecimento amplo e geral de seu conteúdo a todos os policias civis e a população em geral. É de responsabilidade de cada unidade pericial dar plena divulgação à correição a realizar, bem como, convidar representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal Coordenador-Geral de Perícias

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "N" CGP/SEJUSP/MS Nº001, DE 01 DE MARÇO DE 2023

DATAS DAS ATIVIDADES DE CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS

Data da apuração	Unidade Regional de Perícia e Identificação	Horário
10/03/2023	Aquidauana	08:00 às 18:00
13/03/2023	Jardim	08:00 às 18:00
16/03/2023	Coxim	08:00 às 18:00
17/03/2023	Costa Rica	08:00 às 18:00
23/03/2023	Ponta Porã	08:00 às 18:00





24/03/2023	Amambai	08:00 às 18:00
13/04/2023	Nova Andradina	08:00 às 18:00
14/04/2023	Bataguassu	08:00 às 18:00
24/04/2023	Dourados	08:00 às 18:00
25/04/2023	Fátima do Sul	08:00 às 18:00
04/05/2023	Naviraí	08:00 às 18:00
08/05/2023	Corumbá	08:00 às 18:00
22/05/2023	Três Lagoas	08:00 às 18:00
23/05/2023	Paranaíba	08:00 às 18:00
22/05/2023	Três Lagoas	08:00 às 18:00

Data da apuração	Institutos	Horário
15/05/2023	ICHM	08:00 às 18:00
16/05/2023	IMOL	08:00 às 18:00
17/05/2023	IIGP	08:00 às 18:00
19/05/2023	IALF	08:00 às 18:00

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0150/2021/SEJUSP Nº Cadastral: 16689

**Processo:** 31/083.713/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública e a empresa GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira, da Cláusula Oitava e da Cláusula Nona do Contrato nº 150/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/083.713/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.2. Discriminação do objeto: Item: 001 Cód.: 0019374 Descrição: Veículo - Modelo: passeio; Tipo: Hatch; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional / Mercosul; Motor: Bicombustível (gasolina / álcool); Potência mínima: 110 cv gasolina; Transmissão: manual de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica ou elétrica; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Requisito: Ar condicionado, jogo de tapetes; Informação adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; quantidade de portas: 4. Un.: Un. Qtd.: 148 Valor Unitário: R\$ 93.084,83 Valor Total: R\$ 13.776.554,84 Assim, haverá acréscimo quantitativo do objeto do presente contrato, que passará de 119 (cento e dezenove) unidades para 148 (cento e quarenta e oito) unidades, perfazendo a diferença de 29 (vinte e nove) veículos. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO 8.1. O valor total deste contrato é de R\$ 13.776.554,84 (treze milhões setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). O valor passará de R\$ 11.077.094,77 (onze milhões setenta e sete mil, noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 13.776.554,84 (treze milhões setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo a diferença de R\$ 2.699.460,07 (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e sete centavos), que corresponde a 24,3697478991% de acréscimo. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 9.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31101.06.181.2047.3108.0001 - CONVÊNIOS FEDERAIS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905252 - Veículos de Tração Mecânica - Fonte de Recurso n. 0112070056 e n. 0170072151. Destarte, será acrescentada a Fonte de Recurso n. 0170072151, onde será alocado o recurso financeiro para custear o acréscimo quantitativo do objeto.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Data da Assinatura:** 07/02/2023

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e KARLOS CÉSAR FERNANDES; KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO





Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0190/2022/SEJUSP/MS Nº Cadastral: 20174

**Processo:** 31/074.862/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública.

**Objeto:** Termo de Apostilamento ao Contrato 190/2022/SEJUSP/MS, Gcont nº 20174,

Processo nº 31/074.862/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa J R MACHADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao contrato para aquisição de medalhas, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul / PM-MS, conforme Parecer nº 086/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. UO: SEJUSP -

Fonte n. 0100000000 para Fonte n. 0150000001 (Recursos do Tesouro).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** §8°, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 13/01/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0196/2022/SEJUSP/MS Nº Cadastral 20264

**Processo:** 31/071.926/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública e MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS

DE SEGURANÇA LTDA

**Objeto:** Termo de Apostilamento ao Contrato 196/2022/SEJUSP – Gcont nº 20.264, Processo

nº 31/071.926/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 438/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores: A troca da fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Quarta, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, desta forma alterar a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

UO: SEJUSP - Fonte n. 0100000000 (Recursos Ordinários do Tesouro) para n.

0150000001 e 0250000001 (Recursos não Vinculados de Impostos).

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

**Data da Assinatura:** 01/03/2023

Assina: ANTONIO CARLOS VIDEIRA



## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "N" AEM-MS/N. 03, de 03 de março de 2023.

Institui, no âmbito da Agência Estadual de Metrologia, o Programa PRO-METRO MS

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.33, de 10 de fevereiro de 2023 do Presidente do INMETRO substituto,

CONSIDERANDO a necessidade de busca permanente de aperfeiçoamento das atividades da AEM/MS, com vistas ao aumento da produtividade, da qualidade e abrangência dos serviços prestados à comunidade sul-mato-grossense; CONSIDERANDO que faz parte dessa busca a incorporação de novas tecnologias, desenvolvimento dos recursos humanos e construção de parcerias sinérgicas, dentre outras formas de aperfeiçoamento, com a sistemática captação de recursos para viabilidade das iniciativas;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Fica criado na Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS) o Programa de Desenvolvimento da Estrutura Metrológica de Mato Grosso do Sul (**PRO-METRO MS**), com as seguintes finalidades:
- I Incentivar o aperfeiçoamento, desenvolvimento e expansão da estrutura metrológica no Estado de Mato Grosso do Sul.
- II Buscar a absorção e incorporação sistemática de novas técnicas e tecnologias aos procedimentos e serviços metrológicos prestados pela agência e seus parceiros, respeitando os aspectos legais de delegação.
- III Promover o permanente aperfeiçoamento e desenvolvimento dos recursos humanos do sistema metrológico e da avaliação da conformidade do Estado de Mato Grosso do Sul.
- IV Identificar parcerias técnicas, tecnológicas e operacionais com entidades públicas, sem finalidades lucrativas e privadas, que contribuam para o fortalecimento institucional e operacional da AEM/MS.
- V Incentivar e apoiar a cooperação técnica e tecnológica com entidades nacionais e internacionais no campo da Metrologia.
- VI Identificar as oportunidades e promover a cooperação com órgãos incumbidos do exercício de fiscalização de produtos e serviços no estado de Mato Grosso do Sul.
- VII Identificar e incrementar, dentro das possibilidades legais e operacionais, a regionalização das atividades e serviços metrológicos no Estado de Mato Grosso do Sul.
- VIII Articular a captação sistemática de recursos para aplicação nos projetos de desenvolvimento inseridos no PRO-METRO MS, inclusive no âmbito do orçamento estadual.
- **Art. 2º.** Para implementação do **PRO-METRO MS**, fica criado, junto à Diretoria Executiva da AEM/MS, o Grupo de Desenvolvimento da Estrutura Metrológica (**G-METRO**).
- Art. 3º. O G-METRO terá em sua composição os seguintes integrantes:
  - a) Diretoria Executiva, que o presidirá;
  - b) Diretoria Técnica;
  - c) Diretoria de Laboratórios;
  - d) Representantes da área administrativa e assessorias.
- § Único Os integrantes do **G-METRO** serão formalmente designados por portaria complementar da presidência da AEM/MS.
- Art. 4º. Caberá ao G-METRO, dentre outras ações, e sem prejuízo das atividades rotineiras de seus integrantes:
  - a) Implementar o **PRO-METRO MS**, em busca do cumprimento de suas finalidades;
  - b) Viabilizar a inscrição do programa no Plano Plurianual (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA), assim como lançar as ações nos respectivos contratos de gestão;
  - c) Estudar e propor as parcerias estratégicas previstas no programa;
  - d) Elaborar, encaminhar e supervisionar a execução dos projetos necessários ao andamento do programa, promovendo a captação sistemática de recursos para seu desenvolvimento;
  - e) Propor novas abordagens do programa em face das experiências adquiridas na sua implementação:
  - f) Elaborar relatório de suas atividades e submetê-los à presidência da AEM/MS;
  - g) Estudar e propor, de forma sistemática e permanente, aperfeiçoamentos do PRO-METRO MS.
- **Art. 5º.** Caberá à Diretoria Executiva propor as medidas complementares necessárias ao cumprimento desta portaria. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO





Nº Cadastral 21107

Nº Cadastral 20762

#### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2023/SPRF-MS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2023/SPRF-MS

PROCESSO Nº 08669.020075/2022-89.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS.

**OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto o intercâmbio entre a SRPRF-MS e a AGEMS de conhecimento, informações, dados, tecnologias, capacitação e apoio logístico e operacional para o desenvolvimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional e de ações integradas ou individuais de natureza fiscalizatória e/ou relacionadas com a segurança pública, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores.

**VIGÊNCIA:** 24/02/2023 a 24/02/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 24/02/2023.

ASSINAM: Augusmar Vieira Melo – Superintendente Substituto da SPRF-MS (CPF nº 456.726.601-34) e Carlos

Alberto de Assis - Diretor-Presidente da AGEMS (CPF nº 924.445.208-15).

Ratificação: Processo nº 51/000.990/2023.

**Fundamento**: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Favorecida**: BEZERRA & FILHO LTDA. – EPP. **Valor Global:** R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), com valor unitário de R\$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos) na quantidade de 300 (trezentas) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 22-23, Manifestação PEP nº 008/2023 e Autorização de Compra nº 40612 juntada às fls. 48, todas do processo nº 51/000.990/2023. **Assunto**: Organização de Eventos ou Cerimônias Oficiais. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 03/03/2023.

#### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato Nº 0002/2023/AGEPEN

**Processo:** 31/003.240/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de

Administração do Sistema Penitenciário e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS

FIKELI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços por empresa especializada

no preparo e fornecimento de alimentação para atender às necessidades do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Nova Andradina e Delegacia de Polícia Civil no Município, em conformidade com as especificações, quantidades constante da Proposta de Preços e demais exigências, condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual.

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso

0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903941

- FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO

Valor: R\$ 471.165,90 (quatrocentos e setenta e um mil e cento e sessenta e cinco reais e

noventa centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Do Prazo:**O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias,

contados a partir do dia 20 de fevereiro de 2023

**Data da Assinatura:** 19/02/2023

Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

#### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**Extrato do Contrato Nº 0019/2023/AGESUL Processo:** 57/008.161/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa GERA-

OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de

infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica (duplicação), drenagem de águas pluviais e implantação de ciclovia na Av. José Roberto Teixeira, no município de Dourados/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 129/2022-





DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os

seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 107920126782209246080001 - Obras de drenagem

e pavimentação em áreas urbanas degradadas - Drenapav, Fonte de Recurso 0250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905148

- PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 3.602.819,94 (três milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e dezenove reais e

noventa e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

**Do Prazo:**O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro

do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120

(cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 02/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RODRIGO LIMA GERASSI

#### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 08, DE 03 DE MARÇO DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no art. 3º da Norma de Execução SRA n. 1, de 29 de junho de 2011, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, e tendo em vista tentativa frustrada de notificação pessoal e via postal, com o retorno do AR, **NOTIFICA** os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar defesa por escrito, acompanhada de documentos que comprovem a regularidade da exploração e/ ou ocupação dos seus respectivos lotes, sob pena de antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - a defesa por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)

Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

#### Associação Conquista - Tacuru/MS

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote	Associação
Vicente Rojas	201.***.***-53	71/037829/2022	01	Conquista III
Antonio Carlos do Nascimento Mello	043. ***.***-01	71/035901/2022	02	Conquista III
Edison Catalino Lima	042. ***.***-50	71/037838/2022	03	Conquista III
Nelzedir Rodrigues	000. ***.***-52	71/035923/2022	05	Conquista III
Odemar Machado	096. ***.***-86	71/037845/2022	06	Conquista III
Mirian Alves de Oliveira	025. ***.***-86	71/038057/2022	07	Conquista III
Mônica Alves Costa	040. ***.***-29	71/038063/2022	08	Conquista III
João Carlos Vilhalva	025. ***.***-23	71/035931/2022	12	Conquista III
Fábio Junior R. Miranda	040. ***.***-35	71/038099/2022	13	Conquista III





Leandro Quinhones Gregório	047. ***.***-54	71/035913/2022	16	Conquista III
Walmir Gimenes Calonga	975. ***.***-68	71/038121/2022	17	Conquista II
Adilson Amaral de Matos	555. ***.***-72	71/038124/2022	19	Conquista III
Paulo Roberto Maciel	949. ***.***-91	71/038128/2022	20	Conquista III
Ozilene de Souza Freitas	000. ***.***-39	71/038132/2022	23	Conquista III
Izabel Furlani	054. ***.***-58	71/038137/2022	24	Conquista III
Sidinalva dos Santos	030. ***.***-86	71/038140/2022	26	Conquista III
Valentin Benites Silva	518. ***.***-68	71/038143/2022	29	Conquista III
Edilelsa dos Santos da Silva	055. ***.***-04	71/035952/2022	33	Conquista II
Mariade Lourdes Alves	489. ***.***-04	71/035887/2022	34	Conquista II
Geraldo Romeu de Souza	403. ***.***-87	71/035915/2022	40	Conquista II
Claudinei da Silva Catto	042. ***.***-71	71/037062/2022	45	Conquista II
Silvestre Padilha	038. ***.***-43	71/037063/2022	47	Conquista II
Mauro Casagrande	014. ***.***-21	71/037064/2022	48	Conquista II
Jesse Eduardo da Silva	655. ***.***-72	71/037108/2022	51	Conquista II
Andreia da Silva Oliveira	014. ***.***-88	71/037121/2022	52	Conquista II
Silverio Fernandes	506. ***.***-68	71/037123/2022	54	Conquista II
Marlene Rosa de Jesus Silva	934. ***.***-34	71/037124/2022	56	Conquista I
Luciano da Silva	012. ***.***-06	71/037126/2022	58	Conquista I
Norma Beatriz Fernandes	766. ***.***-20	71/037127/2022	59	Conquista I
Francisco Pereira Mendes	528. ***.***-87	71/037152/2022	64	Conquista I
João Alves de Oliveira	637. ***.***-59	71/037159/2022	67	Conquista I
Telma Rosa Ferreira Bernal	448. ***.***-53	71/037162/2022	72	Conquista I
Jurema de Jesus Soares	019. ***.***-39	71/037171/2022	77	Conquista I
Welliton Soares	044. ***.***-16	71/037172/2022	78	Conquista I
Gilmar Thigrer	011. ***.***-61	71/037173/2022	79	Conquista I
Tiago Constancio da Costa	006. ***.***-35	71/037175/2022	80	Conquista I
Sidneia Aparecida Pires França	024. ***.***-51	71/037316/2022	85	Conquista I
Osmar Casagrande	051. ***.***-41	71/037319/2022	86	Conquista I
Maria Augusta Geronso	555. ***.***-53	71/037322/2022	87	Conquista I
Jorge Martins Gonçalves	026. ***.***-39	71/037323/2022	88	Conquista I
Paula Vilhalva Dias	040. ***.***-11	71/037325/2022	91	Conquista I
Ezequiel Proença Aguero	048. ***.***-62	71/037346/2022	93	Conquista I
Benedito Mazzer	447. ***.***-91	71/037349/2022	94	Conquista I
Franciele Cristiane Mazzer	014. ***.***-16	71/037350/2022	95	Conquista I
Sebastiao Fermino	475. ***.***-06	71/037353/2022	96	Conquista I
Derli Padua	481. ***.***-53	71/038150/2022	99	Conquista I
Manoel Pereira da Cruz	766. ***.***-63	71/038152/2022	101	Conquista II
Irineu da Rosa	560. ***.***-87	71/038153/2022	104	Conquista II
Antonio Bastos Toreira	794. ***.***-68	71/038155/2022	106	Conquista III
Carlos Alexandre Airis	070. ***.***-30	71/037358/2022	108	Conquista III
José Nildo dos Santos	587. ***.***-87	71/038302/2022	109	Conquista III
Gilmar Santos da Silva	045. ***.***-40	71/038308/2022	112	Conquista III
Luciana Gomes dos Santos	023. ***.***-08	71/038313/2022	114	Conquista III
Sidney Felicio de Souza	034. ***.***-44	71/038315/2022	115	Conquista III

Campo Grande - MS, 03 de março de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)





Extrato do VI Apostila ao Contrato 0026/2019/AGRAER Nº Cadastral: 11751

**Processo:** 71/600.224/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento

Agrário e Extensão Rural e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração das cláusulas

terceira e quarta do presente contrato

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Valor: O valor global é de R\$ 93.163,20 (noventa três mil e cento e sessenta e três reais e

vinte centavos)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 Data da Assinatura: 01/03/2023

Assinam: Washington Willeman de Souza

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO, PUBLICADO EM 03/03/2023 DOE 11.093, PÁGINA 31 EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 278/2022 PROCESSO 71/012.607/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

- AGRAER - CNPJ no. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e o

Município de Ladário/MS - CNPJ nº. 03.330.453/0001-74.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo administrativo de cessão de uso de bem móvel:

01 (um) veículo gol, 2010/2010, placa HSH 5170, p. 15.900, de propriedade da

AGRAER, adquiridos através do convênio n. 701.676/2008.

**Vigência:** 27/02/203 a 27/02/2025.

Data da Assinatura: 27/02/2023.

Assinam: Washington Willeman de Souza, pela AGRAER e Iranil de Lima Soares, pelo

Município.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 07, DE 03 DE MARÇO DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1, de 29 de junho de 2011, em razão das irregularidades apresentadas durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** que os beneficiários abaixo relacionados, do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação das dívidas referentes ao contrato de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011;

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Lote	Associação
Rosaria Soares Montoro	436.***.***-20	71/041524/2021	08	Beira do Serrote
Weverton Soares Montoro	006.***.***-50	71/041539/2021	10	Beira do Serrote

Campo Grande - MS, 03 de Março de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 002/2023 PROCESSO 71/042.915/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão

Rural - AGRAER - CNPJ no. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande

- MS e o Município de **Caarapó** - CNPJ nº. 03.155.900/0001-04

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso um (01) Caminhão Tipo

Truck, Patrimônio nº. 75.880; uma (01) Carroceria Tipo Caçamba Basculante,

Patrimônio nº. 75.831; de propriedade da Agraer.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual 15.808/2021. **Vigência:** 02/03/2023 a 02/03/2025

Data da Assinatura: 02/03/2023

Assinam: Washington Willeman de Souza, pela AGRAER,

André Luís Nezzi de Carvalho, pelo Município.





#### Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

#### PORTARIA IAGRO N. 092 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 4106
- 2. No do registro MAPA: 02821
- 3. Requerente: NOOA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: VITALES GRATTO TURI
- 5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURIGIENSIS VAR. KURSTAKI CEPA HD-1
- 6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

#### PORTARIA IAGRO N. 093 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE**:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

- 1. No do cadastro no IAGRO/MS: 4104
- 2. No do registro MAPA: 08320
- 3. Requerente: NOOA CIENCIA E TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA
- 4. Marca comercial do agrotóxico: VITALES GRATTO BOVERS
- 5. Ingrediente ativo: BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66
- 6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO; ACARICIDA MICROBIOLÓGICO
- 7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
- 8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL (WP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2020

#### **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente - IAGRO

#### PORTARIA / IAGRO/ MS N° 3696 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a cobrança de taxas relacionadas ou decorrentes da atuação da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO) para a autorização e realização de "Eventos Beneficentes", no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.





O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, bem como a Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014;

Considerando o artigo 2º Lei nº 6.008, de 19 de dezembro de 2022, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.826, de 22 de dezembro de 2009, nos termos que específica.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Para a realização de eventos com aglomeração de animais, com caráter beneficente, o promotor do evento deverá protocolar requerimento e demais documentos necessários, na Unidade Local da IAGRO onde será realizado o evento, dentro dos prazos estabelecidos em atos normativos.
- Art. 2º Quando da solicitação à IAGRO, de isenção da cobrança de taxas, o promotor do evento deverá informar a entidade beneficente a qual será beneficiada com a arrecadação da venda dos animais e se a renda será destinada total e exclusivamente para a entidade, sem fins lucrativos.
- Art. 3º A solicitação de isenção de cobrança de taxas deverá ser encaminhada pela Unidade Local para análise e manifestação do diretor-presidente da IAGRO.
- Art. 4º Caso haja o deferimento do pedido, cabe à Divisão de Defesa Sanitária Animal realizar a autorização no sistema e-SANIAGRO, para a emissão da carta de viabilidade, desde que os demais requisitos necessários para a realização do evento tenham sido cumpridos.
- Art. 5º Nos casos em que houver deferimento da isenção da cobrança de taxas, serão isentos os seguintes tributos:
  - I. Taxa de emissão de Guia de trânsito Animal (GTA), para o trânsito de animais objeto de doação realizada por produtores rurais, desde a saída do estabelecimento doador, passando, se for o caso, por estabelecimento leiloeiro, até o comprador;
  - II. Taxa de Vistoria Prévia e
- III. Taxa de Carta de Viabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – As taxas do inciso II e III serão dispensadas nos casos em que para atender relevante interesse social, ocorrer a doação de semoventes para o evento beneficente e a renda se destinar total e exclusivamente para a entidade beneficente, sem fins lucrativos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

## Daniel de Barbosa Ingold Diretor Presidente

#### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

#### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural, devidamente autorizada pela autoridade competente, TORNA PÚBLICO a realização da Chamada Pública de GNC/GNL conforme condições previstas no edital de Chamamento Público nº 001/2023 para o recebimento de PROPOSTAS de supridores interessados em fornecer Serviço de Compressão / Liquefação, Transporte e Descompressão / Regaseificação de Gás Natural para a Área de Concessão da Distribuidora no estado Mato Grosso do Sul, conforme abaixo:

**Objeto:** "APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE SERVIÇO DE COMPRESSÃO / LIQUEFAÇÃO, TRANSPORTE E DESCOMPRESSÃO / REGASEIFICAÇÃO DE GÁS NATURAL PARA A ÁREA DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIDORA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL".

Acesso ao Edital no sítio eletrônico www.msgas.com.br

**Envio das Propostas:** Exclusivamente por correio eletrônico <u>cesgn@msgas.com.br</u> até o dia 05/05/2023. Campo Grande-MS, 03 de março de 2023.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS

Comissão Especial de Suprimento de Gás Natural





#### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME		
PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	KXY1929	9362EN6A98B071167	BANCO FINASA BMC S A		
PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	KXY1929	9362EN6A98B071167	BCO BMC SA		
PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	KXY1929	9362EN6A98B071167	JORGE EDUARDO SILVEIRA MARTIN		
FIAT/UNO MILLE FIRE	HAX5209	9BD15822544550189	MAURIO OBANDO		
VW/FOX 1.0	HSR0733	9BWAA05Z6A4049017	CECILIA VITORIO DE CASTRO		
HONDA/CG 125 FAN	HTK5029	9C2JC30708R145834	CARLOS JEAN CAMPOS LEMOS		
HONDA/C100 BIZ	HSK5811	9C2HA07004R021902	PAULO SERGIO MENDONCA		
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRZ4972	9C6KE1940F0038578	LUCAS DOS SANTOS FERNANDES		
FIAT/MOBI LIKE	QOW5126	9BD341A5XKY580178	KARINE PUCHETA DE ROJAS		
YAMAHA/YBR 125E	HSM8676	9C6KE043050055621	AARAO FAGUNDES JACOME		
GM/VECTRA GLS	JYR7365	9BGJK19HWWB565153	KELLY APARECEIDA ROBERTO		
FORD/FIESTA	CMF7255	9BFZZZFHAWB200498	BANCO BRADESCO S A		
FORD/FIESTA	CMF7255	9BFZZZFHAWB200498	ILDA CANDIDO		
FIAT/UNO MILLE	HQP4637	9BD146000N3857349	ANA PAULA VIEIRA DE ANDRADE		
YAMAHA/YBR 125K	HSS8579	9C6KE092070086005	JANETI ANTUNES LIMA		
FIAT/PALIO ED	AGL4895	9BD178016T0076026	MURILO TEIXEIRA BATISTA		
VW/GOL 16V	HRN7346	9BWZZZ373YT108757	ESMELITA BENEVIDES DA S.CARDOSO		
HONDA/CG 125 FAN	HTE4B97	9C2JC30708R748742	FERNANDO PISSUTO TREVISAN		
FORD/COURIER 1.6 L	HRY3494	9BFNSZPPA3B949600	TIAGO DE SOUZA PIMENTA		
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOT5347	9C6KE1950G0056140	EDGAR ALVES SERTAO		
YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	OOP3807	9C6KE1940E0025293	YEIDER EMILIO ROPERO GARCIA		
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP9910	9C2KC08205R044993	JOSE DONIZETE M DA SILVA JUNIOR		
GM/CORSA WIND	IDO3812	9BGSC08WTSC605019	JUNIOR FERREIRA DA SILVA		
VW/SAVEIRO CL	HQJ5432	9BWZZZ30ZNP244662	JOELSON AVILA GOVEIA		
HONDA/CG 125 FAN	HTL9164	9C2JC30708R702131	CELSO APARECIDO GONCALVES		
			RODRIGUES		
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	NRX0882	9C6KE1930E0000394	DOUGLAS SILVA BORGES		
HONDA/NX-4 FALCON	NAK6C63	9C2ND07003R101274	JHONATTAN ARAUJO MOUGENOT		
HONDA/BIZ 125 ES	HSS0437	9C2JA04207R000958	JOICE EIDE CENTURIAO CORREA		
HONDA/CG 125	HQ02836	CG125BR1381109	FABIO GARCETT SOUZA		
RENAULT/SANDERO EXPR 16R	GKF9171	93Y5SRD6EHJ555315	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO		
HONDA/BIZ 125 ES	NDX0837	9C2JC42209R046400	SUELI MARQUES OVIEDO		
I/YINXIANG IROS MOVING	S/PLACA	LB4MV1051BC105901			
I/YINXIANG IROS MOVING	S/PLACA	LB4MV1051BC105901	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV		
I/YINXIANG IROS MOVING	S/PLACA	LB4MV1051BC105901	EDNA VIEIRA RODRIGUES		
HONDA/CG 160 FAN	RWB3B78	9C2KC2200NR136518	BANCO HONDA S/A		
HONDA/CG 160 FAN	RWB3B78	9C2KC2200NR136518	JOSE LUCAS BASTOS RIBEIRO		
YAMAHA/FAZER YS250	HTE2029	9C6KG017080106942	JOAO EMANUEL DE ALBURQUERQUE CORREA		
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSF5420	9C2KC08105R055826	WELLINGTON ROMERO MEDINA		
HONDA/CG 125 FAN	HTK9B74	9C2JC30708R632508	RENATO DA GLORIA DE OLIVEIRA		
HONDA/BIZ 125 ES	HSO2787	9C2JA04206R009726	DELMA DA SILVA SANTOS		
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK1765	9C2JC30101R226759	SANDRO ROBERTO PEREIRA		
IMP/FIAT UNO MILLE SX	GSY8292	8AP146028V8807215	PAULO CESAR BRAGA DA SILVA		
PEUGEOT/207PASSION XR	HTV0255	9362NKFWXBB001218	AURI ANTONIO LEMES DA SILVA		
PEUGEOT/207PASSION XR	HTV0255	9362NKFWXBB001218	BANCO PAN S.A.		





DELIGEOT (2077) A GOZONI VID	UT) (00 F F	000000000000000000000000000000000000000	MARTA LUTOA CTOUETRA
PEUGEOT/207PASSION XR	HTV0255	9362NKFWXBB001218	MARIA LUISA SIQUEIRA
YAMAHA/YBR 125K	HSN7982	9C6KE044050124507	GUILHERME SCHUCH ANDRE LUCIANO DA SILVA MAXIMIANO
VW/SAVEIRO 1.8	DFH2561 DRO5352	9BWEC05X81P532257 3VWSY49M56M030905	JOSE DE OLIVEIRA SERENO JR ME
I/VW BORA			
FORD/FIESTA STREET HONDA/CG 125 FAN	DFQ4246 HTH2I73	9BFBRZFHA2B422317 9C2JC30708R728646	ROSA MEYRE PEREIRA MENDES  MARCUS VINICIUS ARTHUR LOUBET
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM7855	9C6KE1220A0099401	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM7855	9C6KE1220A0099401	JOSE CONCEICAO VIEIRA
IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	AHV6123	8AWZZZ6K2WA510220	JOAQUIM BARRETO NETO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE4479	9C6KE121090008081	LUCAS VASCONCELOS SANDIM
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ6638	9C2KC08508R014153	BANCO HONDA SA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSZ6638	9C2KC08508R014153	EDER ANDRADE DE FREITAS
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTL3430	9CDNF41LJ8M239110	MARIA DE LOURDES EVARISTO RODRIG
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST7415	9C2JC30104R108673	BRUNO SILVA SOUZA
YAMAHA/YS150 FAZER SED	OOT8923	9C6KG0650G0041940	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YS150 FAZER SED	OOT8923	9C6KG0650G0041940	MARCO RONALDO RIOS
FIAT/PALIO EDX	HRL2303	9BD178226V0357295	DAVID DOUGLAS VIANA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE	BKE9324	9BD15802134422386	DAIANA AURELICE LOPES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTL3435	9C2JA04208R133668	FLAVIO GOMES DA SILVA
VW/VOYAGE 1.0	EGW6026	9BWDA05U39T234046	MARCELO BORGES DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG8906	9C2KC1670BR329040	EMERSON SALLES SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ5220	9C2JC250VVR195057	CLODOALDO DOS SANTOS
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTM4306	9CDNF41AJ9M221824	WELLINGTON DIAS COLMAN
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ4908	9C2JC30213R619295	JOSE FIRME
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC6914	9C2KC2200GR509903	MARILENE PEREIRA DA CRUZ
SUNDOWN/HUNTER 90	HSZ7769	94J2XMJB77M012003	RAIMUNDO VIERA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTM7890	9C2JC4220AR002254	JUNIOR INACIO MARIO
I/GM OMEGA CD	DZN1221	6G1YX54CX3L150096	DIOGENES PEREIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAN6704	9C6RG3150K0004421	ERNAINA RIBAS MATEUS ME
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAG3207	9C6RG3120H0021403	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAG3207	9C6RG3120H0021403	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS
FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	DTC1139	9BD17201X73372656	NELITO DA SILVA FILHO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ7409	9C2KC08208R014666	REGIANE MILITAO MARQUES
I/PEUGEOT 208 LIKE PK MT	RMK3A90	8ADUWNFGEMG500311	BANCO VOLKSWAGEN S/A
I/PEUGEOT 208 LIKE PK MT	RMK3A90	8ADUWNFGEMG500311	GABRIELA PEREIRA VICO
HONDA/LEAD 110	FAG6A60	9C2JF2500AR207579	ZAFAR ALI
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSM0865	9C2HA07205R004296	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS
VW/VOYAGE 1.6	OLP4037	9BWDB05U3DT086874	ANTONIO BARBOSA
VW/VOYAGE 1.6	OLP4037	9BWDB05U3DT086874	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NRG5229	9C2KC1620AR052910	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTB9557	9CDNF41AJ8M054112	ENESIO DE MEDEIROS
YAMAHA/YBR 125K	HSV2219	9C6KE092070102617	ELTON RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG3274	9C2JC4110AR681533	ESTELA ROA AGUEIRO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NSC7144	9C2KC1680ER401239	START LOC.DE MOTOCICLETAS LTDA
FIAT/SIENA FIRE FLEX	HSR7020	9BD17203G63173032	LUIZ FLAVIO CAMPOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HS06717	9C2KC08106R962910	JUAN MAGNO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTK0793	9C2KC08208R045816	ANGELA MARIA JORDAO DOS SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRE4329	9BD146000S5501344	PAULO FRANCISCO NOGUEIRA
GM/CHEVETTE SL	HQL8143	9BG5TE11UFC133444	ODAIR MARTINS DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSM5989	9C6KE042050036541	ARLEN VELASQUEZ
YAMAHA/YBR 125ED	HSM5989	9C6KE042050036541	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/C100 BIZ ES	JMX4841	9C2HA07101R257326	GERSON ARI GABRIEL
HONDA/NX-4 FALCON	DAB2514	9C2ND07001R000113	LUIZ PAULO BERTULINO DOS SANTOS
			ALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7134	9C2JC4120CR507386	EDSON JOSE DA CUNHA JUNIOR
HONDA/BIZ 125 EX	NRK6779	9C2JC4830BR009140	DAIANA DE GASPARI PEREIRA
VW/GOL SPECIAL	JFB2272	9BWZZZ377XP077532	KENY BERGAMIM ROMEIRO
FIAT/SIENA FIRE	HSE0128	9BD17203753136419	RUBENS APARECIDO DA COSTA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP7734	9C2MC35006R031966	LINDOMAR FERREIRA DA OSTRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	AGE8276	9C2JC30102R133966	JANILDO JOSE DE SOUZA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRO8836	9C6KE1550C0004061	MANOEL PEREIRA DE ANDRADE
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST1666	9C2JC30213R657375	GERSON FLORES DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HSP8031	9C2JA04206R849931	ILMA CARNEIRO PEREIRA
FIAT/PALIO EX	HRN4645	9BD178096X0901141	CRISTINA VELASCO PEREIRA
HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	HSV2434	9C2KC08207R094913	PAULA SILVA MOREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HST6610	9C2HA07104R006713	JADE PRATES AMARILHA
FORD/ESCORT 1.6I GL	LBD0898	9BFZZZ54ZSB802008	RAMAO CLARO RODRIGUES





JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTL6925	9CDNF41AJ8M206892	NADIA REGINA RORIZ PENHA
HONDA/BIZ 125 ES	AOX2638	9C2JA04207R042736	MATHEUS ANTUNES DE LIMA
GM/CORSA WIND	HRG1239	9BGSC08ZWWB619979	LAELSON BERNARDINO COSTA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	00I4720	9C6KE1950E0026898	ALESSANDRA XIMENES GONCALVES DE PAULO
RENAULT/SCENIC AUT 1616V	HSS1058	93YJA15255J609788	EDILSON PEREIRA DE PAULA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSN0124	9C2KC08105R128278	GISELE FRANCA MACHADO
HONDA/BIZ 110I	QAL5587	9C2JC7000JR025038	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 110I	QAL5587	9C2JC7000JR025038	WESLEY FELIPE BEZERRA DA CUNHA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6447	9C2JC250WWR143821	ALEXANDRE DE SOUZA PEDROSO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI2142	9C6KE1520B0057723	FABRICIO HENRIQUE ALVES SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM3076	9C2KC08505R026575	CLOVIS BRITES TORRES
GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	IAJ1415	9BGAV48C0AB118997	ANDERSON MONTEIRO SANJINES
HONDA/HR-V EXL CVT	PAM9581	93HRV2870GZ146186	AUGUSTO VILLELA
VW/GOL 1.6	NEW5H63	9BWAB05U1AT192769	BRUNO MOURA CARRIJO DE PAULA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR7771	9C2JC4120CR557418	ANTHONY GONCALVES PRIMO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR7771	9C2JC4120CR557418	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/NXR150 BROS ESD	NRK5841	9C2KD0540BR106604	JOSE CESAR SILVA LIMA
HONDA/CG 160 FAN	REY2E41	9C2KC2200NR139387	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 FAN	REY2E41	9C2KC2200NR139387	EQUEL TEIXEIRA DA ROSA
GM/CORSA WIND	HRF7269	9BGSC08WTSC673496	DENNIS MARTINS DA ROCHA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTT8716	9C2JC4120BR522208	REGIS LAYTON CAVALCANTE LIMA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM4694	9C6KE120090037250	HERNANDO BORHER DE OLIVEIRA
RENAULT/LOGAN EXP 1016V	NSB8809	93YLSR7RHDJ625181	ALDO RUFINO MARQUES
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRK6640	9C6KE1400B0017227	ANA CELIA RODRIGUES DE SOUSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSH9317	9C2KC08208R017601	AMANDA DA CONCEICAO SANTOS
FIAT/UNO ELECTRONIC	FEB2118	9BD146000R5182864	CLODOALDO DA ROSA MACHADO JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ5184	9C2KC08108R036926	FRANQUIS NEVES DA COSTA
FORD/FIESTA GL	HRO4043	9BFBSZFHA1B376831	GILBERTO XAVIER DE MELO
YAMAHA/YBR 125E	HSR7238	9C6KE091060007672	JANAINA ANTUNES GRENGE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR1538	9C2JC4110CR488446 9C2JC4110DR117361	ONEVALDO LEMES DE CASTRO ANDRE LUIS DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRX8638		ALBUQUERQUE
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200LR117573	
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200LR117573	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200LR117573	SAMARA PEREIRA FREITAS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSQ5089	9C2MC35003R109147	CASIMIRO PUNHOGLI NETO
YAMAHA/YBR 125K	HSV5908	9C6KE092070119769	JOADIR SALES FREITAS
R/ENCAR CARGA ABERTARCO1	HRS4852	95MMSCA057C000057	FABIO MASSARIM DA SILVA
HONDA/CG 125 CARGO	HSW0497	9C2JC30302R005083	FABIO MASCARIM DA SILVA
YAMAHA/FAZER YS250	NRO1852	9C6KG0460C0042629	ANTONIO PERES MARTINS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB4623	9C2KC08508R035829	ALBERTO FRAGA FERREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR9536	9C6KE1220A0132544	COMPRE DO TON CELULAR E PRES EIRELI
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK5B98	9C6KE1500B0021474	ROBSON DA SILVA ARAUJO
YAMAHA/YBR 125K	HTK9225	9C6KE092080215515 9BD15828814153945	MARCILEIA DA SILVA SANDIM
FIAT/UNO MILLE SMART FIAT/PALIO FIRE	HRR6015	9BD13828814133943 9BD17103742440113	LICIO GONCALVES DE CASTRO FILHO VALDECI RIBEIRO DA SILVA
FIAT/PALIO FIXE	DMT6267 HRZ5506	9BD17103742440113 9BD17141322115993	MARCOS SILVA MONTEIRO JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	HSH5905	9C2JC30708R115149	LUIS HENRIQUE FURLAN BERROCAL
VW/GOL 1.6 POWER	AKP0390	9BWCB05X33T088113	ANGELA MARIA CAMPOS DE SOUZA
HONDA/CG 125	HRB3176	CG125BR1125549	ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO
HONDA/CG 160 FAN	QAO7376	9C2KC2200KR033900	CREUZENY ALVES DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW0F73	9C2JC30202R128791	WELYNTON EDUARDO KOCH
HONDA/EG 125 THAN ES	HTT9189	9C2JC4820BR048400	LUCIMAR SILVA DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9308	9C2JC30708R049046	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 125 FAN	HSZ9308	9C2JC30708R049046	MARCOS MASSAO SHIMADA
VW/GOL 1.0	ALU6790	9BWCA05X24T150654	NILTON SEBASTIAO DOS SANTOS
HONDA/XR 250 TORNADO	HSH7A67	9C2MD34008R003407	WELLINTON ROBERTO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	NRG0616	9C2JC4210AR112170	INGRID LIMA DA SILVA
HONDA/CG 125 TODAY	JYI1H19	9C2JC1801MR592470	IORIM RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ5B72	9C2JC30203R121357	VITORIA NASCIMENTO DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 FAN	HSZ3931	9C2JC30707R239011	PASTELARIA DA BARAO LTDA ME
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2722	9C2JC250WVR033601	JOSE TERTULIANO SOBRINHO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO2568	9C2KC1670BR512836	WENNDRYL GARCIA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTF1628	9C6KE120090012975	SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRK9826	9C2KC1650BR510101	RAMAO VIEIRA SAMPAIO
HONDA/BIZ 125 KS	HTL2661	9C2JA04108R062979	RAFAEL DE OLIVEIRA PESSOPANI





YAMAHA/YBR 125K	HSM0641	9C6KE044050094211	JUCIMARA RITA DE SOUZA	
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK3484	9C2JC4110BR451744	SETE ESTRELAS EMBRIOES LTDA.	
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR7680	9C2KC08107R006523	JULIO CESAR SOARES CALADO	
YAMAHA/YBR 125E	HSS5928	9C6KE091070040265	EDSON PEREIRA MATHEUS	
HONDA/CG 125 FAN	HTF0H27	9C2JC30708R210930	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	
GM/S10 2.4 S	DDM6895	9BG124AX01C423848	LUCAS MATHEUS DA SILVA GUIMARAES	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG2486	9C6KE1220A0143132	BANCO ITAUCARD SA	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG2486	9C6KE1220A0143132	RAFAEL DA SILVA FEITOSA CORDEIRO	
I/SHINERAY XY 50 Q 2	S/PLACA	LXYXCBL06A0250498		
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU9586	9C6KE1520B0002536	JOSE AUGUSTO A ALVES	
GM/CORSA WIND	HRI0774	9BGSC08ZVTC607038	DAVI LADISLAU GAMARRA	
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR1076	9C2JC4110CR465204	ANA CLAUDIA RAMOS DA SILVA	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU1442	9C6KE1220A0128012	JULIO CEZAR LIPU	
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR126667		
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR126667	BANCO PAN S.A.	
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200NR126667	ELIZABETE LOPES DE CARVALHO	
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI1066	9C2JC4120BR716116	MARLENE SALES DE OLIVEIRA MARQUES	
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSV4428	9C2KC08507R074215	JESSICA BONATO MELO	
I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	QAT8B37	WV1DA22H4LA006465	BANCO J SAFRA SA	
I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	QAT8B37	WV1DA22H4LA006465	RITA DA COSTAMARQUES	
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL2892	9C2KC08508R105737	JOSE CARLOS EVANGELISTA CLARO	
HONDA/CG 160 FAN	REY1J17	9C2KC2200NR135087	BANCO PAN S.A.	
HONDA/CG 160 FAN	REY1J17	9C2KC2200NR135087	ROSALINA MARTINS	
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC4112	9C2KC2200GR050018	DAFFINY NAYARA MENDOZA DE ANDRADE	
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6198	9C2JC2500XR154726	GILSON FERREIRA DA SILVA	
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOT6618	9C6KE1950G0059775	LUIZ AUGUSTO DO PRADO	
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX9031	9C2KC1680DR413947	WILLIAM CARDENA DIAS	
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK5472	9C2KC08204R005285	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	
GM/CORSA SUPER	GUK6657	9BGSD08ZVTC637264	JOICE BABETTO	
HONDA/BIZ 100 ES	0002307	9C2HC1420ER032921	ELEN DOS SANTOS	
PEUGEOT/207HB XR	HTF6066	9362MKFW09B026610	BANCO ITAUCARD S/A	
PEUGEOT/207HB XR	HTF6066	9362MKFW09B026610	LUCIMAR DE SOUZA RODRIGUES	
PEUGEOT/207HB XR	HTF6066	9362MKFW09B026610	LUCIMAR DE SOUZA RODRIGUES LIMA	
HONDA/C100 BIZ ES	HSB5122	9C2HA07101R207138	IZABEL JULIA PEREIRA	
FIAT/UNO ELECTRONIC	HQZ8383	9BD146000P5092879	NEY NOGUEIRA	
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRV4351	9C6KE1950E0012022	MARIA DE FATIMA PEREIRA	
VW/APOLLO GLS	HQP5786	9BWZZZ54ZLB128465	JOSE DA SILVA	
HONDA/CG 125 FAN	HSV2691	9C2JC30707R160801	ANDREIA DA SILVA RAMALHO	

Campo Grande, 3 de março de 2023.

# PRISCILA REZENDE DE REZENDE DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
MARCA PLACA CHASSI NOME					
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP1405	9C2KC1550AR020953	ROGERIO EVANGELISTA DA SILVA		
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSL0979	9C2KD02304R012150	ARMINDO DE SOUZA PORTO		





Campo Grande, 3 de março de 2023.

# PRISCILA REZENDE DE REZENDE DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

		OS/APREENDIDOS EM DO		
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME	
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN3183	9C2KC08205R056198	DENIS MARTINS DOS SANTOS	
SUNDOWN/HUNTER 90	HSS3927	94J2XMJM67M007681	MARCELO ANTONIO DEL TORO	
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ4E05	9C2JC30203R126401	JOAO PAULO PORFIRIO DE SOUZA	
HONDA/NXR125 BROS ES	NRV6679	9C2JD2320DR017428	MARIA ZUNILDA MACHADO RUIZ	
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR3177	9C2KC1680CR431412	ANDERSON AGNALDO DO N. MOREIR	
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB3023	9C2JC30201R027237	EVERTON LIMA BRITO	
HONDA/BIZ 125	QAU6I22	9C2JC4830KR418246	BANCO HONDA S/A	
HONDA/BIZ 125	QAU6I22	9C2JC4830KR418246	SOELI PENHA CURIM	
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HSR2297	9C6KE1510B0007256	CLAUDEMIR PORTELA CARDOSO	
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6786	9C2JC3010YR150368	DANIELLA SOUZA PEREIRA	
VW/GOL 1.0	DRG6191	9BWCA05W76P034823	RAQUEL DENISE BINELO B DE CASTR	
HONDA/NX-4 FALCON	DEP5677	9C2ND07003R000135	SERGIO WILSON BASILIO	
FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	NSC2208	9BFZF54P3E8016170	HEBER LUIZ GADANI	
HONDA/CG 125 FAN	HTL2346	9C2JC30708R237906	EVANDRO LUIZ PIRES	
HONDA/C100 BIZ ES	HSN2184	9C2HA07105R061842	JOSE CARLOS ALVARES QUEIROZ	
GM/CORSA SUPER	ATM1000	9BGSD1940YC196891	PRISCILA DAIANE LESCANO BUENO	
HONDA/CG 125 TITAN	HRW4049	9C2JC2500YR052643	MARCIA CAZAROTO DE ALMEIDA	
HONDA/CG 125 FAN	HTL5973	9C2JC30708R164568	PEDRO APARECIDO	
GM/MONZA GLS	HRF7490	9BGJK69RSSB040084	ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	
HONDA/BIZ 125 ES	OOT1J16	9C2JC4820FR608758	MARIA SALETE MARIM DA SILVA	
HONDA/C100 BIZ ES	HST8068	9C2HA07104R012543	MAISA APARECIDA DE SOUZA SIMAS	
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL4379	9C2KC08504R015708	GOELDSON DUARTE	
GM/CELTA	HRU1I16	9BGRD08Z01G108132	GIVANILDO SOARES VILELA	
YAMAHA/YBR 125K	HSP0164	9C6KE092070068556	CAIO MACIEL DA SILVA	
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR6J93	9C2KC1680CR459779	MARIANO ANTONIO DE SOUSA	
VW/11.130	HQG5E46	V023912	MARCELO DE OLIVEIRA GOMES	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTL8826	9C6KE122090026330	JAVIER RAFAEL GUEVARA CASTILLO	
VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	MJO6933	9BWAA05W3DP020907	RODRIGO ELIAS DOS SANTOS	
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ9808	9C2JC30203R152906	ALEXANDRE SILVA SOARES	
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK6126	9C2MC35004R026150	DARLENE MUZZI MEIRA	
I/LONCIN LX250 8	MKP1682	LLCLPU80891101068	VALDIR DIAS CORREIA	
HONDA/BIZ 125 ES	HSV8366	9C2JA04207R093957	ADRIANA RIBEIRO	
HONDA/BIZ 125 EX	QKB3469	9C2JC4830FR029095	NATALIA NEGREIROS CAMPOS	
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX7073	9C2JC30201R028591	FABIO RAMAO BENITES	
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW5D65	9C2JC30201R028391 9C2JC3010YR069367		
GM/CORSA WIND	HRF9162	9BGSC08ZTTC755755	BIANCA FERNANDA GOMES SILVA	
HONDA/C100 BIZ ES	JZY8579	9C2HA07104R053787	SERGIO DA ROCHA CAVALHEIRO	
HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	OOK7381	9BHBG51CAEP243035	ARINETE P DE BARROS	
	S/PLACA	<del>-                                    </del>	ELIANE DA SILVA BRITO	
DAFRA/TVS APACHE RTR 150		95VGF2L2ABM010620	ANTONIO CARLOS BARSELOS CORO	
DAFRA/TVS APACHE RTR 150	S/PLACA	95VGF2L2ABM010620	ANTONIO CARLOS BARCELOS GODOS	
DAFRA/TVS APACHE RTR 150	S/PLACA	95VGF2L2ABM010620	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST	
VW/GOL 16V	CLD8481	9BWZZZ373WT016949	EDNA VIEIRA BARRETO	
TRAXX/JH125F	NRV8928	951BAKJCXDB000211	VALTEIR NICO DA SILVA	





JTA/SUZUKI EN125 YES	AQU7017	9CDNF41LJ8M135322	ADILSON DOS SANTOS	
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTU9588	9C2JC4230AR133344	HIGOR RODRIGUES MARIANO	
HONDA/CG 125 FAN	HTC3I50	9C2JC30708R675571	JOAO MANOEL DE MENEZES	
HONDA/CBX 250 TWISTER	ANG4862	9C2MC35005R052269	ALAN DOUGLAS ALENCAR VELOSO	
VW/GOL 16V	CYD0109	9BWZZZ373WT165156	TALITA SALES DOS SANTOS	
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM3703	9C2JC4110AR525343	AILTON ACOSTA GARAHI	
HONDA/CG 125 FAN ES	OWT8082	9C2JC4120ER001388	CELSO EDUARDO APARECIDO BRITO	
R/BUENO RC 01	HRV0173	9A9MS10BCDCDT9087	VAN BELA TURISMO E VIAGENS EIRELI-ME	
HONDA/CG 125 TITAN KSE	AKV6908	9C2JC30213R635748	MACHADO E OLIVEIRA LTDA	
GM/ASTRA GL	DCC1854	9BGTT08C01B138600	JOSUE DE SOUZA SILVA	
HONDA/CG 125 TITAN	HRT0326	9C2JC250WWR184218	COSME LUIZ DA SILVA	
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX0405	9C2JC3020YR029427	ROBERTHY ALVES DE ASSIS	
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK1D56	9C2JC30104R070448	KAUA MEDEIROS DOS SANTOS	
VW/GOL CL	BLF2471	9BWZZZ30ZLT030014	OSVALDO BATISTA BOLOGNIN	
HONDA/CG 125 FAN	HTF4F24	9C2JC30708R217924	LUCAS VINICIUS SILVA MENDES	
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTC4574	9C2KC08208R095503	ALAN COSTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	
HONDA/CBX 250 TWISTER	HST7432	9C2MC35004R032664	IZAQUEU LIMA DOS SANTOS	
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU5005	9C6KE1520B0015401	VIVIANE CRISTINA R STROPPA	
SUNDOWN/WEB 100	HTU2764	94J1XFBM9AM088348	SIDNEY DOS SANTOS	
YAMAHA/YBR 125K	HSO4794	9C6KE092060002541	BANCO FINASA SA	
YAMAHA/YBR 125K	HSO4794	9C6KE092060002541	SERGIO ANTONIO ROGIANO	
HONDA/C100 BIZ ES	HSK8566	9C2HA07104R048754	ANA CLAUDIA DA COSTA MARQUES	
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK6953	9C2JC30102R155520	ADRIANO DE BRITO MACHADO	
HONDA/C100 BIZ	HSN7238	9C2HA07005R033705	ALVINA ALVES DE OLIVEIRA	
GM/CORSA WIND	CKP8308	9BGSC08ZWVB600045	GILMAR LOPES DO NASCIMENTO	
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK5883	9C2JC30102R199403	GUILHERME MIRANDA PAULINO DA SILVA	
SUNDOWN/WEB 100	HTP7965	94J1XFBB99M083461	CIRLENE SOUZA DA SILVA	
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSZ2746	9C2KC08208R008892	FERNANDO DOS SANTOS ORTEGA	
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI0730	9C2JC4120BR746408	OLIVIA MARIA QUINTANA DE SOUZA PAIM	
HONDA/BIZ 125 ES	HTE1026	9C2JC42209R022314	JEFERSON REIS SILVA	

Campo Grande, 3 de março de 2023.

# PRISCILA REZENDE DE REZENDE DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

# Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos – "TAXA DE LIXO", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº 077/2022/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.03.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. Iranil de Lima Soares.

#### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0003/2023/FCMS

N° Cadastral 21126

**Processo:** 85/000.641/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e EASYCRED SERVICOS DE

CREDITO E TURISMO EIRELI

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em compras de

passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I "A"), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos Programas de Trabalhos

3301; 3304; 3305 e 3389, Fonte: 0150.





Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil

reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as

demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004 e o Decreto Estadual n. 11.818, de março de 2005. Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 – Código de

Defesa do Consumidor.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 02 de março de 2023 a 01 de março de

2024.

**Data da Assinatura:** 24/02/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Regina Kudaka Matsubara

# Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

## CHAMADA FUNDECT Nº 15/2022 - PICTEC MS Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT torna público o cancelamento de todas as bolsas concedidas no âmbito do projeto intitulado: Otimização do Processo de Contagem de Ovos de Aedes Aegypti Coletados de Ovitrampas, selecionado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

#### **Bolsistas cancelados:**

Bolsista	Modalidade Bolsa	Data do cancelamento
Adriane Schio Silva	ACTT-F	01/03/2023
Jefferson Bretas Biazoto	IC-A	01/03/2023
Kauã Lopes Moraes	IC-A	01/03/2023
Lyssa Cristina Belinato Rodrigues Lopes	IC-A	01/03/2023
Emilly Bezerra Nunes	IC-A	01/03/2023

Campo Grande, 02 de março de 2023.

### Márcio de Araújo Pereira **Diretor-Presidente**

RESOLUÇÃO CS/ FUNDECT Nº 01/2023, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do artigo 9°, da Lei 2.046 de 15 de dezembro de 1999,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Normativa Fundect/CS 001/15, de 14 de maio de 2015; a Resolução Normativa Fundect/CS 005/20, de 30 de setembro de 2020; a Resolução Normativa 001/22, de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de março de 2023.

#### JAIME ELIAS VERRUCK

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT





PORTARIA "N" FUNDECT N. 01/2023, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

Altera os valores das bolsas individuais de Ciência, Tecnologia e Inovação financiadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT), no uso da atribuição que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores das bolsas individuais de Ciência, Tecnologia e Inovação financiadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de março de 2023, conforme valores constantes das tabelas do Anexo desta Portaria.

- Art. 2º Os casos omissos ou controvertidos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da Fundect.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 3 de março de 2023.

#### MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT

ANEXO DA PORTARIA "N" FUNDECT N. 01/2023, DE 3 DE MARCO DE 2023.

#### TABELA I BOLSAS DE FOMENTO TECNOLÓGICO

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Iniciação Tecnológica e Industrial	ITI	А	700,00
		А	4.000,00
Desenvolvimento tecnológico e Industrial	DTI	В	3.000,00
		С	1.100,00
		А	5.000,00
Especialista Visitante	EV	В	3.500,00
		С	2.500,00
Annie Tégnice em Fytenege na Daía	ATD	А	770,00
Apolo Tecnico em Extensão no País	AIP	В	560,00
Extensão e Inovação Tecnológica	EXT	А	700,00
		А	6.000,00
		В	5.000,00
		С	4.500,00
		D	4.000,00
Fixação e Capacitação de Recursos Humanos	SET	E	3.500,00
		F	3.000,00
		G	2.500,00
		Н	1.500,00
		I	800,00



		А	483,00
Apoio à Difusão do Conhecimento	ADC	В	241,50
		С	161.00

#### TABELA II BOLSAS DE FOMENTO CIENTÍFICO

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Apoie Técnice à Perquies	^_	NS	770,00
Apoio Técnico à Pesquisa	AT NS NM	560,00	
		А	7.750,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional	DCR	В	6.500,00
		С	5.250,00
Initia a Ciantifica	DCR B C C A IC B EXT B ICJr - BIT - GM - GD - SWP -	А	700,00
Iniciação Científica	I IC	В	630,00
Futuro a a Transpara to anal faire	FVT.	А	700,00
Extensão e Inovação tecnológica	EXI	В	630,00
Iniciação Científica Júnior	ICJr	-	400,00
Iniciação Tecnológica	BIT	-	700,00
Mestrado	GM	-	2.100,00
Doutorado	GD	-	3.100,00
Doutorado Sanduíche	SWP	-	3.100,00
Doutorado Sanduíche Empresarial	SWI	-	3.100,00
Pesquisador Visitante	PV	-	6.500,00
Pós-Doutorado Sênior	PDS	-	5.500,00
Pós-Doutorado Júnior	PDJ	-	5.200,00
Pós-Doutorado Empresarial	PDI	-	5.200,00
Pesquisador Visitante Especial	PVE	-	14.000,00
Atração do Joyana Talentas	рт	А	7.000,00
Atração de Jovens Talentos	ונם	В	4.100,00

#### TABELA III BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
	1A 1B	Sr	1.500,00
		1A	1.500,00
Produtividado em Posquisa		1.400,00	
Produtividade em Pesquisa	PQ	Sr 1A	1.300,00
		1D	1.200,00
		2	1.100,00



Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	DT	1A	1.500,00
		1B	1.400,00
		1C	1.300,00
		1D	1.200,00
		2	1.100,00

#### TABELA IV BOLSAS DE COORDENAÇÃO E PESQUISA EM PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
		А	10.000,00
		В	9.000,00
		С	8.000,00
		D	6.500,00
		E	5.000,00
Coordenação e Pesquisa em inovação Tecnológica		F	4.500,00
	CPIT	G	3.000,00
		Н	2.500,00
		I	2.000,00
		J	1.800,00
		L	1.500,00
		М	1.200,00
		N	1.000,00

#### TABELA V BOLSAS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Assessoria em Comunicação Científica	ACC	А	3.000,00
		В	2.500,00
		С	1.800,00
		D	1.500,00
		E	1.200,00
		F	800,00
		G	400,00



#### TABELA VI BOLSAS DE CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Capacitação e Transferência de Tecnologia		А	3.000,00
		В	2.500,00
		С	1.800,00
	ACTT	D	1.500,00
		Е	1.200,00
		F	800,00
		G	400,00

#### TABELA VII BOLSAS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Modalidade	Sigla	Categoria	Valor (R\$)
Apoio Técnico Administrativo	ATA :	А	3.000,00
		В	2.500,00
		С	2.000,00
		D	1.800,00
		E	1.500,00
		F	1.200,00

#### TABELA VIII BOLSAS DE PESQUISADOR AVALIADOR - POR PROJETO

Modalidade	Valor Máximo (R\$)
Produtividade - avaliação por projeto	150,00

### TABELA IX BOLSAS DE PESQUISADOR AVALIADOR - POR JORNADA

Jornada	Pesquisador			
(limitada a cinco dias)	Atividade a ser realizada no município de residência	Atividade a ser realizada em outro município	residente em outra UF	
Um dia	R\$ 1.000,00	R\$ 1.750,00	R\$ 3.250,00	
Dia excedente	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	

#### Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - FUNDESPORTE/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados a relação preliminar dos inscritos que foram habilitados ou inabilitados, conforme item "5" do Edital, no anexo I.

O interessado poderá recorrer da decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação no Diário Oficial do Estado, devendo entregar o recurso (anexo II) endereçados a Comissão de Seleção no seguinte





endereço: "Avenida Mato Grosso, nº 5778- Bloco 04 - Parque dos Poderes - CEP 79031-001, Campo Grande/MS, sede da. Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE/MS, no horário das 7h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min."

Campo Grande/MS, 3 de março de 2023.

## **Herculano Borges Daniel**Diretor Presidente/Fundesporte

#### **ANEXO I**

#### 1. LISTA DE INABILITADOS:

NOME:	OCORRÊNCIA
ADRIANO DE SOUZA LIPOLI	G
ADRIANO JOSÉ DA SILVA	A - J - M - P - Q
AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR	M - N
AMANDA PAOLA VELASCO DE OLIVEIRA	H - J - M - P - R
ANA LUIZA DE SOUZA LOUZAN	H - R
ANDRÉ LUIZ CHITA DO ESPÍRITO SANTO	J
ANDREIA CAVALHEIRO DE SANTANA BRANDÃO	O - P
ANNE TALITHA ALMEIDA FERREIRA SILVA	I - J - M - N - P
ANTÔNIO RODRIGUES BISPO JÚNIOR	J - R
BRUNA DOS SANTOS FREITAS	H - L - M - O - P - Q - R
CARLA TRENTIN	F - R
CLÁUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	R
CLEBERSON LOPES YAMADA	J - R
CLÉLIA PEREIRA DE SOUZA LUIZ	G - H - I - J - N
CRISTINA DE OLIVEIRA MORENO	F - J - I - M - N - O - P - R
DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	P
DIOGO JOSÉ PESSOA	J - R
EDUARDO MARQUES DE SOUZA COSTA	R
FÁBIO ALEXANDRE MACHADO DE OLIVEIRA	J-L-M-O-P-Q-R
FERNANDO JOSÉ QUADROS DA ROSA	0
FRANCYELLE NAKAZONE FERREIRA GOMES	J-N-O-P-Q-R
GLAUCIA DA SILVA BIAZOTTO	J - M - N - O - P - R
HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	O - P - R
ISABELE CASTANHO CALIXTO	F - J - L - N - O - P - Q - R
JONATHAN PEREIRA	J - L - M - O - Q - R
JONIMAR GUIMARÃES	D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P-Q-R
KAREN RENATE PINHEIRO MULLER	J
KARINA DOPPER TEIXEIRA DA COSTA	J
KARLA SOARES BERTUCCINI	J - M - P - Q
KELI ROBERTA ÁVILA DA CRUZ	J - M - N - O - P - Q - R
LEOMAR DA SILVA SOARES	H-I
LEONARDO DA SILVA MARTINS	G-H-R
LORENA LAIRA MORAIS DOS SANTOS	Р
LUCIENE SALINA MACIEL ALVES	J
LUIZ CARLOS REZENDE	A-F-J-M-Q
LUIZ HENRIQUE BORGES MAMORE	I-J-
LUIZ SEBASTIÃO GONÇALVES DE MAGALHÃES	A-H-J-M
MARCELO ELIANDRO FABIANO	F - J - L - M - P - R



MARCELO SIMÕES DA SILVA	G - H - I
MARCIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	F-P
MARCO ANTÔNIO OLIVA MONGE	J - R
MARINA BRASILIANO SALERNO	G - I - P
MARTINHA SEVERIANO FURTADO	J - L - M - N - O - P - R
MAURÍCIO BERNARDO DE AGUIAR	J - O
MURILO APARECIDO BRANDÃO DE FREITAS	A - J - O - Q - R
MYLENA ROCHA DA SILVA	J - L - M - O - R
NAYARA CRISTINA SALES KRAMER	J - O - P - R
RAFAELLA BELIM ARAGÃO	D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P-Q-R
RAFAEL RAMOS SCHENOTO	F - J - N - R
RANGEL DUTRA DA SILVA	F - M
RENATO REIS MORAIS LIMA	G - J
RICARDO LUIZ CHAIM	H - M
RICARDO RIEFF MARIN FILHO	L
ROSALBA VIEIRA SANTONO	D - P - R
SAMARA DOS SANTOS CARMO FERREIRA	G - J - L - M - O - P - R
THIAGO VINICIUS DE FREITAS NASCIMENTO	J - P - R
THOMAS MAGNO ROMEU DE ALMEIDA	J - M
TIAGO LOPES BRANDÃO PINTO	A - M - N - R
WALDIR NOGUEIRA DE JESUS	I - N - R
WOESCLEY LEITE BAMBIL	F - J - L - O - R

#### 2. CÓDIGO DE OCORRÊNCIA PARA INABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS ACIMA.

- a) O Requerimento/Carta de Intenção, conforme modelo (Anexo I);
- b) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo (Anexo II);
- c) Declaração de Idoneidade, conforme modelo (Anexo III);
- d) Cópia do Documento de Identidade RG;
- e) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF (podendo ser da CNH ou Carteira de Registro Profissional, ambas em vigência);
- f) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal (www.receita. fazenda.gov.br );
- g) Comprovante PIS/PASEP;
- h) Comprovante Bancário, em nome do Candidato (Banco, Agência, Conta Corrente)
- i) Comprovante de Endereço atualizado em nome do candidato, pais ou cônjuge (exemplo: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias e outros);
- j) Comprovante de experiência docente no ensino superior e/ou de ministrante/instrutor de curso de capacitação profissional/técnica como no mínimo de 20h.
- k) Comprovante de escolaridade Diploma de Graduação de Nível Superior.
- I) Comprovante de (Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu)
- m) Inscrição no Conselho de Classe Competente (CREF ou equivalente), exceto nos casos amparados em lei.
- n) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
- p) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN.
- q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho
- r) Certidão Negativa de Insolvência Civil;





#### 3. LISTA DE HABILITADOS.

NOME:
ANDRÉ DA SILVA DIAS
CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO
EDNALDO DA SILVA
FABRICIO CESAR DE PAULA RAVAGNANI
PHILIPE ROCHA DE CAMARGO
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI
GEOVANY RAFAEL BISOL
GERSON FALCÃO ACOSTA
GUSTAVO LEVANDOSKI
HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA
JOEL SARAIVA FERREIRA
MARCIO APARECIDO ALVES
MARISTELA AMARAL GAUNA
NATHALIA DE MOURA BOEIRA WARSZAWSKI
PAULO CÉSAR PEREIRA DE FREITAS
RAQUELI TIANA KOHLER SCHROEDER
REGINALDO CALADO DE LIMA
RENATO LIMA DE AGUIAR
RODRIGO BARBOSA DE MIRANDA
WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO

#### **ANEXO II**

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE CAPACITAÇÃO N. 001/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023-FUNDESPORTE/MS.

Nome completo:	
CPF:	Celular:

#### CÓDIGO DA OCORRÊNCIA DA INABILITAÇÃO (Anexar os documentos comprobatórios)

CÓDIGO DA OCORRÊNCIA	Documentos apresentados no recurso (marque com X)	Campo específico da Comissão de Seleção de Credenciamento (deferido/indeferido)
a) O Requerimento/Carta de Intenção, conforme modelo (Anexo I);		
b) Declaração de Responsabilidade, conforme modelo (Anexo II);		
c) Declaração de Idoneidade, conforme modelo (Anexo III);		
d) Cópia do Documento de Identidade - RG;		
e) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser da CNH ou Carteira de Registro Profissional, ambas em vigência);		
f) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no "site" da Receita Federal (www. receita.fazenda.gov.br);		





Diário Oficial Eletrônico n. 11.094	6 de março de 2023	Página 51
g) Comprovante PIS/PASEP;		
h) Comprovante Bancário, em nome do Candidato (Banco, Agência, Conta Corrente)		
i) Comprovante de Endereço atualizado em nome do candidato, pais ou cônjuge (exemplo: conta de água, luz, telefone, correspondências bancárias e outros);		
j) Comprovante de experiência docente no ensino superior e/ou de ministrante/instrutor de curso de capacitação profissional/técnica como no mínimo de 20h.		
k) Comprovante de escolaridade Diploma de Graduação de Nível Superior.		
l) Comprovante de (Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu)		
m) Inscrição no Conselho de Classe Competente (CREF ou equivalente), exceto nos casos amparados em lei.		
n) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);		
o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.		
p) Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN.		
q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho		
r) Certidão Negativa de Insolvência Civil;		
	de .	
	·	

/MS,	de	de	
	Assinatura do Ca	indidato/responsável.	

Campo Grande/MS, 3 de março de 2023.

### **Herculano Borges Daniel**

Diretor Presidente/Fundesporte

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31.617/2022.

**Processo nº:** 51/000.272/2022

Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul - Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o SISTEMA INTEGRADO DE ECONOMIA **SOLIDÁRIA** - CNPJ/MF sob o nº 06.814.309/0001-00, em Campo Grande MS.

Objeto: O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Segunda do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/000.272/2022.

**Vigência:** 18/04/2022 a 18/12/2023

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações, Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato nº 31.617/2022.

Data da assinatura: 27.02.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel - CPF Nº 789.343.541-00 e Auro da Silva - CPF 164.092.131-15.





Retifica-se por ter constatado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.091, de 02 março de 2023, pág. 72.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32.880/2023-PROCESSO n. 85/000.574/2023

**Partes:** Fundação De Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a Federação de Clubes de Laço de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF sob o nº 15.554.348/0001-06, em Campo Grande/MS.

#### Onde se lê:

Vigência: A partir de 27/02/2023 até 31/12/2023.

Data de Assinatura: 28/02/2023.

#### Leia-se:

Vigência: A partir de 28/02/2023 até 31/12/2023.

Data de Assinatura: 28/02/2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023

Processo no: 51/007.497/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o № 26.857.516/0001-40 e BEATRIZ SILVEIRA PLINTA SANTOS – CPF N. 870.790.201-82.

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa Atleta categoria MASTER, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

**Valor:** Parcela única de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) e mais 3 parcelas de R\$950,00 (novecentos e cinquenta reais) a partir da assinatura.

Data da assinatura: 03.03.2023

**Assinam:** Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Beatriz Silveira Plinta Santos – CPF N. 870.790.201-82.

#### Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e a PANROTAS EDITORA LTDA.

#### **GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA

Matricula n. 95888022

#### **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: MARLISE MONTEIRO DE SOUZA GASPARETTO

Matricula n. 471533022

#### **REFERENTE:**

PROCESSO N. 85/000.869/2023 – 20ª edição do Fórum PANROTAS

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de uma cota de participação da Fundação de Turismo na realização de ações de mídia e marketing para a divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul durante a 20ª edição do Fórum PANROTAS, a realizar-se nos dias 07 e 08 de março de 2023, no WTC Event Center Sheraton São Paulo Hotel, na cidade de São Paulo-SP.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público, conforme determina o Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020. Campo Grande, 03 de março, de 2023.

#### **DIEGO GARCIA SANTOS**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício





#### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0028/2023/FUNSAU N° Cadastral 21074

Processo: 27/011.507/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde

de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição emergencial de medicamento

Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml – Ampola 1 ml, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00289/2022 (fls. 03-18) e também na Autorização de Compra nº. 40452 (fl.190), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

**Dotação Orcamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. **20.27201.10.302.2043.4064.0002 – Pronto Atendimento Médico - PAM**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n.

0165980011.

**Valor:** R\$ 7.436,50 (sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) **Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal

n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES, com início na data de

27/02/2023 e encerramento em 26/02/2024.

Data da Assinatura: 27/02/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira (p. p. Eduardo

Sabino Pinho da Fonte)

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 049/FUNSAU/2023 – GCONT Nº. 21158, PROCESSO Nº.: 27/001.067/2023, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA CEI-COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 40.175.705/0001-64, Inscrição Estadual n. 10355237-5, com sede na VLA VP 2D/SN/QUADRA 4 MÓDULO 8 A, Distrito Agroindustrial Deodápolis, Anápolis/GO, CEP 75.132-045: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CATETER PICC 1 FR, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ**, matrícula 498418021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 02 de março de 2023.

#### MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 047/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21132, PROCESSO N°.: 27/014.763/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.418.191/0001-95, Inscrição Estadual n. 256.542.937, BR 101, KM 131, Bairro Várzea do Ranchinho, condomínio Trade Park – Camboriú/SC, CEP 88.349-175, OBJETO DO CONTRATO: objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CLINDAMICINA 150 mg/ml, CONFORME ATA 095/SAD/2022-2;





MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2023.

#### MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 037/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21089, PROCESSO N°.: 27/011.114/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: GERAES DIAGNÓSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.430.441/0001-75, Inscrição Estadual n. 004095639.00-72, com sede na Rua Alexandre Siqueira, n°. 89 A, Caiçaras – Belo Horizonte/MG – CEP 30775-540, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021, **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 74560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 03 de março de 2023.

#### MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 038/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21091, PROCESSO N°.: 27/011.114/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 24.595.488/0001-05, Inscrição Estadual n. 28.413.800-2, com sede na Rua José Anache, n°. 67, – Campo Grande/MS – CEP 79.033-050, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,





#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021, **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 74560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 03 de março de 2023.

#### MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 039/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21092, PROCESSO N°.: 27/011.114/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.970.175/0001-21, Inscrição Estadual n. 28.293.484-7, com sede na Rua Alegria, n°. 129, Vila Maciel – Campo Grande/MS – CEP 79.070-305, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021, **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 74560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 03 de março de 2023.

#### MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 046/FUNSAU/2023 – GCONT N°. 21131, PROCESSO N°.: 27/012.108/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.065.614/0001-38, Inscrição Estadual n. 10.603.975-0, com sede na Rua c 159, 686, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.255-140, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS MACROGOTAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar os servidores FABIANA MESQUITA ROESE matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO,





N° Cadastral 21030

N° Cadastral 21031

como substituto do fiscal **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande - MS, 03 de março de 2023.

#### MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde - MS

Extrato do Contrato Nº 0020/2023/FUNSAU Processo: 27/006.952/2021

27/006.952/2021

Partes:
O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVICOS

**LTDA** 

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares,

Banho Maria, centrífuga laboratorial e Resfriador laboratorial para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 2.396, de 29 de agosto de 2019, constante na Proposta N° 03517.102000/1190-26, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00253/2021/FUNSAU (fls. 272/288), na Proposta de Preços, anexos do Edital e

também na Autorização de Compra nº. 40197 (fls. 748-748v).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. 20.27901.10.302.2045.3068.0037 - FUNSAU PT. 2396/19 - Investimentos Banco de leite - HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208,

Fonte n. 0260180231 e 0150010021.

**Valor:** R\$ 34.843,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n.

10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto esta-

dual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES, com início na data de

14/02/2023 e encerramento em 13/02/2024.

**Data da Assinatura:** 14/02/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Henrique Domingos

Extrato do Contrato Nº 0021/2023/FUNSAU Processo: 27/006.952/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde

de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE

LTDA-EPP

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares,

Banho Maria laboratorial para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 2.396, de 29 de agosto de 2019, constante na Proposta N° 03517.102000/1190-26, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00253/2021/FUNSAU (fls. 272/288), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº.

**40198** (fls. 749).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. 20.27901.10.302.2045.3068.0037 – FUNSAU PT. 2396/19 – Investimentos Banco de leite - HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208,

Fonte n. 0260180231 e 0150010021.

**Valor:** R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n.

10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto esta-

dual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES, com início na data de

14/02/2023 e encerramento em 13/02/2024.

**Data da Assinatura:** 14/02/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato Nº 0022/2023/FUNSAU Nº Cadastral 21032

Processo: 27/006.952/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde

de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL





**HOSPITALAR LTDA - EPP** 

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares,

Agitador de para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 2.396, de 29 de agosto de 2019, constante na Proposta N° 03517.102000/1190-26, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n°. 00253/2021/FUNSAU (fls. 272/288), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra n°. 40199 (fls.

749v).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho

n. 20.27901.10.302.2045.3068.0037 – FUNSAU PT. 2396/19 – Investimentos Banco de leite - HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905208,

Fonte n. 0260180231 e 0150010021.

**Valor:** R\$ 1.208,99 (hum mil e duzentos e oito reais e noventa e nove centavos)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n.

10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto esta-

dual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES, com início na data de

14/02/2023 e encerramento em 13/02/2024.

**Data da Assinatura:** 14/02/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Mariana Marica de Souza Ribeiro

Extrato do Contrato N° 0027/2023/FUNSAU N° Cadastral 20758

Processo: 27/009.330/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde

de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e PROCER TECNOLOGIA EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Equipamentos (Nobreak)

para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria N° 3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante na Proposta N° 03517.102000/1190-26, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº. 00386/2021/FUNSAU (fls. 229-236V), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na Autorização de Compra nº. 39799 (fls.

855-856).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Traba-

lho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0033 - FUNSAU PT. 3902/19 - Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905230, Fonte n.

0260180351.

**Valor:** R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n.

10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto esta-

dual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES, com início na data de

13/02/2023 e encerramento em 12/02/2024.

**Data da Assinatura:** 13/02/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Thiago de Oliveira Alves

Extrato do Contrato N° 0043/2023/FUNSAU N° Cadastral 21119

Processo: 27/012.441/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde

de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:**O objeto do presente Contrato é a aquisição de Cateter Venoso Central de Inserção

Periférica (PICC), para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência **FUN-SAU/00315/2022** e também na Autorização de Compra nº. 40500 (fl.407/408), os

quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Traba-

lho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0004 – UTI ADULTO-TIPO II**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.

**Valor:** R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal

n. 8.078/1990.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 meses com vigência de 24/02/2023 a

23/02/2024.

**Data da Assinatura:** 24/02/2023

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e José Roberto de Alcantara





Nº Cadastral: 19455

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0270/2022/FUNSAU

Processo: 27/009.335/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde

de Mato Grosso do Sul - FUNSAU e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGU-

RANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n.

270/2022, relativo à aquisição de Correlatos da endoscopia II (Itens 001, 009, 010, 011 e 012) da Ata de Registro de Preço n. 058/SAD/2022, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor

adequação às finalidades de interesse público.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes do-

tações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados: Natureza das Despesas: 33903036 Fonte de Recurso: 0165980011 Programa de Trabalho: 20.27201.10.302.2043.4062.0001- HRMS Nota de Empenho: 2023NE000178

As alterações no presente instrumento têm por base legal o artigo 65, §1º, da Lei

Federal nº. 8.666/93.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento se encerra em 18/02/2023.

**Data da Assinatura:** 15/02/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Sérgio Duarte Coutinho Junior (p.p. Diego Aragão

Miranda)

#### Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO FUNTRAB REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO: 653001522019 NE: 000083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

**Amparo Legal:** 

DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.088,17

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. REFERENTE AO PERÍODO DE 1º DE FEVEREIRO Á 17 DE FEVEREIRO/2023 - CONFORME VIGÊNCIA DO CONTRATO CORPORATIVO 002/2022 E CCONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2022. PROCESSO Nº 65/300.152/2019. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.165,89

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. REFERENTE AO PERÍODO DE 1º DE FEVEREIRO Á 17 DE FEVEREIRO/2023 - CONFORME VIGÊNCIA DO CONTRATO CORPORATIVO 002/2022 E CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2022. PROCESSO Nº 65/300.152/2019. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 830035182023 NE: 000086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.977,64

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DA FATURA Nº 8989 - EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA ATENDER O SENHOR DIRETOR PRESIDENTE, EM SUA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DO FORÚM NACIONAL DE SECRETARIAS DO TRABALHO DO BRASIL - FONSET (15 E 16 DE MARÇO/2022). SEGUE EM ANEXO PARECER TÉCNICO E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. PROCESSO Nº 83/003.518/2023.

PROCESSO: 653000882018 NE: 000087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA





OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CONTRATO CORPORATIVO Nº 005/2018 E ADESÃO Nº 017/2018 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - PROCESSO Nº 65/300.088/2018.

PROCESSO: 653000882018 NE: 000088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 07/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER CONTRATO CORPORATIVO Nº 005/2018 E ADESÃO Nº 017/2018 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - PARA ATENDER VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO

SUL - PROCESSO Nº 65/300.088/2018.

PROCESSO: 830049622023 NE: 000089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

OBJETO: Aquisição de Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos. Código: 0017006 - Para atender servidor: José Carlos Borges Pinto, Técnico Organizacional, matricula: 56163027 CPF: 390.490.271-72.

PROCESSO: 830049532023 NE: 000090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53,00

FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

OBJETO: Aquisição de Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3. Código: 0017005 - Marca: FEITIAN/EP ASS 2003 - Para atender servidor: José Carlos Borges Pinto, Técnico Organizacional,

matricula: 56163027 CPF: 390.490.271-72.

PROCESSO: 650224732022 NE: 000091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,73 FAVORECIDO: ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS POR MEIO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS, REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO CONTRATO. PARA PGTO DO ALUGUEL MÊS DE FEVEREIRO/2023. IMÓVEL LOCADO QUE ABRIGA A CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA /MS, ATÉ QUE OCORRA A CELEBRAÇÃO DE NOVO CONTRATO, QUE ENCONTRA-SE EM TRAMITES DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 65/021.807/2022 - SEGUE ANEXO.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 157.579,52

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JANEIRO/2023

(CESSIONÁRIOS).

PROCESSO: 650026512021 NE: 000093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.142,65

FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JANEIRO/2023

(CESSIONÁRIOS).

PROCESSO: 650026512021 NE: 000094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.783,13

FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS





OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE JANEIRO/2023 (CESSIONÁRIOS).

PROCESSO: 65300232018 NE: 000095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES DA CAPITAL,

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023 - PROCESSO 65/300.123/2018.

PROCESSO: 653000032015 NE: 000096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES DA CAPITAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023 - PROCESSO 65/300.003/2015.

PROCESSO: 650000162021 NE: 000097

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO E DAS CASAS DO TRABALHADOR NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2023

- PROCESSO 65/000.016/2021.

PROCESSO: 653001522019 NE: 000099

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.460,29

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. A CONTAR DE 18 FEVEREIRO/2023 - CONFORME NOVA VIGÊNCIA DO CONTRATO CORPORATIVO 002/2020 E CONTRATO DE ADESÃO Nº 011/2020. PROCESSO Nº 65/300.152/2019. PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 830031872023 NE: 000100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.581,99

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JANEIRO/2023 - PASEP

PROCESSO: 830031872023 NE: 000101

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.134,80

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE JANEIRO/2023 - INSS

**PATRONAL** 

PROCESSO: 653000462020 NE: 000102

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.563,55

FAVORECIDO: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA 13 DE MAIO № 2773 - CAMPO GRANDE/MS - CENTRO E SEDE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - REFERENTE





ΑO

MÊS DE FEVEREIRO/2023 - PROCESSO 65/000.046/2020.

PROCESSO: 650060802022 NE: 000103

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: GRAFICA STILUS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL PESSOA JURÍDICA DA CASA DO TRABALHADOR DO MUNICIPIO DE DOURADOS, MS - RUA MATO GROSSO, Nº 2.100, CENTRO, CEP: 79.806-400 - DOURADOS, MS.

PARA ATENDER FEVEREIRO/2023. PROCESSO Nº 65/006.080/2022.

PROCESSO: 830073352023 NE: 000104

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos nº 15.433 e 15.434/202 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO

AURÉLIO SANTULLO

DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: PAULO EDISON MACHADO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PEQUENO VULTO DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME DECRETO 15.433 E 15434/2020, ART. 15 E INCISO IV, EM NOME DO SERVIDOR PAULO EDISON MACHADO.

PROCESSO: 653000432019 NE: 000105

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.237,25

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEFONIA DE VOZ (SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES) REFERENTE AO PERIODO DE 26/12/2022 A 25/01/2023 (EMISSÃO:01/02/2023), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO 65/300.043/2019. ; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO DE DADOS, REFERENTE AO PERIODO DE 26/12/2022 A 25/01/2023 (EMISSÃO: 01/02/2023) , PARA ATENDER A

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL E SUAS UNIDADES - PROCESSO 65/300.043/2019..

PROCESSO: 251002082009 NE: 000106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.551,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PARCELAMENTO DE INSS - FEVEREIRO/2023 - VALOR

PRINCIPAL.

PROCESSO: 251002082009 NE: 000107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 11941/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.956,20

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PARCELAMENTO DE INSS - FEVEREIRO/2023 - JUROS.

PROCESSO: 830058202023 NE: 000108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.009,87

FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE

TRÊS LAGOAS/MS REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2022 - PROCESSO 83/005.820/2023.

PROCESSO: 830058202023 NE: 000109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.009,87

FAVORECIDO: VALDECY DA SILVA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE

TRÊS LAGOAS/MS REF. AO MÊS DE JANEIRO/2023 - PROCESSO 83/005.820/2023.





Página 62

PROCESSO: 830084072023 NE: 000110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.697,81

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE FEVEREIRO/2023 - INSS

PROCESSO: 830084072023 NE: 000111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.107,17

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE FEVEREIRO/2023 - PATRONAL

PROCESSO: 830084072023 NE: 000112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 239,09

FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE FEVEREIRO/2023 - FGTS

PROCESSO: 830084072023 NE: 000113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 713,97

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE FEVEREIRO/2023 - INSS

PROCESSO: 830084072023 NE: 000114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.842,08

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2023.

PROCESSO: 830084072023 NE: 000115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.937,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2023 - VALOR

LÍQUIDO.

PROCESSO: 830084072023 NE: 000116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.277,07

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2023 - VALOR LÍQUIDO.; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2023 - VALOR LÍQUIDO..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2023 - VALOR LÍQUIDO..; EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2023

- VALOR LÍQUIDO..

PROCESSO: 830084072023 NE: 000117

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 78.289,28

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE FEVEREIRO/2023 - VALOR

LÍQUIDO.

PROCESSO: 830084072023 NE: 000118





AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO SANTULLO

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.506,12

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - AGEPREV

**PATRONAL** 

PROCESSO: 830084072023 NE: 000119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91.591,27

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - AGEPREV ART

23 - APOSENTADOS

PROCESSO: 830084072023 NE: 000120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.844,25

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - AGEPREV ART

23 - PENSIONISTA

PROCESSO: 830084072023 NE: 000121

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.543,29

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830084072023 NE: 000122

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 149.190,33

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - LIQUIDO; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - LIQUIDO.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - LIQUIDO.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - LIQUIDO.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - LIQUIDO.; EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - LIQUIDO.

PROCESSO: 830084072023 NE: 000123

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 131.346,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - LIQUIDO

PROCESSO: 830084072023 NE: 000124

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.019,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - LIQUIDO

PROCESSO: 830084072023 NE: 000125

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 501,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE A DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MES FEVEREIRO/2023 - LIQUIDO





PROCESSO: 653000922019 NE: 000126

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.019,70

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RPPS (REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS

DE MARÇO/2023 - PERIODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019

PROCESSO: 653000922019 NE: 000127

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 453,20 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), REFERENTE AO MÊS DE

MARÇO/2023. PERIODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 653000922019 NE: 000128

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88,37 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM RECARGA DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. RGPS (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R\$ 27,19 E RPPS (REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), NO VALOR DE R\$ 61,18 - REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023 PERIODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023 - PROCESSO 65/300.092/2019.

PROCESSO: 650026512021 NE: 000129

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 157.360,41

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE FEVEREIRO/2023 -

(CESSIONÁRIOS).

PROCESSO: 650026512021 NE: 000130

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.142,65

FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Admin. e Desburocratização

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE FEVEREIRO/2023 -

(CESSIONÁRIOS).

PROCESSO: 650026512021 NE: 000131

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.783,13

FAVORECIDO: FUNDACAO EST. DE RADIO E TV. EDUCATIVA DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE FEVEREIRO/2023 -

(CESSIONÁRIOS).

FET REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO: 830063552023 NE: 000014

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.899 Art. 13 de 16/03/2022 ORDERNADOR DE DESPESA:

MARCO AURÉLIO SANTULLO

DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS NO PAÍS - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS - FONTE SUPERÁVIT (0271480011).





PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL. PROC. Nº 83/006.355/2023.

PROCESSO: 650075592021 NE: 000016

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2022 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

**SANTULLO** 

DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.330,00 FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO I (CÓDIGO: 0022539) - Processador padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 2.3 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 35W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2666/2933MHz com suporte a no mínimo 64GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 08 GB DDR4, com frequência 2666MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.2, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Unidade de estado sólido M.2 2280 com no mínimo 256GB; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem

(scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baia de 2.5" interna e com no mínimo 2 portas USB frontais 3.2 e 1 conector de áudio universal, alto-falante interno; 1 Saída de vídeo porta HDMI, 1 porta DisplayPort; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; adaptador de energia mínimo 65W com tensão de entrada de 100 a 240V; suporte para fixação do equipamento na parte traseira e monitor na parte frontal com ajuste de altura, rotação no modo paisagem para retrato, 90° no sentido horário, 90° no sentido anti-horário, alça telescopia e compatíveis com padrão vesa de 100x100 mm. Todos os componentes deverão vir acompanhados de seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes, teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; leitor e gravador de smart card USB, Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - Processador padrão X86 com núcleo sêxtuplo de no mínimo de 2.3 GHz de frequência de base, memória cache de no mínimo 12MB e TDP máximo de 35W; Placa mãe: com chipset do mesmo fabricante do processador; desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento; Barramento de memória 2666/2933MHz com suporte a no mínimo 64GB de memória RAM; Memória RAM instalada de 16 GB DDR4, com frequência 2666MHz; Interface de rede: integrada 10/100/1000Mbps; Placa de rede wireless dual-band e Bluetooth 4.2; controladora de áudio on-board de alta definição; USB mínimo 02 portas USB padrão 2.0 e no mínimo 02 portas USB padrão 3.2, todas localizadas no painel traseiro; 02 slots M.2; Controladora de vídeo on-board; Unidade de estado sólido M.2 2280 com no mínimo 512GB; Teclado Padrão ABNT2; Mouse óptico com dispositivo de rolagem (scroll); Gabinete formato MFF (micro form factor), compacto, com no mínimo 1 baia de 2.5" interna e com no mínimo 2 portas USB frontais 3.2 e 1 conector de áudio universal, alto-falante interno; 1 Saída de vídeo porta HDMI, 1 porta DisplayPort; Itens de segurança: chip de segurança e criptografia de acesso padrão TPM 2.0 ou superior; abertura para trava de segurança tipo Kensington; Sensor de intrusão; adaptador de energia mínimo 65W com tensão de entrada de 100 a 240V; suporte para fixação do equipamento na parte traseira e monitor na parte frontal com ajuste de altura, rotação no modo paisagem para retrato, 90° no sentido horário, 90° no sentido anti-horário, alça telescopia e compatíveis com padrão vesa de 100x100 mm. Todos os componentes deverão vir acompanhados de seus respectivos cabos, drives e documentação técnica; Todos os componentes, teclados, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do microcomputador; leitor e gravador de smart card USB, Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits ou superior em idioma português com licença de uso. - Para prover a FUNTRAB e as Casas do Trabalhador do Interior em Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC). FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FET/MS 0271480011.

FET REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO: 650064522021 NE: 000001

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI № 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO

SANTULLO

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.241,78

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PRAGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM).EMPENHO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

PROCESSO: 650064522021 NE: 000002





AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 5.689/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO SANTULLO

DATA: 15/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.497,45

FAVORECIDO: CENTRAL DAS COOP. DE CRÉD. DOS ESTADOS DE MT MS RO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM TERMO DE COLABORAÇÃO, INSTRUIDO POR FORÇA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2021, TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS DO PARTÍCIPE COM VISTA A OPERACIONALIZAR O PRAGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+CRÉDITO MS), INSTITUIDO PELA LEI 5.689 /2021, QUE "INSTITUI NO AMBITO DO MATO GROSSO DO SUL, O PROGRAMA ESTADUAL DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO (+ CREDITO MS) E O FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO (FEM).

EMPENHO RERFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

MARCO AURÉLIO SANTULLO ORDENADOR DE DESPESAS/FUNTRAB

#### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA PROE-UEMS N. 34 DE 03 MARÇO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO o ofício N.º 101/2023 de 01 de março de 2023, da Coordenação do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Paranaíba, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

#### **RESOLVE:**

- Art. 1.º Excluir o docente José Péricles de Oliveira, o docente Rodrigo Cogo e o docente Alex Ribeiro Campagnoli, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Direito, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 156, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 10.014, de 24 de outubro de 2019, p. 39. Portaria PROE-UEMS N.º 103, de 27 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.264, de 28 de agosto de 2020, p. 75/76.
- Art. 2.º Incluir Elisabeth Maria de Mendonça Silva, na comissão mencionada no art. 1º.
- Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição: André Luiz Del Negri, Elisabeth Maria de Mendonça Silva (Presidente), Luiz Gustavo Boian Pancotti e Tiago Vinicius André dos Santos
- Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;





VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 03 DE MARÇO DE 2023

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

#### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

# EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2020 - Processo nº 71/404187/2020

**PARTÍCIPES**: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a UNI-VERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, CNPJ 86.891.363/0001-80.

**OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2020; Alterar o item 4.1.1 da Cláusula Quarta – Dos Recursos, Termo de Cooperação Nº 007/2020, com acréscimo de valor; Substituir os anexos IV-B pelo IV-C e V-A pelo V-B do Plano de Trabalho parte integrante do Termo de Cooperação nº 007/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto Estadual nº 11.261/2003.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 007/2020 por mais 03 meses, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

**DA ALTERAÇÃO:** Altera-se a U.O. Unidade Orçamentária de 710204 para 830204; a Funcional Programática nº 10.71204.18.542.2067.4422.0003 para nº 10.83204.18.541.2103.4700.0003 – TFAE/UEMS; a fonte 0240000000 para 179980101. Acrescenta-se o valor de R\$ 396.900,00 (trezentos e noventa e seis mil e noventa centavos) ao valor total do Termo de Cooperação Técnica n. 007/2020. O item 4.1.1 da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica passa a vigorar com a seguinte redação: " 4.1.4. As despesas correrão a conta da Funcional Programática/Programa de Trabalho 10.83204.18.541.2103.4700.0003 – TFAE/UEMS, fonte 179980101, Natureza da Despesa 44905235, 33903969 e 3390480, no valor total de R\$ 2.747.900,00 (dois milhões setecentos e setenta e sete mil e novecentos reais). "

**RATIFICAÇÃO**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Cooperação Técnica nº 007/2020, não retificados por este Termo.

DATA DE ASSINATURA: 22.02.2023.

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, CPF 904.658.225-68.





#### Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA JUCEMS/GP/020/2023, 02 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA** (sem vínculo empregatício) para exercer o Ofício de Leiloeira Pública Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, nº 52 de 29 de julho de 2022, a partir da data da publicação desta Portaria.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha Presidente da JUCEMS

Republica-se por constar erro no original, publicado no Diário Oficial n. 11.091 de 02 de março de 2023 o Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2023/JUCEMS firmado com a Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul –OAB/MS.

**Processo:** 83/008903/2023

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - OAB/MS,

CNPJ: 03.983.509/0001-90, em Campo Grande/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM na OAB/

MS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 01/03/2023 à 28/02/2025.

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

Data da Assinatura: 01/03/2023

**Assinam**: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e LUÍS CLAUDIO ALVES PEREIRA.

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC.

**Processo:** 83/008785/2023

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2)SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNO-

LOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC.

CNPJ: 27.351.589/0001-29, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a

finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos

pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 01/03/2023 à 28/02/2025.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº

8.666/93.

Data da Assinatura: 01/03/2023.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e JAIME ELIAS VERRUCK- CPF:

322.517.771-72.





### CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

#### Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 24/2023 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN - SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeado por meio do Decreto "P" n. 257, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 8001735.78.2022.8.12.0800, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:
  - a) Etapa I Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
  - b) Etapa II Posse.
- 2. A Etapa I Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.
- 2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 2.2. Para realizar a Etapa I Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:
  - a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
  - b) raio x da coluna cervical, com laudo;
  - c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
  - d) hemograma completo;
  - e) glicemia (jejum)
  - f) creatinina;
  - g) ureia;
  - h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
  - i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
  - j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
  - k) machado guerreiro;
  - VDRL (sorologia para lues);
  - m) sorologia anti-HCV;
  - n) sorologia anti HBS e HBS AG;
  - o) triglicerídeos;
  - p) colesterol total e frações;
  - g) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
  - r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/ pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
- 2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.
- 2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:





- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possa expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.
- 3. A Etapa II Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
  - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
  - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.
- 3.1. Para a realização do Procedimento 1 preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <a href="http://www.portaldoservidor.ms.gov.br">http://www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 15 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de março de 2023.
- 3.2. Ao acessar o *site* <a href="http://www.portaldoservidor.ms.gov.br">http://www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, a candidata deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.
- 3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.
  - 3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
- 3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-*mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.
- 3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <a href="http://www.portaldoservidor.ms.gov.br">http://www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
  - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
  - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
  - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
  - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
  - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
  - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
  - h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
  - i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
  - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
    - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
    - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando





for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.

- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015;
- I) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n.
   1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <a href="http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento&concurso=123">editais\_complemento&concurso=123</a>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-nega
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.
- 3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
  - a) número do cadastramento no PIS Programa de Integração Social, ou no PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
  - b) número do cadastramento no CPF Cadastro de Pessoa Física;
  - c) número do cadastramento CPF Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
  - d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.
- 4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário AGEPEN, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
  - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
  - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
  - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
  - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;





- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/</a> index.xhtml;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <a href="http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www.br/index.php?location="editais\_complemento.">http://www.br/index.php.gov.br/index.php.gov.br/index.php.gov.br/index.php.gov.br/index.php.go
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 24/2023 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:





Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 21/03/2023; Horário: 13h00min.

b) Etapa II - Posse.

Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN

Rua: Santa Maria, n. 1.307 - Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande - MS

Data: 21/03/2023; Horário: 15h00min. Cargo Atual: Policial Penal

Cargo Anterior: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

Inscrição	Nome
147280	AFONSO HENRIQUE LOURENTZ DE CARVALHO

## EDITAL n. 129/2023 - SAD/SED/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PRO-FISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 205, de 8 de fevereiro de 2023, republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, em cumprimento a decisão proferida nos autos da ação judicial n. 080015-46.2022.8.12.0036, para realizar os procedimentos relacionados à investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.
- 1.1. O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.
- 1.2. Para realizar o Exame Médico Admissional, a candidata deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munido do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:
  - a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
  - b) raio x da coluna cervical, com laudo;
  - c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
  - d) hemograma completo;
  - e) glicemia (jejum)
  - f) creatinina;
  - g) ureia;
  - h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
  - i) Avaliação psiguiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiguiatra;
  - j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
  - k) machado guerreiro;
  - I) VDRL (sorologia para lues);
  - m) sorologia anti-HCV;
  - n) sorologia anti HBS e HBS AG;
  - o) triglicerídeos;
  - p) colesterol total e frações;
  - q) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
  - r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.





- 1.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
- 1.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.
- 1.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:
  - a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
  - b) apresentar de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.
- 2. A Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
  - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
  - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo de Professor da Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, do cargo, das áreas de especialização, da jornada de trabalho, da remuneração e das atribuições básicas.
- 2.1. Para a realização do Procedimento 1 preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <a href="http://www.portaldoservidor.ms.gov.br">http://www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 15 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de março de 2023.
- 2.2. Ao acessar o *site* <a href="http://www.portaldoservidor.ms.gov.br">http://www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, a candidata deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.
- 2.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo Professor, integrante do quadro da Secretaria de Educação.
  - 2.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal da candidata e, portanto, intransferível.
- 2.4. Caso a candidata não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-*mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.
- 2.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <a href="http://www.portaldoservidor.ms.gov.br">http://www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF* (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
  - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
  - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
  - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
  - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
  - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
  - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
  - h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
  - i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
  - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no





EDITAL N. 1/2013 - SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:

- j1) para o cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar:
- k) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/</a> pages/index.xhtml;
- l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <a href="http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\_complemento&concurso=123</a>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa</a>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>.
- r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização do Exame Médico Admissional.
- 2.5.1. O candidato que exercer cargos, empregos, funções públicas ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.
- 2.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
  - a) número do cadastramento no PIS Programa de Integração Social, ou no PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
  - b) número do cadastramento no CPF Cadastro de Pessoa Física;
  - c) número do cadastramento CPF Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
  - d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas
- 3. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo do quadro da Secretaria de Estado de Educação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 3.1 do Edital n. 1/2013 SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Av. do Poeta, s/n Parque dos Poderes Bloco V, Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
  - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
  - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
  - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
  - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
  - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
  - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
  - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);





- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar), de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2013 – SAD/SED, de 28 de fevereiro de 2013, devendo ser apresentado:
- j1) para cargo com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site <a href="http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\_comple-mento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\_comple-mento&concurso=123</a>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa</a>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>.
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa XVI Exame Médico Admissional.
- 4. A candidata deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 129/2023 - SAD/SED/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PRO-FISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

a) Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 21/03/2023; Horário: 13h00min.

b) Posse.

Local: Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Av. do Poeta, s/n - Parque dos Poderes - Bloco V, Campo Grande/MS;

Data: 21/03/2023; Horário: 15h00min.

Cargo/Área: Professor – Língua Portuguesa/Literatura

Município: Inocência -MS

Inscrição	Nome	Classificação
026161005296	LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	8º





## EDITAL n. 27/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o CO-MANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022 e n. 23/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 3 de fevereiro de 2023 tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

- 1. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Militar.
- 2. O candidato inapto poderá solicitar e agendar entrevista devolutiva com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício do cargo, no dia 6 de março de 2023, por meio de preenchimento de requerimento específico a ser disponibilizado em link, no site www.idecan.org.br.
  - 2.1 A entrevista devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica será realizada nos dias 8 e 9 de março de 2023 por meio de videoconferência on-line através do aplicativo Zoom Meetings (https://zoom.us/).
  - 2.2 Após a solicitação do agendamento da entrevista devolutiva, será encaminhado por e-mail cadastrado no sistema de inscrição, no dia 7 de março de 2023, link específico e informação de data e horário para ingresso na sala de reunião.
- 3. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder a revisão do laudo junto com o Psicólogo designado.
  - 3.1. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.
  - 3.2. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário para a entrevista devolutiva.
- 4. A entrevista devolutiva ocorrerá, conforme agendamento, nos dias 8 e 9 de março de 2023 das 8h às 18h (horário de Mato Grosso do Sul), será por meio de videoconferência on-line através do aplicativo Zoom Meetings (<a href="https://zoom.us/">https://zoom.us/</a>), conforme o horário definido individualmente, informado por e-mail e deverá observar o seguinte procedimento:
  - 4.1 O aplicativo pode ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:
    - a) Navegador da Web (Computador): https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe
    - b) Celular Android (Google Play): ZOOM Cloud Meetings Apps no Google Play
    - c) Celular Iphone (App Store): ZOOM Cloud Meetings on the App Store (apple.com)
    - 4.2 Para usar o Zoom Meetings, o candidato precisará de:
      - a) Um computador com webcam e microfone; ou
      - b) Um celular com o aplicativo instalado.
  - 4.3 É facultado ao candidato a realização do cadastro no site do aplicativo, contudo é obrigatório que o candidato baixe e instale o aplicativo na plataforma de sua escolha (smartphone, tablet ou computador).
  - 4.4 O candidato deverá acessar o link com antecedência mínima de 30 minutos da hora agendada, entrar na "sala de espera" e acompanhar atentamente o seu início. Lembre-se de clicar no link pelo dispositivo o qual você baixou o aplicativo (smartphone, tablet ou computador).
  - 4.5 A videoconferência deverá ser iniciada com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra e em um ambiente silencioso de forma a facilitar a comunicação, se possível, utilize fones de celular (onde você pode ouvir e falar), pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.
  - 5.Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, no período das 9h do dia 10 de março de 2023 a 23h59 min do dia 11 de março de 2023, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.





CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
983803	ADRIANO FLORES	APTO
940706	ALBERTO TENÓRIO DA SILVA CORRÊA	APTO
947983	ALBERTO TOLOTTI LEITE	INAPTO
947336	ALENCAR JACAMO DOS REIS	INAPTO
1056239	ALEXANDER ARCE SOARES	AUSENTE
1054367	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	APTO
952044	ALINE SILVEIRA ANTUNES	APTO
942056	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE	APTO
941445	ALLAN AUGUSTO SANTANA	APTO
972923	AMÁBILE WUNDERLICH BOZ	APTO
946133	AMANDA APARECIDA MARSSARO	APTO
942344	AMANDA MACHADO DA SILVA	APTO
940145	ANA PAULA COMAR	APTO
951359	ANDRÉ LUÍS REGINATTO DA SILVA	APTO
953446	ANDREI CRUZ DE CARVALHO SOUZA	APTO
942843	ANDREY DANILO MARTINS SEVERO	APTO
1061854	APOLO CUSTODIO MACIEL	APTO
951915	ARTHUR BERNARDES DOS SANTOS	APTO
936869	AURELIO ALBERTO MARCONDES	INAPTO
1056113	BOLÍVAR DE ALMEIDA GUEDES JÚNIOR	APTO
944272	BRUNA ALVES PEREIRA CAVAGNOLLI	APTO
959687	BRUNA KAREN CÓRDOBA PENTEADO	APTO
950470	BRUNO CAMPOS DE ABREU	APTO
935769	BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO	APTO
978212	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	APTO
942523	BRUNO NUNES VIANNA DO PRADO	APTO
988219	BRUNO TEIXEIRA LAZARINO	APTO
1034259	CAIO CESAR LINO PEREIRA	APTO
968375	CAIO DUARTE TEIXEIRA	APTO
943089	CAMILA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA MOURA	APTO
988240	CAMILA ORTIZ NANTES	APTO
944349	CARLA CAROLINE PINTO DE ARRUDA	APTO



985711 CARLO ZANANDREIS LOPES  940828 CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO  941085 CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE  APTO  1051859 CICERO DOS SANTOS ALVES  960715 CLEISON SOARES DA SILVA BENITES  INAPTO  1041172 DANIEL ARAÚJO ANDRADE  954498 DANIEL DUARTE TEIXEIRA  977584 DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA  APTO  1027446 DANIEL HENRIQUE DAROS  936377 DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR  935611 DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO  1042776 DAVI DALLA LIBERA  APTO  1041979 DELVI PÉRICLES SOUZA GOMES JÚNIOR  938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES  APTO  937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA  APTO  945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA  APTO  941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO  937033 ELDER HERÉDIA SALAS  APTO  950623 ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA  APTO
941085 CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE APTO 1051859 CICERO DOS SANTOS ALVES APTO 960715 CLEISON SOARES DA SILVA BENITES INAPTO 1041172 DANIEL ARAÚJO ANDRADE INAPTO 954498 DANIEL DUARTE TEIXEIRA APTO 977584 DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA APTO 1027446 DANIEL HENRIQUE DAROS APTO 936377 DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR INAPTO 935611 DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO APTO 1042776 DAVI DALLA LIBERA APTO 1041979 DELVI PÉRICLES SOUZA GOMES JÚNIOR APTO 938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES APTO 937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA APTO 945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA APTO 1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR APTO 941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO APTO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
1051859 CICERO DOS SANTOS ALVES  960715 CLEISON SOARES DA SILVA BENITES  INAPTO  1041172 DANIEL ARAÚJO ANDRADE  954498 DANIEL DUARTE TEIXEIRA  977584 DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA  APTO  1027446 DANIEL HENRIQUE DAROS  936377 DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR  935611 DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO  1042776 DAVI DALLA LIBERA  APTO  1041979 DELVI PÉRICLES SOUZA GOMES JÚNIOR  938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES  APTO  937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA  APTO  945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA  APTO  1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR  941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO  APTO  937033 ELDER HERÉDIA SALAS
960715 CLEISON SOARES DA SILVA BENITES INAPTO 1041172 DANIEL ARAÚJO ANDRADE INAPTO 954498 DANIEL DUARTE TEIXEIRA APTO 977584 DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA APTO 1027446 DANIEL HENRIQUE DAROS APTO 936377 DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR INAPTO 935611 DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO APTO 1042776 DAVI DALLA LIBERA APTO 1041979 DELVI PÉRICLES SOUZA GOMES JÚNIOR APTO 938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES APTO 937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA APTO 945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA APTO 1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR APTO 941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO APTO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
1041172 DANIEL ARAÚJO ANDRADE INAPTO 954498 DANIEL DUARTE TEIXEIRA APTO 977584 DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA APTO 1027446 DANIEL HENRIQUE DAROS APTO 936377 DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR INAPTO 935611 DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO APTO 1042776 DAVI DALLA LIBERA APTO 1041979 DELVI PÉRICLES SOUZA GOMES JÚNIOR APTO 938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES APTO 937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA APTO 945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA APTO 1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR APTO 941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO APTO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
954498 DANIEL DUARTE TEIXEIRA APTO 977584 DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA APTO 1027446 DANIEL HENRIQUE DAROS APTO 936377 DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR INAPTO 935611 DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO APTO 1042776 DAVI DALLA LIBERA APTO 1041979 DELVI PÉRICLES SOUZA GOMES JÚNIOR APTO 938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES APTO 937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA APTO 945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA APTO 1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR APTO 941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO APTO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
977584 DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA APTO 1027446 DANIEL HENRIQUE DAROS APTO 936377 DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR INAPTO 935611 DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO APTO 1042776 DAVI DALLA LIBERA APTO 1041979 DELVI PÉRICLES SOUZA GOMES JÚNIOR APTO 938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES APTO 937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA APTO 945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA APTO 1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR APTO 941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO APTO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
1027446 DANIEL HENRIQUE DAROS APTO 936377 DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR INAPTO 935611 DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO APTO 1042776 DAVI DALLA LIBERA APTO 1041979 DELVI PÉRICLES SOUZA GOMES JÚNIOR APTO 938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES APTO 937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA APTO 945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA APTO 1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR APTO 941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO APTO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
936377 DANIELE ROTELA DE JESUS VICTOR  935611 DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO  1042776 DAVI DALLA LIBERA  APTO  1041979 DELVI PÉRICLES SOUZA GOMES JÚNIOR  938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES  APTO  937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA  APTO  945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA  APTO  1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR  941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO  937033 ELDER HERÉDIA SALAS  APTO
935611 DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO APTO 1042776 DAVI DALLA LIBERA APTO 1041979 DELVI PÉRICLES SOUZA GOMES JÚNIOR APTO 938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES APTO 937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA APTO 945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA APTO 1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR APTO 941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO APTO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS
1042776 DAVI DALLA LIBERA APTO 1041979 DELVI PÉRICLES SOUZA GOMES JÚNIOR APTO 938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES APTO 937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA APTO 945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA APTO 1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR APTO 941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO APTO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
1041979 DELVI PÉRICLES SOUZA GOMES JÚNIOR APTO 938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES APTO 937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA APTO 945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA APTO 1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR APTO 941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO APTO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
938291 DEYBER DOS SANTOS DOS GOMES  937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA  945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA  APTO  1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR  941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO  937033 ELDER HERÉDIA SALAS  APTO
937514 DIEGO BARBOSA DA SILVA  945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA APTO 1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR APTO 941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
945080 EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA APTO 1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR APTO 941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO APTO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
1044488 EDSON SANTANA BEZERRA JUNIOR APTO 941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO APTO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
941401 EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO APTO 937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
937033 ELDER HERÉDIA SALAS APTO
950623 ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA APTO
956108 ELICIEL FREIRE DE SALLES INAPTO
1042610 ELIEBER MACHADO DOS SANTOS APTO
946591 ELLEN DENISE MACEDO DE OLIVEIRA SILVA APTO
958888 EMANUEL INACIO BEZERRA PINHEIRO CANDEIA APTO
944847 EMILLY FERREIRA DA SILVA SAKURAI APTO
946205 EMILY CAROLINE BARBOSA DE SÁ APTO
1048031 ENIO DERCIDIO BASAGLIA MURAD APTO
941892 ERODE SOUZA LEITE APTO
939679 EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO APTO
1060683 FABIO JUNIOR LOPES APTO
938094 FELIPE AMARAL DOS SANTOS APTO
941029 FELIPE CORREIA DE SOUZA APTO
940716 FELIPE CRISTIAN DE PAIVA OLIVEIRA APTO
988095 FELIPE LOUREIRO DE BARROS APTO
941407 FELIPE VIVIAN SOUZA APTO
942278 FERNANDA BARBOSA PAIMEL APTO
1015047 FERNANDA DA SILVA BENITES LIMA APTO
1045853 FERNANDO DA SILVA SOUZA JUNIOR INAPTO
979745 FUAD ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA APTO
940276 GABRIEL DE LIMA SOUZA INAPTO
988224 GABRIEL FLORES ARCARI APTO
942490 GABRIEL HENRIQUE COSTA BRAGA APTO
935898 GABRIEL SANTOS DE OLIVIERA LOPES APTO
941975 GABRIELA LORRAYNE BONATTO DE SOUZA INAPTO
938184 GERALDO ROBERTO DIAS INAPTO
1039118 GIOVANA DE CARVALHO FLORENCIO INAPTO
1052564 GUILHERME AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA INAPTO
1050223 GUSTAVO ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS APTO
984254 GUSTAVO MORONG ROSTY APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
941778	HELITON RICKEN DE MEDEIROS	APTO
988381	HELOÍSA POLACCHINE LEITE	INAPTO
938304	IGOR LIMA DA SILVA	APTO
986593	ILIDIO LUIZ DE LIMA NETO	APTO
954846	ISABELLY DE CAMPOS SALDANHA	APTO
977567	ISADORA GORGES DA CRUZ	INAPTO
1024724	ISADORA GREGÓRIO DE SOUZA	APTO
986005	ISRAEL ANDRÉ DOS SANTOS	AUSENTE
941287	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	APTO
1018922	JAIRINE GROTE QUEIROZ	APTO
940923	JANAINA OLIVEIRA LACERDA	INAPTO
948217	JEAN CARLO MARIANO	APTO
938540	JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	INAPTO
948137	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	APTO
943717	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	APTO
1013584	JEFERSON VINÍCIUS DOS SANTOS ANDRÉ	INAPTO
944195	JÉSSICA CAROLINE BARDELLA NASCIMENTO	APTO
943299	JÉSSICA SOUZA ALBUQUERQUE	APTO
954954	JHONATAN LUCAS DOS SANTOS	APTO
936103	JOÃO MATHEUS TRELHA DE OLIVEIRA	APTO
957946	JOÃO PAULO BARBOSA DE FREITAS	APTO
978048	JOÃO PEDRO PEDRA DOMINGOS	APTO
939667	JOÃO PEDRO VIEIRA HILÁRIO	APTO
1061437	JOÃO VICTOR FELIX CORDEIRO	APTO
950150	JOÃO VITOR DE CARVALHO CAMARGO	APTO
938157	JONAS DE LIMA TORRES	INAPTO
962088	JONYS LEITE DE OLIVEIRA	APTO
960437	JORDANO BRUNO SOUSA SAMPAIO	APTO
1043733	JORGE LOMBARDI JUNIOR	INAPTO
962374	JOSÉ DE CARVALHO ADÃO	APTO
1050819	JOSE EXPEDITO DE LIMA LUDUGERIO FILHO	APTO
1049713	JOSE GOMES PEREIRA NETO	APTO
949349	JOSÉ GUSTAVO ALVES	INAPTO
936126	JOSE MARCIO PICOLOMINI XAVIER	INAPTO
1053996	JOSIANO LUCAS DE ÁVILA	AUSENTE
993553	JOSIAS DA COSTA MARQUES	APTO
1048136	JULIANO ARAUJO FREIRE	APTO
946844	JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA	APTO
941836	LAÍS DINIZ CORRÊA	APTO
956089	LAURA DE OLIVEIRA BATISTA	APTO
950253	LEONARDO MATHEUS HICKMANN	APTO
986260	LEONARDO MORAES MAGANHA	AUSENTE
937364		APTO
944478	LINCOLN ARIEL CARVALHO NUNES	APTO
936263	LUAN DOS SANTOS DAS NEVES	APTO
985719	LUANA DE OLIVEIRA CASANOVA	APTO
938482	LUCAS ALVES DA SILVA	APTO
939396	LUCAS DA SILVA ALVES	APTO
941010	LUCAS DOS SANTOS DIAS	INAPTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
946284	LUCAS PAGNONCELLI FERREIRA	AUSENTE
979860	LUCAS THIAGO FALCÃO CANIATO	INAPTO
958623	LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA	APTO
943581	LUCIANO ANGELO DE OLIVEIRA	APTO
1030867	LUIS EDUARDO TEIXEIRA LIMA	INAPTO
938774	LUIS HENRIQUE CUSTÓDIO DA SILVA	APTO
950392	LUIZ CLAUDIO MARQUESAN DA CUNHA JUNIOR	APTO
953254	MANOELE PAULINO ROCHA	APTO
939440	MARCIO CRISTIANO JACINTO DE OLIVEIRA	INAPTO
938502	MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA	APTO
939069	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	APTO
942184	MARIA GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA	APTO
1051094	MATEUS INSFRAN AMATE	APTO
937019	MATEUS VITOR OLIVEIRA DE BARROS	APTO
1025258	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA	APTO
940869	MATHEUS DE SOUZA	AUSENTE
943166	MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA	INAPTO
945611	MATHEUS MOLINA CALISTO	APTO
936335	MATHEUS PI FERRARIO DO NASCIMENTO	APTO
950294	MATHEUS VALENTE MELO	APTO
941189	NÁDIA GALEGO FIGUEIREDO	APTO
1049298	NATALINO VAZ DA SILVA	APTO
937000	NATAN ANDRADE EVANGELISTA	APTO
941790	NATHALIA NIPPER ANDRADE	APTO
985869	NEWMAR ARAÚJO DA SILVEIRA	APTO
949126	PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	APTO
956491	PAULO RICARDO DE BRITO	APTO
949608	PEDRO HENRIQUE FONTOURA MARTINS	APTO
1058148	PEDRO HENRIQUE PATENE	APTO
1053773	PIETRA MARIA GULAK WELTER	APTO
948721	RAFAEL DE MATOS FERNANDES	APTO
941328	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	APTO
1057068	RAFAEL FERNANDES	INAPTO
961043	RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	INAPTO
952253	RAFAEL MACHADO PEREIRA	INAPTO
1038702	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	INAPTO
949056	RAFAELA FAZOLI OKADA	APTO
945025	RAIMUNDO CORREA DE MELO NETO	AUSENTE
987282	RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES	APTO
939569	REBECA ALMEIDA BARROS DE OLIVEIRA PEREIRA	AUSENTE
986097	RENAN DE ALBRES DA SILVA	APTO
1018508	RENAN NAON DAROLT REBELO	APTO
945340	RENATA PACHECO PINTO	APTO
942674	RHAYAN ADUIR DA SILVA DE AMORIM	APTO
960960	ROBERTO ALVES MEDEIRO	APTO
978431	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	APTO
952660	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA	APTO
936925	RODRIGO OTÁVIO SOBRAL DE GOIS ROSA DIAS	APTO
1035270	RODRIGO RIBEIRO DOS REIS	АРТО



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
978961	RODRIGO TAGARES MOTA	APTO
938191	RONNEY MIRANDA HEBERLE	APTO
972373	RUBSON RAMALHO DOS REIS JUNIOR	APTO
980970	SARAH DE FÁTIMA FALCAO VIANNA	APTO
1019751	SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA	APTO
940428	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	APTO
978219	THALISSON GODOI DE OLIVEIRA	INAPTO
988153	THIAGO FILLIPE BRASIL MAGALHÃES	APTO
958901	THIAGO LUIZ ZEZAK BRAGA	APTO
945241	THIAGOTEIXEIRA DUARTE	APTO
952380	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	APTO
978676	UBIRATÃ CÉSAR BAIA RODRIGUES FILHO	APTO
935758	VICTOR CONTE DE ARAUJO	APTO
946822	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	APTO
949826	VICTORIA GEORGIA CHEUICHE DE OLIVEIRA	APTO
936551	VINICIUS GONÇALVES VIANA	APTO
938274	VINICIUS TAVARES VEIGA MONZON	APTO
949394	VITORIA CRISTINA OUTEIRO PINTO BUENO	APTO
1063805	WESLEY MARCELINO DOS SANTOS VARGAS	APTO
940874	YAN KONSTANTINOS WITTMANN	APTO
942272	YUSKE UEHARA OHIRA	APTO

## EDITAL n. 30/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLI-CA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e n. 20/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 3 de fevereiro de 2023 tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

- 1. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pela Polícia Militar.
- 2. O candidato inapto poderá solicitar e agendar entrevista devolutiva com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício do cargo, no dia 6 de março de 2023, por meio de preenchimento de requerimento específico a ser disponibilizado em link, no site www.idecan.org.br.
  - 2.1 A entrevista devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica será realizada nos dias 8 e 9 de março de 2023 por meio de videoconferência on-line através do aplicativo Zoom Meetings (https://zoom.us/).
  - 2.2 Após a solicitação do agendamento da entrevista devolutiva, será encaminhado por e-mail cadastrado no sistema de inscrição, no dia 7 de março de 2023, link específico e informação de data e horário para ingresso na sala de reunião.
- 3. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder a revisão do laudo junto com o Psicólogo designado.





- 3.1. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.
- 3.2. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário para a entrevista devolutiva.
- 4. A entrevista devolutiva ocorrerá, conforme agendamento, nos dias 8 e 9 de março de 2023 das 8h às 18h (horário de Mato Grosso do Sul), será por meio de videoconferência on-line através do aplicativo Zoom Meetings (https://zoom.us/), conforme o horário definido individualmente, informado por e-mail e deverá observar o seguinte procedimento:
  - 4.1 O aplicativo pode ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:
    - a) Navegador da Web (Computador): https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe
    - b) Celular Android (Google Play): ZOOM Cloud Meetings Apps no Google Play
    - c) Celular Iphone (App Store): ZOOM Cloud Meetings on the App Store (apple.com)
    - 4.2 Para usar o Zoom Meetings, o candidato precisará de:
      - a) Um computador com webcam e microfone; ou
      - b) Um celular com o aplicativo instalado.
  - 4.3 É facultado ao candidato a realização do cadastro no site do aplicativo, contudo é obrigatório que o candidato baixe e instale o aplicativo na plataforma de sua escolha (smartphone, tablet ou computador).
  - 4.4 O candidato deverá acessar o link com antecedência mínima de 30 minutos da hora agendada, entrar na "sala de espera" e acompanhar atentamente o seu início. Lembre-se de clicar no link pelo dispositivo o qual você baixou o aplicativo (smartphone, tablet ou computador).
  - 4.5 A videoconferência deverá ser iniciada com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra e em um ambiente silencioso de forma a facilitar a comunicação, se possível, utilize fones de celular (onde você pode ouvir e falar), pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.
  - 5. Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, no período das 9h do dia 10 de março de 2023 a 23h59 min do dia 11 de março de 2023, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

de Mato Grosso do Sul





ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
937671	ABIMAEL CORREIA MARQUES	APTO
940788	ABIMAEL VICENTE DE SOUZA MACHADO	APTO
988360	ABNER DINIZ SAMPAIO DOS SANTOS	APTO
950843	ADAILTON PIRELI COSTA	APTO
941946	ADANATIELEN APARECIDA VENANCIA DE OIVEIRA	APTO
978682	ADEILSON RODRIGUES FARIA	APTO
969910	ADEMAR DO NASCIMENTO JUNIOR	AUSENTE
1051989	ADEMIR GOMES DA COSTA JUNIOR	APTO
950048	ADILSON ANTUNES MARTINS	INAPTO
950149	ADISON VALENCUELA CANTEIRO	INAPTO
948033	ADMILSON DA SILVA JUNIOR	APTO
1036560	ADNA DA SILVA RABELLO	APTO
938669	ADNA SILVA ACACIO	APTO
943656	ADRIANA KLEY	INAPTO
942509	ADRIANE BALTAZAR RODRIGUES	APTO
936093	ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI	APTO
943601	ADRIANO LOPES DE ALMEIDA	APTO
938011	ADRIELI GOMES OZÓRIO	APTO
945744	ADRYANY FERREIRA DOS SANTOS	APTO
935831	AFONSO CABREIRA LEAO	APTO
981860	AFONSO HENRIQUE ROCHA PERRUPATO	APTO
1011025	AGATHA GABRIELLE MATOS MOREIRA	APTO
968148	AIRTON JOE DA CRUZ SILVA	APTO
1045142	AIRTON VITORIO FERREIRA	INAPTO
943314	ALAIN DIEGO CAPRIATA AVALOS	APTO
1050448	ALAN ANTONIO DE QUEIROZ	APTO
938695	ALAN MICHEL CORNELIUS	APTO
959711	ALAN NUNES DE SOUZA	APTO
946398	ALANA DE SOUSA OLIVEIRA GAMARRA	APTO
1042468	ALANA DOS SANTOS NEGRI	AUSENTE
935874	ALANA JAQUELINE BELLINI OLIVEIRA	APTO
959826	ALANDERSON DE LUCENA MELO JACINTO	INAPTO
1049244	ALBERT NATAN DE OLIVEIRA MEDEIROS	APTO
952094	ALBERT RODRIGO DE ANDRADE RAMOS	APTO
1060476	ALBERTO JOSÉ PAIM DE LIMA FILHO	APTO
948002	ALBERTO TOLOTTI LEITE	INAPTO
954187	ALÉCIO ANDRADE LEITE	INAPTO
1035324	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA ORTIZ	APTO
940267	ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA	APTO
954479	ALESSON PEREIRA CAVALHEIRO	AUSENTE
940018	ALEX DA SILVA CRISTALDO FILHO	AUSENTE



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
946219	ALEX FARIAS AGUERO	APTO
1054886	ALEX FEIJÓ NUNES	APTO
938858	ALEX LIMA DE SOUZA	APTO
1059449	ALEX NEVES CHAVES	APTO
1037608	ALEX NUNES DA SILVA	APTO
986131	ALEX VINÍCIUS DOS SANTOS	INAPTO
944345	ALEXANDRE BERNARDES GOMES DA SILVA	APTO
936676	ALEXANDRE HENRIQUE DOS SANTOS ROMERO	INAPTO
959418	ALEXANDRE LOPES FERNANDES	APTO
961208	ALEXANDRE MONTEIRO RORATO	APTO
981586	ALEXANDRE OCHOCKI SOUZA	APTO
954702	ALEXANDRE SIGARI GAMA DA SILVA	APTO
943296	ALEXSANDRA CAROLINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	APTO
936061	ALEXSANDRO JONAS MENDES DA SILVA	APTO
943072	ALICE DOS SANTOS SAAB	APTO
952937	ALICE SANTOS	APTO
1042360	ALINE GIASSON ALENCAR	APTO
1040798	ALINE GOMES GONÇALVES	INAPTO
936960	ALINE ROZA DA SILVA DURIGON	APTO
950662	ALINE STEFANI LIMA OSTEMBERG	APTO
949555	ALINE SZAUBRAM	APTO
946110	ALISON GONÇALVES DA SILVA	APTO
939884	ALISSON BARROS ANTUNES DE OLIVEIRA	INAPTO
941112	ALISSON MONTEIRO CALAZANS	APTO
950994	ALISSON SILVA SANTOS	APTO
940230	ALISSON SURUBI DOS SANTOS	APTO
985353	ALISSON VINICIUS DA SILVA LIMA	INAPTO
941442	ALLAN AUGUSTO SANTANA	APTO
952730	ALLISON VINICIUS DE ARAUJO CUELLAR	APTO
957820	ALTEMIR JOSÉ DA SILVA	APTO
946846	ALVARO SILVA DE ALMEIDA	APTO
964433	ALYNE DA SILVA AMAZONAS	APTO
1050814	ÁLYSSON IGOR RODRIGUES LEITE	APTO
980421	AMANDA APARECIDA MARSSARO	APTO
986451	AMANDA CASSIA SILVA DE LIMA	APTO
939578	AMANDA DA SILVA GOMES	INAPTO
979781	AMANDA DOURADO ESPINDOLA	APTO
942342	AMANDA MACHADO DA SILVA	APTO
936320	AMANDA MOURA CHEIKH	INAPTO
1050546	AMANDA RIBEIRO RIBOVSKI	APTO
939057	AMANDA ZANATTA XAVIER DE MENDONCA	APTO
952008	ANA BEATRIZ CARVALHO MONTELES	APTO
935982	ANA CAROLINA BELINI JACQUES	APTO
952758	ANA CAROLINA DESCIO DOS REIS	AUSENTE
948219	ANA CAROLINA MUGARTE POTRICH	APTO
1056884	ANA CAROLINA ORMOND DE SOUZA CARVALHO	APTO
941652	ANA CAROLINA PENTEADO CANDIDO	APTO
943056	ANA CAROLINA RIBAS DOS SANTOS	APTO
955817	ANA CAROLINA VITURIANO SOUZA	AUSENTE





INSCRICAO	NOME	RESULTADO
981130	ANA CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
958849	ANA CAROLINE VIANA	INAPTO
937963	ANA JÚLIA BARBOSA AGUILERA	APTO
941121	ANA JULIA MUNIZ LEMES	APTO
978029	ANA PAULA LIMA RODRIGUES	INAPTO
942813	ANA PAULA ROJAS PAVÃO	APTO
951152	ANA PAULA VIEIRA SANTOS	APTO
954685	ANANDA ALVES TEODORO DA SILVA	APTO
988792	ANDERSON BARROSO DE ALMEIDA	APTO
937593	ANDERSON BOGNOLI	APTO
1040279	ANDERSON CABRAL MORAES	APTO
939222	ANDERSON DE SOUZA FRANCO	APTO
935846	ANDERSON TERTO DA SILVA	APTO
939771	ANDRÉ CARDOSO SOARES	APTO
1054738	ANDRÉ DE LIMA BENTEO	APTO
940684	ANDRE FELIPE MORINIGO CHAVES	APTO
1052296	ANDRÉ GONÇALVES SANCHES PEREIRA	APTO
940925	ANDRÉ LUCIANO VICENTE DA SILVA	AUSENTE
951664	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	APTO
951048	ANDRÉ PAULO LEIVAS LEITE	APTO
961618	ANDREI CRISTALDO PALACIO	APTO
948474	ANDRESSA BATISTA ESPIRITO SANTO	APTO
988517	ANDRESSA DA SILVA LOVERA	APTO
936851	ANDRESSA DE SOUZA QUEIROZ	APTO
978497	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA	APTO
961938	ANDRESSA PATRICIA SOARES DE CASTRO	APTO
944809	ANDRESSA PORTO DE OLIVEIRA	APTO
942136	ANDRESSA SOUSA SANTOS COQUEIRO	APTO
943036	ANDREY DANILO MARTINS SEVERO	APTO
1063173	ANDREY JEVERSON PEREIRA DA SILVA MORAIS	APTO
1052372	ANDRIEL VITOR DUARTE	APTO
938181	ANGELA NANTES BREVILIERI SANTOS	APTO
960849	ANGÉLICA FREIRE BETTENCOURT	APTO
988435	ANGELO GABRIEL SIMPLICIO BATISTOTI	APTO
942166	ANIELLY PIRES COSTA	APTO
948107	ANNE EUSTAQUIO XARAO FERREIRA	APTO
939537	ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	APTO
1054954	ANNY KAROLINE VALENTE BATISTA VAN SUYPENE	AUSENTE
949304	ANTÔNIO DELURDES LAURENTINO FLAUZINO	APTO
997214	ANTONIO HENRIQUE SOUZA SANTOS	APTO
943642	ANTONIO LUAN DE LIMA	APTO
946529	ARAMÍSIO ANTUNES MACIEL JÚNIOR	APTO
935776	ARIANE GALASSI DA SILVA RIBEIRO	APTO
938176	ARMANDO RENAN COSTA AURÉLIO	APTO
1039883	ARNALDO PERENHAS NETO	APTO
1012253	ARTHUR ARAUJO DO NASCIMENTO	APTO
939533	ARTHUR MATHEUS MARTINS ROSA	APTO
944114	ARTHUR NATAN SANTOS SILVA	APTO
939362	ARTHUR RAFAEL ALEGRE FREITAS	APTO





INSCRICAO	NOME	RESULTADO
974996	ARTHUR RIAN REIS CAETANO DA SILVA	APTO
951722	ARTHUR RIEDEL CHIMENES MUNIZ	APTO
1054340	ARTHUR RODRIGUES DE MENDONCA	APTO
945749	ARTHUR VICTOR LEON CAIUBI SOUZA SILVA	APTO
1033225	ARTUR PAES BISPO	INAPTO
956065	AUGUSTO CESAR LEX	INAPTO
954053	AUGUSTO DE ALMEIDA DAMASCENO	APTO
1043012	AUGUSTO GAMEIRO	APTO
937788	BÁRBARA MARINHO AZEVEDO	APTO
939481	BÁRBARA RIBEIRO REMONTI	APTO
940388	BEATRIZ DA SILVA PIMENTA	APTO
935726	BEATRIZ EUFRASIO FERREIRA	APTO
977948	BIANCA ALENCAR SILVA	APTO
982378	BIANCA CASSUPA PEREIRA	APTO
938575	BIANCA FELIX SEGOVIA	AUSENTE
937128	BIANCA SOUZA VENÂNCIO MAZOTTE	APTO
936706	BRENDA FERREIRA CARÍSSIMO PICORELLI	APTO
951888	BRENDA GOMES DOURADOS	INAPTO
952472	BRENDA PALOMA DOS SANTOS PEREIRA	APTO
936989	BRENDA RODRIGUES RAMIRES FERREIRA	APTO
948713	BRENDO DE JESUS DA SILVA	APTO
1050897	BRENNER CESAR XIMENES FERRARI	AUSENTE
982423	BRENO DE ARRUDA VIÉDES	APTO
943242	BRENO RANGEL OLIVEIRA	APTO
1056687	BRENO REZENDE RODRIGUES	APTO
948754	BRENO WALLACE SOARES SILVA	APTO
988523	BRIAN GIROTTO	APTO
944275	BRUNA ALVES PEREIRA CAVAGNOLLI	APTO
937020	BRUNA CAMILA AJALA ARALDI	APTO
965182	BRUNA FARIAS COSTA	APTO
947337	BRUNA FERREIRA DE BARROS	APTO
962252	BRUNA GUTERRES MOREL	INAPTO
1050687	BRUNA INSFRAN MENDES	APTO
951540	BRUNA KETLEN DA SILVA VIEIRA	APTO
937683	BRUNA LARISSA GONÇALVES PIRES	APTO
936030	BRUNA PEREIRA SCHUMANN	APTO
937542	BRUNA QUEZINI DA SILVA	APTO
948162	BRUNIA LYS DE SOUZA OLIVEIRA	AUSENTE
950579	BRUNNA ALONSO NAZO DOS REIS	APTO
1003700	BRUNO ANTONIO DOS REIS	APTO
941370	BRUNO AUGUSTO GARCIA	INAPTO
1045663	BRUNO CEZAR RAMOS JUBE	APTO
1058871	BRUNO DA SILVA DE OLIVEIRA	INAPTO
943360	BRUNO DOURADO DOS SANTOS	APTO
1047967	BRUNO FERREIRA PERES	INAPTO
938654	BRUNO FRANCO DE PAULA	APTO
946585	BRUNO HENRIQUE DA SILVA MARTINS	INAPTO
946496	BRUNO HENRIQUE SIMÕES	APTO
3.0.30		710



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
937114	BRUNO JESUS DOURADO	APTO
1053043	BRUNO LENEN CANAL RIBEIRO DOS SANTOS	APTO
938277	BRUNO MACIEL GARCIA	APTO
949582	BRUNO NOÉ EGER SAMPAIO	APTO
948122	BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	APTO
1001539	BRUNO PRADO VERNEQUE SOARES	APTO
1040298	BRUNO ROQUE VANDERLEY DA SILVA	INAPTO
937278	BRUNO VINICIUS DA SILVA ABREU	INAPTO
935647	CAICK VIEIRA DA SILVA	APTO
943949	CAIO ADRIANO OLIVEIRA LEMES	APTO
986203	CAIO ALEXANDRE NAVARRO ANTONIO	APTO
943477	CAIO ALVES DA SILVA SOARES	APTO
957546	CAIO BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
941327	CAIO BOAVENTURA DA SILVA	APTO
935633	CAIO CESAR ALVES DOS SANTOS	APTO
946346	CAIO DA SILVA LAGUNA	APTO
968347	CAIO DUARTE TEIXEIRA	APTO
979265	CAIO FERNANDO BATISTA VIDEIRA	APTO
1045707	CAIO LUCAS OLIVEIRA ANDRADE	APTO
979333	CAIQUE GOMES DE OLIVEIRA	APTO
945596	CALEBE BEZERRA DE SOUZA	APTO
944561	CAMILA BENITES DE SOUZA	APTO
990882	CAMILA CARLOS DE SOUZA	APTO
945974	CAMILA DA SILVA CALIXTO AGUIRRE	APTO
944387	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	APTO
977967	CAMILA DE SOUZA CAMPOS CACERES	APTO
944646	CAMILA DE SOUZA GONÇALVES	APTO
942569	CAMILA PEREIRA	APTO
939600	CAMILA SANTIAGO DA SILVA	APTO
960610	CAMILA VIEIRA MUINARSK	APTO
992629	CAMILLA SILVA DE FARIA	APTO
1047177	CÂNDIDA ANITTA PEREIRA RODRIGUES	APTO
950539	CARLA CAROLINE PINTO DE ARRUDA	APTO
940976	CARLA MURIELI RODRIGUES TORRES	APTO
948443	CARLA PRISCILA FERREIRA MIRANDA	APTO
935712	CARLA REBECCA BARRETO DE AGUIAR ESTEVES	APTO
1047175	CARLOS ADRIANO ROLON FILHO	APTO
936081	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	APTO
940829	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO	APTO
936212	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DIAS	APTO
941646	CARLOS EDUARDO FREITAS BATISTA	APTO
936042	CARLOS EDUARDO GOMES AMBROSIO	APTO
941088	CARLOS EDUARDO LEONEL SANTOS	APTO
1049287	CARLOS EDUARDO MARTINS SILVA	APTO
948624	CARLOS HENRIQUE ALVES RODRIGUES	APTO
949612	CARLOS HENRIQUE CABANHAS DE OLIVEIRA	APTO
943466	CARLOS MAGNO DE BRITO SOUZA	APTO
946682	CAROLINA DE SOUZA ROMERO	APTO
958088	CAROLINA PALHARES	AUSENTE





	OME	RESULTADO
942609 CA	AROLINA PEREIRA RODRIGUES	APTO
935694 CA	AROLINE APARECIDA DOS SANTOS	APTO
935648 CA	ASSIA DO NASCIMENTO SILVA	APTO
1033927 CA	ASSIANO LUCAS SIMPLICIO BATISTOTE	APTO
1042009 CÁ	ÁSSIO SALES CASSIMIRO	APTO
939896 CA	AUÊ PEREIRA RODRIGUES LYRIO	APTO
937599 CE	ELINO MAGALHÃES FILHO	APTO
949351 CE	ELSO GOMES DE LIRA JÚNIOR	APTO
940513 CE	ESAR AUGUSTO DA SILVA COSTA	APTO
940212 CÉ	ÉSAR FRANCISCO QUIRINO	INAPTO
941494 CH	HRISTIAN DERIK ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA	INAPTO
988876 CH	HRISTIAN KEISUKE SASADA	APTO
958847 CH	HRISTOPHER BARBOSA DE SOUZA	APTO
937587 CH	HRYSTIAN FITES CAMPUZANO	APTO
939183 CH	HRYSTIAN VINICIUS MARTINS RAMOS	INAPTO
944095 CÍ	ÍCERO SOARES BARRETO	APTO
936492 CI	ILSO ALVES JUNIOR	APTO
938849 CL	LAUDIA LIMA LUIZ MEAURIO	APTO
951341 CL	LAUDIANE VILHARROEL ALMEIDA	APTO
969587 CL	LAUDIELI TANARA WOTTRICH TIMM	APTO
935964 CL	LAUDINEI FRANCISCO DE JESUS	APTO
953964 CL	LAUDINEY APARECIDO DE ALBUQUERQUE FILHO	INAPTO
	LAUDIO HENRIQUE NUNES MIRANDA	APTO
1032360 CL	LÁUDIO MÁRCIO DE SOUSA BASTOS JÚNIOR	APTO
954867 CL	LAUDIO ROBERTO FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA	INAPTO
1051761 CL	LEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
936005 CL	LÉRIO RODRIGO SILVA LEITE	INAPTO
1025438 CL	LEYCIANE APARECIDA SOUTHER	INAPTO
946744 CL	LEYTON CASSIANO RIBEIRO RODRIGUES	INAPTO
988195 CL	LISSIOMAR FERREIRA DE SOUZA	INAPTO
961931 CL	LOVIS DE SOUZA ROCHA	APTO
946628 CF	RISTHIAN FREITAS BATISTA	APTO
938363 CR	RISTHIAN TAVARES DA SILVA	APTO
987214 CR	RISTIANE GONÇALVES DE ARRUDA PREZA	APTO
	RISTIANE MARTINES LOPES	APTO
982580 CR	RISTIANE MATOS DA SILVA	APTO
	RISTIANO GONÇALVES DA SILVA	INAPTO
	RISTIANO ROBERTO PIROLI	AUSENTE
937042 CR	RISTINA SCHULTZ KUHN	APTO
939473 CY	YNTHYA PORTO DOS SANTOS	APTO
942839 DA	AIANE DA GRAÇA FERREIRA	APTO
	AIANE DE BARROS JARA RIBEIRO	INAPTO
936085 DA	ALVAN BATISTA DE SOUZA	INAPTO
	ALVAN BRUNO FERREIRA DA SILVA	APTO
	AMIAO CABOCLO DA SILVA	APTO
	ANCLEI DE FREITAS DOS SANTOS	INAPTO
	ANIEL ALMADA MENDES	APTO
	ANIEL ALMADA MESSA	APTO
	ANIEL ANGELO EGUES MIRANDA	АРТО





INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1062361	DANIEL AREDES VENDRAMINI DURAN	AUSENTE
936783	DANIEL AUGUSTO BENICIO CAMPOS	APTO
938730	DANIEL CHAVES MARTINS	APTO
1044217	DANIEL DE JESUS ARAÚJO	INAPTO
950512	DANIEL DOS REIS TRINDADE	APTO
954495	DANIEL DUARTE TEIXEIRA	APTO
935718	DANIEL GUTTEMBERG FERREIRA DE BRITO	APTO
981382	DANIEL KERESTESI FREIRE	APTO
946719	DANIEL MACEDO MATOS DA SILVA	APTO
941984	DANIEL NUNES GUIMARÃES	APTO
939924	DANIEL PARÉ DE OLIVEIRA BRAGA	INAPTO
1045463	DANIEL PAREDES DE FRANÇA	APTO
946468	DANIEL PEDRO DOS SANTOS FREITAS	APTO
938553	DANIEL SALINAS DOS SANTOS	APTO
938409	DANIELA GOMES LEITE	APTO
943174	DANIELA LOPES DA CUNHA	APTO
938732	DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA	INAPTO
954923	DANIELE BRONNER DELMONDES	APTO
945848	DANIELLA FERREIRA LEITE	APTO
1054488	DANIELLE AGUENA MARTOS COSTA	APTO
980214	DANILO BARBOSA LIMA DE SANTANA	APTO
936794	DANILO BORGES DA SILVA	APTO
1055110	DANILO PENTEADO CONFESSOR	INAPTO
935603	DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO	APTO
966535	DAVI GUERREIRO DA SILVA	APTO
950992	DAVID RODRIGO DA SILVA	APTO
946902	DAVID RODRIGUES RIBEIRO	APTO
940450	DAYANE DELMONDES DOS SANTOS	APTO
940488	DEBERTY ANTUNES ZANELATO BRAZ	INAPTO
936658	DEBORA BRITES RIBEIRO DE BRITES	APTO
939905	DÉBORA DE SOUZA FERREIRA	APTO
949717	DEBORA EVELYN PEREIRA LEITE DA CRUZ	APTO
939856	DEIVID AN MARTINS DE ARRUDA	APTO
944821	DENILSON GOMES DA SILVA CLARO	INAPTO
937417	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES	APTO
981492	DEONAS PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	APTO
1024476	DIEGO AURÉLIO MARTINS DEPOLO	APTO
952706	DIEGO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	INAPTO
974598	DIEGO NOVAES DA SILVA	AUSENTE
965087	DIEGO VENTURA ALVES	INAPTO
938780	DIOGENES MAURICIO MACHADO	APTO
1051549	DIOGO SILVA DOS REIS	APTO
1054603	DJALMA HENRIQUE REZENDE VEIGA	APTO
1022706	DONER CANUTO BILSKI	APTO
963533	DOUGLAS BRITO DE OLIVEIRA	APTO
957421	DOUGLAS DIAS PAIGNEZ	AUSENTE
937183	DOUGLAS INACIO CATARINO BARBOSA	APTO
984695	DOUGLAS LELIS MAIDANA	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
939191	DOUGLAS RIBEIRO DE MENESES	APTO
939302	DOUGLAS SOARES REGINI	APTO
1053557	DOUGLAS SOUSA TOSTA	APTO
962302	DYONI MARQUES DE LIMA	APTO
941983	EBER DE MORAIS MARINHAS	APTO
987037	EBERLE TAYSSON PEREIRA MACIEL	APTO
960881	EDEMAR CÍCERO DE SOUZA	APTO
948420	EDER BENITES PETZOLD	APTO
945219	EDER BENTO BENITES	APTO
936471	EDER CASSIO DA CRUZ JANUARIO	APTO
940226	ÉDERSO DA CUNHA NORONHA	APTO
937679	EDÉSIO RODRIGO FERNANDES RIBEIRO SILVA	INAPTO
1053100	EDILENE DA SILVA MALDONADO	APTO
943632	EDILSON CAMARGO DA SILVA	APTO
943789	EDILSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	INAPTO
1050318	EDILSON JOSE SEMINARA JUNIOR	INAPTO
1045370	EDINEI MACHADO DE ALMEIDA	APTO
938225	EDIVALMIR LUIZ CARDOSO	APTO
936109	EDIVAN DA SILVA VIEIRA	APTO
954345	EDLENE DE SOUZA HAVEROTH	APTO
1041889	EDMAR MOTA MACHADO	AUSENTE
948491	EDMILSON CAMARGO DA SILVA	APTO
988478	EDPO GABRIEL FERRAZ SILVA	APTO
942742	EDSON ANTÔNIO DUARTE NETO	APTO
1060008	EDSON AUGUSTO ALVES DA SILVA	APTO
937580	EDSON DE SOUZA LOPES JÚNIOR	INAPTO
978164	EDSON EDUARDO FERNANDES AMARILHA	APTO
938662	EDSON LUCIANO MASCARENHAS DOS SANTOS	APTO
942797	EDSON MAXIMO ROMERO JUNIOR	APTO
957796	EDU CARLOS FURTADO RAMIRES JUNIOR	APTO
942652	EDUARDA DE OLIVEIRA	APTO
951150	EDUARDO MORENO DE SOUZA	APTO
937588	EDUARDO RODRIGUES TIBURCIO	APTO
1053298	EDUARDO SANTANA DE MOURA SOUSA	APTO
936633	EDUARDO SILVA ARAÚJO	APTO
956882	EDUARDO SILVEIRA DAMACENO	APTO
986872	EDVALDO ROMÃO DA SILVA	APTO
941389	EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO	APTO
938468	ELDER CHARLES DA SILVA	АРТО
940472	ELDER DA SILVA PAIM	INAPTO
940890	ELEN CRISTINA GAMA DA SILVA	АРТО
1047241	ELIAS DA SILVA VELOSO	АРТО
939366		АРТО
935799	ELIS FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	АРТО
974711	ELISEO BRITES DE MORAES NETO	АРТО
938854	ELIVANDER SANCHES HONORATO	АРТО
1048701	ELLIOT JACQUES LIMA	INAPTO
938640	ELOISA PEREIRA DA LUZ	АРТО
962960	ELTON CAVALCANTE LEAL	АРТО





INSCRICAO	NOME	RESULTADO
946178	ELTON MÁRCIO DIAS JÚNIOR	AUSENTE
943954	EMANUEL ALVES CAVASSA	INAPTO
939671	EMERSON RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
936269	EMILAINE ZORZI LEANDRO	APTO
944854	EMILLY FERREIRA DA SILVA SAKURAI	APTO
946222	EMILY CAROLINE BARBOSA DE SÁ	APTO
946763	EMILY DE ANDRADE MUNIZ	APTO
1043942	EMILY MIRANDA SORES	APTO
952494	EMMANUEL MONTEIRO DA SILVA	APTO
981923	ERIC FELIPE DE SOUSA DIAS	APTO
1056677	ERIC GOMES PEREIRA MACIEL	APTO
988632	ERIK OLIVEIRA ROMEU	APTO
1034360	ESTÉFANI ROSA ARGUELHO	AUSENTE
941419	EUGENIO VIVAN NETO	APTO
975221	EULLER JOSÉ PEREIRA NEVES	INAPTO
1054898	EURIALLE DE SOUZA ROSA SANTOS	INAPTO
1040697	EURICO RENAN MARTINS DOS SANTOS	APTO
940558	EVANIA CUSTÓDIO LOPES	APTO
978190	EVELLYN MARTINEZ MAIA	APTO
968485	EVERTON DE LIMA OLIVEIRA	INAPTO
936282	EVERTON NUNES	APTO
1024159	ÉVERTON SCHIRMANN ROSATI	APTO
1050039	EWERTON DA COSTA AZEVEDO	APTO
938638	EZEQUIAS PEDRO MASCARENHAS DOS SANTOS	APTO
946899	EZEQUIEL DA SILVA GOMES	AUSENTE
941113	FABIANE DE SOUZA CUSTODIO	APTO
940799	FÁBIO ANDRADE DOS SANTOS SILVA	INAPTO
936575	FABIO AUGUSTO LIMA SAMPAIO	APTO
948859	FÁBIO CABRAL DE MORAES	INAPTO
985979	FABIOLA BORGES LINO	APTO
970922	FABRÍCIO PALMEIRA RIOS SANTOS	APTO
955413	FABRICIO PAZZA	INAPTO
941007	FABRICIO SANTOS E COSTA SALGADO	APTO
938065	FAGNER CHARLES RAMOS	APTO
1006661	FAGNER CONCEIÇÃO GAJOÇO	APTO
935675	FANI ELIZABETH OJEDA	APTO
943728	FELIPE APARECIDO BATISTA DA SILVA	APTO
940333	FELIPE APARECIDO DE SOUZA HENRIQUE	APTO
950938	FELIPE BARROS GARCIA	APTO
938600	FELIPE BEZERRA	INAPTO
1053369	FELIPE COSTA FARFAN MAZZINI	AUSENTE
940707	FELIPE CRISTIAN DE PAIVA OLIVEIRA	APTO
936174	FELIPE DAVID DE OLIVEIRA	APTO
947028	FELIPE DE ARRUDA BENITES	APTO
941147	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
938139	FELIPE DUARTE LOPES	INAPTO
946761	FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA	APTO
1035444	FELIPE HENRIQUE MEDINA RIGO	APTO
940484	FELIPE LIMA IZIDIO DOS SANTOS	APTO





INSCRICAO	NOME	RESULTADO
988093	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	APTO
937337	FELIPE MARTINS DE SOUZA COSTA	APTO
1044642	FELIPE NUNES CARREIRO	INAPTO
939252	FELIPE REZENDE DE OLIVEIRA LIMA	APTO
953400	FELIPE REZENDE DE SOUZA	AUSENTE
941421	FELIPE VIVIAN SOUZA	APTO
952343	FELIPE YUJI TAIRA	APTO
1041205	FELLYPE MESSIAS COELHO	APTO
988387	FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS	APTO
939028	FERNANDA ARRUDA DOS SANTOS	APTO
937146	FERNANDA BANDEIRA DE JESUS	INAPTO
958171	FERNANDA CARDOSO WOLF	APTO
958379	FERNANDA CAROLINE BATISTOTI SIMAS	APTO
950232	FERNANDA CASTELO GIRARD	APTO
986429	FERNANDA DE OLIVEIRA	APTO
980695	FERNANDA ISFRAN DA SILVA	APTO
953268	FERNANDA MORTARI VÉGAS	APTO
978232	FERNANDA SANTOS PERES	APTO
954598	FERNANDA SILVA MARQUES	APTO
979059	FERNANDES GONCALVES FERREIRA	APTO
938321	FERNANDO AGUES DE OLIVEIRA	APTO
1042420	FERNANDO BORGES ZWICKER	APTO
945574	FERNANDO CÉSAR QUEIROZ FIGUEIREDO DE LIMA	APTO
938353	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA	APTO
943677	FERNANDO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	APTO
938687	FERNANDO DUTRA RIVELO	APTO
982967	FERNANDO FIGUEIREDO AGUILLERA	AUSENTE
1048904	FERNANDO FRANCISCO FERREIRA MARI	APTO
936316	FERNANDO GOUVEIA VENTANIA FREITAS	AUSENTE
1048982	FERNANDO HENRIQUE ASSIS DE ANDRADE	APTO
1045879	FERNANDO HENRIQUE GALIZA PATUSSI	APTO
936217	FERNANDO JORGE DE LIMA	INAPTO
952499	FERNANDO NUMERIANO DE OLIVEIRA	INAPTO
957283	FERNANDO PEREIRA SALES	APTO
947452	FILIPE CARDOSO BRAGA	AUSENTE
950056	FLAVIA ALEXANDRE BRAGA	APTO
937209	FLAVIO ALVES RIBEIRO	APTO
1052645	FLAVIO AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA	AUSENTE
941738	FLAVIO HENRIQUE SILVA DE NOVAES	INAPTO
943531	FRANCIELE DA CRUZ DOS SANTOS	APTO
1056939	FRANCIELE DE SOUZA ARGUELHO	APTO
977703	FRANCIELLY RODRIGUES DOS SANTOS	INAPTO
938884	FRANCISCA BRENDA MADEIRO LUCENA	APTO
1053161	FRANCISCO RONDON NETO	APTO
937631	FRANCISCO TULIO GERVAZIO SOARES	APTO
936894	FREDERICO BARBOSA DE OLIVEIRA	APTO
979740	FUAD ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA	APTO
965309	FÚLVIO SOUZA DE SOUZA	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
986090	GABRIEL ABRAHÃO GOMES DE OLIVEIRA	INAPTO
952298	GABRIEL ALMEIDA CAMARGO	APTO
936624	GABRIEL ALVES FERREIRA	APTO
962179	GABRIEL AUGUSTO MARIANO	INAPTO
953992	GABRIEL BENVENGO RUIZ ARGUELHO	APTO
960064	GABRIEL CRISTINO CAETANO DOS SANTOS	APTO
978684	GABRIEL DA FONSECA AKUTAGAWA	AUSENTE
945409	GABRIEL DE CAMPOS FELIPE	INAPTO
988980	GABRIEL DE LIMA SOUZA	INAPTO
942729	GABRIEL DE OLIVEIRA ANTUNES	APTO
1045761	GABRIEL DUARTE SANTOS	APTO
935841	GABRIEL ESPÍNDOLA LOPES PEREIRA	INAPTO
947429	GABRIEL FELIPE PAVÃO CORRÊA	APTO
987828	GABRIEL FELIX CABRAL	APTO
966614	GABRIEL FLORENCIANO FERREIRA	APTO
935949	GABRIEL FRANCISCO DE SOUZA	APTO
939248	GABRIEL GODOI DE BRITO	INAPTO
937298	GABRIEL LOPES ALMEIDA	APTO
946621	GABRIEL LUIZ COSTA RIBEIRO	APTO
986859	GABRIEL MARTINS DUARTE	APTO
949494		INAPTO
943298		APTO
935855	GABRIEL MOREIRA LOPES	APTO
975465	GABRIEL PORTO VELASQUEZ EUSTAQUIO	APTO
943933	GABRIEL RIBEIRO MENDES	AUSENTE
1049513		APTO
941769		AUSENTE
957962	GABRIEL SCHMITT SCHROEDER	APTO
1061695	GABRIELA CAROLINE DE SOUZA	APTO
1052208		APTO
	GABRIELA LEITE FORNAZARI	APTO
978922		APTO
943378	GABRIELA THAIS THEISEN	APTO
1013365		INAPTO
948131	GABRIELLA DE MORAES SOUZA	APTO
987036	GABRIELLA FERIGOTTI CARRARO	APTO
947486	GABRIELLE ANGEL LEIKO REZENDE NAKASHIMA	APTO
952957	GABRIELLE FERNANDES ALMOAS	APTO
987434		APTO
938260	GABRIELLE SILVA ZANCHIN	APTO
945832	GABRIELLY APARECIDA MARQUES RIBEIRO	APTO
1049631	GEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	APTO
951815	GEDER WILLIAM NASCIMENTO RAMIRES	APTO
1002702	GEOVANY ANTONIO CORREA DA CRUZ	INAPTO
944830	GESIEL ORMOND MELLO	APTO
952521	GIAN CHAGAS LOPES	APTO
944658		INAPTO
956822	GILVAN LIRA PEREIRA JUNIOR	APTO
	<u> </u>	1



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
938150	GIOVANA VIÊRO PECCINI	INAPTO
936432	GIOVANE OLIVEIRA SILVA	APTO
952726	GIOVANI TEIXEIRA DA SILVA	INAPTO
939267	GIOVANNA DOS SANTOS JESUS	APTO
944584	GIOVANNA FEILSTRECKER BALANI	INAPTO
1055952	GIOVANNA SARA FERREIRA	AUSENTE
937149	GIOVANNY SOUZA DA FONSECA	INAPTO
1010464	GISELE MARQUES DA SILVA	APTO
941624	GISLENE CARVALHO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	APTO
948777	GIULIANA RIBEIRO DOS REIS BORGES	APTO
951025	GIULIANE ACOSTA DA SILVA	APTO
945097	GIULLIAN BATISTA VIALLE	APTO
986382	GLEICI FERREIRA FURMAN	APTO
940292	GLEICIANE SANTOS COSTA	APTO
943102	GRACIELY FERREIRA RODRIGUES	APTO
1052266	GREFF MARTINS DA SILVA	APTO
937518	GUALTER CABRAL DE QUEIROZ JUNIOR	INAPTO
946841	GUILHEME ARAUJO SANTOS LIMA	INAPTO
979618	GUILHERME ARAUJO DA SILVA	INAPTO
936740	GUILHERME AUGUSTO FURTADO DE SOUZA	INAPTO
1014458	GUILHERME AUGUSTO SILVA	APTO
943867	GUILHERME BORGES DE NOVAIS	APTO
939403	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	APTO
935947	GUILHERME DE ANDRADE ROCHA	AUSENTE
945572	GUILHERME HENRIQUE BASAGLIA PAEL	INAPTO
946004	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA SENA	APTO
939379	GUILHERME HENRIQUE OLANDA OLIVEIRA	INAPTO
936414	GUILHERME NASCIMENTO GOULARTE	APTO
1041298	GUNNAR VINGREN ITAMAR DOS SANTOS	APTO
1056870	GUSTAVO AGUIAR XIMENES	AUSENTE
985994	GUSTAVO AUGUSTO FERREIRA DUTRA	INAPTO
944348	GUSTAVO CABRAL ARQUERLEI	APTO
954212	GUSTAVO CESAR DOMINGUES DE OLIVEIRA	APTO
980470	GUSTAVO DA SILVA APARECIDO	APTO
1053234	GUSTAVO DA SILVA FROES	APTO
935937	GUSTAVO DE ARAUJO	APTO
1051485	GUSTAVO DE SOUZA DAVILA	APTO
1058947	GUSTAVO GOMES MEDRADO	AUSENTE
1056630	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FAGUNDES	APTO
1051939	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	APTO
942988	GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA	APTO
1041660	GUSTAVO LOPES RIBEIRO	APTO
941538	GUSTAVO MEDEIROS SANTOS	INAPTO
942376	GUSTAVO METELLO	APTO
937503	GUSTAVO OLIVEIRA PALHANO DE SOUSA	APTO
977585	GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS	INAPTO
956572	GUSTAVO RODRIGUES LEMES	APTO
936224	HARIAN NUNES ALBUQUERQUE	APTO
945271	HARTHUR COGO SALATA	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
939987	HÁTILLA LIMA SILVA	APTO
946199	HAYANA FARDIM DA GAMA	APTO
983070	HELD GONÇALVES FARIAS	APTO
1047063	HELITON DE GRANDI PAULA	APTO
938485	HELITON DIAS PEREIRA	APTO
941978	HELITON RICKEN DE MEDEIROS	APTO
942959	HELLEN BIANCA ROSA FRANCISCO DE MELO	INAPTO
988377	HELOÍSA POLACCHINE LEITE	INAPTO
1034288	HENRIQUE BACHEGA MARTINS	APTO
958900	HENRIQUE BARBOSA COELHO	APTO
951796	HENRIQUE BISPO VAZ	APTO
938826	HENRIQUE LIMA DOS SANTOS	INAPTO
1051879	HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	INAPTO
948909	HENRIQUE RIBEIRO BRAZ	INAPTO
938590	HERCULES MIRANDA DA SILVA	APTO
941193	HERICK MATHEUS DE SOUZA EXTECA	APTO
938417	HEVERTON VINICIUS BRITES PEREIRA	APTO
941537	HEWERTON LEITE DE MELO	INAPTO
963449	HIGOR GEOVANI MARIANO DE SOUZA	APTO
943830	HIGOR HENRIQUE SERJOANI DA SILVA	APTO
936003	HIGOR RODRIGUES OLIVEIRA	APTO
942237	HORTENCIA MARCIANO DA SILVA AMARAL	APTO
1050533	HUDSON ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	APTO
990892	HUENDER LUCAS FARIAS DE SOUSA	APTO
946184	HUGO PAULO DA VISITAÇÃO	APTO
980766	HURIEL BRAZ GOMES	APTO
980234	IARA APARECIDA RIBEIRO	APTO
1036675	IASMIN MENEZES DE OLIVEIRA	APTO
979120	IASMIN ROSA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
936036	ICARO RICARDO RIBEIRO DA SILVA	APTO
1025688	IGOR BRANCO DE OLIVEIRA	APTO
982484	IGOR CESAR SEVERO ANTUNES	APTO
945493	IGOR CORRÊA PACHECO DE OLIVEIRA	APTO
941198	IGOR DE OLIVEIRA FREITAS	APTO
938466	IGOR DE OLIVEIRA SALINA	INAPTO
1041602	IGOR DO AMARAL POLIDO	APTO
938576	IGOR FIGUEIRÓ DO AMARAL	APTO
950186	IGOR GIMENEZ RODRIGUES DE SOUZA	APTO
988000	IGOR JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	APTO
943720	IGOR MATHEUS CAMPOS DE DEUS	INAPTO
957476	IGOR NOGUEIRA DE AQUINO	APTO
946446	IGOR PEREIRA DA SILVA	APTO
936489	IGOR QUEIXABEIRA BORGES SANTOS	INAPTO
935756	IGOR VIEIRA DA SILVA MORAES	APTO
986588	ILIDIO LUIZ DE LIMA NETO	APTO
947707	INARA FREITAS DO NASCIMENTO	APTO
987158	INGRID TUANNE DO CARMO DIAS	APTO
943169	INGRIT AMARANTE SABINO DE OLIVEIRA	APTO
942095	IOCIMAR DE SOUZA QUEIROZ	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
948264	IONARA LIMA MARTINES	INAPTO
945818	ISABELA DE OLIVEIRA DA RIVA	APTO
946833	ISABELLA CATARINA RODRIGUES JACOB	APTO
941564	ISABELLA CRISTINA BORGES MOMENTI MARTOS	APTO
949584	ISABELLA FIDELIS	APTO
941371	ISABELLA SANTOS DA SILVA	APTO
944423	ISABELLA SOARES CIQUEIRA	APTO
953511	ISABELLE DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA	APTO
941110	ISABELLE GOMES RIBEIRO	APTO
954843	ISABELLY DE CAMPOS SALDANHA	APTO
1013813	ISADORA FERREIRA DOS SANTOS	INAPTO
1049444	ISAIAS SIMOEL GIMENEZ MIOTTI	INAPTO
943591	ISAQUE MELESCHCO ARGUELHO	APTO
993558	ISRAEL PINTO DA SILVA FILHO	APTO
986040	ITALO BRANDIELLI WOLFF	APTO
1059951	ITAMAR VIEIRA MOREIRA	APTO
948419	IURI RICARDI DE SOUZA	APTO
986943	IURI RICARDO OLIVEIRA BALDOINO	INAPTO
1054312	IVAN KEVIN PELEGRINI	APTO
951562	IVAN TOBIAS DE OLIVEIRA	INAPTO
938609	IVO JOSE BASSO JUNIOR	INAPTO
955163	IVO KLEBER ALMEIDA LIMA	APTO
946711	IZABELLE SOUZA DELATERRA DE ASSIS	APTO
940659	IZAEL OTILIO DE OLIVEIRA	INAPTO
939812	IZAMARA CASADIA	APTO
948778	JACKELINE CRISTINA DELFINO OSSINAGA	APTO
942635	JACY RAMOS DE SOUZA NETO	APTO
986786	JADIR BOCATO JUNIOR	APTO
937605	JAILZON DA SILVA RODRIGUES	APTO
950772	JAIME GOMES DE SOUZA	APTO
1019116	JAIRINE GROTE QUEIROZ	APTO
971065	JAISON NEVES LOPES	APTO
942844	JAMIELLE FERNANDA DUARTE DE AMORIM	APTO
1042902	JANAÍNA DA SILVA CARVALHO SANTOS	APTO
1055792	JANAÍNA FARIA RODRIGUES	APTO
940928	JANAINA OLIVEIRA LACERDA	INAPTO
956965	JAYME ORTIZ	APTO
956535	JAYNE FARIA MOURA SILVA	APTO
973709	JEAN CARLO MARIANO	APTO
955433	JEAN CARLOS DA SILVA	APTO
936684	JEAN CARLOS VILELA DE MELO	APTO
942167	JEAN FERNANDO VERNASCHI LEMES	APTO
986870	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	APTO
950182	JEAN LUCA DOS REIS BOBADILHA	APTO
977713	JEAN MARCOS FRANCO DE SOUZA	APTO
943780	JEFERSON KRAWCZYNSKI	APTO
944552	JÉFERSON SALLA	APTO
942122	JEFERSON SOUZA SILVA	APTO
942324	JEFERSON VALE DA SILVA	APTO





INSCRICAO	NOME	RESULTADO
957462	JEFFERSON BORGES DE FIGUEIREDO	APTO
951102	JEINIFER OLIVEIRA DO CARMO GASPAR	АРТО
945761	JENIFER GABILÃO DOS SANTOS	APTO
1060864	JENIFER SOUZA SILVA	APTO
941026	JENIFFER DE SOUZA FREITAS	APTO
1054409	JEOVANA LIMA GAVILAN	APTO
946685	JEOVANE FRASSETTO	INAPTO
954195	JEOVANI SOUZA LEMES JUNIOR	APTO
1042363	JÉSSICA AYUMI UEHARA AGUILERA	APTO
978016	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	INAPTO
944194	JÉSSICA CAROLINE BARDELLA NASCIMENTO	APTO
946896	JÉSSICA FERREIRA DE PAULA JANUÁRIO	APTO
938873	JESSICA FRANCISCO	АРТО
944697	JESSICA HILLARY MELO SOBRINHO	INAPTO
1024440	JESSICA LUANNA SANTOS FERREIRA	АРТО
943365	JÉSSICA MEDEIROS SILVA	APTO
947275	JESSIKA RIBEIRO MIMOSO	APTO
935994	JÉSSYCA ELLEN WEISSINGER	APTO
1019642	JHON ELVIS DA SILVA ROSA	APTO
940939	JHONATAN DA SILVA GUIMARÃES	АРТО
978579	JHONATAN MARQUES COSTA DE LIMA	АРТО
954836	JHONATAN ROCHA SOUSA	АРТО
951053	JHONATHAN FLORES BARBOSA	APTO
939318	JILSEANNY DA SILVA MAGALHAES	APTO
1053003	JOÃO CARLOS LOPES DA SILVA	APTO
988919	JOÃO FERNANDO DOS REIS FRANCO	APTO
988461	JOAO GABRIEL DA SILVA DANTAS	АРТО
944347	JOÃO GABRIEL MENDES CHAVES	INAPTO
1039813	JOÃO GUILHERME ALVES PEREIRA	AUSENTE
1055833	JOÃO GUILHERME LOPES DA RIVA	INAPTO
986753	JOAO HENRIQUE BERNARDO BATISTA LIMA	INAPTO
962440	JOAO LUIZ SILVA COELHO	APTO
978957	JOÃO MARCOS DURAN DA SILVA URQUIZA	APTO
941832	JOÃO MARCOS MARQUES TEIXEIRA	INAPTO
944918	JOAO MARCOS VILELA LOPES	INAPTO
988383	JOÃO MATHEUS NAVARRO DOS SANTOS	АРТО
937597	JOAO PAULO DE MOURA NUNES	АРТО
1039852	JOAO PAULO PEREIRA MONTESSI	APTO
942341	JOÃO PEDRO DE SOUZA LOURES TEIXEIRA	АРТО
939418	JOÃO PEDRO DIM BERGI	APTO
943552	JOAO PEDRO MACHADO NERES	АРТО
946770	JOÃO PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	АРТО
1039231	JOÃO VICTOR FAGUNDES SILVA	AUSENTE
937598	JOÃO VICTOR FRANCISQUETT DOS SANTOS	APTO
1019390	JOÃO VICTOR GUEDES DE LIMA	APTO
1028504	JOÃO VICTOR RAPHARRED DE OLIVEIRA ABRAHÃO	INAPTO
939599	JOÃO VICTOR SOARES MOREIRA	APTO
937253	JOAO VITOR BATISTA RICARDE	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
950147	JOÃO VITOR DE CARVALHO CAMARGO	APTO
1057054	JOÃO VITOR DE LA FUENTE GOLTARA GIL	AUSENTE
946401	JOÃO VITOR ZANINI SILVA	APTO
936708	JOHN HERBERTY FERREIRA DE MOURA	APTO
939585	JOHNATAN WILLIAM DE LIMA DOS SANTOS	INAPTO
1058859	JOHNNE ALEX BATISTA GOMES	APTO
937230	JOMARIO ARMÔA	APTO
972562	JÔNATAS TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	INAPTO
938511	JÔNATAS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	APTO
936566	JONATHAN RAFAEL DA MOTTA	AUSENTE
941268	JONNATHAN RAFSANJANY RAMIRES RIBEIRO	APTO
985975	JORGE TRIUNFO DA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE
1044974	JOSÉ DAVI DA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
1058341	JOSE DONIZETE FERREIRA JUNIOR	APTO
941065	JOSE EDUARDO PINTO SALATIN	APTO
938827	JOSE EMERSON RUFINO	APTO
1047859	JOSÉ EUCLIDES DA SILVA NETO	APTO
1046163	JOSÉ FERNANDO MANZIONE PAES DE BARROS	APTO
945018	JOSÉ GOMES DE ANDRADE NETO	APTO
1040871	JOSE GOMES PEREIRA NETO	APTO
936868	JOSE IVO AURELIANO ALEXANDRE	APTO
946915	JOSÉ LUCAS JANUÁRIO FERREIRA	APTO
942333	JOSE NEEMIAS NUNES DE MORAES	APTO
1040922	JOSHUAN SOUSA VALDEZ	APTO
1054001	JOSIANO LUCAS DE ÁVILA	AUSENTE
952243	JOSIEL JUNIO TEIXEIRA SILVA	APTO
937466	JOSIELE IZABRALD DE SOUZA	INAPTO
1023436	JOSISLEY FERNANDES CRUZ	APTO
938691	JOYCE MYLENA CHARUPÁ DE LARA	APTO
974309	JUCIELE DE FATIMA MUNIZ RABELLO	APTO
937844	JULIA BEATRIZ PAZ PEDROSO	APTO
946414	JÚLIA ENMILLY MACHADO DA SILVA FREITAS	INAPTO
965107	JULIANA GOMES PEROBELI	AUSENTE
1061208	JULIANA LARYSSA CAVALCANTI DA COSTA	APTO
942165	JULIANA MARIA DA SILVA CABRAL	APTO
935765	JULIANA RECALDE GIMENEZ	AUSENTE
964001	JULIANA ROMEIRO SALINA	APTO
936022	JULIANA SANTOS PORTELA DE SIQUEIRA	APTO
977744	JULIANO LEITE DE LIMA	APTO
936870	JULIANY BRITO DE ARAUJO	APTO
979179	JULIO CESAR CHAGAS SOUZA	INAPTO
942005	JULIO CESAR SECCATTO	APTO
1049923	JULIO CESAR SILVA RODRIGUES	APTO
935864	JULIO CESAR TORRES JUNIOR	APTO
941768	JULIO CEZAR BATISTA DORETO	APTO
938535	JULLY STEFANY MARQUES FREITAS	APTO
939535		INAPTO
943853	JURANDI LUIZ CORREA JUNIOR	INAPTO
942034	KAIO LIMA DA SILVA	INAPTO





INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1052261	KAIO LOPES DE SOUZA	APTO
937556	KAIO VINICIUS BARBOSA DA LUZ	APTO
956979	KAMAYKEL SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
936513	KAMILA BARCELOS DE SOUZA	AUSENTE
986024	KAMILA DOS SANTOS TEIXEIRA	INAPTO
939370	KAREN CRISTINE CARDOSO SOARES STUQUE	APTO
936449	KAREN FERNANDA LOURENÇO	APTO
948473	KARINA DA SILVA LEIVINO	APTO
939604	KARINE PETRY	AUSENTE
937787	KARLOS GERMANO QUINHONES DE ASSIS	APTO
938406	KAROLINE APARECIDA DUARTE	APTO
936424	KAROLINE MELO DE OLIVEIRA PI FERRARIO	APTO
937480	KAROLYNE BRAGA OLIVEIRA	APTO
1028627	KAROLYNE FREITAS NASCIMENTO	APTO
937334	KARTHYLITH RODRIGUES VIANNA	INAPTO
956122	KARYSTON DE ALMEIDA MARTINS	APTO
953269	KASSIO HENRIQUE FRANCISCO RAMOS TEIXEIRA	INAPTO
984288	KAWAM GABRIEL RODRIGUES CAMPOS	INAPTO
938953	KEFNE FERREIRA BARBOSA	APTO
936135	KELLY CRISTINA CÂNDIDO DOS SANTOS	APTO
1037718	KENIA ROCHA TAVARES	APTO
1020399	KENISON GUILHERME DOS SANTOS	APTO
945207	KERY DA SILVA BEZERRA	APTO
938700	KESIO PAULO SILVA CARVALHO	APTO
940322	KESLEY WEISS MACEDO	INAPTO
937500	KEVIN MACALISRER NOGUEIRA BARCELLOS	INAPTO
952889	KLEBER DE OLIVEIRA LAGO	APTO
935766	KLEIBSON SOARES DE ARAUJO	INAPTO
940520	KLISLEY ALVES OJEDA	APTO
967431	LAÉRCIO ANTONIO DE SENA JÚNIOR	APTO
1031238	LAERCIO CASSEL DOS SANTOS	INAPTO
1063316	LAERCIO DA SILVA SOUTILHA	APTO
1043911	LAIS FARAH PARIZI MEREGE FELIX	AUSENTE
979983	LAIS MARCIA GARCES DA SILVA	APTO
946656	LAÍS MICHELS FONSECA	APTO
935961	LAIS PAULA TEIXEIRA DA FONSECA	APTO
1026062	LARA FUSCO CHAVES	APTO
946103	LARISSA ARGUILERA DE PAULA	APTO
962246	LARISSA ARYANE GALVÃO	APTO
1008731	LARISSA CRUZ LOPES	APTO
938075	LARISSA DO CARMO PIRES	APTO
944016	LARISSA FERNANDES DE SOUZA	APTO
955041	LARISSA IARA ALEM DE OLIVEIRA	APTO
941693	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	APTO
978256	LAUANA ELISA RAMALHO DE SOUZA	APTO
937093	LAUDISON VASQUES NIMBU	APTO
948334	LAURA DE OLIVEIRA BATISTA	APTO
988518	LAURA FÉLIX BARBOSA	APTO
1012754	LAURIELENE ELEN ARRUDA SILVA DEODATO	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
937354	LEANDRO ALOISIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	APTO
938285	LEANDRO ANDRE DE OLIVEIRA	APTO
962170	LEANDRO CARVALHO DE SOUZA	APTO
941868	LEANDRO DIAS CATELLAN TEIXEIRA	APTO
939256	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	INAPTO
939657	LEANDRO FERREIRA	APTO
1026671	LEANDRO HIDEYUKI MORI	APTO
940455	LEANDRO LEONIDAS DE SOUZA SANTANA	APTO
941093	LEILANE POSZTBIEGEL SANTOS	APTO
957047	LENADRO BARROS SCHENCKNECHT	INAPTO
935980	LENISSON WILIAN MARTINS DOS SANTOS SILVEIRA	APTO
938430	LEOFREDO MARTINS RIBEIRO	APTO
988463	LEONARDO ARAÚJO	APTO
958439	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA SOUZA	INAPTO
989733	LEONARDO BERNARDINO DE ALMEIDA	AUSENTE
984311	LEONARDO BRUNO FERNANDES MOREIRA	APTO
938642	LEONARDO CARDOSO DOS SANTOS	APTO
943939	LEONARDO DA ROSA AIVI	APTO
949682	LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA	APTO
941140	LEONARDO DE LARA VIEIRA	APTO
935975	LEONARDO DE MOURA NASCIMENTO	APTO
953305	LEONARDO DOS REIS SILVA	APTO
938755	LEONARDO FELIPE DE ALMEIDA	APTO
978690	LEONARDO JASPER VIANA	APTO
979033	LEONARDO KAUAN DOS SANTOS FRANCO	APTO
950259	LEONARDO MATHEUS HICKMANN	APTO
940783	LEONARDO PANIAGO TEODORO ALMEIDA	APTO
944810	LEONARDO RAMOS RUIZ	APTO
996098	LEONARDO SANTOS CORREIA	APTO
956697	LEONARDO ZANCHIETTA RIBEIRO	APTO
935798	LETICIA CHAVARRIA	APTO
935738	LETICIA DANTAS DA SILVA	APTO
944334	LETICIA DE OLIVEIRA PASE	APTO
950669	LETICIA MARIA BREGUEDO DE LUNA	APTO
988174	LETICIA REBEQUE AVELAR DA SILVA	APTO
944937	-	APTO
945349	,	APTO
939402	LILIAN FRANCIELE BRITO PEDROSO	APTO
943421	LINCOLN CALISTRO BERRO	APTO
964116	LIVIA ALVES ROCHA	APTO
981895	LÍVIA BIANCA MANCUELHO PEREIRA	APTO
943988	LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA JIKIMURA	APTO
981364	LORENA PEREIRA DE SOUZA	APTO
	LORENE THAIS LIMA RIVAROLA	APTO
		APTO
961483		AUSENTE
	LUAN ALVES PAIVA	APTO
936273	LUAN DOS SANTOS DAS NEVES	APTO
1021822	LUAN MATHEUS DA SILVA AMORIM	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
965097	LUANA CRISTINA AVELINO	APTO
936345	LUANA DA SILVA BARBOSA	APTO
985712	LUANA DE OLIVEIRA CASANOVA	APTO
1018396	LUANA DE OLIVEIRA MENEZES	APTO
1036590	LUANA DE SOUZA OLIVEIRA	AUSENTE
936478	LUANA MARIA SANDIM SANTOS	APTO
938178	LUANA RODRIGUES PEREIRA	APTO
969592	LUANA SCHUBERT	APTO
951086	LUANNY ROCHA ÁVALOS YANO	APTO
936336	LUANY THAYNARA LOUZAN	APTO
977389	LUCAS ANTHONY ALVES BARROS	APTO
1042585	LUCAS ASSIS DE OLIVEIRA SILVA	APTO
960452	LUCAS BARROS GARCIA	APTO
947241	LUCAS BATISTA SILVA	APTO
964748	LUCAS BRONNER DA SILVA	APTO
979329	LUCAS CALIXTO PAZ BEZERRA	APTO
987905	LUCAS CAPRIATA VARGAS	APTO
940355	LUCAS CAVALHEIRO GABILANE	APTO
938823	LUCAS CLAUDIO CRUZ MEAURIO	APTO
954930	LUCAS COSTA SOARES	APTO
955018	LUCAS DA SILVA MACHADO	APTO
991510	LUCAS DA SILVA MANARI	INAPTO
1042968	LUCAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUSENTE
950019	LUCAS DE OLIVEIRA CAETANO	APTO
947675	LUCAS DE OLIVEIRA DINIZ	APTO
1042325	LUCAS DE SOUZA PIRES	APTO
942448	LUCAS DIAS PINHFIRO	APTO
949435	LUCAS DOS SANTOS ALVES	INAPTO
	LUCAS DOS SANTOS BRITO	APTO
	LUCAS DUTRA DIAS	APTO
	LUCAS FARIAS ALVES	APTO
	LUCAS FIGALE CARDOSO	APTO
	LUCAS FRANCISCO MONGE HATTENE	INAPTO
	LUCAS FRANCO DA SILVA	APTO
	LUCAS GABRIEL RODRIGUES COLEN RIBEIRO	APTO
	LUCAS GOMES CRUZ	APTO
951022		APTO
		APTO
	LUCAS HENRIQUE SILVA BRITO	APTO
	LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM	APTO
988077		APTO
		APTO
	LUCAS MANOEL PACHECO SOUZA	APTO
	LUCAS MATHEUS BARBOSA DEOLIVEIRA	APTO
938001		APTO
	LUCAS MEDINA LACERDA	APTO
	LUCAS MENDONÇA VARGAS	INAPTO
1056330	LUCAS MENEGAZZO GUNHA	APTO
1030330	LUCAS FILINLUAZZO GUNITA	AFTU



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
979600	LUCAS NOGUEIRA ROSA	APTO
936189	LUCAS NOGUEIRA TOTE	APTO
944218	LUCAS OVELAR LEME	APTO
951821	LUCAS PEREIRA FONSECA	APTO
1034642	LUCAS RIBEIRO FERREIRA	APTO
993305	LUCAS RIBEIRO PIRES	APTO
940947	LUCAS SILVA RODRIGUES	APTO
1027691	LUCAS SOARES ALVES	AUSENTE
1032566	LUCAS SOARES DE SOUZA	APTO
955557	LUCAS SOUZA DA SILVA	APTO
951586	LUCAS SOUZA GIMENES	INAPTO
1025872	LUCAS VINÍCIUS ALMIRON DOS SANTOS	APTO
952374	LUCAS VINÍCIUS CONCHE DE SOUZA	APTO
990880	LUCAS VINICIUS REZENDE DE OLIVEIRA	APTO
939168	LUCIANA TINOCO MACHADO	APTO
938295	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	APTO
980367	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	APTO
940993	LUCIANO JUNIOR TORALE GONÇALVES	INAPTO
946677	LUCIENE SALES DOS SANTOS	APTO
939279	LUCIO VINICIUS SANTOS DE SOUZA	APTO
1052201	LUDIÉR MARIANO ROSA	APTO
1051387	LUDSON DE LIMA VARGAS	APTO
951966	LUELE FERREIRA MORAES	AUSENTE
955295	LUIDSON FIGUEIREDO SILVA	INAPTO
943814	LUIS BORGES DA SILVA JUNIOR	APTO
1030861	LUIS EDUARDO TEIXEIRA LIMA	INAPTO
1046183	LUÍS FELIPE FUCHS HIMMELREICH	APTO
959587	LUIS FELIPH ALVES DO NASCIMENTO	APTO
984870	LUIS FERNANDO CANDIA SOCCOL	APTO
949358	LUIS FERNANDO PEREIRA PINTO	APTO
938072	LUÍS FLÁVIO ISAÍAS LOPES	APTO
938772	LUIS HENRIQUE CUSTÓDIO DA SILVA	APTO
966048	LUIS HENRIQUE SILVA LEAO	APTO
1052190	LUIS RENATO DE ALMEIDA PERSECHINO	APTO
1052952	LUIS RICARDO MARQUES AGUIAR	APTO
935863	LUIZ CARLOS SOUZA CARVALHO JUNIOR	APTO
988337	LUIZ CLAUDIO GALVÃO DO VALLE JUNIOR	APTO
954958	LUIZ EDUARDO DA PAZ VITOR	APTO
937645	LUIZ EDUARDO DE JESUS GUEDES	APTO
946393	LUIZ FELIPE DA SILVA BRITO	APTO
1042233	LUIZ FELIPE MINUSSI DA SILVA	INAPTO
948251	LUIZ FELIPE ROLIM FERREIRA GOMES	INAPTO
950263	LUIZ FELIPPE ANTUNES RIBEIRO	APTO
1012783	LUIZ FERNANDO BUONO OLIVEIRA	INAPTO
969184	LUIZ FERNANDO DUARTE DOS SANTOS	AUSENTE
1009086	LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA	APTO
947987	LUIZ FERNANDO MILAGRES ALVES	APTO
936974	LUIZ FERNANDO NUNES	INAPTO
950064	LUIZ FERNANDO TAVARES	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
959342	LUIZ GUSTAVO VIEIRA CALHEIROS	APTO
939376	LUIZ HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	APTO
939283	LUIZ HENRIQUE DA SILVA PIRES	APTO
1044261	LUIZ HENRIQUE JUVENAL VIEIRA	APTO
959214	LUIZ HENRIQUE MARTINS MEDEIROS	APTO
951874	LUIZ HENRIQUE PEREIRA CORDEIRO	APTO
984997	LUIZ HENRIQUE PEREIRA SOUZA	INAPTO
968401	LUIZ HENRIQUE SCHORN	APTO
936805	LUIZ MARCIO GAUNA DE OLIVEIRA	APTO
946627	LUZIANO CORREIA LUZ JÚNIOR	APTO
969306	LYA SAYURI SATO VALLE	APTO
957002	LYNCON MARQUES	APTO
942213	LYSA DUARTE CAVALCANTE	APTO
939079	MAGNO LEONCIO SANCHES SARAIVA	APTO
944253	MAIARA MARIA GOMES DA SILVA	AUSENTE
940274	MAICON DOUGLAS FÉLIX DO NASCIMENTO MOREIRA	APTO
939540	MAILSON FRANCISCO DA SILVA	APTO
941803	MAÍRA DE BRITO RODRIGUES ALVES	APTO
974585	MANOELE PAULINO ROCHA	APTO
935796	MARAISA MENDES	APTO
1042128	MARCEL JUNIO DA SILVA SOUZA	INAPTO
955734	MARCELLO SOUTO MAIOR SOUSA	INAPTO
956954	MARCELO HENRIQUE DE QUADROS	APTO
950827	MARCELO MARTINEZ FERNANDES	APTO
936325	MARCELO OLINTO CORREA JUNIOR	INAPTO
945179	MARCELO PIMENTA DA SILVA	INAPTO
937638	MARCELO VINICIUS DIAS TEIXEIRA	APTO
945499	MARCELOS SIMÃO BASÍLIO SOBRINHO	APTO
939602	MARCIANI NUNES DA COSTA	APTO
949167	MARCIO LEONARDO ALMEIDA DAS VIRGENS	AUSENTE
946818	MARCO ANTONIO CALAZANS DE BRITO	APTO
1002165	MARCONDES SILVA FILHO	APTO
980064	MARCOS ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
984019	MARCOS ARAUJO LIMA DA SILVA	APTO
937624	MARCOS AUGUSTO DE SOUSA	APTO
951002	MARCOS AURELIO DA SILVA DE PAULO	INAPTO
941199	MARCOS CABALLEIRO SILVA	APTO
1008913	MARCOS DA SILVA REZENDE	APTO
947537	MARCOS DE MOURA SANTOS	AUSENTE
943752	MARCOS ELOY GIRON	APTO
938086	MARCOS HENRIQUE DA CUNHA FRANCO	APTO
1056914	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA DOMINGOS	APTO
936709	MARCOS VINICIUS DUARTE DE ANDRADE	APTO
943563	MARCOS VINICIUS PRADO	APTO
1050743	MARCUS VINICIUS BRILTES DE MATOS	AUSENTE
939068	MARCUS VINICIUS DA SILVA BARBOSA	APTO
937625	MARCUS VINICIUS NEVES CAETANO	APTO
961961	MARCUS VINYCIUS LOURENÇO FERREIRA	APTO
963252	MARIA ANGÉLICA SILVA DE MOURA	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
943618	MARIA DANIELI OLIVEIRA DA SILVA	APTO
945607	MARIA EDUARDA AVELINO PRATES	APTO
945745	MARIA ESTELA DA SILVA CASANOVA	APTO
998480	MARIA GABRIELA ROCHA PEDRIALLI	APTO
946056	MARIA VILLALVA DE SOUZA	APTO
988700	MARIALVA FISTAROL DOS REIS	APTO
937130	MARIANA MARIA RODRIGUES ZITO	APTO
959659	MARIANA OLIVEIRA DA COSTA	APTO
939876	MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
958804	MARIANA RICCO ARGUELLO	APTO
988761	MARINA BIANCHIN	APTO
937159	MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ	APTO
980725	MARINA SIMÕES SIMAS	APTO
945636	MARINARA ALEXANDRE DA SILVA	APTO
1042881	MARKSON RAFAEL SILVA DOS SANTOS	INAPTO
1046399	MARLON GABRIEL DE SOUZA SILVA	APTO
940417	MATEUS DA SILVA GRACA	APTO
988282	MATEUS DAVID DUTRA PEREIRA	APTO
1051847	MATEUS DE OLIVEIRA PONTES	APTO
960968	MATEUS DIAS PEREIRA	APTO
986063	MATEUS HENRIQUE THEODORO BRAGA	APTO
1049775	MATEUS PENHA RIBEIRO DA SILVEIRA	APTO
949685	MATEUS SOARES GOMES	APTO
936825	MATEUS VITOR OLIVEIRA DE BARROS	APTO
940097	MATHEUS ANDRADE LOPES	APTO
941501	MATHEUS AZEVEDO SANTOS	APTO
939836	MATHEUS CONCEIÇÃO ALVES	APTO
989244	MATHEUS DA CRUZ ALVES	APTO
937327	MATHEUS DA SILVA EUFRASIO	APTO
1041234	MATHEUS DE CAMPOS SALDANHA	APTO
988790	MATHEUS DE SOUZA SANCHES	APTO
946170	MATHEUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	INAPTO
978182	MATHEUS DOS SANTOS PITOL	APTO
937600	MATHEUS FERNANDES DE ABREU	INAPTO
944902	MATHEUS FERNANDO MOREIRA BARROS	APTO
937916	MATHEUS FERREIRA SONOHATA	INAPTO
943214	MATHEUS GONÇALVES DE SOUZA	INAPTO
	MATHEUS HEMERSON NOGUEIRA RODRIGUES	APTO
1053190	MATHEUS HENRIQUE BISPO LOUZADA	APTO
940734	MATHEUS HOLLO DE ANDRADE	APTO
959420	MATHEUS MEDINA LINO	APTO
987682	MATHEUS MOLINARI FERREIRA	APTO
935932	MATHEUS MORAIS DE OLIVEIRA	APTO
938267	MATHEUS PEDRIALLI	APTO
	MATHEUS QUEIROZ SOUZA	APTO
	MATHEUS SANTIAGO FAUSTINO	INAPTO
	MATHEUS SOARES BORDON	INAPTO
	MATHEUS SOUZA CRUZ	APTO
	MATHEUS VINICIUS ARAÚJO DA COSTA	INAPTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1026358	MATHEUS VINICIUS FRANZIN OLIVEIRA	INAPTO
941771	MATTHEUS CARDENAS SOUZA	APTO
945896	MAURI KEHL JUNIOR	APTO
979608	MAURICIO MATHEUS DE FRANÇA ARAUJO	INAPTO
1058591	MAURICIO SERAFIM JUNIOR	APTO
943122	MAURICIO SILVA BRAGA OLIVEIRA	APTO
937478	MAURO VIEIRA DA COSTA	APTO
1056833	MAX NOGUEIRA FALCAO	AUSENTE
937204	MAXWELL DA SILVA MARTINS	APTO
954504	MAYARA APARECIDA FERREIRA	APTO
979541	MAYARA FATTAH PEREIRA	APTO
944293	MAYARA PEREIRA MACHADO	APTO
988864	MAYCON FERNANDO DA GLORIA TOLEDO	APTO
958364	MAYENY ELIAS FRANÇA	APTO
1035381	MAYLA ALEXIA DOS SANTOS	APTO
936426	MAYSE RICE SILVEIRA CARDOSO	APTO
939117	MEIRI ANITA NICHETTI HAACH	APTO
951085	MELANY ESTEVAO BARBOSA SOARES	APTO
944626	MELQUISEDEQUE DE CAMPOS ALVES DOS SANTOS	APTO
936859	MESSIAS EMANUEL GOMES OLIVEIRA	APTO
935709	MICAEL RODRIGUES DE SOUZA	INAPTO
944070	MICHAEL CARMONA DE ALMEIDA	APTO
1052866	MICHAEL DE ARAUJO OLIVEIRA	INAPTO
988037	MICHAEL FRANCISCO DA SILVA	APTO
942849	MICHELE DE SOUSA ASSIS	APTO
1051476	MICHELE KUCHAR MATTE	APTO
935895	MICHELE PETRONILO INZABRAL	APTO
937689	MIGUEL ANGELO MENESES DANTAS	APTO
978234	MIKAEL DOS SANTOS ORTIZ	INAPTO
937988	MIKE DE SOUSA PEREIRA GALVES	INAPTO
1019641	MILENA CALDAS DA SILVA LOPES	APTO
937018	MILENE SILVA LIMA BOMFIM	APTO
1031831	MILENNA QUEIROZ TOBIAS	APTO
938599	MILLENA CHRISTINE DEZAN DA FONSECA	APTO
945866	MIRELLY AGUIRRE BORGES LIMA	APTO
935730	MISAEL LIMA DE MESQUITA JÚNIOR	АРТО
1063776	MOACIR FELIPE ARAUJO LESCANO	APTO
1010064	MOISES MARQUES FERNANDES	APTO
947206	MOISES SOUSA SANTIAGO	APTO
939268	MÔNICA MARIÁ MATTOSO	APTO
939730	MONIQUE ORTIZ SANTANA	INAPTO
936338	MONIQUE SALES EGUES	APTO
961861	MOZANE EVELIN VILELA TEODORO	INAPTO
940369	MUNIK RAFAELA DE OLIVEIRA DIAS	APTO
941052	MUNIR SAMI CAMPITELLI IBRAHIM	APTO
1040990	MURILLO HENRICK NASCIMENTO SILVA	INAPTO
939995	MURILO BRENDO DIAS LINS	INAPTO
1028152	MURILO DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
979695	MURILO DE SOUZA RODRIGUES	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
981373	MURILO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO	APTO
951202	MURILO HENRIQUE MEDEIROS ROSA	INAPTO
944350	MURILO STEIN OLIVEIRA	APTO
941074	MURIS ABDONOR JUNIOR	APTO
951330	MYLENA SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
941591	MYLLAINE PEREIRA DE ALMEIDA	APTO
948426	NADIA EDUARDA ROCHA PANTANO	APTO
937584	NAIJARA DA SILVA DIAS	APTO
961346	NAJLA POSTAUE	APTO
938586	NATALIA EVELIN ALVES DOS REIS	INAPTO
1047358	NATÁLIA GODOI DE OLIVEIRA FAGUNDES	APTO
936993	NATAN ANDRADE EVANGELISTA	APTO
978910	NATASHA CAMPITELLI IBRAHIM	APTO
1047180	NATHALIA DUARTE QUARESMA	APTO
957950	NATHALIA GONÇALVES DA SILVEIRA	APTO
942834	NATHALIA MENDIETA DOS SANTOS QUINTANA	APTO
977763	NATHALIA WELIKA DOS SANTOS ARAUJO	INAPTO
940668	NATHALIA YASMINE TOLENTINO VILELA	APTO
984122	NATHALY GONÇALVES LEITE LIMA	APTO
984719	NÁTHALY TAMIRES PEDRAÇA FERREIRA	APTO
941251	NAYANNE RODRIGUES GERVASIO	APTO
1022050	NEEMIAS DE SOUZA JEREMIAS	APTO
953065	NELSON SODRÉ DE OLIVEIRA FILHO	APTO
959682	NICOLAS BRUNO DIAS DOS SANTOS	APTO
1030662	NÍCOLAS DUARTE LUZ	APTO
943864	NICOLAS MATEUS SAMPAIO DE OLIVEIRA	APTO
978056	NÍCOLAS NOGUEIRA DUAILIBI	APTO
935940	NICOLE RODA RODRIGUES	APTO
952274	NIKOLAS REZENDE OBREGÃO NOGUEIRA	APTO
942299	NILDO DA COSTA VIANA JUNIOR	APTO
1024799	NYCHOLLAS ANDRENIO SILVA LUZ	APTO
941031	ODON COELHO DE CARVALHO NETO	INAPTO
936015	OHANNA KRISTIE RAMOS HIRAN	APTO
1037770	OLAVO FREIRE DIAS DE OLIVEIRA	AUSENTE
1040513	OSMAR VASQUES GONZALEZ	АРТО
963001	OTAVIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	АРТО
1051969	OTAVIO AUGUSTO GUASSU	INAPTO
945696	OTAVIO DE ARAÚJO RUAS	AUSENTE
1057933	PABLO GIOVANE DE OLIVEIRA DE SOUZA MALDONADO	INAPTO
940272	PALOMA GRAZIELLI GOMES DOS ANJOS	APTO
1042018	PAMELA APARECIDA AZEVEDO DE PAULA	APTO
949683	PATHYCIANE VIDAL DE MELO FERREIRA	AUSENTE
970018	PATRÍCIA APARECIDA DAPPER FREITAS	АРТО
936018	PATRICIA DE KASSIA VASCONCELOS	INAPTO
939646	PATRICK EMERSON DA COSTA	INAPTO
939083	PATRICK LEONI DOS SANTOS DE ARAÚJO	АРТО
939610	PAULIENE BARBOSA ALVES	APTO
1016477	PAULO ANDRÉ ARGERIN ROSSATTO	APTO
937486	PAULO CESAR DE SOUZA NOVAES	INAPTO





INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1052515	PAULO EDSON MISOKAMI OLIVEIRA	AUSENTE
935970	PAULO GIOVANI LOPES	APTO
980096	PAULO GIOVANNI TAQUES DE OLIVEIRA GOMES	APTO
946539	PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS	INAPTO
939295	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA	APTO
957077	PAULO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	APTO
945436	PAULO HENRIQUE SCHMITT SCHROEDER	APTO
995142	PAULO HENRIQUE SCHWEITZER REZENDE	INAPTO
1043562	PAULO RICARDO DA SILVA DE FREITAS	APTO
978242	PAULO ROBÉRIO RODRIGUES MAGALHÃES	AUSENTE
973241	PAULO ROBERTO RIBEIRO CARVALHO	APTO
945024	PAULO SÉRGIO AKIEDA	APTO
936382	PAULO VICTOR DA CONCEIÇÃO TAVARES	INAPTO
962067	PAULO VINÍCIUS DE JESUS CUNHA	APTO
983697	PEDRO ALVES COSTA NETO	APTO
946736	PEDRO AUGUSTO ESTEVÃO FERREIRA	INAPTO
980624	PEDRO AUGUSTO FAGUNDES ROSA	APTO
	PEDRO EDUARDO DÁVALOS OVIEDO	INAPTO
1043541	PEDRO ELIAS DA SILVEIRA	APTO
	PEDRO GABRIEL TELES BARBOSA	APTO
	PEDRO HENRIQUE BERSCH KERKHOFF	AUSENTE
936607	PEDRO HENRIQUE CAETANO RODRIGUES	INAPTO
943038	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO DE MORAES	APTO
945546		APTO
1034284		INAPTO
1055747		INAPTO
949520	PEDRO HENRIQUE SALOR VIEIRA DE SOUZA	APTO
935609	PEDRO MARCELO DE ALMEIDA BARROS RIBEIRO ALVES	INAPTO
1024845	PEDRO MIGUEL PEREIRA MACIEL	AUSENTE
945998	PEDRO PAULO BATISTA PRAZERES	INAPTO
939868	PEDRO RICHARD LOPES IENTZSCH	APTO
943295	POLYANA JESSYCA FELISARDO GONÇALVES WRUCK	APTO
979068		APTO
979436		APTO
961700	RAFAEL BUZINARO CESZNEK	APTO
987883		APTO
941971		INAPTO
1057077	RAFAEL FERNANDES	INAPTO
	RAFAEL FERREIRA SEGUNDO	APTO
986952		APTO
948531	RAFAEL GUSTAVO ALVES DE SOUZA	APTO
942707	RAFAEL HENRIQUE NOGUEIRA RONCADA	APTO
943973	RAFAEL LEMOS	INAPTO
944068	RAFAEL MADEIRA DE OLIVEIRA	APTO
986396	RAFAEL PADILHA DE REZENDE	INAPTO
945655	RAFAEL PERES RAMIRO	APTO
949726		APTO
950573	RAFAEL RODRIGUES POLONI	INAPTO
	12.00.000000000000000000000000000000000	1



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
942775	RAFAEL THEODORO SERPA	APTO
1046067	RAFAEL TORQUATO DE ESCOBAR	APTO
978316	RAFAEL UCHOA FLORENCIO	APTO
936557	RAFAEL VARANDA DA SILVA	INAPTO
988603	RAFAEL VASQUES RIBEIRO	APTO
961333	RAFAELA AGUIAR FONTEALBA	APTO
936064	RAFAELA DO CARMO VESSONI	APTO
945252	RAFHAEL ARAUJO COSTA	APTO
936686	RAÍ KEVIN MACEDO NAZARIO	APTO
945015	RAIMUNDO CORREA DE MELO NETO	AUSENTE
940489	RAISSA MARIA ALVES VIDA	APTO
951176	RANIEL RIBEIRO DE ANDRADE	APTO
940999	RÂNILY RIBEIRO GRAÇA	APTO
949379	RANON LOURAN DO ESPIRITO SANTO COSTA	APTO
942769	RAPHAEL VILALVA DE QUEIROZ	APTO
937416	RAQUEL APARECIDA LIMA SILVA	APTO
952077	RAQUEL DUARTE FELIPETTO	APTO
937841	RAQUEL EUFRASIO MEDEIROS LINS	APTO
937970	RAUL MURILO CAMACHO SEBA	APTO
950247	RAY GOMES PEREIRA DA SILVA	APTO
1054013	RAYSSA OTTONI DE SOUZA	APTO
938980	REGINALDO MULLER PINTO GEROLIN	APTO
1057393	RENAN CLARO DE CARVALHO	AUSENTE
960952	RENAN DA SILVA GOMES	INAPTO
979366	RENAN FERREIRA FELISMINO	APTO
1052880	RENAN LEITE DE CASTRO	APTO
978799	RENAN LUCAS ALVES MENDES	APTO
1040481	RENAN MAMEDES DELMÃO DE SENA	APTO
936672	RENAN MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INAPTO
1018491	RENAN NAON DAROLT REBELO	APTO
937642	RENAN NOGUEIRA NAVARRO	APTO
943380	RENAN PEREIRA COIMBRA	APTO
941626	RENAN WILSON VARANIS DA SILVA	APTO
952967	RENATA CAMILA DA COSTA SILVA	APTO
986220	RENATA ISABEL LOPEZ GODINHO	APTO
	RENATA PACHECO PINTO	APTO
936564	RENATO ANDRE DA SILVA SANTOS	APTO
946983	RENATO ARTHUR FABRO DOS SANTOS	APTO
988266	RENATO BISPO CARDOSO	AUSENTE
1059834	RENATO DE ALENCAR RICALDES	INAPTO
936540	RENATO OSSUNA DA SILVA	APTO
984617	RENATO STOCO DE MACHADO	APTO
939624	RENON QUEIROZ DE AQUINO	AUSENTE
936245	REUHEL DA SILVA CAVALCANTE	APTO
938165	REWLLER VIANNA DA SILVA	APTO
937342	REYNALDO FRANCISCO DE SENA	APTO
987913	RHAFAEL AMORIM DE SOUZA	INAPTO
988620	RHAIANA BORGES PEREIRA	APTO
942662	RHAYAN ADUIR DA SILVA DE AMORIM	APTO





983831 F		
	RIAN DA GAMA FREITAS	APTO
949180	RICARDO ALVES DIAS	APTO
940656	RICARDO BRENO DO NASCIMENTO SOBRINHO	APTO
988524	RICARDO DA SILVA LOPES	APTO
946425 I	RICARDO JUNIOR ALVES KUROVSKI	APTO
1035438 F	RICARDO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	INAPTO
940015	RICARDO VINICIUS NASCIMENTO LIMA	APTO
1052052 F	RICK KENDY IWASHIRO	APTO
943946	RINALDO MARCOS ROLDAO JUNIOR	AUSENTE
1040319 I	RIVALDO CASIMIRO NETO	APTO
987412 F	RIVELTON SILVA DE MORAES	APTO
984551 F	ROBERSON DA SILVA ROSARIO	INAPTO
975958 I	ROBERTO BORGES PINTO JUNIOR	APTO
1051964 F	ROBERTO OLIVEIRA DANUNCIAÇÃO	APTO
943626	ROBSON JOSÉ DE FREITAS MATOS	APTO
978222	RODNEI HONORIO DOS SANTOS ROLON	APTO
952818	RODNEY MARCEL ALVES	APTO
938557	RODRIGO ALVES BARROS	APTO
1040299 F	RODRIGO ARAUJO CUSTODIO DA SILVA	APTO
1050970 F	RODRIGO AUGUSTO GRESSLER	APTO
981710	RODRIGO BUENO TEIXEIRA	APTO
987919	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	INAPTO
936457	RODRIGO DE OLIVEIRA DONCHE	INAPTO
939521	RODRIGO DO CARMO SOUZA	APTO
989752	RODRIGO DUARTE BONO BELASCUSA	APTO
1053447 F	RODRIGO MONTEIRO GOMES DE MOURA	APTO
946155 F	RODRIGO ONOFRE MAURER TAVARES	APTO
950675 F	RODRIGO ORRO DE CAMPOS VIEGA	APTO
942935	RODRIGO RIBEIRO DOS REIS	APTO
944846	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA VARGAS	APTO
1053089 F	RODRIGO ROQUE	INAPTO
959411	ROGER VIEIRA DA SILVA	APTO
939539	ROGERIO LOPES DOS SANTOS	APTO
937481 F	RONALDO LOPES MACIEL	APTO
937509 I	RONICLEI VERON RUSSO	APTO
942890 I	RONNIEVON JUNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO
945396 I	ROSICLEIDE ELIAS RAUAJO	APTO
1054300 F	RUBENS SILVEIRA SANTOS	AUSENTE
938019	RUBIA RAYSA SILVA NERIS	APTO
938249 I	RUBIANY VASCONCELOS DUARTE	APTO
943569 I	RUDINEI ALVES CHIAVELLI	APTO
938252	RUDMILLER RONDINELE DOS REIS	APTO
950155 I	RUDNEY CLIFFOR RUIZ DIAZ	APTO
941182	RUI MIGUEL RORATO	АРТО
961737	SAMUEL DE SOUZA QUEIROZ	INAPTO
973386	SAMUEL DOS SANTOS AZAMBUJA	APTO
985885	SAMUEL HUDEMA DA ROSA	INAPTO
1011112	SANDRO ANDRE WOCHNER DA SILVA	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
941440	SARAH NOGUEIRA SARDINHA	APTO
954913	SAULO MATUOKA DA COSTA	APTO
953893	SERGIO WILLIMANN DE SOUZA	APTO
938505	SHALON DEL PADRE DOS SANTOS	INAPTO
936781	SHARON ANNE NOGUEIRA BARROS	APTO
943565	SIDNEI GONÇALVES ORTEGA	APTO
1024880	SIÉSLEM MENEZES SANCHE PÉREZ	INAPTO
937348	SILVIO DA SILVA ALVES	APTO
943051	STANLEY VICENTE FILHO MACHADO	AUSENTE
957210	STEFAN WOLFF	APTO
979457	STÉFANY AQUINO RIBEIRO GONZALES	APTO
944144	STEPHANNY KAROLINE BORGES SONCHINI	APTO
940058	STEPHANNY LOHANNY DO NASCIMENTO FLORES	APTO
946987	SUELLEN MORENO GONÇALVES	APTO
988763	SUZIANNE NUNES ARGUELHO	APTO
1026897	TACYO BISPO DE OLIVEIRA	APTO
953371	TAIANE GONÇALVES LEITE FRANÇA	APTO
945986	TAIANE NOGUEIRA SILVA RANZI	APTO
949482	TAINA DA SILVA	APTO
938478	TAINÁ MARQUES TABORGA SANDIM	APTO
937719	TAÍS PEREZ DE MELO	APTO
978146	TALICIA CAMILA BEZERRA CARVALHO	APTO
940326	TALISSON HENRIQUE FERREIRA	APTO
945585	TALITA DE PAIVA BARBOSA	INAPTO
937407	TAMIRES RAQUEL AGUIRRE AREVALO	INAPTO
937026	TAYNA LOPES DA SILVA PRADO	APTO
941737	TÉRCIO ARÉVALO DE AQUINO	APTO
964333	THADYENNE DOS SANTOS NEVES	INAPTO
980941	THAINARA LAIS DE SOUZA KLEIN	APTO
937155	THAIS DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	APTO
938239	THAIS FERREIRA MENDES	APTO
937446	THAISE GARDENIA DE DEUS DOS SANTOS	APTO
938197	THAISE MENDEL FERREIRA DA SILVA	APTO
935777	THAISSON OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO
940269	THALES DENNER AJALA DE ALMEIDA	INAPTO
937854	THALESSON DENNER DIAS DE FREITAS	INAPTO
936421	THALIA DA SILVA BEZERRA	AUSENTE
1011658	THALISON MOREIRA GOUVEIA	APTO
1036598	THALLES MARCOS KRAUS	AUSENTE
941149	THATIELLEN FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
939656	THAYLOANE SOUZA DA SILVA LUZ	APTO
946158	THAYSA TEIXEIRA CONRADO	AUSENTE
949983	THÉCIA LOURENÇO FURTADO	APTO
958754	THIAGO ALBERTO VALLE DO NASCIMENTO	APTO
978229	THIAGO APARECIDO RAMOS PERTILE	APTO
943606	THIAGO FELIPE SILVA GONÇALVES	INAPTO
952551	THIAGO FERREIRA IFRAN	APTO
955480	THIAGO FIGUEIREDO DE MACÊDO	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
942180	THIAGO GERMANO DE FIGUEIREDO	APTO
938098	THIAGO HENRIQUE DA SILVA AQUINO	APTO
981582	THIAGO PEREIRA DE SOUSA	INAPTO
1049465	THIAGO RAMOS DE LIMA	APTO
1040587	THIAGO VIEIRA BRITO	APTO
946337	THIAGO VINICIUS FONSECA DE OLIVEIRA	APTO
1050254	THIAGO WOTEKOSKI IGLESIAS	APTO
938108	THIERRY MATEUS FONSECA PEIXOTO	APTO
943373	THOR BRUM DE OLIVEIRA	APTO
1053595	TIAGO ANDRE DA SILVA DIAS	APTO
987832	TIAGO JESUS PILGER KOZOWSKI	APTO
981470	TIAGO TADEU MENDES NEPOMUCENO SALLES	APTO
942874	TIAGO WISENFAD LOPES	APTO
937610	TULIO DOMINGUETI BARRETO	APTO
936297	UBIRATAN SOARES DE SOUSA	AUSENTE
943108	ULPIANO JACQUET FILHO	APTO
1041288	VALÉRIA PADILHA PICARDO	INAPTO
1039267	VALERIA SANTOS TEIXEIRA	INAPTO
940866	VALLERIA ORSO VALMINI SIQUEIRA	INAPTO
1055756	VALMIR ELIZETE DOS SANTOS JUNIOR	APTO
1048761	VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO	INAPTO
978514	VANESSA MENDES DA SILVA DE OLIVEIRA	INAPTO
1038594	VANESSA OLIVEIRA TOBIAS	AUSENTE
939577	VANUSA DA SILVA LEMES	INAPTO
1046470	VERÔNICA CRISTINA DE SOUZA	APTO
1049546	VICENTE BONINI NETO	APTO
941259	VICTOR ARAGÃO PESTANA	APTO
1024471	VICTOR DE BARRIOS OLIVEIRA	APTO
943260	VICTOR DE PAULA FRANÇA COSTA	APTO
939180	VICTOR DOS SANTOS ROZA	INAPTO
957191	VICTOR EBENÉZER DIAS SALGADO	AUSENTE
937741	VICTOR GIRON ARGUELHO CARVALHO	APTO
1036383	VICTOR GUEDES DE OLIVEIRA SOUSA	APTO
936204	VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA	INAPTO
942356	VICTOR OLIVEIRA SALOMÉ DE SOUZA	APTO
1062756	VICTOR PALMA MATTOS CERZÓSIMO	AUSENTE
935914	VICTOR TELES BARBOSA	INAPTO
1042889	VINICIUS ALMEIDA ANDRADE	APTO
956579	VINÍCIUS ANDRÉ PERES DE BARROS	APTO
945992	VINICIUS ARAUJO SOARES	APTO
950320	VINÍCIUS ARGEMON PEREIRA BENITES	INAPTO
940603	VINICIUS BRANDAO BORGES	INAPTO
935657	VINICIUS CORREA BIANCO	INAPTO
977613	VINÍCIUS COSTA DOS SANTOS	INAPTO
946625	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	APTO
982535	VINICIUS DE PAULA RAMOS PUCKES	APTO
938037	VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO	INAPTO
938857	VINICIUS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS	INAPTO





INSCRICAO	NOME	RESULTADO
936546	VINICIUS GONÇALVES VIANA	АРТО
937401	VINICIUS GUIMARAES DE CARVALHO	APTO
1045025	VINICIUS HENRIQUE ARAÚJO SANTOS	АРТО
951740	VINICIUS HENRIQUE GONÇALVES PORTILHO	АРТО
938879	VINÍCIUS KAMIS CHAPARRO	АРТО
988151	VINICIUS MIRANDA DE JESUS	AUSENTE
947637	VINÍCIUS MORAES MENEZES	АРТО
956712	VINICIUS MORETTI DE PAULA	INAPTO
964928	VINICIUS MUNIZ MONTANINI	АРТО
1046589	VINICIUS RAMIRES CENTURIÃO	АРТО
953934	VINICIUS ROVARI DE CRISTO	АРТО
1052553	VINÍCIUS VERNOCHI DE MORAES	АРТО
1053568	VINNICIUS SILVA BORGES	АРТО
944088	VITOR ANTONIO TEBALDI DA ROSA JUNIOR	INAPTO
1047779	VITOR AUGUSTO BESSA	INAPTO
978295	VITOR AUGUSTO SILVA DOMINGOS	АРТО
937277	VÍTOR DA ROCHA DIAS DUARTE	APTO
952431	VITOR HUGO DA SILVA SANTOS	INAPTO
942934	VITOR HUGO MENDES MOTA	АРТО
986061	VITOR NANTES LEMOS	АРТО
1051139	VITOR NERCESSIAN	AUSENTE
978735	VÍTOR SANTIAGO DOS SANTOS	АРТО
978249	VITOR SOTÉ MARTINS	APTO
940328	VITORIA CAROLINE BARBOZA FERNANDES DE SOUZA	INAPTO
945149	VIVIANE CASSEMIRO DE ALMEIDA CANEPA	INAPTO
1019162	WADYAN WISTALONY BISPO DE SOUZA	INAPTO
950485	WAGNER AUGUSTO LIMA RODRIGUES	INAPTO
1047961	WALDEMAR SANTANA OLIVEIRA	INAPTO
937940	WALLISSON DOS SANTOS RIBEIRO	APTO
936158	WALTER ASSUMPÇÃO AZAMBUJA	INAPTO
936105	WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR	APTO
951047	WANDERSON BACH QUEIROZ	АРТО
1060826	WARLEY LIMA DE SOUSA	INAPTO
942668	WATSON LIMA DA SILVA	INAPTO
1038793	WELHERSON PEREIRA DA SILVA FREITAS	INAPTO
943046	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	APTO
941707	WELLINGTON FIGUEREDO BARBOSA DE SOUZA	INAPTO
935715	WELLINGTON FLORES DE CASTRO	INAPTO
1052061	WÉLLINGTON PEREIRA DE ALMEIDA RIBEIRO	INAPTO
986600	WELTON SALAZAR CARVALHO	AUSENTE



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
943159	WENDER PEREIRA	АРТО
1011546	WENDERSON DA SILVA CAVALCANTE	APTO
939392	WENYBERG DE MELLO NUNES	APTO
935655	WESLEI RICARDO SOUZA MARTINS	APTO
944055	WESLEY ALVES COSTA	INAPTO
981001	WESLEY FARIAS FERREIRA	APTO
938218	WESLEY JOAO RODRIGUES	APTO
979449	WESLEY MENDONÇA DE BRITO SILVA	APTO
950345	WESLEY RODRIGUES GOMES	INAPTO
987749	WESLEY SILVA SIQUEIRA	INAPTO
939000	WESLEY SOUZA ALMEIDA	INAPTO
947298	WESLEY VINICIUS BORDAS DE FIGUEIREDO	APTO
940945	WESLLEY DE SANTANA MORENO	INAPTO
960343	WESLLEY SANTOS SOUZA	APTO
1020886	WEVERSON RAIMUNO DE SOUZA PEREIRA	APTO
970775	WEVERTON FERREIRA PLEUTIM	APTO
939037	WEVERTON GABRIEL DE BARROS MARQUES	INAPTO
937815	WEVERTTON CRISTIANO ANJOS DOS SANTOS	АРТО
940732	WILIAN OLIVEIRA DE FREITAS	APTO
954817	WILLIA LINO SOUZA	APTO
1041481	WILLIAM ANDRE MENDES DE MORAIS	AUSENTE
1041716	WILLIAM GEOVANI PINESSO	INAPTO
936223	WILLIAM MACHADO NEVES	APTO
1039686	WILLIAM MARCARI RIBEIRO BARROS	АРТО
1050084	WILLIAM NAZARENO RIBEIRO DO NASCIMENTO	INAPTO
955805	WILLIAN DA SILVA JERONIMO	INAPTO
949524	WILLIAN DE OLIVEIRA PAPA	АРТО
1036228	WILLIAN DIAS DA SILVA JUNIOR	INAPTO
947653	WILLIAN DOS SANTOS SILVA	АРТО
938207	WILLIAN HENRIQUE GOUVEIA	АРТО
940468	WILLIAN RAFAEL DA SILVA	INAPTO
943080	WOSHIGTON VICENTE DA SILVA	INAPTO
957073	WUHATANNY ILCE VARGAS DA SILVA	АРТО
940443	WUILKER RAFAEL DA SILVA GARCIA	АРТО
965288	YAGHO ARRUDA DA COSTA	АРТО
1045517	YAGO DA SILVA MENEZES	INAPTO
980347	YAN KONSTANTINOS WITTMANN	АРТО
1045243	YGOR GARCIA DE OLIVEIRA	INAPTO
988380	YURI ESPINDOLA CÂMARA	АРТО
942277	YUSKE UEHARA OHIRA	АРТО



#### EDITAL N. 6/2023 - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 256, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- 1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:
  - a) Etapa I Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
  - b) Etapa II Posse.
- 2. A Etapa I Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.
- 2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 2.2. Para realizar a Etapa I Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:
  - a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
  - b) raio x da coluna cervical, com laudo;
  - c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
  - d) hemograma completo;
  - e) glicemia (jejum)
  - f) creatinina;
  - g) ureia;
  - h) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista;
  - i) Avaliação psiquiátrica, com laudo, realizada por Médico Psiquiatra;
  - j) eletrocardiograma, com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos);
  - k) machado guerreiro;
  - I) VDRL (sorologia para lues);
  - m) sorologia anti-HCV;
  - n) sorologia anti HBS e HBS AG;
  - o) triglicerídeos;
  - p) colesterol total e frações;
  - g) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudo;
  - r) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em através de queratina, por meio de cabelo/ pelos (3,6 cm), o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
- 2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.
- 2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.
- 2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:
  - a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possa expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
  - b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.





- 3. A Etapa II Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
  - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
  - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.
- 3.1. Para a realização do Procedimento 1 preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <a href="http://www.portaldoservidor.ms.gov.br">http://www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 15 de março e as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de março de 2023.
- 3.2. Ao acessar o *site* <a href="http://www.portaldoservidor.ms.gov.br">http://www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, a candidata deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.
- 3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.
  - 3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.
- 3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-*mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.
- 3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <a href="http://www.portaldoservidor.ms.gov.br">http://www.portaldoservidor.ms.gov.br</a>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
  - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
  - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
  - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
  - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
  - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
  - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
  - h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
  - i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
  - j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
    - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
    - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
  - k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;



- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <a href="http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\_complemento&concurso=123</a>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-nega
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.
- 3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
  - a) número do cadastramento no PIS Programa de Integração Social, ou no PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
  - b) número do cadastramento no CPF Cadastro de Pessoa Física;
  - c) número do cadastramento CPF Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
  - d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.
- 4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar no Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n Jardim Veraneio, Campo Grande, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:
  - a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
  - b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>;
  - c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
  - d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
  - e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
  - f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);





- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
  - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- 1/2022 SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022; l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* <a href="http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\_complemento&concurso=123">http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\_complemento&concurso=123</a>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa</a>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I Exame Médico Admissional.
- 5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 6/2023 - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório: Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: 21/03/2023; Horário: 13h00min.

b) Etapa II - Posse.

Local: Setor de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER; Av.





Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande

Data: 21/03/2023; Horário: 15h00min.

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS SÓCIO-ORGANIZACIONAIS

Inscrição	Nome	Município	Condição	Classific. Final
790958	JILSEANNY DA SILVA MAGALHAES	Campo Grande	Ampla Concorrência	170

EDITAL n.24/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o CO-MANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, e n.21/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 3 de fevereiro de 2023 tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

- 1. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar.
- 2. O candidato inapto poderá solicitar e agendar entrevista devolutiva com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício do cargo, no dia 6 de março de 2023, por meio de preenchimento de requerimento específico a ser disponibilizado em link, no site www.idecan.org.br.
  - 2.1 A entrevista devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica será realizada nos dias 8 e 9 de março de 2023 por meio de videoconferência on-line através do aplicativo Zoom Meetings (https://zoom.us/).
  - 2.2 Após a solicitação do agendamento da entrevista devolutiva, será encaminhado por e-mail cadastrado no sistema de inscrição, no dia 7 de março de 2023, link específico e informação de data e horário para ingresso na sala de reunião.
- 3. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder a revisão do laudo junto com o Psicólogo designado.
  - 3.1. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.
  - 3.2. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário para a entrevista devolutiva.
- 4. A entrevista devolutiva ocorrerá, conforme agendamento, nos dias 8 e 9 de março de 2023 das 8h às 18h (horário de Mato Grosso do Sul), será por meio de videoconferência on-line através do aplicativo Zoom Meetings (<a href="https://zoom.us/">https://zoom.us/</a>), conforme o horário definido individualmente, informado por e-mail e deverá observar o seguinte procedimento:
  - 4.1 O aplicativo pode ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:
    - a) Navegador da Web (Computador): https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe
    - b) Celular Android (Google Play): ZOOM Cloud Meetings Apps no Google Play
    - c) Celular Iphone (App Store): ZOOM Cloud Meetings on the App Store (apple.com)
    - 4.2 Para usar o Zoom Meetings, o candidato precisará de:
      - a) Um computador com webcam e microfone; ou
      - b) Um celular com o aplicativo instalado.
  - 4.3 É facultado ao candidato a realização do cadastro no site do aplicativo, contudo é obrigatório que o candidato baixe e instale o aplicativo na plataforma de sua escolha (smartphone, tablet ou computador).
    - 4.4 O candidato deverá acessar o link com antecedência mínima de 30 minutos da hora agenda-





da, entrar na "sala de espera" e acompanhar atentamente o seu início. Lembre-se de clicar no link pelo dispositivo o qual você baixou o aplicativo (smartphone, tablet ou computador).

4.5 A videoconferência deverá ser iniciada com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra e em um ambiente silencioso de forma a facilitar a comunicação, se possível, utilize fones de celular (onde você pode ouvir e falar), pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.

5. Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, no período das 9h do dia 10 de março de 2023 a 23h59 min do dia 11 de março de 2023, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n.24/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
947394	ALENCAR JACAMO DOS REIS	INAPTO
946102	ALEX FARIAS AGUERO	APTO
1054385	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	APTO
942065	ALINE VIEIRA GUIMARÃES ARCE	APTO
941448	ALLAN AUGUSTO SANTANA	APTO
972898	AMÁBILE WUNDERLICH BOZ	APTO
984094	ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI	APTO
953778	ANA PAULA COMAR	APTO
944276	BRUNA ALVES PEREIRA CAVAGNOLLI	APTO
950856	BRUNA KAREN CÓRDOBA PENTEADO	APTO
978213	BRUNO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	APTO
978235	BRUNO SILVEIRA LOPES PEREIRA	INAPTO
1034263	CAIO CESAR LINO PEREIRA	APTO
938696	CAMILA ORTIZ NANTES	APTO
940844	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO	APTO
941357	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	APTO
937158	DANIEL DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	APTO
1027467	DANIEL HENRIQUE DAROS	APTO
977086	DANIEL PEREIRA LEITE	APTO
978744	DIEITON RODRIGUES GLAGAU	APTO
945105	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CÂNEPA	APTO
942737	EDSON ANTÔNIO DUARTE NETO	APTO
936590	EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO	APTO
956080	ELIEBER MACHADO DOS SANTOS	APTO
941818	ELTON JORGE CRISTALDO DE AZEVEDO	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1052770	EMINI SILVA PEIXOTO	AUSENTE
939686	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO	APTO
982529	FABIANO ANDRADE PAES LEMES	APTO
943781	FELIPE DA CONCEIÇÃO SOUZA	APTO
988090	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	APTO
988082	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	APTO
1052530	FERNANDO DA SILVA SOUZA JUNIOR	INAPTO
979735	FUAD ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA	APTO
942462	GABRIEL HENRIQUE COSTA BRAGA	APTO
978335	GABRIEL OCTAVIO GAZONI PIMENTA	APTO
978549	GABRIELLE MARIA BUSINARO KUBOTA	APTO
938172	GERALDO ROBERTO DIAS	INAPTO
937370	GILBERTO VIEIRA ALVES	INAPTO
944360	GLEDSON SANTANA ALCÂNTARA	APTO
937861	GUILHERME TOBIAS GONÇALVES	APTO
1050241	GUSTAVO ALBERTO PEREIRA DOS ANJOS	APTO
939526	GUSTAVO SANT ANA SANDIM	INAPTO
1017190	GUSTAVO SIMAMOTO ALVES DA CUNHA	APTO
1048529	HELOÍSA POLACCHINE LEITE	INAPTO
946383	IAGO SEBASTIÃO DA SILVA VEIGA	AUSENTE
1052919	ISABELA BARBOSA SANCHES NETTO	APTO
941306	IVONEI DO NASCIMENTO ALMEIDA	APTO
948207	JEAN CARLO MARIANO	APTO
955066	JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	INAPTO
950560	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	APTO
938346	JEFERSON BENTO PEREIRA	APTO
943710	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	APTO
950204	JÉSSICA CAROLINE BARDELLA NASCIMENTO	APTO
937878	JOAO ANTONIO VIEIRA URISSE	APTO
1055384	JOÃO PEDRO PEDRA DOMINGOS	APTO
1042274	JOÃO PEDRO VIEIRA HILÁRIO	APTO
962382	JOSÉ DE CARVALHO ADÃO	APTO
1050816	JOSE EXPEDITO DE LIMA LUDUGERIO FILHO	APTO
963631	JOSÉ GUSTAVO ALVES	INAPTO
1048118	JULIANO ARAUJO FREIRE	APTO
1013805	JULIANO DA SILVA MELGAREJO	APTO
938768	KAROLINE APARECIDA DUARTE	APTO
936391	LAÍS DINIZ CORRÊA	APTO
946650	LAÍS MICHELS FONSECA	APTO
988902	LEANDRO DE MELO FÉLIX	APTO
1035077	LUIZ HENRIQUE CORREIA DE PÁDUA PEREIRA	APTO
945969	MATEUS KRUKY GUEVARA	APTO
1025324	MATHEUS BARROS DE OLIVEIRA	APTO
988311	MATHEUS CASTILHO DOS SANTOS PIÚNA	APTO
937853	NAERCIO NEVES MONTOVANI	APTO
1049323	NATALINO VAZ DA SILVA	APTO
941780	NATHALIA NIPPER ANDRADE	APTO
949107	PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	APTO
1047353	PAULO VINÍCIUS DE JESUS CUNHA	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
958631	PIETRA MARIA GULAK WELTER	APTO
941323	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	APTO
961030	RAFAEL GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	INAPTO
938864	REGINALDO NUNES DE SOUZA	APTO
1054955	RICARDO HENRIQUE CÁCERES GONTIJO	APTO
938610	RICARDO JESUS DE MACEDO	INAPTO
1040759	ROBERTO ALVES MEDEIRO	APTO
1036126	RODRIGO BARONE DO NASCIMENTO	APTO
1039067	RODRIGO HAYNAN PASSOS AMARAL	APTO
946203	RODRIGO ONOFRE MAURER TAVARES	APTO
949100	RODRIGO RODRIGUES DE MELO	AUSENTE
938151	ROGÉRIO PROENÇA MENDONÇA	INAPTO
938146	RONNEY MIRANDA HEBERLE	APTO
948464	RUBSON RAMALHO DOS REIS JUNIOR	APTO
965298	SHELLTON WEIGLY SANTOS LINO	APTO
936697	SIDINEI BARBOSA DA SILVA	INAPTO
940423	SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA	APTO
986142	SONIA CAVALCANTE FAGUNDES ARANTES	APTO
1062062	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	APTO
981255	VICTOR CONTE DE ARAUJO	APTO
946919	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	APTO
936516	VINICIUS GONÇALVES VIANA	APTO
938287	VINICIUS TAVARES VEIGA MONZON	APTO
936303	VITOR LUNA KEIDANN	APTO
941847	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	INAPTO
1057418	WESLEY SILVA SIQUEIRA	INAPTO

EDITAL n. 20/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o CO-MANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, e n.17/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 3 de fevereiro de 2023 tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

- 1. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva, para conhecimento dos motivos da inaptidão para o exercício das funções exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar.
- 2. O candidato inapto poderá solicitar e agendar entrevista devolutiva com o profissional para conhecimento dos motivos de inaptidão para o exercício do cargo, no dia 6 de março de 2023, por meio de preenchimento de requerimento específico a ser disponibilizado em link, no site www.idecan.org.br.
  - 2.1 A entrevista devolutiva para conhecimento das razões da não recomendação da Avaliação Psicológica será realizada nos dias 8 e 9 de março de 2023 por meio de videoconferência on-line através do aplicativo Zoom Meetings (https://zoom.us/).
  - 2.2 Após a solicitação do agendamento da entrevista devolutiva, será encaminhado por e-mail cadastrado no sistema de inscrição, no dia 7 de março de 2023, link específico e informação de data e horário para ingresso na sala de reunião.
- 3. Na entrevista devolutiva, o candidato acompanhado ou não de profissional psicólogo de sua confiança poderá ter acesso e conhecimento do laudo com os motivos de inaptidão para o exercício do cargo. O psicólogo contratado pelo candidato poderá proceder a revisão do laudo junto com o Psicólogo designado.





- 3.1. A entrevista devolutiva é o procedimento técnico no qual o psicólogo designado, de posse dos protocolos de testes psicológicos elaborados pelo candidato, bem como do perfil psicológico exigido para o cargo, explica-lhe qual foi a sua inaptidão ao perfil, orientando-o em função dos resultados obtidos e esclarecendo suas eventuais dúvidas.
- 3.2. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo considerado como nova avaliação psicológica. Não haverá novo agendamento de data, horário para a entrevista devolutiva.
- 4. A entrevista devolutiva ocorrerá, conforme agendamento, nos dias 8 e 9 de março de 2023 das 8h às 18h (horário de Mato Grosso do Sul), será por meio de videoconferência on-line através do aplicativo Zoom Meetings (<a href="https://zoom.us/">https://zoom.us/</a>), conforme o horário definido individualmente, informado por e-mail e deverá observar o seguinte procedimento:
  - 4.1 O aplicativo pode ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:
    - a) Navegador da Web (Computador): https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe
    - b) Celular Android (Google Play): ZOOM Cloud Meetings Apps no Google Play
    - c) Celular Iphone (App Store): ZOOM Cloud Meetings on the App Store (apple.com)
    - 4.2 Para usar o Zoom Meetings, o candidato precisará de:
      - a) Um computador com webcam e microfone; ou
      - b) Um celular com o aplicativo instalado.
  - 4.3 É facultado ao candidato a realização do cadastro no site do aplicativo, contudo é obrigatório que o candidato baixe e instale o aplicativo na plataforma de sua escolha (smartphone, tablet ou computador).
  - 4.4 O candidato deverá acessar o link com antecedência mínima de 30 minutos da hora agendada, entrar na "sala de espera" e acompanhar atentamente o seu início. Lembre-se de clicar no link pelo dispositivo o qual você baixou o aplicativo (smartphone, tablet ou computador).
  - 4.5 A videoconferência deverá ser iniciada com a câmera na posição paisagem (na horizontal), em local com boa iluminação, com fundo branco ou de cor clara/neutra e em um ambiente silencioso de forma a facilitar a comunicação, se possível, utilize fones de celular (onde você pode ouvir e falar), pois estes diminuem os ruídos externos e melhoram o som.
  - 5. Após a Entrevista Devolutiva, o candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, no período das 9h do dia 10 de março de 2023 a 23h59 min do dia 11 de março de 2023, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)

INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1055086	ADAYL PEREIRA DUARTE FILHO	APTO
950280	ADELFE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	АРТО
1047210	ADILSON ANTUNES MARTINS	INAPTO
939606	ADRIANE DA CUNHA FREITAS	APTO





INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1032437	ADRIANO VASCONCELOS CAVALCANTE JÚNIOR	APTO
938073	ADRIELI GOMES OZÓRIO	APTO
941986	ADRYAN DOUGLAS SOUZA	APTO
1018756	AFONSO ERICK FERNANDES BATALHA	APTO
1050462		APTO
1063293	ALANA MARIM LUBAS	APTO
1056780		APTO
969455		APTO
986605	ALEXANDRE PRESTES JASPER	INAPTO
936965	ALINE ROZA DA SILVA DURIGON	APTO
978238	ALINI SILVA PEIXOTO	APTO
937837	ALTEMAR ATALAIA DOS SANTOS FILHO	АРТО
959504	ALTEMIR JOSÉ DA SILVA	АРТО
939567	AMANDA DA SILVA GOMES	INAPTO
946491	ANA CAROLINA DE ARAÚJO LEITE	INAPTO
1054600	ANA CAROLINA MAIA SILVEIRA	AUSENTE
960432	ANA CLAUDIA FELIX IEYASU	APTO
941115	ANA JULIA MUNIZ LEMES	APTO
1053295	ANA LUÍSA GARCIA BORTOLANZA	АРТО
938811	ANA PAULA OLIVEIRA RIBEIRO	APTO
942816	ANA PAULA ROJAS PAVÃO	APTO
947274	ANDERSON AUGUSTO YUASA ARTES	APTO
940696	ANDERSON TERTO DA SILVA	APTO
947006	ANDRÉ FELIPE MARQUES ROJAS	АРТО
961613	ANDREI CRISTALDO PALACIO	APTO
939627	ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	АРТО
935829	ARIANE GALASSI DA SILVA RIBEIRO	АРТО
1039884	ARNALDO PERENHAS NETO	АРТО
1049979	ARTHUR DE OLIVEIRA RICARTE GRANJA	АРТО
943385	ARTHUR RAFAEL ALEGRE FREITAS	АРТО
1053650	ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA	INAPTO
954056	AUGUSTO DE ALMEIDA DAMASCENO	АРТО
1043028	AUGUSTO GAMEIRO	APTO
937784	BÁRBARA MARINHO AZEVEDO	APTO
1052320	BEATRIZ GONÇALVES BASILIO	APTO
944271	BERNARDO DE OLIVEIRA IGNACIO	АРТО
936294	BERTRAND VAGNER XAUBET	INAPTO
943394	BRENDA RODRIGUES RAMIRES FERREIRA	APTO
982438	BRENO DE ARRUDA VIÉDES	APTO
943244	BRENO RANGEL OLIVEIRA	APTO
944277	BRUNA ALVES PEREIRA CAVAGNOLLI	APTO
944988	BRUNA BARRETO DE AGUIAR FERRAZ VASCONCELOS	INAPTO
963597	BRUNO ARGUELHO ARRUA	INAPTO
948668	BRUNO DAMASCENO FERNANDES	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1054922	BRUNO FERREIRA NASCIMENTO	АРТО
938668	BRUNO FRANCO DE PAULA	APTO
946467	BRUNO HENRIQUE SIMÕES	АРТО
1053037	BRUNO LENEN CANAL RIBEIRO DOS SANTOS	АРТО
988074	,	APTO
1053933	BRWNNA DA SILVA PESSOA DE OLIVEIRA	APTO
1026975		APTO
945474		APTO
977968	CAMILA DE SOUZA CAMPOS CACERES	APTO
1045204	CAMILA PEREIRA	АРТО
939586	CAMILA SANTIAGO DA SILVA	АРТО
1046094	CÂNDIDA ANITTA PEREIRA RODRIGUES	АРТО
935705	CARLA REBECCA BARRETO DE AGUIAR ESTEVES	АРТО
1058687	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	APTO
988255	CARLOS EDUARDO ACOSTA MEIRELES	APTO
1030291	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SPADA	APTO
948922	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DIAS	APTO
936033	CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA	APTO
987557	CARLOS THIAGO MERCADO MORENO BARBOSA	APTO
1063792	CAROLAINE DIAS ABREU	APTO
1049182	CAROLINA CHAVES ZACHARSKI	APTO
958096	CAROLINA PALHARES	AUSENTE
1031441	CAROLINA PEREIRA RODRIGUES	APTO
986070	CAROLINE DO NASCIMENTO CABRAL	APTO
1050590	CHISTOPHER DE OLIVEIRA ALVES	APTO
1050775	CÍNTIA DA SILVA SANTOS	AUSENTE
936019	CLAUDINEI FRANCISCO DE JESUS	APTO
961920	CLEIDSON DE SOUZA GODOY	АРТО
1036624	CLÓVIS AYALA DE OLIVEIRA	AUSENTE
946644	CRISTHIAN FREITAS BATISTA	APTO
983721	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	INAPTO
968719	CUSTÓDIA ANTTONIA BISPO PEREIRA	APTO
947946	DALVAN BRUNO FERREIRA DA SILVA	APTO
1046943	DAMARIS TELES PIERRE DA SILVA	APTO
938727	DANIEL CHAVES MARTINS	APTO
1026330	DANIEL LUCAS AMORIM FERREIRA	APTO
935604	DANIEL MOREIRA PEREIRA JUNIOR	INAPTO
946479	DANIEL PARÉ DE OLIVEIRA BRAGA	INAPTO
981579	DANIEL WILLIAN TAVEIRA	АРТО
943200	DANIELA LOPES DA CUNHA	APTO
946923	DAVID RODRIGUES RIBEIRO	АРТО
940476	DEBERTY ANTUNES ZANELATO BRAZ	INAPTO
938555	DEBORA BRITES RIBEIRO DE BRITES	АРТО
939908	DÉBORA DE SOUZA FERREIRA	АРТО



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
936275	DEBORA DEFENDI	АРТО
988776	DÉBORA DOS SANTOS SILVA AF	
935733		
944164		
954256		
1055615	DOUGLAS SANTOS DA CRUZ	АРТО
962255	DOUGLAS SOUSA TOSTA	АРТО
936493	EDER CASSIO DA CRUZ JANUARIO	АРТО
957652	ÉDERSO DA CUNHA NORONHA	АРТО
996819	EDISON MONTEIRO DA SILVA	АРТО
942741	EDSON ANTÔNIO DUARTE NETO	АРТО
1048978	EDSON EDUARDO FERNANDES AMARILHA	АРТО
1006883	EDSON MATSUO OTA	АРТО
942802	EDSON MAXIMO ROMERO JUNIOR	АРТО
936567	EDUARDO DE SOUZA VIEIRA	APTO
986893	EDVALDO ROMÃO DA SILVA	APTO
941214	ELDER CHARLES DA SILVA	APTO
940459	ELDER DA SILVA PAIM	INAPTO
939364	ELIAS FERREIRA DE VASCONCELOS JUNIOR	APTO
938855	ELIVANDER SANCHES HONORATO	APTO
938717	ELOISA PEREIRA DA LUZ	APTO
988633	ERIK OLIVEIRA ROMEU	АРТО
940605	EULLER MENDONÇA DOS SANTOS	АРТО
944364	FABRÍCIA SOUZA SILVA	АРТО
1036817	FABRICIO ANACHE BANDEIRA	АРТО
946766	FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA	АРТО
988092	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	АРТО
1059238	FELIPE MARTINS DE SOUZA COSTA	АРТО
954070	FELIPE PINEZE DEFENDE	АРТО
952340	FELIPE YUJI TAIRA	АРТО
1041231	FELLYPE MESSIAS COELHO	АРТО
988087	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	АРТО
986425	FERNANDA DE OLIVEIRA	АРТО
943176	FERNANDA MEL DOS SANTOS	АРТО
938711	FERNANDO TALLIS FERREIRA DE SOUZA	АРТО
948261	FERNANDO TEIXEIRA CÂMARA JÚNIOR	AUSENTE
943574	FILIPE MATHEUS REDIES ROMEIRO	АРТО
1062735	FLAVIO HENRIQUE SILVA DE NOVAES	INAPTO
979737	FUAD ALESSANDRO GONÇALVES DA ROCHA	АРТО
996385	GABRIEL ALEXSANDRO DE FREITAS VILHALVA	АРТО
954828	GABRIEL BRAGA TORRES	INAPTO
977802	GABRIEL FLORENCIANO FERREIRA	АРТО
1034658	GABRIEL GUEDES DE SOUZA	АРТО
946176	GABRIEL JULIÃO JARD	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
986844	GABRIEL MARTINS DUARTE	АРТО
975439	GABRIEL PORTO VELASQUEZ EUSTAQUIO	APTO
943937	GABRIEL RIBEIRO MENDES AUS	
978915	915 GABRIELA RIBEIRO MENDONÇA MALDONADO AP	
938282	GABRIELLE SILVA ZANCHIN	APTO
944311	GEOVANA DUARTE NÓBREGA	АРТО
944844	GESIEL ORMOND MELLO	АРТО
988699	GIOVANNA PINHO RAMOS	АРТО
1047631	GIOVANY CORRÊA RIBEIRO DO NASCIMENTO	APTO
960318	GIULLIAN BATISTA VIALLE	АРТО
986372	GLEICI FERREIRA FURMAN	APTO
946416	GLEICIANE SANTOS COSTA	АРТО
963718	GREFF MARTINS DA SILVA	АРТО
943877	GUILHERME BORGES DE NOVAIS	АРТО
945332	GUILHERME DE SOUZA VIEIRA	INAPTO
946015	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA SENA	АРТО
986278	GUSTAVO ALVES MACIÉL	INAPTO
944346	GUSTAVO CABRAL ARQUERLEI	АРТО
972030	GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES	АРТО
1047254	GUSTAVO MARINHO	АРТО
985969	GUSTAVO MAXIMO MACHADO LIMA	АРТО
945269	HARTHUR COGO SALATA	APTO
950203	HELDER MITSURO TERUYA	АРТО
1055347	HÉLIO DE CARVALHO SILVA	AUSENTE
1048535	HELOÍSA POLACCHINE LEITE	INAPTO
951797	HENRIQUE BISPO VAZ	APTO
986726	HENRY YASSUO MAKIBARA	APTO
943885	HIGOR HENRIQUE SERJOANI DA SILVA	АРТО
979124	IASMIN ROSA DE SOUZA OLIVEIRA	АРТО
947549	IGOR DE OLIVEIRA SALINA	INAPTO
1025575	IGOR HENRIQUE OLIVEIRA BATISTA	APTO
935772	IGOR VIEIRA DA SILVA MORAES	АРТО
952686	IONARA LIMA MARTINES	INAPTO
938099	ISABELA AQUINO BARBOSA	АРТО
1052910	ISABELA BARBOSA SANCHES NETTO	АРТО
1056831	ISABELA BRITO MECENERO	АРТО
1056874	ISAQUE DA COSTA AQUINO	INAPTO
947466	ISAQUE DOS SANTOS PEREIRA	АРТО
943929	ISRAEL GOMES DO NASCIMENTO	АРТО
939676	ITALO DE OLIVEIRA IGNACIO	АРТО
946688	IZABELLE SOUZA DELATERRA DE ASSIS	АРТО
1060998	JACKSON BARROS DE CASTRO	АРТО
956526	JAYNE FARIA MOURA SILVA	APTO
973683	JEAN CARLO MARIANO	АРТО



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
942455	JEAN CARLOS CESARIO DA SILVA	APTO
936696	JEAN CARLOS VILELA DE MELO	APTO
988564	JEAN CELSO DOS SANTOS SILVA	APTO
942176	JEAN FERNANDO VERNASCHI LEMES AF	
943796		APTO
944559	,	APTO
1020823		APTO
1054429		APTO
1039568	JÉSSICA MONTEIRO BOEIRA BARBOSA	APTO
935879	JHONATAN COSTA DE CASTRO	APTO
944950	JHONATHAN ROGER LEVINO ALENCAR DA SILVA	APTO
944716	JOÃO EDUARDO OVIEDO	INAPTO
1042217	JOÃO GABRIEL SIMÕES BATALINE	INAPTO
1057830	JOÃO GILBERTO MATHEUS	APTO
983237	JOÃO MARCOS DURAN DA SILVA URQUIZA	APTO
947766	JOAO PEDRO DE LIMA MARIANO	APTO
1044269	JOÃO VICTOR BORGES OLIVEIRA	INAPTO
1057039	JOÃO VITOR DE LA FUENTE GOLTARA GIL	AUSENTE
1052343	JOÃO VITOR SOARES PAIXÃO	APTO
1045483	JONATAN ROCHA MACIEL	INAPTO
941290	JONNATHAN RAFSANJANY RAMIRES RIBEIRO	APTO
937389	JORGE YURI DOS SANTOS HINOUE	APTO
1062248	JOSÉ DANIEL DE CARVALHO QUIDÁ	APTO
936857	JOSE IVO AURELIANO ALEXANDRE	APTO
942338	JOSE NEEMIAS NUNES DE MORAES	APTO
998252	JOSÉ RAMÃO DE SOUZA CHIQUITIN CARBALLO	APTO
1053957	JOSIANO LUCAS DE ÁVILA	AUSENTE
986968	JOSIEL ELISANDRO WERLE	APTO
937484	JOSIELE IZABRALD DE SOUZA	INAPTO
942017	JULIO CESAR SECCATTO	APTO
943220	JULIO EDUARDO ARAUJO ROMAN	APTO
937574	KAIO VINICIUS BARBOSA DA LUZ	APTO
1057294	KAÍQUE ÁLVARO DE MELO BARROS	APTO
945502	KAMILA DE CARVALHO BIGNARDI	APTO
1046685	KARINE DOS SANTOS ARRUDA ROCHA	AUSENTE
937325	KARTHYLITH RODRIGUES VIANNA	INAPTO
948090	KEISY MAIUMI SASADA CRIVELARO	APTO
945508	KEOMA MATEUS BEZERRA	APTO
978683	KERMAN JHORDAN DA SILVA RODRIGUES	APTO
981649	KESLEY WEISS MACEDO	INAPTO
1040842	LAÍS BEATRIZ GÔNGORA DARZI	APTO
946653	LAÍS MICHELS FONSECA	APTO
935987	LAIS PAULA TEIXEIRA DA FONSECA	APTO
1050587	LAÍSA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	APTO



947133 L 962851 L	LARISSA ALANA DOS SANTOS CAMARGO LARISSA SILVA LIMA	APTO
962851 L	ARISSA SILVA LIMA	
	JAN 1997 CELLIN	APTO
	LAUANNA PAEL ALCARÁ	APTO
941793 L	LEANDRO DIAS CATELLAN TEIXEIRA AF	
1062993 L	LEANDRO DIAS DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	AUSENTE
938299 L	LEANDRO LEONIDAS DE SOUZA SANTANA	APTO
935780 L	LEANDRO MÜLLER GUILHEN	INAPTO
941109 L	EILANE POSZTBIEGEL SANTOS	APTO
986183 L	EONARDO BRAGA DE OLIVEIRA	INAPTO
943993 L	EONARDO DA ROSA AIVI	APTO
941148 L	EONARDO DE LARA VIEIRA	APTO
938664 L	EONARDO DE MOURA NASCIMENTO	APTO
984924 L	EONARDO GABRIEL NASCIMENTO SOUZA	APTO
1056712 L	EONARDO JASPER VIANA	APTO
1054097 L	EONARDO MACIEL DUTRA	APTO
956617 L	EONARDO PECORARI DE MELO SIMÕES	APTO
980205 L	LEONARDO ZANCHIETTA RIBEIRO	APTO
943755 L	ETÍCIA ARRUDA DO NASCIMENTO	APTO
935818 L	ETICIA CHAVARRIA	APTO
939100 L	ETÍCIA SOUZA CARVALHO	APTO
943391 L	INCOLN CALISTRO BERRO	APTO
	IZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA JIKIMU- RA	АРТО
1036628 L	OYSE NARA PEREIRA REIS	APTO
936307 L	LUAN DOS SANTOS DAS NEVES	APTO
978297 L	LUAN MATHEUS DA SILVA AMORIM	APTO
937362 L	LUAN VERA ORNELAS	AUSENTE
955977 L	LUANA FILGUEIRA SILVA	APTO
1055598 L	LUANN KAYO SANTANA	APTO
960456 L	LUCAS BARROS GARCIA	APTO
1060023 L	LUCAS CAPILÉ SILVA	APTO
954943 L	LUCAS COSTA SOARES	APTO
950017 L	LUCAS DE OLIVEIRA CAETANO	APTO
950305 L	LUCAS DO COUTO DOS SANTOS	APTO
1054091 L	LUCAS EDUARDO QUEIROZ SOUZA	APTO
952473 L	LUCAS FARIAS ALVES	АРТО
967239 L	LUCAS FIGALE CARDOSO	APTO
987378 L	LUCAS GABRIEL FILETO	APTO
958718 L	LUCAS GABRIEL RODRIGUES COLEN RIBEIRO	APTO
1033090 L	LUCAS HENRIQUE DE SENA MARQUES	APTO
	LUCAS INFRAN CHERES	APTO
	LUCAS MATOS DO NASCIMENTO	АРТО
	LUCAS MORENO DA COSTA	АРТО
	LUCIENE ARAÚJO CORRÊA	APTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
946696	LUCIENE SALES DOS SANTOS	APTO
1046196	LUÍS FELIPE FUCHS HIMMELREICH	APTO
978218	LUIS FELLIPE ARRUDA RODRIGUES PAIVA AF	
1045141	LUIS GUSTAVO MICHARKI GIUMMARRESI	APTO
945412	LUIS HENRIQUE FERREIRA	APTO
937664	LUIZ EDUARDO DE JESUS GUEDES	APTO
957829	LUIZ FERNANDO NUNES	INAPTO
939378	LUIZ HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	APTO
1055037	LUIZ HENRIQUE RIOS GRINCEVICUS	APTO
1058868	LUIZ LOESIA GOMES PAULINO	AUSENTE
936823	LUIZ MARCIO GAUNA DE OLIVEIRA	APTO
956684	MARCELA KATIUCE FERREIRA SANTOS	APTO
940217	MARCIA TALITA DOS SANTOS	APTO
984009	MARCOS ARAUJO LIMA DA SILVA	APTO
977651	MARCOS VINICIUS PRADO	APTO
1047815	MARCUS VINICIUS PEREIRA QUEIROZ	APTO
	MARIA ELISA DE SOUZA BARBOSA	INAPTO
946058	MARIA VILLALVA DE SOUZA	APTO
954233	MARIANA DE OLIVEIRA PARANGABA	APTO
	MARIANA MARIA RODRIGUES ZITO	APTO
	MARIANA MORAES FERREIRA	APTO
	MARINA SILVEIRA BOMBARDI VAZ	APTO
	MARIO MOREIRA DE OLIVEIRA NETO	INAPTO
	MARIOSAN CRISTALDO DANTAS	APTO
	MARISERGIO PIMENTA	INAPTO
	MATHEUS ANGELO DO NASCIMENTO CRISTALDO	APTO
	MATHEUS ARRUDA GONÇALVES	APTO
	MATHEUS DA SILVA EUFRASIO	APTO
1053506	MATHEUS DENIS BARBOSA	APTO
937918	MATHEUS FERREIRA SONOHATA	INAPTO
951167		APTO
983503		INAPTO
943124		APTO
956337	MAURO VINICIUS TEIXEIRA OLIVEIRA	APTO
936879	MESSIAS EMANUEL GOMES OLIVEIRA	APTO
944080	MICHAEL CARMONA DE ALMEIDA	APTO
978230	MIKAEL DOS SANTOS ORTIZ	INAPTO
1028125	MURILO DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
936125	MURILO JOÃO SATO	APTO
942752	MURILO MARSAL ANTUNES	APTO
946244		APTO
941089	MURIS ABDONOR JUNIOR	APTO
943802		APTO
944818	NATHALIA SAAD DO AMARAL	APTO
1030661	NÍCOLAS DUARTE LUZ	APTO
1050001	NÍCOLAS DOARTE LOZ	APTO
1034233	PÂMELA FÁBIA NEVES BRITO	AUSENTE
1048132	PAMELLA DOS SANTOS PACHECO	APTO
102/44/	FAMILLEA DOS SANTOS FACILLOS	AFIU



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
	PATRÍCIA APARECIDA DAPPER FREITAS	АРТО
1052552		APTO
1062967	PAULO NOGUEIRA JACOBINA JÚNIOR INA	
	PAULO RICARDO DA SILVA DE FREITAS	APTO
	PAULO VINÍCIUS DE JESUS CUNHA	APTO
	PEDRO BARCELLOS CALHEIRO	APTO
	PEDRO HENRIQUE MARQUES SANTARENHA	APTO
	PEDRO RODRIGUES DA ROCHA	APTO
	PEDRO VÍTOR SIQUEIRA NUNES	APTO
	POLYANA JESSYCA FELISARDO GONÇALVES WRUCK	APTO
	RAFAEL BLEMA FERREIRA	APTO
	RAFAEL BUZINARO CESZNEK	APTO
	RAFAEL MADEIRA DE OLIVEIRA	APTO
	RAFAEL MAGALHÃES DE LIMA	APTO
	RAFAEL PADILHA DE REZENDE	INAPTO
	RAFAEL PERES RAMIRO	APTO
	RAFAEL UCHOA FLORENCIO	APTO
	RAFAELLA DE OLIVEIRA MOURA	APTO
	RAIMUNDO BENITES AGOSTINHO FILHO	APTO
	RAPHAEL VILALVA DE QUEIROZ	APTO
	RAQUEL MATOSO DE OLIVEIRA NISHIMOTO	АРТО
938335		AUSENTE
938987		APTO
	RENAN MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INAPTO
	RENATA PACHECO PINTO	APTO
936554		АРТО
	RENNAN SILVA SANTOS	APTO
	REYNALDO FRANCISCO DE SENA	АРТО
988618		АРТО
1047574		АРТО
1048001		APTO
1021768		APTO
984796	RODRIGO DIAS BATISTA	INAPTO
1054145	RODRIGO HOLSBACK PARANHOS	APTO
946159	RODRIGO ONOFRE MAURER TAVARES	APTO
988893	RODRIGO ORRO DE CAMPOS VIEGA	APTO
944814	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA VARGAS	APTO
938630	RONALDO LOPEZ	INAPTO
937701	RUDICLEI RIBEIRO DE LIMA	APTO
943902	SALOMAO GUSTAVO SERRA DE QUEIROZ	APTO
1059804	SÁVIO PINHEIRO ANDRADE	APTO
944201	STEFANNI DA SILVA BUREMAN	APTO
1026910	TACYO BISPO DE OLIVEIRA	APTO
1062670	TALITA APARECIDA MARIANO FERNANDES MELLO	APTO
956314	TATIANE APARECIDA DE SOUSA BRITO	APTO
1052396	THALES AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA	APTO
1061405	THALES AUGUSTO DIAS NUNES	APTO
937855	THALESSON DENNER DIAS DE FREITAS	INAPTO



INSCRICAO	NOME	RESULTADO
1061322	THAYNE CHAVES DE ALMEIDA	AUSENTE
951628	THÉCIA LOURENÇO FURTADO	APTO
978228	THIAGO APARECIDO RAMOS PERTILE	APTO
1055550	THIAGO DA SILVA DELGADO	APTO
943594	THIAGO FELIPE SILVA GONÇALVES	INAPTO
952553	THIAGO FERREIRA IFRAN	APTO
1048346	THIAGO FIGUEIREDO DE MACÊDO	APTO
1040658	THIAGO GUSTAVO ALDERETE CHACÓN	AUSENTE
944764	THIAGO MATEUS VILALVA GARCIA	APTO
1050259	THIAGO WOTEKOSKI IGLESIAS	APTO
943351	TIAGO DA SILVA FERREIRA	INAPTO
937746	VICTOR GIRON ARGUELHO CARVALHO	APTO
943145	VICTOR HUGO BARBOSA MOREIRA	APTO
942351	VICTOR OLIVEIRA SALOMÉ DE SOUZA	APTO
1031809	VICTOR RIBEIRO MARTINS MALAQUIAS	APTO
956575	VINÍCIUS ANDRÉ PERES DE BARROS	APTO
1054468	VINICIUS BATISTA DA SILVA	APTO
946612	VINICIUS DA SILVA CARVALHO	APTO
1021861	VINICIUS DE OLIVEIRA LOPES ECHEVERRIA	AUSENTE
982562	VINICIUS DE PAULA RAMOS PUCKES	APTO
938039	VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO	INAPTO
936534	VINICIUS GONÇALVES VIANA	APTO
935924	VINÍCIUS VERNOCHI DE MORAES	APTO
988935	VINÍCIUS ZANI DE OLIVEIRA	APTO
978294	VITOR AUGUSTO SILVA DOMINGOS	APTO
1054499	VITOR HUGO DA SILVA PEREIRA	APTO
986049	VITOR NANTES LEMOS	APTO
1050728	VITOR PEREIRA WEISHEIMER	AUSENTE
950481	WAGNER AUGUSTO LIMA RODRIGUES	INAPTO
936988	WALTER ASSUMPÇÃO AZAMBUJA	INAPTO
942663	WELCKER PEREIRA DOS SANTOS	APTO
981557	WELINTON CABREIRA DE SOUZA	INAPTO
1022882	WELLINGTON ALVES DE SOUSA	APTO
943044	WELLINGTON CARLOS CABRAL DA SILVA	APTO
941705	WELLINGTON FIGUEREDO BARBOSA DE SOUZA	INAPTO
935865	WELLINGTON FLORES DE CASTRO	INAPTO
941559	WELLYNGTON ESPINDOLA AYALA	APTO
941751	WENDELL COELHO DE REZENDE	AUSENTE
1011555	WENDERSON DA SILVA CAVALCANTE	APTO
982431	WESLEY VINICIUS BORDAS DE FIGUEIREDO	APTO
960409	WESLLEY SANTOS SOUZA	APTO
940623	WILLIAM SOUZA MONTEIRO	INAPTO
949529	WILLIAN DE OLIVEIRA PAPA	APTO
1046452	WILLIAN RYUICHI HIROTA DE BARROS	INAPTO
940469	WUILKER RAFAEL DA SILVA GARCIA	APTO
982572	YAN DE ALMEIDA CACERES	INAPTO
944535	YGOR ALEX HAIBER VACCARI	APTO



# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 10/2023 - PPGES/UEMS, de 03 de março de 2023.

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

#### DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Ensino em Saúde (PPGES) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPPI nº 071/2022, de 08 de novembro de 2022, e considerando a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 278, de 25 de agosto de 2020; torna público o presente **Edital de Resultado Final do Processo Seletivo**, visando a seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no **Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS** para ingresso no ano de 2023, referente ao EDITAL Nº 18/2022- PPGES/UEMS, de 11 de novembro de 2022.

#### 1. Candidatos(as) Aprovados(as) e convocados para Matrícula:

Candidato(a)	Pontuação da Final
EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA	7.83
LEIDIANE DE SOUZA DUTRA PICOLLI	10.41
TALYNE FRANCISCA FERRAZ NOGUEIRA MORAES	8.99

#### 2. Da matrícula

2.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula no dia **08 de março de 2023, das 8h00 às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, presencialmente,** na Secretaria dos Mestrados Profissionais, localizada no prédio do Bloco F, piso superior, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12 – Dourados-MS – Telefone (67) 3902-2640, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a)requerimento de matrícula (disponível no site <a href="http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/ensino-em-sau-de-dourados-mestrado-profissional/inscricoes">http://www.uems.br/pos\_graduacao/detalhes/ensino-em-sau-de-dourados-mestrado-profissional/inscricoes</a>);

- b) cópia e original da Cédula de Identidade, preferencialmente RG;
- c) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cópia e original da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- f) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- g) cópia e original do histórico escolar da graduação;
- h) cópia e original do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação, frente e verso; i) 1(uma) foto 3x4 recente.
- j)certificado de vacinação contra COVID-19 emitido pela plataforma ConecteSUS ou aplicativo MSDigital, contendo todas as informações referentes às doses de vacina.
- 2.1.1. Caso o candidato não apresente os documentos das alíneas "g" e "h" do item 2.1, no período da matrícula, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.
- 2.1.2 Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 dias do início das atividades do curso/programa, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente
- 2.1.3 O candidato aprovado, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, letras "a" a "j", perderá o direito à vaga.

#### 3. Do início das aulas

3.1. As aulas iniciam no dia **09 de março de 2023, às 08h00,** na Unidade Universitária de Dourados, Unidade Universitária de Dourados – Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Bloco B - piso térreo, sala do Mestrado Profissional em Ensino em Saúde.

Dourados-MS, 03 de março de 2023.

# Prof. Dr. Rogério Dias Renovato

Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde Presidente da Comissão do Processo Seletivo





#### EDITAL Nº 11/2023 - PPGES/UEMS, de 03 de março de 2023. DO ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais divulga o **resultado final** para solicitação de matrícula para **aluno especial ou vinculado** nas disciplinas ofertadas no Programa em consonância com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.553, de 16 de dezembro de 2022.

- 1. Candidatos (as) aprovados (as) conforme as vagas disponibilizadas para as disciplinas.
- 1.1. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de **Pesquisa de Ensino em Saúde: fundamentação teórica e metodológica**

Candidatos(as)		
ADRIANA BATISTA AGUERO		
BABINTON LUIS PATIAS TREIN		
MARCELA RIBEIRO CABRAL		
MILA GARCIA DE MELLO SOUZA OLIVEIRA		

1.2. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de **Educação em** Saúde

Candidatos(as)		
MARIA MICHELLE TEIXEIRA DA MATTA		
MARIA SUELI DA SILVA CORREIA		
MARISTELA FABRO REIS		
MAYCON ROBSON PIGOSSO		

1.3. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de **Pesquisa Qualitativa** no Ensino em Saúde

	Candidatos(as)
MICHELLI DE AVELAR GERALDIS	

1.4. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de **Avaliação das Necessidades em Saúde para o Ensino em Saúde** 

	Candidatos(as)
MIRELLE SALGUEIRO MORINI	

1.5. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de Trabalho, Educação e Saúde

Candidatos(as)
EDILMA BATISTA RODRIGUES RIBEIRO

1.6. Candidatos (as) aprovados (as), conforme as vagas disponibilizadas para a disciplina de Currículo em Saúde

Candidatos(as)
LEONORA CORREA DA COSTA DE MARCHI
MICHELLI VILHALVA CHAGAS ORO GONÇALVES

# 2. Da Matrícula

- 2.1. A matrícula será nos dias 06 e 07 de março de 2023, presencialmente, das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas deverão entregar na secretaria do PPGES, as cópias dos seguintes documentos:
- a. documento de identificação pessoal, preferencialmente RG;
- **b**. cadastro de pessoa física CPF;
- c. certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- **d**. título de eleitor e certidão de quitação eleitoral disponível em https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;





- **e.** certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- f. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- g. Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso) na área da Saúde, devidamente registrado
- h. Histórico Escolar do Curso de Graduação na área da Saúde, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação
- i. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- j. certificado de vacinação contra COVID-19 emitido pela plataforma ConecteSUS ou aplicativo MSDigital, contendo todas as informações referentes às doses de vacina.
- k, em caso de aluno vinculado, declaração da anuência do orientador, devidamente datada e assinada.
- I. se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro.
- **2.2.** Endereço para entrega presencial dos documentos citados no item 2.1.

Secretaria Acadêmica do PPGES, Bloco F, Piso Superior, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP 79804-970

- **2.3**. O boleto para pagamento da taxa de inscrição está disponível no endereço eletrônico <a href="https://funaepe.con-veniar.com.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=93">https://funaepe.con-veniar.com.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=93</a>
- 2.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 05 de março de 2023, às 14h00.

Dourados-MS, 03 de março de 2023.

#### Prof. Dr. Rogério Dias Renovato

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES/UEMS)

# EDITAL Nº 108/2023 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de Março de 2023 AGUINALDO LENINE ALVES





Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS ANEXO I - EDITAL Nº **108/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – entregar os documentos no dia **07 de março** de 2023 no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, UEMS Dourados;

- EDITAL DE SELEÇÃO Nº 38/2022 PRODHS/PROE DE 30/09/2022 D.O. 10.956 DE 03/10/2022, p. 79;
- Edital do resultado final nº 61/2022 RTR/UEMS de 29/11/2022 D.O. 11.001 DE 30/11/2022, P. 192;

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	СН
Tatiana Vallezi Cavichioli Vaga Pura 07/03/2023 a 19/12/2023	Enfermagem	Enfermagem/Dourados	20h

# EDITAL Nº 110/2023 - PRODHS/UEMS

# CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 110/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – enviar os documentos por e-mail até 07 de março;





- EDITAL DE SELEÇÃO Nº 15/2021 - PRODHS/PROE DE 03/11/2021 - D.O 10.671 DE 04/11/2021, P. 143; - Edital do resultado final nº 34/2021 - RTR/UEMS de 10/12/2021 - D.O 10.705 DE 13/12/2021, P. 134;								
CANDIDATO (A)	CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH							
Jainara Gomes de Oliveira Reoferta de disciplinas Turma DP 07/03/2023 a 15/07/2023	Ciências Sociais	Ciências Sociais/Amambai	40h					

#### Edital nº 13/2023-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 10.4 do **Edital Nº 04/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 26 de janeiro de 2023, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 04/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

#### Área de Conhecimento: Letras-Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas

Nome	Nota final	Classificação
Francimar Batista Silva	79,95	1°
Juveirce Christeane Medeiros Ramos Condi	73,35	2°

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do **Edital Nº 04/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 26 de janeiro de 2023, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 03 de Março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

# EDITAL Nº 111/2023 - PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.





DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de Março de 2023

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº111/2023 - PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - entregar os documentos no dia 07 de março de 2023 no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, UEMS Dourados; - Edital de Seleção № **02/2023** - PRODHS/PROE de 20/01/2023 - D.O. 11.055 de 23/01/23, p. 124; - Edital do resultado final Nº **10/2023** - RTR de 28/02/2023 - **D.O 11.089** de 01/03/23, p. 71 CH CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade Michelle Barboza Nogueira Substituição: Silvia Benedetti Engenharia de Engenharia de 32h Motivo: Afastamento para estudos **Alimentos** Alimentos/ Naviraí Vaga pura 07/03/2023 a 15/07/2023

Jaume Ferran Aran Cebria Vaga pura 07/03/2023 a 19/12/2023 Psicologia Psicologia/ Campo Grande e Coxim							
CANDIDATO (A) Área Curso/ Unidade CH							
<ul> <li>Edital de Seleção Nº 58/2022 - PRODHS/PROE de 22/12/2022 - D.O. 11.021 de 23/12/22, p. 85;</li> <li>Edital do resultado final Nº 07/2023 - RTR de 13/02/2023, D.O. 11.077 de 14/02/23, p. 94</li> </ul>							
PRODHS - entregar os documentos no dia 07 de março de 2023 no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, UEMS Dourados;							



# ATOS DE LICITAÇÃO

# Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2023

PROCESSO Nº 55/002.976/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 071/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:03 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E AGIL PRODUTOS PARA SAUDE (EIRELI)., inscrita no CNPJ 24.595.557/0001-80.

1 5	ITEM 005: AGIL PRODUTOS   Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 5,0	PARA SA 1 - Un.	UDE (EIRELI 220	MODELO )	UNITÁRIO	
1 5	Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone			)		
	mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido,		( I t e m exclusivo ME/EPP)	OLIMED/ GLOMED	R\$ 3,70	R\$ 814,00
	radiopaco, descartável.					
	ITEM 006: AGIL PRODUTOS					
	Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 5,5 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável.	1 - Un.	( I t e m exclusivo ME/EPP)	OLIMED/ GLOMED	R\$ 4,00	R\$ 920,00



1	Sonda - Tipo: endotraqueal;	1 - Un.	150	OLIMED/	R\$ 4,00	R\$ 600,00
-	Material: PVC e silicone	- 0		GLOMED	1.7 .,00	1.7 000,00
	atóxico; Tamanho: nº 6,0		(Item	GLOTTED		
	mm; Balão: piloto (CUFF)		exclusivo			
			ME/EPP)			
	transparente, com conector					
	universal para o encaixe					
	de seringa; Tubo: paredes					
	finas, delgad., c/ ident. do					
	tam. e gradua. 2 em 2 cm					
	impress. na extens; Método					
	de esterilização: óxido de					
	etileno; Informação Adicional:					
	orifício murphy alto volume,					
	baixa pressão, termosensível;					
	Apresentação: embalagem					
	individual em papel grau					
	cirúrgico; Requisito: estéril,					
	com curvatura, translúcido,					
	radiopaco, descartável.					
	ITEM 008: AGIL PRODUTOS	PARA SA	UDE (FIRELT	)	1	l
1	Sonda - Tipo: endotraqueal;		120	OLIMED/	R\$ 4,00	R\$ 480,00
1	Material: PVC e silicone	1 - 011.		GLOMED	1\4 +,00	N.P TOU,UU
	atóxico; Tamanho: nº 6,5		(Item	GLONED		
			exclusivo			
	mm; Balão: piloto (CUFF)		ME/EPP)			
	transparente, com conector					
	universal para o encaixe					
	de seringa; Tubo: paredes					
	finas, delgad., c/ ident. do					
	tam. e gradua. 2 em 2 cm					
	impress. na extens; Método					
	de esterilização: óxido de					
	etileno; Informação Adicional:					
	orifício murphy alto volume,					
	baixa pressão, termosensível;					
	Apresentação: embalagem					
	individual em papel grau					
	cirúrgico; Requisito: estéril,					
	com curvatura, translúcido,					
	radiopaco, descartável.					
	ITEM 010: AGIL PRODUTOS	PARA SA	UDE (EIRELI	)		
1	Sonda - Tipo: endotraqueal;	,	980	<del>*************************************</del>	R\$ 3,26	R\$ 3.194,80
	Material: PVC e silicone			GLOMED	, ,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	atóxico; Tamanho: nº 7,5		(Item			
	mm; Balão: piloto (CUFF)		exclusivo			
	transparente, com conector		ME/EPP)			
	universal para o encaixe					
	de seringa; Tubo: paredes					
	finas, delgad., c/ ident. do					
	tam. e gradua. 2 em 2 cm					
	impress. na extens; Método					
	de esterilização: óxido de					
	etileno; Informação Adicional:					
	orifício murphy alto volume,					
	baixa pressão, termosensível;					
	Apresentação: embalagem					
	individual em papel grau					
	cirúrgico; Requisito: estéril,					
	com curvatura, translúcido,					
	radiopaco, descartável.		_			
	ITEM 011: AGIL PRODUTOS	PARA SA	UDE (EIRELI	)		



1	Sonda - Tipo: endotraqueal;	1 - Un.	4.200	OLIMED/	R\$ 3,15	R\$ 13.230,00
	Material: PVC e silicone			GLOMED	' ' -	,
	atóxico; Tamanho: nº 8,0		(Item			
	mm; Balão: piloto (CUFF)		exclusivo			
	transparente, com conector		ME/EPP)			
	universal para o encaixe					
	de seringa; Tubo: paredes					
	finas, delgad., c/ ident. do					
	tam. e gradua. 2 em 2 cm					
	impress. na extens; Método					
	de esterilização: óxido de					
	etileno; Informação Adicional:					
	orifício murphy alto volume,					
	baixa pressão, termosensível;					
	Apresentação: embalagem					
	individual em papel grau					
	cirúrgico; Requisito: estéril,					
	com curvatura, translúcido,					
	radiopaco, descartável.					
	ITEM 012: AGIL PRODUTOS	PARA SA	UDE (EIRELI	)		
1	Sonda - Tipo: endotraqueal;	1 - Un.	1.530	OLIMED/	R\$ 3,16	R\$ 4.834,80
-	Material: PVC e silicone			GLOMED	114 0/20	114 1165 1766
	atóxico; Tamanho: nº 8,5		(Item	0201125		
	mm; Balão: piloto (CUFF)		exclusivo			
	transparente, com conector		ME/EPP)			
	universal para o encaixe					
	de seringa; Tubo: paredes					
	finas, delgad., c/ ident. do					
	tam. e gradua. 2 em 2 cm					
	impress. na extens; Método					
	de esterilização: óxido de					
	etileno; Informação Adicional:					
	orifício murphy alto volume,					
	baixa pressão, termosensível;					
	Apresentação: embalagem					
	individual em papel grau					
	cirúrgico; Requisito: estéril,					
	com curvatura, translúcido,					
	radiopaco, descartável.					
	ITEM 013: AGIL PRODUTOS	,	UDE (EIRELI	)		
1	Sonda - Tipo: endotraqueal;	1 - Un.	320	OLIMED/	R\$ 3,16	R\$ 1.011,20
	Material: PVC e silicone		(Item	GLOMED		
	atóxico; Tamanho: nº 9,0		exclusivo			
	mm; Balão: piloto (CUFF)		ME/EPP)			
	transparente, com conector		'''L/ LFF			
	universal para o encaixe					
	de seringa; Tubo: paredes					
	finas, delgad., c/ ident. do					
	tam. e gradua. 2 em 2 cm					
	impress. na extens; Método					
	de esterilização: óxido de					
	etileno; Informação Adicional:					
	orifício murphy alto volume,					
	baixa pressão, termosensível;					
	Apresentação: embalagem					
	individual em papel grau					
	cirúrgico; Requisito: estéril,					
	com curvatura, translúcido,					
	radiopaco, descartável.					
		DADA CA	IIDE (ETDE: T	`	l	
1	ITEM 014: AGIL PRODUTOS	PAKA SA	ONE (ETKELT	)		



_						
1	Sonda - Tipo: endotraqueal;	1 - Un.	170	L.IMPORT/	R\$ 3,30	R\$ 561,00
	Uso: descartável; Material: PVC		(Item	SOLIDOR		
	siliconizado, biocompatível;					
	Tamanho: nº 2,5 mm; Método		exclusivo			
	de esterilização: óxido de		ME/EPP)			
	etileno; Informação adicional:					
	sem balão, prontas uso;					
	Apresentação: embalagem					
	individual em papel grau					
	cirúrgico; Requisito:					
	radiopaco, superfície lisa,					
	ponta arredondada.					
	ITEM 015: AGIL PRODUTOS				1	
1	Sonda - Tipo: endotraqueal;	1 - Un.	450	L.IMPORT/	R\$ 3,95	R\$ 1.777,50
	Uso: descartável; Material: PVC		(Item	SOLIDOR		
	siliconizado, biocompatível;		exclusivo			
	Tamanho: nº 3,0 mm; Método		ME/EPP)			
	de esterilização: óxido de		1412/277			
	etileno; Informação adicional:					
	sem balão, prontas uso;					
	Apresentação: embalagem					
	individual em papel grau					
	cirúrgico; Requisito:					
	radiopaco, superfície lisa,					
	ponta arredondada.					
	ITEM 019: AGIL PRODUTOS	DADA SA	IIDE /ETDEI T	1		
1			180		D# 3 E0	D# 630 00
1	Sonda - Tipo: endotraqueal;	1 - Un.	180	L.IMPORT/	R\$ 3,50	R\$ 630,00
	Uso: descartável; Material: PVC		(Item	SOLIDOR		
	siliconizado, biocompatível;		exclusivo			
	Tamanho: nº 5,0 mm; Método		ME/EPP)			
	de esterilização: óxido de		, ,			
	etileno; Informação adicional:					
	sem balão, prontas uso;					
	Apresentação: embalagem					
	individual em papel grau					
	cirúrgico; Requisito:					
	radiopaco, superfície lisa,					
	ponta arredondada.					
	ITEM 021: AGIL PRODUTOS	PARA SA	UDE (EIRELI	)		
1	Sonda - Tipo: endotraqueal;	1 - Un.	50	L.IMPORT/	R\$ 3,90	R\$ 195,00
	Uso: descartável; Material: PVC		(Item	SOLIDOR		
	siliconizado, biocompatível;		exclusivo			
	Tamanho: nº 6,0 mm; Método					
	de esterilização: óxido de		ME/EPP)			
	etileno; Informação adicional:					
	sem balão, prontas uso;					
	Apresentação: embalagem					
	individual em papel grau					
	cirúrgico; Requisito:					
	radiopaco, superfície lisa,					
	ponta arredondada.					
	ITEM 022: AGIL PRODUTOS	DADA SA	IIDE (ETDE) T	1	l	
1				<del></del>	D# 4.00	D# 160 00
1	Sonda - Tipo: endotraqueal;	1 - Un.	40	L.IMPORT/	R\$ 4,00	R\$ 160,00
	Uso: descartável; Material: PVC		(Item	SOLIDOR		
	siliconizado, biocompatível;		exclusivo			
	Tamanho: nº 6,5 mm; Método		ME/EPP)			
	de esterilização: óxido de		, =			
	etileno; Informação adicional:					
	sem balão, prontas uso;					
	Apresentação: embalagem					
	individual em papel grau					
	cirúrgico; Requisito:					
	radiopaco, superfície lisa,					
	ponta arredondada.					
	ITEM 023: AGIL PRODUTOS	PARA SA	UDE (ETRFI T	)	1	1
		. A.VA SA	(1/	,		



1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 7,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	( I t e m exclusivo ME/EPP)	L.IMPORT/ SOLIDOR	R\$ 4,00	R\$ 80,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 28.488,30

Campo Grande, 3 de março de 2023.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2023-2

PROCESSO Nº 55/002.976/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 071/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

# PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)., inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	ITEM 016: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)							
1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 3,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	520 (Item exclusivo ME/EPP)	SOLIDOR/ LABORIMPORT	R\$ 2,74	R\$ 1.424,80		
	ITEM 017: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)							
1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	260 (Item exclusivo ME/EPP)	SOLIDOR/ LABORIMPORT	R\$ 2,74	R\$ 712,40		
	ITEM 018: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI)							



	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arrédondada.	1 - Un.	(Item exclusivo ME/EPP)	SOLIDOR/ LABORIMPORT	R\$ 2,74	R\$ 657,60
1	ITEM 020: MEGA COMÉRCIO DE PR  Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 5,5 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.  VALOR GLOBAL	1 - Un.	90 (Item exclusivo ME/EPP)	SOLIDOR/ LABORIMPORT	R\$ 3,18	R\$ 286,20 R\$ 3.081,00

Campo Grande, 03 de março de 2023.

Muriel Moreira.

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2023-3

PROCESSO N° 55/002.976/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 071/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

# PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 28.387.424/0001-70.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	ITEM 025: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Tampa - Material: plástico rígido; Uso: multivias; Requisito: para vedação de dispositivos em sistema de infusão, como cateteres venosos centrais e periféricos, equipos, seringas e multiplicadores de acesso venoso, descartável, estéril; Tipo: luer lock.	1 - Un.	67.900 ( I t e m exclusivo ME/EPP)	DESCARPACK	R\$ 0,16	R\$ 10.864,00	
	VALOR GLOBAL	R\$ 10.864,00					

Campo Grande, 03 de março de 2023.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2023-4

PROCESSO N° 55/002.976/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 071/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

# PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 24.198.128/0001-70.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	ITEM 001: NOVA OPCAO PRODUT	OS PARA	SAUDE LTDA				
1	Calçado - Modelo: sapatilha; Material: TNT, 100% polipropileno;	1 - Par	234.600	Descartee	R\$ 0,17	R\$ 39.882,00	
	Requisito: descartável, gramatura mínima de 20 gr, com elástico, não estéril.		( I t e m exclusivo ME/EPP)				
	ITEM 026: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
1	Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico;	Pct 100 -	5.550	Vabene	R\$ 7,14	R\$ 39.627,00	
	Cor: branca.	Un.	( C o t a Principal)				
	ITEM 026.1: NOVA OPCAO PRODU	JTOS PAR	A SAUDE LTD	A			
1	Touca descartável - Características adicionais: sanfonada com elástico;	Pct 100 -	1.850	Vabene	R\$ 7,14	R\$ 13.209,00	
	Cor: branca.	Un.	( C o t a Reservada)				
	VALOR GLOBAL		R\$ 92.718,00				

Campo Grande, 03 de março de 2023.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2023-5

PROCESSO N° 55/002.976/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 071/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

# PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.352.270/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	Е	VALOR	VALOR TOTAL		
				MODELO		UNITÁRIO			
	ITEM 009: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA								





1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 7,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad., c/ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termosensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido,	1 - Un.	540 (Item exclusivo ME/EPP)	GLOMED	R\$ 3,22	R\$ 1.738,80
	radiopaco, descartável.  ITEM 024: RCA SAUDE COMÉRCIO	DE REPR	ESENTACÕI	ES LTDA		
1	Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 8,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: sem balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.	1 - Un.	30 (Item exclusivo ME/EPP)	SOLIDOR	R\$ 3,20	R\$ 96,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 1.834,80

Campo Grande, 3 de março de 2023.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 11/008.493/2022 Pregão Eletrônico nº 0024/2022

**OBJETO:** Aquisição de microcomputadores, notebooks, monitores e nobreaks.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO.** 

Campo Grande - MS, 03 de março de 2023.

Publique-se.

### **MURIEL MOREIRA**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XXIV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2022 PROCESSO: 55/013.455/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br





O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <u>www.compras.ms.gov.br</u>.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 3 de março de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

#### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS**

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 491/SES, divulga a relação dos candidato(s) HABILITADO(S para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS. A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de fevereiro de 2023.

CANDIDATO(S) HABILITADO(S)				
NOME	CÓDIGO			
DANIELA ÁVILA DE SOUZA	14			
FABIO ROGERIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES	14			
GUSTAVO MOURA MAIDANA	14			
MARCELA APARECIDA BERTOLDI DE MELO	14			
RHAPHAEL FIOR	14			
MARCOS DE BARROS FREIRE JÚNIOR	60			
RAMON MORAES PENHA	13			

Campo Grande (MS), 03 de março de 2023.

Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES N. 491/2021

### **AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" AGEHAB N. 05 de 23 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022. PROCESSO: 57/003.116/2022.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 07 de março de 2023 às 13:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: <a href="https://www.compras.ms.gov.br">www.compras.ms.gov.br</a>

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de março de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123, de 13 janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos **itens 09, 09.1, 10, 12 e 12.1**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII. PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023.





PROCESSO: 55/000.137/2022.

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **09 de março de 2023, às 13:30hs.** (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o **resultado dos itens 12,13,17 e 18** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0070/2022 **PROCESSO:** 55/003.630/2022

**RESULTADO: FRACASSADO.** 

Demais informações, acessar o link: <a href="https://www.compras.ms.gov.br/">https://www.compras.ms.gov.br/</a>

Campo Grande/MS 03 de março de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Republica- se por incorreção o resultado da licitação abaixo.

Informamos que onde consta: LOTE ÚNICO.

Que passe a constar: ITENS.

Demais dados da publicação que saiu no Diário Oficial n. 11.080 – Edição Extra de 16 de fevereiro de 2023, página 12, permanecem o mesmo.

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2023

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

# RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Registro de Preços: Aquisição de Carimbos e Acessórios.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0078/2022





PROCESSO: 55/004.934/2022

ITENS	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
Item 001		45,00
Item 002		26,50
Item 003		72,00
Item 004		53,50
Item 005		38,60
Item 006		53,60
Item 007	CORDAL CHAVES E CARAMPOS LEDA	49,60
Item 008	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	102,00
Item 009		146,50
Item 010		65,20
Item 011		91,00
Item 012		21,90
Item 013		27,40
Item 014		45,00
Item 015		39,70
Item 016		31,50
Item 017		49,00
Item 018		14,55
Item 019		21,70
Item 020		18,60
Item 021		15,80
Item 022		19,90
Item 023		25,00
Item 024		10,00
Item 025		24,90
Item 026		9,15
Item 027		40,60

Demais informações, acessar o link: <a href="https://www.compras.ms.gov.br/">https://www.compras.ms.gov.br/</a> Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

# RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 098, de 19 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, MONITORES E NOBRAKS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0024/2022. **PROCESSO:** 11/008.493/2022.

	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO	VALOR TOTAL DO
		LITERLOA VENCEDORA	ITEM(R\$)	ITEM (R\$)
	001	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	1.092,43	129.999,17





001.1	GARTEN TECNICA E COMERCIO LTDA	1.153,00	44.967,00
002	SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	549,00	527.040,00
002.1	SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	549,00	175.680,00

			VALOR	VALOR	
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	UNITÁRIO DO	TOTAL DO	
			ITEM (R\$)	ITEM (R\$)	
001	1	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	6.253,00	3.401.632,00	
001	2	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	695,00	378.080,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 001 - R\$ 3.779.712.00				

			VALOR	VALOR	
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	UNITÁRIO DO	TOTAL DO	
			ITEM (R\$)	ITEM (R\$)	
001.1	1	V3 TECNOLOGIA LTDA	6.00Ò,0Ó	1.086.000,00	
001.1	2	V3 TECNOLOGIA LTDA	464,00	83.984.00	
VALOR TOTAL DO LOTE 001.1 -					
R\$ 1.169.984.00					

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
002	1	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	9.233,00	2.465.211,00
002	2	CLICK TI TECNOLOGIA LTDA	750,00	200.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 002 - R\$ 2.665.461,00				

LOTE ITEN		EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM LININGSA VENCEDORA	DO ITEM (R\$)	DO ITEM (R\$)	
002.1	1	V3 TECNOLOGIA LTDA	8.892,72	782.559,36
002.1	2	V3 TECNOLOGIA LTDA	880,00	77.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE 002.1 - R\$ 859.999,36				

LOTE ITEM EMPRESA VENCE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	LMPRESA VENCEDORA	DO ITEM (R\$)	DO ITEM (R\$)	
002	1	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	5.059,00	1.381.107,00
003	2	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	285,00	77.805,00
VALOR TOTAL DO LOTE 003 - R\$ 1.458.912,00				

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	
002.1	1	GARTEN TECNICA E COMERCIO LTDA	4.000,00	360.00,00	
003.1	2	GARTEN TECNICA E COMERCIO LTDA	305,55	27.499,50	
VALOR TOTAL DO LOTE 003.1 - R\$ 387.499,50					

Demais informações, acessar o link: <a href="https://www.compras.ms.gov.br/">https://www.compras.ms.gov.br/</a> Campo Grande/MS 03 de março de 2023

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

# **AVISO DE SUSPENSÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD "P" N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n° 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação para análise do Termo de Referência do Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XX

PREGÃO ELETRÔNICO: 0092/2022 PROCESSO: 55/006.899/2022

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de março de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD





### Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO CONTRATO N.003/2013 - FUNDE PGE/PGE.

PROCESSO: 15/000076/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ 02.941.322/0001-60 -

Fundo Especial da PGE.

FORNECEDORA: Zênite Informação e Consultoria S/A., CNPJ 86.781.069/0001-15

OBJETO: Contratação da assinatura do sistema de pesquisa "Zênite Fácil".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13 e inciso VI da Lei n. 8666/1993 e Parecer Vinculado/PGE/MS/

PAA/N. 002/2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 15901 - Função Programática: 10.15901.03.092.0009.4046.0001 Natureza da despesa: 33.90.39.01. Elemento de Despesa: 339039 - Fonte: 0176080031 - Nota de empenho: 2023NE000031 de 09/02/23.

AUTORIZAÇÃO: Márcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado - Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.

RATIFICAÇÃO: Márcio André Batista de Arruda - Procurador-Geral Adjunto do Estado - Ordenador de Despesas

do Fundo Especial da PGE.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 24 de fevereiro de 2023.

# Secretaria de Estado de Educação

### Ordem de Contratação n. 004/2023

Processo: 29/009.356/2023

Registro de Preços - ATA n. 015/SAD/2021-1 - Pregão Eletrônico n. 0083/2021- SAD

Nota de Empenho n. 2023NE002456 - Valor R\$ 3.123,00 (três mil, cento e vinte e três reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E ZEUS COMERCIAL EIRELI.

Objeto: Aquisição de 09 (nove) pneus – medida 195/60 R15, visando atender a Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 20 (vinte) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Contratação.

(01/03/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/020660/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 16 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Armando Holanda, Conjunto José Abrão Nº 318, Bairro Conjunto José Abrão, Cep 79.114-050, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ES-TADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA, situada à R. Armando Holanda, Conjunto José Abrão Nº 318, Bairro Conjunto José Abrão, Cep 79.114-050.

CAMPO GRANDE/MS, 2 de março de 2023.

MARILENE RIBEIRO GONÇALVES Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA CPF N. 294.237.831-04

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004706/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do(a) Escola Estadual ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos





itens: 5, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.805,55 (treze mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (2): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.441,10 (dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 11, 13, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.061,00 (três mil e sessenta e um reais);

Empresa (4): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 3, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.351,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e um reais);

Empresa (5): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 1, 4, 12, 14, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.379,00 (quatro mil e trezentos e setenta e nove reais). TERENOS/MS, 2 de março de 2023.

Denice Regina Madureira
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO NOGUEIRA DA FONSECA
CPF N. 871.710.821-72

# **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005219/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO, conforme abaixo:

Empresa (1): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 3, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.133,82 (nove mil e cento e trinta e três reais e oitenta e dois centavos);

Empresa (2): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.889,97 (seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

BATAGUASSU/MS, 3 de março de 2023.

Ellen Fernanda Viana Silva Mendonça Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. LADISLAU DEÁK FILHO CPF N. 012.118.001-80

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/020193/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 17 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Da Cana Nº 72, Bairro Centro, Cep 79.415-000, SONORA/MS O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTA-DUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, situada à Rua Da Cana Nº 72, Bairro Centro, Cep 79.415-000. SONORA/MS, 3 de março de 2023.

Verônica Araujo Delmondes
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA
CPF N. 017.070.581-13

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023





PROCESSO N. 29/004602/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL, conforme abaixo:

Empresa (1): Ailton Rodrigues Vieira - ME, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.789,70 (quinze mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); Empresa (2): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 7, 8, 14, 15, 16, 21, 23, 24, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.255,30 (treze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 12, 13, 18, 20, 22, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.160,94 (cinco mil e cento e sessenta reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.031,00 (seis mil e trinta e um reais).

CAMAPUA/MS, 3 de março de 2023.

Julianely Souza Machado
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MIGUEL SUTIL
CPF N. 822.435.061-49

# **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE ANCHIETA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004557/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADRE ANCHIETA, conforme abaixo:

Empresa (1): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 4, 10, 11, 16, 19, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.293,97 (oito mil e duzentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos);

Empresa (2): Elisangela da Silveira Gomes - ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 8, 9, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.935,17 (dez mil e novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos);

Empresa (3): LATICÍNIOS RINCÃO LTDA, CNPJ N. 38.332.248/0001-22, vencedora dos itens: 7, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.573,50 (sete mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 6, 12, 13, 14, 18, 21, 25, 26, 29, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.955,85 (doze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 3 de março de 2023.

Lucidalva Alice de Souza
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE ANCHIETA
CPF N. 559.097.521-20

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/021017/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 17 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Quintino Bocaiúva Nº 1114, Bairro Centro, Cep 79.220-000, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTA-DUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS, situada à R. Quintino Bocaiúva Nº 1114, Bairro Centro, Cep 79.220-000.

NIOAQUE/MS, 3 de março de 2023.

ANIELY APARECIDA DE LARA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ODETE IGNÊZ RESSTEL VILLAS BÔAS
CPF N. 040.494.009-95





# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/001.357/2023

Do Objeto: contratação da empresa **Sater e Cunha Eventos e Serviços LTDA – ME**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Gabriel Sater"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de março de 2023, a partir das 19:00 horas, na Av. Calógeras, 2050 Centro - em Campo Grande/MS, com no mínimo 90 minutos de duração, pelo projeto **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/ Edição Semana do Artesão.** 

Favorecido: Sater e Cunha Eventos e Serviços LTDA - ME

CNPJ 14.597.229/0001-60

Do Preço R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Data da Ratificação: 03 de março de 2023

### MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 85/001352/2023

Do Objeto: contratação de **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda,** na condição de empresário exclusivo da dupla **"Kaio & Gabriel"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 24 de março de 2023, a partir das 21 horas, no evento Edição Regionalidade, na Rua Copaíba, 300, em Campo Grande/MS, com no mínimo 02 horas de duração, pelo projeto **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.** 

Favorecido: Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda

CNPJ 45.635.797/0001-31

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Data da Ratificação: 03 de março de 2023

# **MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

### Processo: 85/001313/2023

Do Objeto: contratação de **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - Ofit**, para que realize 03 (três) apresentações do espetáculo "**Amadores II**", no dia 10 de março de 2023, a partir das 20:00 horas e no dia 11 de março de 2023 – (duas sessões, às 18:00 e 20:00 hrs) na Av. Afonso Pena, 2.277 – Campo Grande – MS, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de – MS.

Favorecido: Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - Ofit

CNPJ 10.331.127/0001-47

Do Preço: R\$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais) Data da Ratificação: 03 de março de 2023

### **MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





# Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa contratação de empresa para aquisição de uma cota de participação da Fundação de Turismo na realização de ações de mídia e marketing para a divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul durante a 20ª edição do Fórum PANROTAS, a realizar-se nos dias 07 e 08 de março de 2023, no WTC Event Center Sheraton São Paulo Hotel, na cidade de São Paulo SP, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo.nº 85/000.869/2023, no valor **de R\$ 157.000,00** (cento e cinquenta e sete mil reais), em favor da PANROTAS EDITORA LTDA.

Campo Grande, 03 de março, de 2023.

### **Diego Garcia Santos**

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS, em exercício

# Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.089, de 1 de março de 2023, página 102.

### **RATIFICO**

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0165980011

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/010.150/2022	Aquisição Emer- gencial de Fios Cirúrgicos	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA- RES (EIRELI)	001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016.	R\$ 73.581,00

Em 28 de fevereiro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 003/2023 no Processo nº 29/004736/2023.

AMPARO LEGAL: - Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FAVORECIDO: Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.





OBJETO: Pagamento de taxas referente a registro e depósitos de proteção de patentes, marcas, programas de computador, e outros, resultante de pesquisas realizadas pela UEMS.

Dourados-MS, 03 de março de 2023.

Laércio Alves de Carvalho Reitor – UEMS

# TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 004/2023 no Processo nº 29/006756/2023.

AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 2.639,44 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FAVOREVIDO: ASSOCIACAO DE ASSESSORIAS DE INSTITUCOES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

OBJETO: Pagamento de anuidade à Associação de Assessoria de Instituições de Ensino Superior Brasileiras para Assuntos Internacionais - FAUBAI, referente ao exercício financeiro de 2023.

Dourados-MS, 03 de março de 2023.

Laércio Alves de Carvalho Reitor – UEMS

# TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 006/2023, no Processo nº 29/007885/2023.

AMPARO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)

FAVORECIDO: Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

OBJETO: Pagamento de anuidade ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB, referente ao ano de 2023.

Dourados-MS, 03 de março de 2023.

Laércio Alves de Carvalho Reitor – UEMS

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICO A ÎNEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 NO PROCESSO Nº 29/008277/2023.

AMPARO LEGAL: Caput artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

FAVORECIDO: Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior Brasileiras - FOPROP

OBJETO: Pagamento de anuidade do exercício de 2023/FOPROP Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa, Pós-Graduação da IES Brasileira.

Dourados-MS, 03 de março de 2023.





# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### **Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 339, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Mariléa Medeiros Ferreira** da função de 2º membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região.

Campo Grande, 3 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 340, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Nomear **Joana Maria Matos Machado** para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2022 a 2024, exercer a função de 2º membro titular do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região, em substituição a Mariléa Medeiros Ferreira.

Campo Grande, 3 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 341, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.  $2^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  15.451, de 9 de junho de 2020,

RESOLVE:

Designar os representantes abaixo nominados para exercer a função de membros do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT), para mandato de 2 (dois) anos, período 2023-2025, com efeitos a contar da publicação deste Decreto, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
REPRESENTANTES DO PO	DDER EXECUTIVO ESTADUAL
Antonio Carlos Videira - titular Ary Carlos Barbosa - suplente	Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública
Ana Patrícia Nassar - titular Giovanna Schubach - suplente	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
Alfredo Anastácio Neto - titular Ana de Fátima Donato - suplente	Secretaria de Estado de Educação
Martha Maria Torres Soares Goulart - titular Liliane Pinho de Almeida - suplente	Secretaria de Estado de Saúde
Wander Matos de Aguiar - titular Lucio Flavio Joichi Sunakozawa - suplente	Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (UEMS)





Massilon de Oliveira e Silva Neto - titular Rigoberto Rocha da Silva - suplente	Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Gustavo de Oliveira Bueno Vieira - titular Ricardo Meirelles Bernardinelli - suplente	Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
Carla Rouledo Moretti Leite - titular Leandro Moura Marzolla - suplente	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Alirio Francisco do Carmo - titular Marines Conti Providel Savoia - suplente	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tatiana Rezende Nassar Cintra - titular Mônica de Souza Rodrigues Vendrame -suplente	Superintendência de Assistência Socioeducativa (SAS), vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Neyla Ferreira Mendes - titular Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira - suplente	Conselho Estadual dos Direitos Humanos (CEDHU/MS)
REPRESENTANTES	DA SOCIEDADE CIVIL
Christopher Pinho Ferro Scapinelli - titular Ariane Maria Blum - suplente	Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul (OAB/MS)
Itamandaré José Santana - titular Said Brandão Sayd - suplente	Instituições religiosas, com efetiva atuação dentro dos presídios do Estado de Mato Grosso do Sul
Vanessa Silva de Souza - titular Giovana Barbieri Galeano - suplente	Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - Mato Grosso do Sul
Juberty Antonio de Souza - titular José Ivan Albuquerque Aguiar - suplente	Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul (CRM/MS)
Ricardo Souza Pereira - titular Nabiha de Oliveira Maksoud - suplente	Universidades privadas estabelecidas no Estado
Monica Ilis da Silva Vargas - titular Janete da Conceição da Silva Valdez - suplente	Entidade representativa das Pessoas com Deficiência
Mikaella Lima Lopes - titular Cristiane Stefanny Vidal Venceslau - suplente	Entidade representativa da População LBGTQI+ do Estado
Nelson Pereira de Araujo - titular Alcides dos Santos Ribeiro - suplente	Entidade representativa da População de Idosos do Estado
Antônio Aparecido Pereira Deiró - titular João Carlos Rosa - suplente	Entidade representativa da População de Crianças e Adolescentes do Estado
Nelson Eder de Souza Modesto - titular Érika Souza Pedraza - suplente	Entidade representativa da População de Pessoas Negras do Estado
Josias Jordão Ramires - titular Hilda Francelino da Silva - suplente	Entidade representativa da População de Indígenas do Estado
Leila Aparecida da Silva - titular Luzia Rodrigues Osório - suplente	Entidade representativa da População de Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais do Estado
	DOS EM CARÁTER PERMANENTE
Pedro Cesar Kemp Gonçalves - titular Amarildo Valdo da Cruz - suplente	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS)
Jiskia Sandri Trentin - titular Luciana Moreira Schenk - suplente	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Fernando Chemin Cury - titular Luiz Felipe Medeiros Vieira - suplente	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJMS)
Mateus Augusto Sutana e Silva - titular Lucienne Borin Lima - suplente	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPEMS)

Campo Grande, 3 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 342, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 69 da Lei Federal  $n^{o}$  7.210, de 11 de julho de 1984, combinado com o art.  $1^{o}$  do Decreto-Lei  $n^{o}$  40, de 4 de janeiro de 1979, e no art.  $4^{o}$  da Resolução SEJT/MS  $n^{o}$  002/92, de 28 de maio de 1992,

RESOLVE:

Retificar o Decreto "P"  $n^{o}$  885, de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico  $n^{o}$  10.290, de 29 de setembro de 2020, página 115, para que passe a constar: Nomear JISKIA SANDRI TRENTIN





para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, como membro titular, representando o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período de 29 de setembro de 2020 a 29 de setembro de 2024, em substituição a Renata Ruth Fernandes Goya Marinho.

Campo Grande, 3 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 343, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 69 da Lei Federal  $n^{o}$  7.210, de 11 de julho de 1984, combinado com o art. 1º do Decreto-Lei  $n^{o}$  40, de 4 de janeiro de 1979, e no art. 4º da Resolução SEJT/MS  $n^{o}$  002/92, de 28 de maio de 1992,

#### RESOLVE:

Retificar o Decreto "P"  $n^{o}$  332, de 12 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico  $n^{o}$  10.473, de 14 de abril de 2021, página 64, para que passe a constar: Nomear os representantes abaixo nominados para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de 4 (quatro anos) anos, correspondente ao período de 14 de abril de 2021 a 14 de abril de 2025, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS	
CORPO DELIBE	ERATIVO	
Titular: Cahuê Duarte e Urdiales	Defensoria Pública-Geral do Estado	
Suplente: Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante		
Suplente: Regina Dornte Broch	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	

Campo Grande, 3 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 344, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 69 da Lei Federal  $n^{\alpha}$  7.210, de 11 de julho de 1984, combinado com o art.  $1^{\alpha}$  do Decreto-Lei  $n^{\alpha}$  40, de 4 de janeiro de 1979, e no art.  $4^{\alpha}$  da Resolução SEJT/MS  $n^{\alpha}$  002/92, de 28 de maio de 1992,

# RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" nº 693, de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, página 391, para que passe a constar: Nomear os representantes abaixo nominados para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de 4 (quatro) anos, correspondente ao período de 30 de junho de 2022 a 30 de junho de 2026, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO	
CORPO DELIB	ERATIVO	
Samara Yasser Yassine Dalloul - titular	Ministério Público Federal	
Luiz Eduardo Camargo Outeiro Hernandes - suplente		

Campo Grande, 3 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

DECRETO "P" № 345, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 69 da Lei Federal  $n^{o}$  7.210, de 11 de julho de 1984, combinado com o art.  $1^{o}$  do Decreto-Lei  $n^{o}$  40, de 4 de janeiro de 1979, e no art.  $4^{o}$  da Resolução SEJT/MS  $n^{o}$  002/92, de 28 de maio de 1992,

### RESOLVE:

Retificar o Decreto "P" nº 1.362, de 26 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.023, de 27 de dezembro de 2022, página 120, para que passe a constar: Nomear o representante abaixo nominado para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de 4 (quatro)





anos, correspondente ao período de 27 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2026, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	ÓRGÃO REPRESENTADO
CORPO DELIBE	RATIVO
Silvio Rogério Grotto de Oliveira - membro titular e	Defensoria Pública da União
Presidente	

Campo Grande, 3 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL Governador do Estado

# Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 586, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor THIAGO MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula n. 502786021, portador da CNH n. 03371179705, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 587, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no quadro abaixo, ocupantes do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro nos artigos 37, 38 e 39, todos da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 51/001264/2023):

Matrícula	Servidor	Nível		Validade
Matricula	Servidor	De	Para	validade
112861023	Adriney Guimarães Alves	IV	V	11/2/2023
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	IV	V	11/2/2023
103657026	Carlos Alberto Heyn	V	VI	11/2/2023
116722025	Gabriela Rodrigues	IV	V	11/2/2023
87060024	Juliana Trindade da Silva	IV	V	11/2/2023
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	IV	V	11/2/2023
101293026	Marcio Evandro Meinerz	V	VI	11/2/2023
40263023	Martha Maria Mituo	IV	V	11/2/2023
75298023	Ronaldo Marciano Pouso	IV	V	11/2/2023
80641023	Simone Andrea Toesca	IV	V	11/2/2023
80629025	Willian Cesar de Castro Rodrigues	IV	V	26/1/2023

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 642, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FERNANDA OLIVEIRA CARVALHO LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 643, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIOVANA DA SILVA BRONZONI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 644, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADA CRISTINA MAGALHÃES DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 27 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 645, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MIRNA JULIANA OLIVEIRA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções na Delegacia de Atendimento à Mulher, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 646, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 355, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente a BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 647, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ELIANE ALENCAR DA SILVA, matrícula n. 434576023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 648, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art.  $1^{o}$  do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Eliane Alencar da Silva	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Vitória Chioveti Proença	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 649, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LARA CRISTINA MIRANDA GALVÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções no Bioparque do Pantanal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 650, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 472508023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 651, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIANCARLO CORRÊA MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 652, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ROSANA MOREIRA do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Ladário/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 653, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIANE CONDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Ladário/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 654, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAUSTER CAMPITELI MONTEIRO, matrícula n. 492685022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 655, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HANELISE DA SILVA BRITO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 656, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DANIELA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 657, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR VENISE CHARBEL STEPHANINI ROCHA, matrícula n. 487102022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.





RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 658, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VENISE CHARBEL STEPHANINI ROCHA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 659, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GISELE APARECIDA CINTURIÃO DA SILVA, matrícula n. 256428021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Jaraguari/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 660, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIMARA FERREIRA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Jaraguari/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 661, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Aline da Silva Cauneto	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Carlos Gentil Vasconcelos	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.





# APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nas Resoluções"P" Segov abaixo especificadas, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

Resolução "P" Segov n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Onde consta Passe	e a constar
528, de 16/2/2023	11.080 - Edição Extra, de 16/2/2023	"Nome: Alan Coelho Catherinelli de "Nome: Alan Co Oliveira" Oliveira"	pêlho Catharinelli de
559, de 16/2/2023	11.081, de 17/2/2023	" Fabiano Frisk Teixeira" " Fabiano Friske	Teixeira"

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

# PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 611, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.091, de 2 de março de 2023, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... MAIRINCO CELSO DE PADUA...".

PASSE A CONSTAR: "... MAIRINCO CELSO DE PAUDA...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

# Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC N. 12, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor EDER UILSON FRANÇA LIMA, portador da CNH n. 00888907294, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria-Executiva de Gestão Política-Interior, vinculada a esta Secretaria de Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA Secretário de Estado da Casa Civil





### Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 214 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, do art. 7º, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020:

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Fazenda à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MÁRCIO VALÉRIO VERBISCK, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula n. 99719024, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Secretaria de Estado de Fazenda, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3º do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designada como substituta do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, a servidora MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, matrícula n. 98185021, nos impedimentos eventuais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução/ SEFAZ "P" n. 361 de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.882, de 4 de julho de 2022, páginas 255 e 256.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 215 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor ADRIANO FONTOURA CAMARGO, matrícula n. 433067021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – 1º turno, 05 (cinco) dias de dispensa do serviço: 03, 09, 15, 21 e 27 de março de 2023, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, conforme Comunicação Interna/PF Virtual/SEFAZ n. 36 de 21 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 216 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GIGLIOLA LILIAN DECARLI SCHONS, matrícula n. 25594021, ocupante do cargo





de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria Especial de Apoio Técnico-Tributário/SAT/SEFAZ, com validade a contar de 12 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 217 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR FRANCISCO CARLOS DE ASSIS, matrícula n. 65472021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Superintendência de Administração e Finanças/SEFAZ, para a Unidade de Apoio Técnico-Operacional/COFIMT/SAT, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 218 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO CARLOS DE ASSIS, matrícula n. 65472021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 219 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR TAISA CARLA REINERT, matrícula n. 432845021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Três Lagoas/ UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Antônio José Corrêa da Costa Neto, matrícula n. 112180021, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 220 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MAURO ALBERTO LENHARO, matrícula n. 64261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fabio Melo Auerswald Albino, matrícula n. 75870022, no período de 12 a 21 de março de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda





RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 221 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Agência Fazendária de Porto Murtinho/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Paulo Pleutim, matrícula n. 44511021, no período de 1 a 10 de março de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 222 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LEODOMIRO LOPES FLORES, matrícula n. 24407021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Aquidauana, para responder cumulativamente pelo expediente da Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento de Bodoquena, em virtude do afastamento do responsável, Odenir Lopes Flores, matrícula n. 38638021, no período de 03 a 17 de março de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 223 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JULIO CESAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Nova Andradina, para responder cumulativamente pela Agência Fazendária de Bataguassu/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento de Santa Rita do Pardo, em virtude do afastamento do responsável, Roberto Lino de Paula, matrícula n. 55497021, no período de 13 a 27 de março de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 224 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JOÃO RICIERI SEGATELLI, matrícula n. 62289021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Três Lagoas, para responder cumulativamente pelo expediente da Agência Fazendária de Água Clara/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento de Ribas do Rio Pardo, em virtude do afastamento do responsável, Almir Orivaldo Mantovanelli Rialto, matrícula n. 17185021, no período de 21 de março a 04 de abril de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda





RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 225 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR HÉSIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 50991021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Sidrolândia, para responder cumulativamente pelo expediente da Agência Fazendária de Rio Brilhante/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento de Nova Alvorada do Sul, em virtude do afastamento do responsável, Fernando Genaro Dorneles Paez, matrícula n. 432960021, no período de 22 de março a 05 de abril de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 226 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$ , da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art.  $7^{\circ}$  do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 004/2023, registro GCONT n. 21052, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda. - CNPJ n. 00.714.403/0001-00 (Processo n. 11/015.248/2022):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 004/2023
53014026	Roney Abadio Candido Dias	Auditor do Estado	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 004/2023
111929028	Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira	Auditor do Estado	Fiscal do Contrato
111557023	Allyson Jorge Miyashiro	Auditor do Estado	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 227 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR EVERTON GROSSI DE ARAÚJO ROCHA, matrícula n. 62768021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Posto Fiscal Sonora/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Nelson José Pincela Vasconcelos, matrícula n. 71000021, no período de 6 a 20 de março de 2023, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda





RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 233 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade ali especificada, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade	
470157024	Mayara Caroline Neves Barbosa	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Acompanhamento	Controle e de Demandas
			Judiciais/CEATT/SAT	

CAMPO GRANDE-MS, 01 de março 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA Secretário de Estado de Fazenda

# Secretaria de Estado de Educação

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/087518/2022

Interessado : CLARA RAMOS PEDROZA, matrícula n. 93329029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro

Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício no Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento

às Pessoas com Surdez - CAS/MS, localizado no município de Campo Grande/MS.

Assunto : Solicita Prorrogação da Licença-Maternidade por Adoção.

Despacho : DEFIRO, com fulcro no artigo 147 da Lei Estadual n. 1.102/90 c/c o artigo 59 da Lei Estadual

n. 3.150/2005, c/c da Lei Estadual n. 5.101/2017 e na Manifestação da PGE/CJUR-SAD/N. 017/2016, aprovada pela Decisão PGE/GAB/n. 131/2016, o pedido de Prorrogação da Licençamaternidade por adoção pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 5/4/2023 (C.I. N. 248/

CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/018645/2023

Interessado : VILMA MARQUES DUTRA DA CRUZ NATAL, matrícula n. 112446036, ocupante do cargo de

Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio,

localizada no município de Nova Andradina/MS.

Assunto : Solicita Prorrogação da Licença-Maternidade por Adoção.

Despacho : DEFIRO, com fulcro no artigo 147 da Lei Estadual n. 1.102/90 c/c o artigo 59 da Lei Estadual

n. 3.150/2005, c/c da Lei Estadual n. 5.101/2017 e na Manifestação da PGE/CJUR-SAD/N. 017/2016, aprovada pela Decisão PGE/GAB/n. 131/2016, o pedido de Prorrogação da Licençamaternidade por adoção pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 27/6/2023 (C.I. N.

249/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/018984/2023

Interessado : DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 119021021, ocupante do cargo de Agente de

Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Prof. João Magiano

Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS.





Assunto Despacho Solicita Licença-Maternidade por Adoção.

DEFIRO, com fulcro no artigo 147 da Lei Estadual n. 1.102/90 c/c o artigo 59 da Lei Estadual n. 3.150/2005, c/c da Lei Estadual n. 5.101/2017 e na Manifestação da PGE/CJUR-SAD/N.

017/2016, aprovada pela Decisão PGE/GAB/n. 131/2016, o pedido de Licença-maternidade por adoção pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 2/3/2023 (C.I. N. 251/CODIF/

SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 559, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 245/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 559, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
MATRICULA	NOME	CARGO	DO	PARA	PERIODO AQUISITIVO	VALIDADE
21667021	ALEXANDRE OTTO SIMEK	Professor	V	VI	2/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/2/2023	4/2/2023
121291021	ALEXANDRO SANCHES LOPES	Professor	III	IV	2/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/8/2022	6/8/2022
6717021	ALLAN PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	Professor	II	III	21/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/11/2022	24/11/2022
45702022	ALMIRA RODRIGUES DA MATA	Professor	IV	V	24/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/8/2022	28/8/2022
128537021	ALZIRA CLÁUDIA FALEIROS DE SOUSA SÁ LIMA	Professor	III	IV	17/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/11/2022	20/11/2022
56318022	CÉLIA ALVES DOS SANTOS	Professor	V	VI	13/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/1/2023	16/1/2023
115625021	MARCIO CLARO DO NASCIMENTO	Professor	III	IV	19/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/1/2022	22/1/2022
97191021	MARCOS ANTÔNIO DA ROSA	Professor	III	IV	29/6/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 31/1/2023	1º/2/2023
74695021	MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	Professor	III	IV	11/10/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/6/2022	2/6/2022
72327023	MARIA DE LOURDES VIEIRA VALADÃO ARZAMENDIA	Professor	IV	V	21/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/1/2022	23/1/2022
78926021	MARLY SIQUEIRA NOGUEIRA	Professor	III	IV	19/12/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/9/2022	4/9/2022
133223021	MORGANA DUENHA RODRIGUES	Professor	III	IV	1º/8/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 4/3/2022	5/3/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 560, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/





GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 256/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE	
MATRICULA	NOME	CARGO	DO	PARA	PERIODO AQUISITIVO	VALIDADE	
94064021	KATIANE COELHO VIEIRA SCHLEICH	Professor	IV	V	8/9/2015 a 27/5/2020 e de 1°/1/2022 a 10/4/2022	11/4/2022	
112476021	LOURDES DIAS DE LIMA	Professor	IV	V	20/11/2015 a 27/5/2020 e de 1°/1/2022 a 22/6/2022	23/6/2022	
79330021	LUBIANCA GALLEANO JULIÃO	Professor	IV	V	15/9/2015 a 27/5/2020 e de 1°/1/2022 a 17/4/2022	18/4/2022	
77334021	LUCIANA LEOPOLDINO DA SILVA	Professor	IV	V	29/8/2015 a 27/5/2020 e de 1°/1/2022 a 31/3/2022	1°/4/2022	
100124021	LUCIANE PALHARES NAGAMINE	Professor	IV	V	11/9/2015 a 27/5/2020 e de 1°/1/2022 a 13/4/2022	14/4/2022	
124129021	LUCIVANY ANTONIA BERLOFFA PELOZO	Professor	III	IV	11/9/2015 a 27/5/2020 e de 1°/1/2022 a 13/4/2022	14/4/2022	
107916022	LUZIA APARECIDA N DA SILVA	Professor	IV	V	4/8/2015 a 27/5/2020 e de 1°/1/2022 a 6/3/2022	7/3/2022	

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 561, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o artigo 16 da Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, e o artigo 3º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MELISSA PEREIRA DE MENDONÇA, matrículas n. 118863021 e 118863023, ocupante do cargo de Professor, e ENDERSON ARECO LARA, matrícula n. 12529032, ocupante do cargo de Professor, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para elaborarem o Relatório de Avaliação Técnica e Tecnológica necessária para a autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, da Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande/MS, para ofertar curso na modalidade Educação a Distância ( C.I. N. 518/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 562, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NERCINA LUANA ARAUJO DE GOIS, matrícula n. 488283021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Chapadão do Sul/ MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/018708/2023 – C.I. N. 243/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 563, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSANA CRIVELARE ORTIZ VALLEJO, matrícula n. 488275021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Eldorado/MS, com





fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023 (Processo n. 29/018820/2023 – C.I. N. 243/CODIF/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 564, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUIZ PAULO DALL SOTO, matrícula n. 501225021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Paranhos/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/018382/2023 – C.I. N. 255/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 565, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VANDERLEIA CORDEIRO DE QUADRO FERNANDES, matrícula n. 50796021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Sete Quedas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de março de 2023 (Processo n. 29/020504/2023 – C.I. N. 255/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 566, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VIRGINIA VASCONCELLOS MARQUES DIDIER, matrícula n. 35794021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, no município de Campo Grande/MS, no período de 2 de março a 31 de dezembro de 2023, conforme Processo n. 29/020428/2023 (C.I. N. 495/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 495, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.089, de 1º de março de 2023, página 113, que designou o servidor JOAQUIM GAMA, matrícula n. 66834021, ocupante do cargo de Professor, para responder pela função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-C, da Escola Estadual Eneil Vargas, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/018053/2023 – C.I. N. 78/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA: "... matrícula n. 6683401...";

PASSE A CONSTAR:

"...matrícula n. 66834021...".





CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.190, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.013, de 14 de dezembro de 2022, página 209, na parte que concedeu Readaptação Provisória ao servidor GUEVARA VASCO DE TOLEDO PEREIRA, matrícula n. 132304023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa, no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 250/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"... período de 1º/1/2023 a 29/6/2023...",

PASSE A CONSTAR:

"... período de 14/2/2023 a 12/8/2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 229, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, página 111, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora ELIANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, matrículas n. 68452021 e 68452022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Cleto de Morais Costa, no município de Tacuru/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 252/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"... período de 1/1/2023 a 29/6/2022...",

PASSE A CONSTAR:

"... período de 1º/1/2023 a 29/6/2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 567, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.228, de 21 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.020, de 22 de dezembro de 2022, página 218, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora JEZILENE DUARTE PASSOS, matrícula n. 51421023, para fins de regularização funcional (C.I. N. 244/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 568, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.190, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.013, de 14 de dezembro de 2022, página 210, na parte que concedeu Readaptação Provisória à servidora MICHELA MOREIRA GONÇALVES TELES, matrícula n. 70221024, para fins de regularização funcional (C.I. N. 246/CODIF/SED/2023).





CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 569, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.190, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 11.013, de 14 de dezembro de 2022, página 208, e Apostila do Secretário Adjunto de Estado de Educação do dia 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.042, de 11 de janeiro de 2023, página 169, na parte que concedeu e apostilou a Readaptação Provisória do servidor SIRVIRINO APARECIDO TERENCIANI, matrícula n. 51055021, considerando o cancelamento dos BIMS n.197529 e n. 198430, pela Perícia Médica Oficial do Estado (C.I. N. 247/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

# Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 143, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RAFAEL ALVES MATA DE OLIVEIRA, matrícula n. 501846021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Estadual de Regulação de Assistência, a contar de 15 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 124, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Marcos Espindola de Freitas, matrícula n. 56325025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, acumulando com a função de Gerência de Tecnologia de Sistemas, a contar de 1 de janeiro de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 147, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIOLA SCHIAVI DE MELO DOS SANTOS, matrícula n. 302764024, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, no período de 8 a 17 de fevereiro de 2023, em substituição da titular NATHALIA DA SILVA DANTAS PELLICCIONI, matrícula n. 102866023 durante suas férias regulamentares, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde





DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: JOVINO NOGUEIRA DA SILVA MENEZES

Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022. Despacho: Defiro a prorrogação com fulcro no disposto no art. 19, § 1° da lei n° 1.102, de 10 de

outubro de 1990, com validade de 17 de fevereiro a 16 de março de 2022.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL da Ata de Registro de Preços n. 005/FESA/2022-1, resultante do pregão eletrônico n. 0061/2022 – Processo 27/002880/2021, celebrada entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme relação abaixo, que tem por objeto e finalidade o registro de preço para aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria de Estado de Saúde – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE, com efeitos a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preço n. 005/FESA/2022-1.

	MATRÍCULA	
TITULAR	55640023	
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323024

	MATRÍCULA	
TITULAR	116534024	
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

EMPRESA	СПРЈ
Medcom Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	25.211.499/0003-79
Científica Médica Hospitalar Ltda	07.847.837/0001-10
M Med Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli	28.387.424/0001-70
NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli	34.729.047/0001-02
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.671/0001-51
Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda	09.944.371/0003-68,
Genésio A. Mendes e Cia Ltda	82.873.068/0007-35

### **Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

# RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 123/2023 - de 03 de março de 2023.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

# RESOLVE:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **VILSON LOPES LUZI**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matricula 116655024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no





artigo 155, inciso V, VI, XVII, XVIII e XXVIII, Artigo 156, incisos XVII, XXVII e XXXVI, c/c os artigos 164, inciso IV e artigo 172, inciso XIII e XVII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 007/2019/CGPC/MS).

Campo Grande/MS, 03 de março de 2023.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 118/2023 - de 01 de março de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão Patrimonial, de acordo com o previsto no Art. 3º do Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021, para fins de exercer as respectivas atribuições, revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 443/2020 de 08 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nr. 10.274 de 09.09.2020 e a Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 284/2022 de 08 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nr. 10.857 de 09 de junho de 2022, a contar da data de sua publicação (CI Nº 29/DOF/SEJUSP/MS).

MAT.	NOME	CARGO
6182021	Eduardo Garcia da Costa Marques	MAJ QOPM
90452021	Lailton Batista Da Cruz	1º Ten PM
82013021	Tatiana Fonseca de Carvalho Oliveira	2º Ten PM
127763021	Leir Francisco Silva Souza	3º Sgt PM

Campo Grande/MS, 01 de março de 2023.

Antônio Carlos Videira Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

# RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 121 - de 02 de março de 2023

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. º 003, de 03 de janeiro de 2023.

### RESOLVE:

Lotar o servidor **JOSÉ AMÂNCIO DE SOUZA**, cedido da Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro/RJ, cargo de Direção Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-09, na Coordenadoria de Políticas Penitenciária/SSPPP/SEJUSP, com validade a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 02 de março de 2023

# **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 122 de 03 março de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

### RESOLVE:

Designar **HAROLDO ACOSTA DE SALES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 100839022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI TIA AURORA, em Três Lagoas / MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **JOAO BATISTA PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 44989022, no período de **04/03/2023** a **02/04/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 164/2023)**.





Campo Grande, 03 de março de 2023.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 119 - de 2 de março de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, das servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande, 2 de março de 2023.

#### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

# ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 119 - de 2 de março de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
<u>4</u> /314801//	AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL VALEJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/011800/23	06/05/23 A 04/07/23
426283022	CASSIA DAIANE DA SILVA ESCOBAR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/009660/23	21/04/23 A 19/06/23
104777023	EVELISE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/014057/23	26/05/23 A 24/07/23
1 485707077	RAPHAELLA GONZAGA DIAS TRINDADE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/014040/23	28/05/23 A 26/07/23

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 120 - de 2 de março de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

### RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 2 de fevereiro de 2023 a 1º de junho de 2023, a servidora **MIRELA RODRIGUES DE CAIRES**, matrícula nº 485290022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/009671/2023).

Campo Grande, 2 de março de 2023.

### **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 047, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

# RESOLVE:





Art. 1º **Designar**, sob a presidência da primeira servidora nominada, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Permanente de Qualidade** - **CPQ**, conforme disposto no quadro abaixo:

NOME	CARGO	PRONTUÁRIO
Adriana Valéria Arruda da Silva Medeiros	Perita Criminal	111911022
Marcos Antônio Leite das Virgens	Perito Criminal	68108022
Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva	Perita Criminal	58441021
Emerson Lopes dos Reis	Perito Criminal	68108022
Adalberto Arão Filho	Perito Médico Legista	111333022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria "P" CGP/SEJUSP/ MS Nº. 041, de 12 DE MAIO de 2017, publicada no DOE nº 9.409 em 16/05/2017, pág.41.

Campo Grande, 02 de março de 2023.

# JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA PERITO CRIMINAL COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS

# Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 203, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 2º Ten QAOPM **ANDRE LUIS QUIJADAS ARO**, Mat. 108532021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 1º Pel / 2ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilandia - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **1º a 30 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 404/GAB/PMMS/2023, de 2 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 204, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM STEFANI DIOGINE MOROZ, Mat. 131812021, do 1ºBPM / CPM / Campo Grande - MS, para o COPOM / CPM / Campo Grande - MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS, Mat. 425096021, do COPOM / CPM / Campo Grande - MS, para o 1° BPM / CPM / Campo Grande - MS.

(Solução a CI n. 183/CPM/PMMS, de 03 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

**EMERSON DE ALMEIDA VICENTE** -Cel QOPM Comandante do CPM Mat. 82075021





PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 205, 3 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cap QOPM **KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA**, Mat. 36675021, para responder pela função de confiança de **Subcomandante do BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **5 de fevereiro a 6 de março de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 411/GAB/PMMS/2022, de 2 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 67023021

#### PORTARIA "P" N. 003/DEIP/PMMS, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da PORTARIA n. 005/CEFAP/PMMS, de 3 de março de 2023 (Anexo I).

Campo Grande - MS, 03 de março de 2023.

#### RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 003/DEIP/PMMS, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA n. 005/CEFAP/PMMS, de 3 de março de 2023.

- O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em conformidade com os Editais: n. 1/2022 SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.979, de 31 de outubro de 2022; n. 1/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/MS nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023; n. 2/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no DOE/MS nº 11.084, de 24 de fevereiro de 2023; n. 4/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, publicado no DOE/MS nº 11.093, de 3 de março de 2023; n. 1/2022 PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, de 31 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.980, de 1º de novembro de 2022; n. 13/2022 PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, publicado no DOE/MS nº 11.015, de 15 de dezembro de 2022; referentes à Turma 30ª Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos para o Quadro de Praças QPPM e QPE-1/Mus da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, Habilitação por Antiquidade e por Mérito Intelectual, RESOLVE:
- I. MATRICULAR, a contar de 6 de março de 2023, no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Policia Militar QPPM, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os TERCEIROS SARGENTOS abaixo relacionados para fins de REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, publicado no DOE/MS nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no CFS-30/QPPM, conforme Anexo I, do Edital n. 4/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, publicado no DOE/MS nº 11.093, de 3 de março de 2023.

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	
1	3º SGT PM	98256021	SERGIO MARQUES DE ALENCAR	





2	3º SGT PM	36192021	WILLIAN DA COSTA SAMPAIO
3	3º SGT PM	118243021	ADEMIR CRISTALDO GUEDES
4	3º SGT PM	33162021	JADSON MARQUES BORGES
5	3º SGT PM	11840021	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS
6	3º SGT PM	77487021	KOLBER LOPES DE ANDREA
7	3º SGT PM	112205021	JOAO MENDES DE ALMEIDA
8	3º SGT PM	122477021	LEONARDO GAZAL DIAS
9	3º SGT PM	121222021	ROGER DE ARAUJO PEREIRA
10	3º SGT PM	30309021	HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA
11	3º SGT PM	113789021	PAULO JOSE DE MATOS
12	3º SGT PM	19070021	LEANDRO FERREIRA NANES DOS SANTOS
13	3º SGT PM	130191021	LUCAS VILLEGAS CAMPOS
14	3º SGT PM	92172026	THIAGO JOSÉ DEZINHO DA SILVA
15	3º SGT PM	325802021	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO
16	3º SGT PM	124328021	HANDERSON DIAS RODRIGUES
17	3º SGT PM	112206021	JOEL ALVES OSTEMBERG

II. MATRICULAR, a contar de 6 de março de 2023, no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Policia Militar – QPPM, habilitação por antiguidade e mérito intelectual, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os CABOS abaixo relacionados, pelo CRITÉRIO ANTIGUIDADE, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-30/QPPM, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no CFS-30/QPPM, conforme Anexo II, do Edital n. 4/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, publicado no DOE/MS nº 11.093, de 3 de março de 2023.

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	
1	СВ РМ	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONCA	
2	СВ РМ	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	
3	СВ РМ	11525021	VICTOR CESAR GONZAGA MENESES DE ALMEIDA	
4	CB PM	97782021	JEAN DE OLIVEIRA PRENCE	
5	CB PM	102729021	RAFAEL RODOLFO ROSA	
6	CB PM	113781021	ABRAO PEDRO DE AMARAL FILHO	
7	CB PM	120516021	IANDERSON DE SOUZA QUEIROZ	
8	CB PM	95903022	GLAYSON MIRANDA PAIN	
9	CB PM	116362021	LUCIANE ANDRIELA CARDOSO	
10	CB PM	133481022	FLAVIO LUIZ GALIOTO DOS SANTOS	
11	CB PM	19904021	FABIO FONSECA OURIAS	
12	CB PM	13090021	FLORENCIO SOUZA RAMOS	
13	CB PM	10277021	LUCIANO TAVARES DE PAULA	
14	CB PM	101892021	GERSON RODRIGUES DE FREITAS	
15	CB PM	27183021	LAINA SARAVI DA SILVA	
16	СВ РМ	130581021	TIAGO ECHEVERRIA COUTO	
17	СВ РМ	116982021	MISAEL GOMES MARTINS	
18	СВ РМ	120443021	BRUCE FRANCA BRUM	
19	CB PM	23228021	MARTINHO ESTEVAO CORREA NETO	
20	СВ РМ	15957021	CLAUDEILSON DE BARROS CHAPARRO	



21	СВ РМ	102209021	JACKSON CESAR COSTA RIBEIRO	
22	CB PM	109547022	RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	
23	CB PM	117628022	ELISANGELA APOLONIO FERNANDES	
24	CB PM	43601021	MARCOS VINICIUS PINHEIRO SALGUEIRO	
25	CB PM	101540021	MARCELO SPINDOLA MARTINS	
26	CB PM	44229021	LEONARDO SA CALIXTO	
27	CB PM	112705021	EVERTON DE FIGUEIREDO SILVA	
28	СВ РМ	98165021	KLEBER LEITE QUINTANA	
29	СВ РМ	102690021	RUDSON NOLASCO DE ABREU	
30	CB PM	124109021	FLAVIO LARA ORTIZ	
31	CB PM	102945021	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	
32	СВ РМ	110417021	ADENILTON DA SILVA GOMES	
33	СВ РМ	112166021	RONALDO DE SOUZA DIAS	
34	CB PM	126698021	ADEILSON DO AMARAL PIRES	
35	CB PM	105896021	MARCIO LORENZON	
36	CB PM	93331021	PAULO CELSO GIL LEITE	
37	CB PM	86539021	HERMESON BORGES LEITES	
38	СВ РМ	132424023	JULIANO VAEZ DUARTE	
39	СВ РМ	114875021	JOSE JOAQUIM CANDIDO NETO	
40	СВ РМ	127221022	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	
41	СВ РМ	132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	
42	СВ РМ	97895021	RAUSEMAN CORREA DE FREITAS	
43	CB PM	133613021	ALLAN JONES RODRIGUES	
44	CB PM	20469021	FABIO APARECIDO BARBOSA	
45	CB PM	91856021	ROBSON PARODE	
46	CB PM	92287021	ANDRESON RODRIGUES DA SILVA	
47	CB PM	96930021	CLEITON BATISTA ESTEVAM	
48	CB PM	130641022	JETSON DE SOUZA	
49	CB PM	133311021	REGINALDO CANDIDO DOS REIS	
50	CB PM	130372021	ADAILTON DE MELLO GOMES	
51	CB PM	33106021	EMERSON CORDEIRO RAMIRO	
52	CB PM	130268022	GIVANILDO SIMAO DE BRITO	
53	CB PM	133409021	LORENA MARILEIDE COLMAN	
54	CB PM	114136021	CLEBIO AQUINO ANUNCIATO JUNIOR	
55	CB PM	43558021	DOUGLAS FARIAS ORTIGOZA	
56	CB PM	220021	ANDERSON HONORIO DOS SANTOS	
57	CB PM	48896021	ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA	
58	CB PM	119095021	ORVANILDO RIBAS GODIN	
59	CB PM	125624021	JANDER ESPINDOLA DOS SANTOS	
60	СВ РМ	129845022	PAULO ROBERTO DA SILVA CRUZ	
61	CB PM	97087021	FERNANDO BARBOSA DA FONSECA	
62	СВ РМ	116560021	ANDRE SALDIVAR BARBOSA	
63	СВ РМ	133350021	GUSTAVO SEIKI ARISAKA LOPES	
64	CB PM	29091021	IGOR FLAVIO GREFFE MONTANIA	





65	СВ РМ	130432021	HAGNER DOS SANTOS SILVA	
66	СВ РМ	115005021	ROBSON PINHEIRO	
67	СВ РМ	94347021	PAULO FERNANDO DE CARVALHO	
68	СВ РМ	100518022	JOAO CLAUDIO CLEMENTE	
69	СВ РМ	104396021	ANIELA DA SILVA RAMOS	
70	СВ РМ	85261021	NALDO RODRIGUES VILLARINHO NETO	
71	СВ РМ	79164021	ALADIR DAFLON NETO	
72	СВ РМ	26288021	RENATA BARBOZA DOS SANTOS	
73	СВ РМ	117269021	ROMULO DE JESUS MIRANDA ARGUELHO	
74	СВ РМ	6035021	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	
75	СВ РМ	109574021	WILSON TEIXEIRA	
76	СВ РМ	7225021	ADRIANO DOS SANTOS JESUS	
77	СВ РМ	126747021	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES	
78	СВ РМ	130645021	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	
79	СВ РМ	31126021	PETTERSON BARBOSA PIRES	
80	СВ РМ	132252021	KELTON HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	
81	СВ РМ	6515021	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	
82	СВ РМ	122345021	MURILO CARNEIRO SOUZA	
83	СВ РМ	115781021	WILFREDO JAVARI MORAES	
84	СВ РМ	129918021	LUCIANO MONDADORI	
85	СВ РМ	111894021	FABIO GARCIA DE PAULA	
86	СВ РМ	119905021	LUCAS MARTINS CAETANO	
87	СВ РМ	126519021	WILLIAN DA SILVA MACHADO	
88	СВ РМ	5667021	ISAIAS FLORENTIN	
89	СВ РМ	42109021	ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR	
90	СВ РМ	133110021	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS	
91	СВ РМ	120836021	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM	
92	СВ РМ	11422021	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS	
93	СВ РМ	54676021	ADAO TOBIAS DE CARVALHO	
94	СВ РМ	90926021	GLEIDSON BENITES	
95	СВ РМ	10443021	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS	
96	СВ РМ	102893021	RENE MARTINS GIMENES	
97	СВ РМ	76458021	FABIO OLIVEIRA PINZAN	
98	СВ РМ	95301021	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI	
99	CB PM	19186021	ANDREI DE LUCENA MILANEZI	
100	СВ РМ	124639021	ANDRE MARCIO DE SOUZA	
101	СВ РМ	6858021	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR	

III. MATRICULAR, a contar de 6 de março de 2023, no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Policia Militar – QPPM, habilitação por antiguidade e mérito intelectual, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), os CABOS abaixo relacionados, pelo CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL, por cumprirem integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/ DRSP/CFS-30/QPPM, e por consequência, foram aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no CFS-30/QPPM, conforme Anexo III, do Edital n. 4/2023/PMMS/DEIP/CFS-30/QPPM, publicado no DOE/MS nº 11.093, de 3 de março de 2023.

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
-------	-----------	-----------	------





1	CB PM	49030021	JOELMIR DA SILVA CARLOS
2	СВ РМ	130183021	MARIZETE FLORES DOS SANTOS DA SILVA
3	СВ РМ	133856021	CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES
4	СВ РМ	87169021	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA
5	CB PM	133936021	CELSO FERREIRA TOBIAS
6	СВ РМ	24916021	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER
7	CB PM	7752021	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO
8	CB PM	120168023	KLEBER DA SILVA FERREIRA
9	CB PM	54561021	KLEBIO LEANDRO DA SILVA
10	CB PM	101530021	ADAILSON LIRA SOARES
11	CB PM	75493021	IZAQUE DE OLIVEIRA
12	CB PM	24949021	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO
13	CB PM	123860021	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR
14	CB PM	7355021	RENATO BARROS DE MATOS
15	CB PM	126608021	FLAVIO CANUTO DA SILVA
16	CB PM	15212021	ALEXSANDERS WESLEY ALMADA
17	CB PM	12478021	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA
18	СВ РМ	24904021	JEFFERSON VARGAS FERNANDES
19	CB PM	84637021	JOYCE DE LIMA BARRETO
20	CB PM	7466022	ATILA GERMANO GOMES
21	СВ РМ	25052021	THIAGO HENRIQUE FERREIRA
22	CB PM	118794021	DANIEL COSTA DOS REIS
23	CB PM	10656021	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA
24	CB PM	69353021	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES
25	CB PM	93510021	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE

IV. MATRICULAR, a contar de 6 de março de 2023, no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos – QPE-1/Mus, habilitação por mérito intelectual, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), o CABO abaixo relacionado pelo CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL, por cumprir integralmente com os requisitos descritos no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, e por consequência, foi aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno para ingresso no CFS-30/QPE-1/Mus, conforme anexo único, do Edital n. 14/2022 - PMMS/DRSP/CFS-30/QPE-1-Mus, publicado no DOE/MS nº 11.015, de 16 de dezembro de 2022. Desse modo, deixar de matricular no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças da Policia Militar – QPPM, habilitação por antiguidade e mérito intelectual, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), o referido CABO, pelo CRITÉRIO ANTIGUIDADE, em razão de manifestação por parte do candidato, conforme Comunicação Interna nº 47/DPCOM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2023 (Parte nº 002/KWCNR/2023, de 28 de fevereiro de 2023).

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	СВ РМ	14774021	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA

#### V. PUBLIQUE-SE.

## WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO - TC QOPM

Comandante do CEFAP/PMMS Mat. 98908021

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 008/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos





termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

Por determinação do Excelentíssimo Comandante Geral da PMMS através da Comunicação interna nº. 2315/2022, **NOTIFICAR**, o Senhor ADRIANO DE ARAÚJO NUNES, Ex-Policial Militar, CPF 543.148.871-68, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento administrativo de Revisão de Ato Administrativo, publicado no BCG nº 185 de 05/10/2022, pq.05-06.

Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2023.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM Diretor da DGP/PMMS Matrícula 84400022

PORTARIA "P" N. 023/DRSP/PMMS, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

**EXCLUIR a cláusula "Sub Judice"** dos assentamentos funcionais do **1º Sargento QPPM ADAUTO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 6248021**, nos termos Ofício n. 00102/PP/PGE/2023 de 27 de fevereiro de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PP/N.º 0000/98/2023 de 25 de fevereiro de 2023, referente ao Trânsito em Julgado da Ação Judicial de Autos n. 0817585-53.2022.8.12.0001/50000.

CAMPO GRANDE - MS, 03 DE MARÇO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul

# Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 № 20, DE 2 DE MARCO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo  $8^{\circ}$ , inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art.  $1^{\circ}$ , inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo CB QBMP-1.a ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI, matrícula nº 423517-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme seque discriminado:

Exercício de Atividade de Natureza Civil					
Dias averbados: 1600 (mil e seiscentos)	Dias averbados: 1600 (mil e seiscentos)				
Órgão/Empresa	Período	Função			
COSELLI - CONSERVACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA	18/08/2007 a 15/1	1/2007 Serviços gerais			
COSELLI - CONSERVACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA	19/03/2008 a 16/0	6/2008 Auxiliar de padaria			
BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA EM RECUPER	06/08/2008 a 19/0	9/2008 Auxiliar de produção			
NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA	01/10/2008 a 19/0	1/2009 Auxiliar de estoque			
SARAIVA LIVREIROS S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	13/04/2009 a 11/0	6/2009 Auxiliar			
MAYOR TELEINFORMATICA LTDA	01/09/2009 a 01/0	6/2010 Estoquista			
SARAIVA LIVREIROS S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	07/02/2011 a 04/0	7/2011 Auxiliar de divulgação			
SARAIVA LIVREIROS S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL	02/01/2012 a 24/0	2/2014 Auxiliar de divulgação			
Documento de Origem		Órgão Emissor			





Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001040.1.00016/22-8

Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Processo n. 31/013387/2023

CAMPO GRANDE-MS, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 № 21, DE 2 MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo 2º SGT QPBM RICARDO BITTENCOURT MAIDANA, matrícula nº 123258-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

Exercício de Atividade de Natureza Civil			
Dias averbados: 782 (setecentos e oitenta e dois)			
Órgão/Empresa		Período	Função
APOIO AGROPECUARIO COMERCIO LTDA	01/03	/2001 a 03/06/2002	Não consta
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - FALIDO		/2003 a 30/03/2004	Não consta
Documento de Origem		Órgão	Emissor
Certidão de Tempo de Contribuição n. 10021010.1.00684	1/22-7	Instituto Nacional d	le Seguro Social - INSS

Processo n. 31/013509/2023

CAMPO GRANDE-MS, DE 2 MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 № 22, DE 2 MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, a averbação de tempo de contribuição prestado pelo CB QPBM CARLOS ARRUDA DA SILVA, matrícula nº 432928-021, a ser computado para efeito de futura passagem para a inatividade, conforme segue discriminado:

Exercício de Atividade de Natureza Civil				
Dias averbados: 1994 (mil novecentos e noventa e quatro	Dias averbados: 1994 (mil novecentos e noventa e quatro)			
Órgão/Empresa		Período	Função	
FARMACIA NOVA ESPERANÇA LTDA	01/02	/2008 a 31/10/2008	Não consta	
TANIA MACIEL MEES	01/04	/2010 a 04/11/2010	Não consta	
OTICA PRECISAO EIRELI	03/01	/2011 a 03/06/2011	Não consta	
CLAREAR PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	18/10	/2011 a 06/05/2013	Não consta	
ESPACO FARMACIA GUILHERMINA ORTIZ LTDA	11/03	/2013 a 01/07/2015	Não consta	
Documento de Origem		Órgão	Emissor	
Certidão de Tempo de Contribuição n. 08001290.1.00694	/22-5	Instituto Nacional d	le Seguro Social - INSS	

Processo n. 31/013624/2023





CAMPO GRANDE-MS, DE 2 MARÇO DE 2023.

#### EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 94, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8ª, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2ª e artigo 5ª, § 1ª, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Bruno Henrique Arguelho Orue Lachi, matrícula n. 432.339-021, do QCG/DAT/CBMMS (Campo Grande-MS) para o 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS), a contar de 6 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 92, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8ª, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2ª e artigo 5ª, § 1ª, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Wandner Valdivino Meirelles, matrícula n. 113.127-021, da função de Diretor de Finanças do CBMMS, a contar de 1º de março de 2023.

Transferir, por necessidade do serviço, o TC QOBM Wandner Valdivino Meirelles, matrícula n. 113.127-021, da Diretoria de Finanças/CBMMS para a CMIL/SEGOV, a contar de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2023.

#### FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 93, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar os militares abaixo relacionados, no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, por passar à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de exercerem função de natureza policial militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.093, de 3 de março de 2023, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990. Designar a Ajudância Geral/CBMMS (Campo Grande-MS) para a permanência dos referidos militares para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Matrícula	Graduação/Nome	
47.874-024	Maj QAOBM Pedro Centurião Filho	
117.583-021	Cb QPBM Paoolo Rycardo Barbosa Jolo	

CAMPO GRANDE-MS, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM Diretor de Pessoal do CBMMS





## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 114, DE O3 DE MARÇO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, sob nº 948, de 23 de fevereiro de 2023;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

#### RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **CRISLAINE MARTINES LOPES,** Escrivã de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424141022, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2023.

### **ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 25, de 03 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023, e considerando o Art.3º da Portaria "N" AEM-MS/N.03/2023 que institui o programa PRO-METRO MS,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem o Grupo de Desenvolvimento da Estrutura Metrológica (G-METRO):
  - a) Diretoria Executiva, representada por Laura Castro Carriello Rosa, que o presidirá;
  - b) Diretoria Técnica, representada por Luciana Boni Cogo;
  - c) Diretoria de Laboratórios, representada por Alex Balero Lessa;
  - d) Representantes da área administrativa e assessorias: Leonardo de Freitas Lamblem, Mauricio Campos Tadiotto e Renato Pires da Silva
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 03 de março de 2023.

#### MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI

Diretor Presidente Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS

#### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

## PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 191, de 03 DE MARÇO de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 175, de 01 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.11.091 de 2 de março de 2023, que dispensou a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula 468338022, Policial Penal, da função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete





da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2023.

#### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" No. 192, de 03 de março de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Dispensar a servidora **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, Policial Penal, matrícula n. 64281024, da Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 01 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 03 de março de 2023.

#### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 190, de 02 de março de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria AGEPEN "P" nº 165, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.091 de 02 de março de 2023, que considerou apto para o retorno ao trabalho a Policial Penal ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS GATTO, matrícula 130521029.

#### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 163, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula nº. 467953022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/03/2023 a 29/03/2023**, em substituição da titular **EDILENA DA ROCHA LIMA**, matrícula nº. 11405022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 15 de fevereiro de 2023.

#### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 166, DE 24 DE FEVERIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,





**RESOLVE:** 

Designar o servidor **MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR**, matrícula nº. 110976022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/03/2023 a 15/03/2023**, em substituição ao titular **VITOR JONAS SCHILDT MARTINEZ**, matrícula nº. 58135021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de fevereiro de 2023.

#### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022

#### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 186, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA**, matrícula nº. 48301021, Policial Penal, para desempenhar a função de confiança de Diretor-Geral da Polícia Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul no período de **23/02/2023 a 09/03/2023**, em substituição ao titular **VALDIMIR AYALA CASTRO**, matrícula nº. 17435021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, acumulando suas funções com a do cargo de Corregedor Geral, conforme Portaria AGEPEN "P" Nº. 154, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 11.086 de 27 de fevereiro de 2023.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 077, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.065 de 01 de fevereiro de 2023, página 128.

Campo Grande - MS, 28 de fevereiro de 2023.

#### **RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN Mat. 64973022

### Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0183, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, resolve:

**DESCREDENCIAR** a pedido, **Eduardo Augusto de França Nanni,** matricula 483650021 da função de Médico Perito da Comissão Especial de Saúde do Trabalho – 1º CESAT, no município de Campo Grande/MS, a partir de 24 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2023.

#### **JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0184, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de licença gestante, concedida por meio da Portaria "P" AGEPREV n. 1.061, de 11 de novembro de 2022, publicada no diário oficial n. 10.988 de 16 de novembro de 2022, página 166 à servidora **Renata Almeida de Oliveira Ximenes**, matricula n. 430783021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de





Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Previdência Social, no período de 07 de março de 2023 a 05 de maio de 2023, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55 /013805/2022).

#### CAMPO GRANDE-MS, 02 DE MARÇO DE 2023.

#### **JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor- Presidente

EDITAL 001/2023 - AGEPREV, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que:

#### DOS AFASTAMENTOS

1.1 O tempo de afastamento constante na coluna III dos anexos I, II e III é o resultado da soma dos dias de afastamento durante o ciclo, compreendidos os seguintes: licença maternidade ou pela adoção de criança; licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família; missão oficial; estudo no exterior ou em qualquer parte do território nacional, desde que no interesse da administração e não ultrapasse vinte e quatro meses; recolhimento a prisão, se absolvido no final; suspensão preventiva, se absolvido no final; candidatura a cargo eletivo, durante o lapso de tempo previsto na lei; mandato legislativo ou executivo, federal ou estadual; mandato de prefeito e vice-prefeito; mandato de vereador, quando não existir compatibilidade entre seu exercício e o do cargo público; desempenho de mandato classista ou de participação em gerência ou em administração de plano de saúde organizado para a categoria.

#### 2. DOS RECURSOS

- 2.1. Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da nota, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- 2.2. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
- 2.3. O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2023.

#### **JORGE OLIVEIRA MARTINS**

Diretor - Presidente

#### ANEXO I DO EDITAL N. 001/23

#### Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Alessandra Pereira Tsukamoto da Silva	94051022	-	-	99,01
Ana Carolina Franca	474310021	-	-	87,37
Ana ELizabete Melo Minussi	250929023	-	-	100,00
Ana Paula Duarte Nantes	66771021	-	-	100,00
Anne Paim Lima	438534022	-	-	100,00
Ariana Barreto Leite Zanetta	100778022	-	-	100,00
Ariane Alves Braga	475546022	-	-	99,04
Aurenice Rodrigues Pinheiro Pilatti	4809559021	-	-	100,00
Barbara Marques Pereira Seifert de Araújo	486461021	-	-	95,63





Brenda Raquel Silva do Amaral	492085022	-	-	95,99
Cecilia Izabel Galeano Fernandes Alvarenga	21336023	-	-	99,84
Claudiney Guimarães Alves	482511022	-	-	100,00
Denise Barrios Domingos	487484022	-	-	100,00
Fernando Henrique da Cunha Barros	437736021	-	-	100,00
Gabriel Vilalba de Almeida	487760021	-	-	100,00
Heyoan Leonardo Fontanella Gaigher	479696022	-	-	99,41
Hilda Maria de Aguiar	3167025	-	-	99,64
Iedenilda Yocie Oyadomari	83984021	-	-	100,00
Igor Lima Miranda	489155021	-	-	86,24
Izabela Victor Freitas de Lima	457666021	-	-	99,67
Jhonatan Pereira Dias	489155021	-	-	99,68
Joel Souza Maia	429729021	-	-	99,35
Jorge Oliveira Martins	2925529	-	-	100,00
José Francisco Portela Novais	473109021	-	-	98,29
Josiany Teixeira Gomes	131729025	-	-	100,00
Juarez Foreliza de Assis	11329021	-	-	98,56
Katia Fraile Mizael	429833021	-	-	100,00
Kamilla Rodrigues dos Santos Teixido	61194021	-	-	100,00
Kemily Nathany Melo Soares	473116022	-	-	100,00
Larissa dos Santos Caires Lourenço	482464022	-	-	96,32
Marcelo Flores Acosta	435057021	-	-	96,80
Marhoney Willian Bassani Cardoso	470611022	-	-	100,00
Michelle Augusto Miranda	479600024	-	-	99,41
Natalia Koshiikene Damasceno Ramires	23753022	-	-	95,49
Neila Aparecida Freitas Lopes	434904024	-	-	98,59
Neusa Bolzan Venega	56218025	-	-	97,55
Renata Almeida de Oliveira	430783021	-	-	99,87
Roger's Adames Reggiori dos Santos	491183021	-	-	100,00
Rosemary Gauna de Oliveira	117735025	-	-	99,80
Sara Christie Oliveira Delboni	385104022	-	-	100,00
Selmo Cassimiro da Silva	70924027	-	-	95,28



Taynara Pereira Brandão	490351021	-	-	100,00	

# ANEXO II DO EDITAL N. 001/23

#### Cedidos/Designados no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Agostinho Pereira Giacomelli	117896024	IAGRO	-	-	97,93
Ana Marcela Melo Moreira Borges	94328023	SAD	-	-	100,00
Artur Vitor Freitas de Lima	67057026	SAD	-	-	97,00
Celia Maciel Vera de Souza	65066027	SAD	-	-	100,00
Cristiane Lima Maciel Nunes	11598022	SAD	-	-	100,00
Dalva Rodrigues Messias	80308021	SAD	-	-	99,64
Edite Goulart de Azevedo	51401021	FUNSAU	-	-	100,00
Èdolo Lopes Pereira	47811024	SAD	-	-	100,00
Gizelda Giffoni Dias	132408022	FUNTRAB	-	-	99,87
Haline Aparecida Tonezi de Moraes	130130021	FUNSAU	-	-	100,00
Jean Maurice Queiroz Almeida	90775021	FUNSAU	-	-	99,87
João Ricardo Dias de Oliveira	68153022	SEGOV	-	-	99,83
Laura Soares Fernandes	131431028	SAD	-	-	100,00
Luis Carlos Galeano Adorno	3697024	SEGOV	-	-	100,00
Marcos Sergio Taveira de Souza	77918021	SED	-	-	100,00
Marilia de Melo Cansanção	106811021	FUNSAU	-	-	80,00
Mario Lino Aranda Junior	76208021	FUNSAU	-	-	97,29
Norma Vaz Fernandes	51102021	SED	-	-	100,00
Patrícia Bueno Borges da Silva Lima	20023	SEFAZ	-	-	100,00
Pedro pedroso dos Santos	42778021	SEFAZ	-	-	100,00
Rosangela Maria Gomes Araújo	6550021	FUNSAU	-	-	100,00
Rosangela Roccati da Silva Gomes	68006021	DETRAN	-	-	99,47
Renata Raule Machado	29428022	SAD	-	-	97,57
Silvia Gomes do Prado	69178024	SAD	-	-	99,47
Solange Centurião da Silva Santos	123510021	FUNSAU	-	-	100,00
Suzy Vilalba de Sousa Almôas	130927021	SED	-	-	98,67
Terezinha Ferreira	5132025	SEGOV	-	-	99,31



Thatyane Paes de Souza	429744022	SAD	-	-	96,60

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº</u> 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração <u>dada pelo Decreto nº 15.490/2020</u>
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 096, de 2 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.911/2022**.

EDITAL: CO 108/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20789

OBJETO: IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA BARRANQUEIRA, TRECHO: KM 27,200 - FAZENDA ALDEIA (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 34,758 KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.

GESTOR DO CONTRATO: FRANCISCO DE ASSIS CASSUNDÉ FERREIRA

DIRETOR - MATRÍCULA: 502 492 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUCAS LUCHINI DONHA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 14279/D - MATRÍCULA: 493 037 021

FISCAL SUBSTITUTO: JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 5175/D - MATRÍCULA: 473 852 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 506, de 16 de dezembro de 2022.

Campo Grande, 2 de março de 2023.

#### **MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL





# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 78, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Marta Florisbela da Silva Ferreira, matrícula n. 127564022, ocupante do cargo de Agente Organizacional, da função de Assistência Gerência da Gerência de Administração e Finanças - GAF, a contar de 2 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 79, DE 3 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Rudmiler Rodrigues Reis, matrícula n. 132973024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio Organizacionais, para exercer a função de Confiança - Assistente Gerência na Gerência de Administração e Finanças -GAF, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 02 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA Diretor-Presidente

# Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 107, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** 

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora Gisele Garcia de Sousa, matrícula 61822023, FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, referente ao período aquisitivo 01.10.20 a 30.09.21, com gozo de 22/02/23 a 03/03/23, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar da data de 22/02/2023.

Alterando o período do gozo para 27/03/2023 a 05/04/2023.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 111 03 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, Processo n. 71/033.296/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicações para Aquisição de Dados de Internet, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO e a empresa CLARO S/A.





GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Gerência Executiva e Assessoramento
Substituto:	Saulo Souza dos Santos	487793021	Gerência Executiva e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Amir Vando Rosa	496214021	Direção Executiva e assessoramento
Substituto:	Jean Fabio Rocha dos Santos	89313024	Gestor Estadual Agropecuário

- 1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
- 2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold Diretor-Presidente/IAGRO.

#### **APOSTILA**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostilar a PORTARIA "P" IAGRO N. 093, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.082 de 22 de fevereiro de 2023, página 131.

Onde consta: "... matrícula 426683021...";

Passe a constar: "... "... matrícula 77358022. ";

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD Diretor Presidente

# Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 90/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
BRAULIO DE PINNA FRAZETO	503052021	300263460325	AB	24/04/2024

Campo Grande, 02 de março de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL Diretor Presidente/Fundesporte





PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 091/2023, DE 2 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE interino da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor nomeado para exercer cargo em comissão na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul para a função listada abaixo, em conformidade ao anexo I da Lei nº 6.036 de 1 de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo	Funcão
Reinaldo da Silva Santos	Direção Gerencial e Assessoramento		Assessor V
		CCA-11	

Campo Grande, 2 de março de 2023.

#### **Herculano Borges Daniel**

Diretor-Presidente/Fundesporte

# Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" FUNDTUR N. 015, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CREDENCIAR** os servidores abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para conduzir veiculo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, a com validade a contar da data de publicação.

NOME	MATRÍCULA	CNH
CRISTIANE FERRARI	121164022	01763150613
TÂNIA REGINA COMERLATO	47436023	00817106037

Campo Grande, 03 de março de 2023.

#### DIEGO GARCIA SANTOS Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício

#### Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 138, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018 e Portaria "N" nº 3, de 15 de fevereiro de 2022, **HOMOLOGA** o resultado da análise de ELEVAÇÃO DE NÍVEL dos servidores constante nos anexos I e II deste Edital.

- I No anexo I, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos deferidos, por terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.
- II No anexo II, consta a relação dos servidores que tiveram seus pedidos indeferidos por não terem cumprido os requisitos estabelecidos nos artigos 35 e 36 da Lei Estadual 5.175, de 6 de abril de 2018.
- III Os servidores constantes no anexo II poderão interpor recurso contra o resultado conforme formulário apresentado no Anexo IV da Portaria "N" nº 4, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no diário oficial eletrônico n. 10.765, de 24 de fevereiro de 2022.
- IV O prazo para apresentação do recurso será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação.

Este Edital entra em vigor em 1º de Março do corrente ano.





CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

LUCIANO SOUZA RIOS Presidente da Comissão de Elevação de Nível

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA Diretora-Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

CARREIRA: GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ANEXO I DA PORTARIA 138/2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Pare- cern.	Processo
86134022	ADRIANE ANTONIA PORTILHO LOUREIRO	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	III	280	27/002695/2023
93692021	ADRIANO DO CARMO SENA	Técnico de Serviços Hospitalares/Técnico de Enfermagem	II	269	27/002968/2023
72613021	ANTHONY GUERRA GORSKI	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Médico 36H	II	268	27/003037/2023
431997021	CHRISTIANE HATSUE NATORI	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Médico 24H	II	285	27/001817/2023
17211021	CLEUZA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	III	293	27/002370/2023
20525021	CRISTIANE DIAS TAKATA	Técnico de Serviços Hospi- talares/Agente de Serviços Hospitalares	II	274	27/003065/2023
120499021	CRISTINA ZOTTI	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Enfermeiro	II	301	27/003039/2023
72729022	DULCE APARECIDA DE OLI- VEIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	III	292	27/002369/2023
110866021	EDECLIFER CABRAL	Técnico de Serviços Hospi- talares/Auxiliar de Enferma- gem	II	271	27/002698/2023
103716021	EDILBERTO FIGUEIREDO	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Mèdico 36H	II	298	27/002374/2023
95211021	ELAINE GOMES MANOEL DA SILVA	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	III	276	27/002724/2023
126296021	ELIANE APARECIDA RODRI- GUES	Técnico de Serviços Hospi- talares/Agente de Serviços Hospitalares	II	288	27/002225/2023
438398021	ELIANE MIRANDA DOS SAN- TOS	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Enfermeiro	II	279	27/002696/2023
60589021	EVANDRO HALYSSON C. SILVA	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Médico 36H	II	289	27/003061/2023
60589022	EVANDRO HALYSSON CAN- GUSSU SILVA	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Médico 24H	II	296	27/003062/2023



124106023	FABIANO CORREA DA SILVA	Técnico de Serviços Hospi- talares/Agente de Serviços Hospitalares	II	306	27/003066/2023
476055021	GEOVANA DA SILVA DE LIMA	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Enfermeiro	II	278	27/002721/2023
54905021	GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS	Técnico de Serviços Hospi- talares/Agente de Serviços Hospital	II	284	27/001813/2023
129163021	GRAZIELLE FATIMA MALHEI- ROS R. LINARES	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Terapeuta Ocupa- cional	II	283	27/001816/2023
309287021	HENRIQUE GUESSER ASCEN- CO	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Médico 24H	II	270	27/003048/2023
122759021	IDENIO DE ASSIS GRAÇA	Técnico de Serviços Hospi- talares/Agente de Serviços Hospitalares	II	300	27/002726/2023
47076022	JOANA DE OLIVEIRA COSTA	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	II	299	27/000919/2023
124334021	KARINE FERREIRA BARBOSA	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Terapeuta Ocupa- cional	II	267	27/002692/2023
113561021	LENILDA DE OLIVERA MAR- QUES	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	III	303	27/002723/2023
47777021	LILIAM BEZERRA RODRIGUES	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	III	277	27/002722/2023
89441021	LORIVAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Re- cepção	III	297	27/002368/2023
53870021	MARIA APARECIDA DA COSTA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	III	272	27/003058/2023
23806021	MARIA ELINE MESSA	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	III	294	27/002371/2023
53503022	MARLY A. DE ARRUDA PEREI- RA CAXIAS	Técnico de Serviços Hospitalares/Agentes de Serviços Hospitalares	II	294	27/002372/2023
470295021	NAYRA ALBINA DE FREITAS SOUZA	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Enfermeiro	II	281	27/003055/2023
94704022	OLINDA MOURA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde I/Técnico de Enferma- gaem	II	305	27/002693/2023
134151021	POLIANA CARDOSO PORTELA	Profissional de Serviços Hos- pitalares/Terapeuta Ocupa- cional	II	273	27/003064/2023
78269021	ROSILENE MESA FERREIRA	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	III	290	27/003038/2023
112243021	SANDRA MACHADO ESPIRITO SANTO	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	III	287	27/002719/2023
96058021	SILEY PEREIRA RIBEIRO	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	III	275	27/001811/2023





# Diário Oficial Eletrônico n. 11.094 6 de março de 2023 Página 201

34370021	SUELY OLIVEIRA FERREIRA ALVES	Auxiliar Tecnico de Serviços Hospitalares/Auxiliar de Ser- viços Hospitalares	III	286	27/002720/2023
431622021	VIVIANI LOPES LESSA	Técnico de Serviços Hospitalares/Agente de Serviços Hospital	II	302	27/001809/2023

#### ANEXO II DA PORTARIA 138/2023

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Nível	Pare- cern.	Processo
7048021	EUNICE CARDOSO DE SOUZA RO- DRIGUES	Tecnico de Serviços Hospi- talares/Técnico de Enferma- gem	I	291	27/002725/2023
123415021	ALINE ROJAS SOL	Tecnico de Serviços Hospi- talares/Técnico de Enferma- gem	I	282	27/003054/2023
119955021	ROSANA ARAUJO DE AMORIM	Tecnico de Serviços Hospi- talares/Técnico de Enferma- gem	I	304	27/003050/2023

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 308, de 03 de março de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul								
CNPJ: 86.891.30	53/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho						
Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de	Natureza de				
Orçamentária	Orçamentária		recursos	despesa				
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51				

#### CONTRATADO.

	CPF:				
	001.833.331-10				
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do Contrato	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000202/2023	16h	16/02/2023	17/02/2023 a 15/07/2023	Excepcional	R\$ 2.757,35
				interesse público	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10794 de 01 de abril de 2022)

	CPF:				
	698.399.991-68				
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do Contrato	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000240/2023	12h	02/03/2023	03/03/2023 a 15/07/2023	Excepcional	R\$ 2.068,01
				interesse público	





Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11015 de 16 de dezembro de 2022)

	CPF:				
	035.974.051-00				
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do Contrato	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000241/2023	16h	02/03/2023	02/03/2023 a 15/07/2023	Excepcional	R\$ 3.885,85
				interesse público	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)

	CPF:				
	054.064.571-01				
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do Contrato	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000242/2023	20h	02/03/2023	03/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional	R\$ 3.446,69
				interesse público	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10992 de 21 de novembro de 2022)

	CPF:				
	041.118.948-44				
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do Contrato	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000243/2023	14h	02/03/2023	02/03/2023 a 15/07/2023	Excepcional	R\$ 3.400,12
				interesse público	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11021 de 23 de dezembro de 2022)

	CPF:				
	054.433.141-90				
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do Contrato	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000246/2023	8h	03/03/2023	03/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional	R\$ 958,15
				interesse público	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)

	CPF:				
	041.888.841-85				
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do Contrato	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000247/2023	26h	03/03/2023	03/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional	R\$ 6.314,50
				interesse público	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)

	CPF:				
	031.342.441-10				
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do Contrato	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000248/2023	16h	03/03/2023	03/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional	R\$ 3.885,85
				interesse público	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022-PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)





Camilla Fernandes Marques			CPF:		
					029.237.131-41
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do Contrato	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000249/2023	20h	03/03/2023	03/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional	R\$ 4.857,31
				interesse público	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11021 de 23 de dezembro de 2022)

Aparecida de Sousa dos Santos					CPF:
					614.491.051-49
Nº de contrato	Regime de	Data de	Vigência do Contrato	Regime de	Remuneração
	Trabalho	assinatura		execução	
77/000251/2023	40h	03/03/2023	03/03/2023 a 19/12/2023	Excepcional	R\$ 6.893,38
				interesse público	

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10992 de 21 de novembro de 2022)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 309, de 03 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

### RESOLVE:

Designar REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER, matrícula nº. 116877022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contratos, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 13 a 19 de março de 2023, em substituição ao titular WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula n. 118597021, em férias no período (Processo nº. 29/061886/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 310, de 03 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Designar THALITA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº. 27005022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contratos, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 20 a 27 de março de 2023, em substituição ao titular WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula n. 118597021, em férias no período (Processo nº. 29/021121/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 311, de 03 de março de 2023.





Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
120637021	AILTON DE SOUZA	29/500175/2018	25/02/2023
31155021	EDÍLSON URBANO	29/500174/2018	25/02/2023

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 312, de 03 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500972/2018.

#### **RESOLVE:**

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora IZAURA PEREIRA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº. 64704021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível V, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

- I Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 5.246 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis) dias, prestados como NADA CONSTA, junto ao IRMAOS LOPES E CIA PROCJUD 01 VA CIVEL DE AQUIDAU, correspondentes ao período de 15/06/1981 a 30/10/1995.

# AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 313, de 03 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 219, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.075, de 13 de fevereiro de 2023, à página 114, que dispensou, a pedido, SUELLEN WALACE RODRIGUES FERNANDES, matrícula no. 481559021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Curso de Geografia - Bacharelado, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 28 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/ UEMS nº. 314, de 03 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos





da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Designar MARCELO LEANDRO BUENO, matrícula nº 457719021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, na Unidade Universitária de Mundo Novo, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, em substituição a titular Vanessa Pontara, matrícula 433961024, em férias no período. (Processo nº. 29/021153/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 315, de 03 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE**

Dispensar, a pedido, CHRISTIANE GUIMARÃES DE ARAÚJO, matrícula nº 109436028, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Curso de Dança, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 02 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 316, de 03 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Autorizar no período de 23 a 27 de março de 2023, o gozo das férias suspensas através da Portaria "P"/ UEMS nº. 060, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 11.046, de 13 de janeiro de 2023, à página 108, da servidora ALESSANDRA PAIM BERTI, matrícula nº. 30328022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B4, nível III, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 317, de 03 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
30328022	ALESSANDRA PAIM BERTI	11/03/22 a 10/03/23	03/04/23 a 17/04/23	





59223021	ROSILDA MANTOVANI DA SILVA	03/02/22 a 02/02/23	20/03/23 a 18/04/23

AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

# PORTARIA "P"/UEMS nº. 318, de 03 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora CLÁUDIA MARIA SONAGLIO, matrícula nº. 103599022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, cedida para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, por necessidade de serviço, a partir de 11 de janeiro de 2023, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 29/021155/2023).

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 319, de 03 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### **RESOLVE:**

Designar WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, em prorrogação, sem ônus, a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão em Segurança Pública, com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, pelo período de 12/02/2023 a 31/12/2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor - UEMS

EDITAL N. 109/2023- PRODHS/UEMS

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 HOMOLOGA o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, do Edital N. 85/2023 – PRODHS/UEMS publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.084 de 24 de fevereiro de 2023, páginas 164 a 166, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2022. As notas serão encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

DOURADOS-MS, 03 de março de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS





# ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 109/2023 - PRODHS/UEMS

Nome	Matrícula	Órgão de Origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
Andressa Santos Quintana	97435021	SED	190	C003	100,00
Marialva Nunes Corrêa	50228022	SED	59	-	100,00
Ronaldo Rodrigues Moisés	40666023	SED	0	-	99,64
Sandra Noeli Rezende de Oliveira	73712021	SED	13	-	100,00
Sandra Noeli Rezende de Oliveira	73712022	SED	13	-	100,00
Ana Maria Rodrigues Coelho Belo	88070022	SED	0	-	100,00
Carlos Humberto Rocha	77019021	SED	0	-	100,00
Mário Sérgio de Andrade Mendonça	115805021	SED	0	-	100,00
Mário Sérgio de Andrade Mendonça	115805023	SED	0	-	100,00
Neuzeli Antônia da Silva	94933021	SED	0	-	100,00
Divaina Correa de Paula	90793021	SED	0	-	100,00
Antônia Raquel Lima Camargo Zottos	78549021	SEDHAST	0	-	100,00
Gilza Chaves Nunes	81675021	SEDHAST	0	-	97,80
Leila dos Santos Silva	81709021	SEDHAST	0	-	100,00
Nídia Afonso Dias	103095021	SEDHAST	25	-	100,00
Regina Aparecida Brito Nascimento da Silva	82753025	SEDHAST	0	-	99,71
José Aparecido da Costa	78166022	SEDHAST	0	-	99,51
Cíntia Ferreira Anis	128919021	AGRAER	0	-	100,00
João Batista de Oliveira	29916022	AGRAER	0	-	93,97
Emmanuelly Castro dos Santos	6390028	AGIOSUL-SAD	0	-	100,00
Kátia Juliane Lopes de Oliveira	78835024	FERTEL	0	-	100,00
Ricardo Romão	125675023	SEFAZ	27	-	100,00
Eliezer Patrick Santos Bueno	114248022	SAD	10	-	100,00
Ivan Sinigaglia Nunes Pereira	126128021	SES	0	-	99,33
Luciana Carla Mancino	87793023	IMASUL	08	-	99,73
Lucinéia Ramos	89495021	FCMS	0	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020





				_	000
<b>н</b> п	a n	narç		<b>a</b> ,	ロノミ
U U		IGH G	y u		

C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.091, de 02/03/2023, à página 217.

#### DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/016898/2023

Servidor: MARCO AURÉLIO PERRONI PIRES

Matrícula: 64143022

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

- a) 304 (trezentos e quatro) dias, prestados como Nada Consta, junto a ESCOLA SÃO JOSÉ ENSINO DE PRÉ-ESCOLAR DE 1 E 2 GRAUS, correspondentes ao período de 17/02/1987 a 17/12/1987;
- b) 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, prestados como Nada Consta, junto a ESCOLA SÃO JOSÉ ENSINO DE PRÉ-ESCOLAR DE 1 E 2 GRAUS, correspondentes ao período de 01/08/1989 a 30/07/1990;
- c) 707 (setecentos e sete) dias, prestados como Nada Consta, junto a ESCOLA SÃO JOSÉ ENSINO DE PRÉ-ESCOLAR DE 1 E 2 GRAUS, correspondentes ao período de 01/03/1992 a 11/02/1994;
- d) 1.207 (um mil e duzentos e sete) dias, prestados como Nada Consta, junto ao CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA, correspondentes ao período de 01/09/1998 a 20/12/2001;
- e) 162 (cento e sessenta e dois) dias, prestados como Nada Consta, junto a FACULDADE DE PONTA PORÃ FAP, correspondentes ao período de 21/12/2001 a 31/05/2002;
- f) 31 (trinta e um) dias, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social INSS, correspondentes ao período de 01/10/2005 a 31/10/2005.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 045/PJU/2023.

Dourados-MS, 03 de março de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor- UEMS

#### Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

#### PORTARIA "P" IMASUL N. 30, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **Randal Dutra**, matrícula n. 99940021, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade – Escritório Regional de Três Lagoas, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 23 de janeiro a 6 de fevereiro de 2023, em substituição ao titular Rafael Alex Barbosa, matrícula n. 14529021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE MARÇO DE 2023.

#### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS





# **MUNICIPALIDADES**

# Prefeitura Municipal de Agua Clara

Torna sem Efeito. Aviso de Licitação Processo Administrativo nº 024/2023, Tomada de Preços nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 024/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.091 página nº 223. Água Clara/MS, 02 de março de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 024/2023. Tomada de Preços nº 03/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço unitário global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de água clara/ms, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:00 horas do dia 24 de março de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <a href="http://189.86.4.18:8079/transparencia/">http://189.86.4.18:8079/transparencia/</a>, portal de compras e edital no endereço: <a href="http://189.86.4.18:8079/comprasedital/">http://189.86.4.18:8079/comprasedital/</a>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 02 de março de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 027/2023. Pregão Eletrônico nº 010/2023.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, futura e eventual, prestação de serviços de conservação e limpeza pesada, compreendendo o fornecimento de mão de obra e os materiais e equipamentos necessários, nos ambientes internos e externos dos prédios públicos deste município, seguindo as disposições deste termo de referência e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 15 de março 2023. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@ pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 01 de Março de 2023.

Betânia Batista de Moraes Pregoeira

Extrato do Contrato nº 029/2023. Processo Administrativo nº 036/2023. Dispensa de Licitação nº 015/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação e a empresa Rosivaldo Barbosa Lagares ME. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de calhas, a fim de atender as necessidades prediais das unidades que compõe a proteção social especial, sendo de media complexidade o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Alta Complexidade o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Valor Total: 11.950,45 onze mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 29 de maio de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/03/2023 Vigência Final: 29/05/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada Rosivaldo Barbosa Lagares ME. – Rosivaldo Barbosa Lagares.





Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 013/2023. Pregão Eletrônico nº 011/2023.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg e P-45 – botijão 45 kg, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus departamentos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 21 de março 2023. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min ás 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 03 de março de 2023. Betânia Batista de Moraes Pregoeira

Reaviso de Licitação. Processo Administrativo n° 033/2023. Pregão Eletrônico n° 009/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais de construção – dentre eles: itens fracassados, desertos e novos –, para atender as demandas do Município de Água Clara e da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 17 de março 2023. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município: no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Portal de Compras e Edital no endereço:http://189.86.4.18:8079/comprasedital/,http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 02 de março de 2023.

Betânia Batista de Moraes Pregoeira

Extrato de Termo Aditivo nº 006/2022 ao Contrato nº 024/2022. Processo Administrativo nº 012/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 024/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 31/12/2023. O valor do aditivo é R\$ 1.166.195,39 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais, trinta e nove centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, alterase o valor global de R\$ 1.509.874,68 (um milhão, quinhentos e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais, sessenta e oito centavos para R\$ 2.676.070,07 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, setenta reais, sete centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 211/2022. Processo Administrativo nº 012/2022 -Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Jose Rodrigues Transportes ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 211/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 31/12/2022 e seu término em 01/06/2023. O valor do aditivo é R\$ 286.077,22 (duzentos e oitenta e seis mil, setenta e sete reais, vinte e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de 286.077,27 (duzentos e oitenta e seis mil, setenta e sete reais, vinte e sete centavos), para R\$ 572.154,52 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º e artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 23/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Jose Rodrigues Transportes ME – José Rodrigues.





# Prefeitura Municipal de Anaurilândia

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Anaurilândia, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

**LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP** – 01.682.110/0001-43 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais)

**IDEAL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP -** 25.174.845/0001-24 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 03 de março de 2023.

Edson Stefano Takazono **Prefeito Municipal** 

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O município de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de reforma e ampliação do prédio Lar dos Idosos "Vovô Mário Preto", na sede do município de Anaurilândia, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma físico financeiro e planilhas orçamentárias e demais anexos deste edital.

Vencedor (es): RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA EPP

**CNPJ**: 26.770.119/0001-37

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 541.009,50 (Quinhentos e quarenta e um mil nove reais e cinquenta centavos) Anaurilândia – MS, 03 de março de 2023.

José Fonseca Neto Presidente CPL

# Prefeitura Municipal de Angélica

# AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 026/2023/PROCESSO COMPRA N. 026/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, obietivando REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ANGÉLICA - MS EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 17 de Março de 2023, às **08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <a href="https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\_municipal">https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\_municipal</a> de angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica - MS, 02 de Março de 2023.

Daniel Vitor Santos da Silva Pregoeiro





# Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. º 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº nº 008/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS. Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº nº 008/2023, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nª 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos de Ação Judicial fracassados, Medicamentos de Farmácia Básica fracassados, 1 item de medicamento não pactuado que acabou o saldo e testes de gravidez, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado – MS, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: <u>07/03/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica:</u> <u>https://bllcompras.com;</u>

Do encerramento do recebimento das propostas: 20/03/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 20/03/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 20/03/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: https://bllcompras.com.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <a href="https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1">https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1</a> ou no site da plataforma: <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>, ou ainda através de solicitação no e-mail: <a href="licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br">licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br</a> ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, aos 03 de março de 2023.

#### **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

# Prefeitura Municipal de Caarapó

#### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Presencial Nº 002/2023 - Processo Administrativo Nº 006/2023, marcada para o dia 07 de março de 2023, às 8horas, para ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no DOE e no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365">https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365</a>. Caarapó-MS, 03 de março de 2023. Maria Inês da Silva-Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Cassilândia

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA MÉDICA SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE MÉDICO (S) ESPECIALISTA (S) COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NA ÁREA DE ORTOPEDIA, CONFORME A NECESSIDADE EM ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS DESTA PUBLICAÇÃO, 22/03/2023 às 08h00 (oito) horas (MS) às 13:00 (treze) horas (MS)

**ENDEREÇO DE ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SITA RUA JOÃO CRISTINO DA SILVA, Nº 420, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE <u>www.cassilandia.ms.gov.br</u>.

CASSILÂNDIA-MS, 03 DE MARÇO DE 2023.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO LUZIA TENÓRIO DORNELO





# Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.471/2022. Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, batata-inglesa, mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho, melão, mamão, alho, cebola e etc, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos, no valor total de R\$ 10.663,20 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSBE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea 'a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea 'b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 28 de fevereiro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.471/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CARVALHO E IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios tais como alface, abóbora, abobrinha, banana, batata-doce, batata-inglesa, mandioca, salsinha, cebolinha, coentro, couve, espinafre, milho, melão, mamão, alho, cebola e etc, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos, no valor total de R\$ 6.146,04 (Seis mil cento e quarenta e seis reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSBE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea 'a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea 'b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 28 de fevereiro de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e CARVALHO E IMADA LTDA ME.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023 - SMS.

Processo: 4.485/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Sante Médica Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 16.699.864/0001-83.

Objeto: aquisição de medicamento (Nintedanibe 150 mg), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: 76.478,40 (Setenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde 25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 1º/03/2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sra Seilia Batista Martins Moura – Sante Médica Hospitalar Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 16.699.864/0001-83.





Extrato da CARTA CONTRATO Nº 001/2023 Processo nº 35.422/2022 – Empenho: 39/2023

Pregão Eletrônico: 125/2022 - Processo nº 18.401/2022

Ata de Registro de Preço nº 08/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: L.M.C. MARTINS-EPP - CNPJ 05.495.583/0001-92

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas

da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: R\$ 6.390,00 (Seis mil trezentos e noventa reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A reserva se dará em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e após o recebimento da autorização de fornecimento do setor requisitante e o local de entrega/execução será nas instalações da empresa contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Fundação de Turismo do Pantanal, efetivará o pagamento do crédito em c/c em benefício do fornecedor, em conformidade com o valor total das requisições plenamente atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos trâmites supracitados, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Carla

Correa Martins - L.M.C. Martins EPP.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 004/2023 Processo nº 35.596/2022 – Empenho: 36/2023

Pregão Eletrônico: 128/2022 - Processo nº 14.115/2022

Ata de Registro de Preço nº 11/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 11.098.808/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas da Fundação de Turismo do Pantanal.

VALOR: R\$ 2.393,00 (Dois mil trezentos e noventa e três reais)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentção da respectiva documentação fiscal, devidmente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Maria Aparecida de Campos Silva – Malo Alimentação e Serviços Ltda-EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 7.313/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e a empresa AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para construção de letreiro "Eu Amo Corumbá" em pontos turísticos - Porto Geral, Cristo Rei do Pantanal, Estrada Parque BR262, Entrada da Cidade e Rotatória da Fronteira na Avenida Ramão Gomes, no município de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 225.872,17 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária:





02.27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

43.02.27.97 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

4100 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE TURISMO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso Orçamentário: 1.500.0000

Vigência: 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 28/02/2023.

Assinam: Sr Luiz Francisco Batista Valdonado - Respondendo pelo expediente da Fundação de Turismo do

Pantanal e a empresa AC7 CONSTRUTORA & PROJETO LTDA.

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 009/2003 – SEMED - Processo nº 40.353/2008.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2023, com a manutenção do valor de aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 4.813,92 (quatro mil, oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 683 dos autos nº 658/2003, de 24/01/2003 – Empenho nº 40.353/2008. O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data da Assinatura: 03/03/2023.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá.

#### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 08/2023

Pregão Eletrônico nº 128/2022 - Processo nº 14.115/2022

Processo nº 6.010/2023 - Empenho nº 115/2023.

Ata de Registro de Preço nº 11/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa M. C. ROCHA EIRELI.

Objeto: Referente à despesa com contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 2.942,72 (Dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Local e Prazo de Entrega: Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da SEGEPLAN. O prazo de execução deverá ser imediato, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Vigência: 03 (três) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e M. C. ROCHA EIRELI.

# EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1697/2023

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e VIASUL VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.925.718/0001-14.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio e utilitário, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil Reais)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4191 Gerenciamento de Atividades de Transito Natureza de Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 23/02/2023 Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e o Sr. Sizuo

Uemura Junior, representando a VIASUL VEICULOS LTDA





Termo de Retificação

Publicação do Diário Oficial do Estado de MS n.º 11.091 de 02/03/2023, pág. 227.

Retifica-se por incorreção referente a modalidade e data da abertura de licitação da TP n.º 03/2023 - Processo n.º 33.447/2022.

Onde se lê: Tomada de Preço nº 03/2023.

Leia-se: Concorrência nº 02/2023 Onde se lê: 17 de março de 2023

Leia-se: 05 de abril de 2023, às 09h00min. As demais condições permanecem inalteradas.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do Gelic.

## AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 03/2023 – Processo n.º 33.299/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, MEDIANTES PODAS, CORTES, RETIRADAS DE TOCOS ORIUNDOS DE VEGETAIS SUPRIMIDOS E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS, BEM COMO PLANTIO DE ÁRVORES, EM VIA PÚBLICA, MANEJO E MANUTENÇÃO DE MUDAS NO VIVEIRO MUNICÍPAL, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRAS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO PERTENCENTE ÀS ÁREAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 05 de abril de 2023, às 10h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/).

Corumbá/MS, 03 de março de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

#### EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2023

Pregão Eletrônico nº 12/2022 - Processo nº 28205/2021

Processo nº 30904/2022 - Empenho nº 91/2023.

Adesão Ata de Registro de Preço nº 001/2022(SEGOV).

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, SOLO NETWORK BRASIL S.A.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de licenças MICROSOFT OFFICE STANDARD 2019, modalidade governamental com contrato "OPEN LICENSE" e sem AS (SOFTWARE ASSURANCE), para atender as Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 32.700,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos Reais).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerencia Administrativa e Financeira-GAF.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2.023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e solo network brasil s.a.

# Prefeitura Municipal de Costa Rica

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Credenciamento nº 31/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 59/2021

Processo nº 1.834/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de cirurgia vascular.

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelas Portarias nº 14.937/2022 e nº 15.030/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que a republicação do Credenciamento para a Contratação de empresas para prestação de serviços médicos ao Fundo Municipal de Saúde para atendimento dos pacientes do SUS na área de cirurgia vascular. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO das empresas interessadas em participar serão recebidos a partir de 07 de março de 2023 das 07:00 ás 11:00





horas e das 13:00 ás 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS) até o dia 07 de março de 2024, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <a href="http://www.costarica.ms.gov.br">http://www.costarica.ms.gov.br</a>, no campo "licitações", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: <u>licitacao@costarica.</u> ms.qov.br.

Costa Rica, 01 de Março de 2023.

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# **Prefeitura Municipal de Dourados**

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 298/2022/DL/PMD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão pública em nuvem, que operem de forma integrada, com licença mensal, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, suporte técnico/manutenção e provimento de Datacenter. Trata-se de licitação compartilhada visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020, entre o Poder Executivo e Legislativo do Município de Dourados/MS.", declarando como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente STAF SISTEMAS LTDA. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 013/2023 - Pregão Presencial nº 007/2023

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço – Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- -OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEIS, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.
- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/ (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br
- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 23 de Março de 2023**, às 08h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 03 de Março de 2023.

#### **MARIA DE LURDES SILVA EFFGEN**

PREGOEIRA INTERINA - FUNSAUD PORTARIA Nº 41 /2023/ FUNSAUD 14 de Fevereiro de 2023

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 015/2023 - Pregão Presencial nº 008/2023

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço – Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS





HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório. - INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/ (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 21 de Março de 2023**, às 08h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 03 de Março de 2023.

#### **MARIA DE LURDES SILVA EFFGEN**

PREGOEIRA INTERINA - FUNSAUD PORTARIA Nº 41 /2023/ FUNSAUD 14 de Fevereiro de 2023

# Prefeitura Municipal de Itaporã

# AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

O Município de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Coordenador de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço - Global" - relativo ao processo supra, a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e adequações da Biblioteca Central no município de Itaporã-MS. **DATA DA ABERTURA:** 22 de março de 2023, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Sito à Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. Informações, Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (<a href="www.itapora.ms.gov.br">www.itapora.ms.gov.br</a>) na seção: Portal da Transparência, na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 06 de março de 2023.

#### **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO**

Coordenador de Licitações e Contratos.

# Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL RETIFICADO. PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2022. EXCLUSIVO – MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LC Nº 123/2006. Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de aparelhos de arcondicionado e lousa digital de acordo com Convênio n° 31.853- Processo n° 29/034.598/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul- SED/MS e o Município de Jardim/MS, para suprir as demandas da ECIM Major Alberto Rodrigues da Costa. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 17 de março de 2023 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/..Jardim/MS, 03 de março de 2023. Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração.

# Prefeitura Municipal de Ladário

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 1/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0233/2023

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS CONFORME CONSTITUIÇÃO FEDERAL-1988 - CAPITULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO SEÇÃO I - DA EDUCAÇÃO.

**Órgão Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Recebimento das propostas:** 06/03/2023 às 09h ao dia 17/03/2023 às 09h59 (horário de Brasília).





Data da Disputa: 17 de março de 2023 às 10 horas (horário de Brasília).

**Edital:** O Edital nº 5/2023, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao.ladario@gmail.com">licitacao.ladario@gmail.com</a>.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal 202.

Local e data: Ladário/MS, 03 de março de 2023.

Assina: Márcio José Androlage Chaves - Pregoeiro - Portaria nº 170/PML/2022

# Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

**AVISO DE PREGÃO** PROCESSO Nº 22/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 TIPO: **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 20/03/2023. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <u>www.bll.org.br</u> **DO OBJETO** - Abertura de Processo Licitatório visando a aquisição de Forno Mufla, conforme Convênio firmado com FUNDTUR sob o nº 31920, Processo nº 75/001218/2022, em atendimento a Superintendência de Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 02 de Março de 2023**.

Réus Antônio Sabedotti Fornari

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Selvíria

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM N° 056/2023 - CONCORRÊNCIA N° 002/2023

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por preço global, tendo objeto da presente licitação tratase da contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia civil, visando a construção da cidade das crianças, conforme o Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), Contrato de Financiamento nº. 552.195-30/2022. O recebimento e abertura dos envelopes se dará as 14:00 (MS), no dia 10/04/2023, no Setor de licitações, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio, nº 997, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00(MS) e das 13:00 h as 16:00 h MS, ou pelo site www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 03 de março de 2023.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Sidrolândia

**Extrato de Contrato.** Contrato nº 10/2023. Proc. Admin. nº 6762/2022. Concorrência nº 04/2022. Contratante: A Prefeitura; Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de pavimentação com CBUQ, no Bairro Ipacaray (ruas João Osmar, Abigail Bernardino Teixeira, Maria Galdino de Oliveira, Gracindo Cardoso Campos, José Ferreira França, Salvador Alves da Rocha, Nair Pires de Sales Pereira, Manoel Cintra de Oliveira, Naides Noqueira Brito, Gregório Pinto Barbosa, Aurélio F. Azuaga, Dirce Medeiros Pereira, Laucidio da Silveira Nantes, parte da Janílson Peixoto Gonçalves e avenida João Gomes, Financiamento FINISA - CT nº 611.619-18/2022. Vigência: 1 ano. Vigência da Obra: 240 dias a contar da data de missão da Ordem de Serviços. Valor: R\$ 7.275.485,95. Dotação Orçamentária: 02.12; 15.451.1201.1-016; Fonte do Recurso: 0.1.90; 4.4.90.51. Assinatura: 26/01/2023. Contrato nº 35/2023. Proc. Admin. Nº 6762/2022. Concorrência nº 04/2022. Contratante: A Prefeitura. Contratado: GC Obras de Pavimentação Asfaltica Eireli - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obra de pavimentação com CBUQ, no Bairro Ipacaray (ruas João Osmar, Abigail Bernardino Teixeira, Maria Galdino de Oliveira, Gracindo Cardoso Campos, José Ferreira França, Salvador Alves da Rocha, Nair Pires de Sales Pereira, Manoel Cintra de Oliveira, Naides Nogueira Brito, Gregório Pinto Barbosa, Aurélio F. Azuaga, Dirce Medeiros Pereira, Laucidio da Silveira Nantes, parte da Janílson Peixoto Gonçalves e avenida João Gomes, Financiamento FINISA - CT nº 611.619-18/2022. Vigência: 1 ano. Vigência da Obra: 240 dias a contar da data de missão da Ordem de Serviços. Valor global: R\$ 7.275.485,95. Fonte do Recurso: 0.1.90; 4.4.90.51. Assinatura: 27/02/2023. Extrato de Rescisão. Termo de Rescisão amigável ao Contrato nº 010/2023. Proc. Adm. nº 6762/2022. Concorrência 04/2022. Distratante: A Prefeitura. Distratada: S & G Urbana Construção e Transporte Ltda. As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual. Assinatura da Rescisão: 03/02/2023. Aviso de Inexibilidade de Licitação. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023; Processo Administrativo nº 1056/2023. Objeto: Contratação de empresa para consultoria e assessoria para Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas do município. Contratada: Engeluga Engenharia Eireli, CNPJ 22.034.572/0001-24. Valor: R\$ 960.000,00.

Vanda Cristina Camilo Prefeita





# Prefeitura Municipal de Três Lagoas

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (ITEM)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE <u>QUADRICICLO</u> E <u>CARRETA REBOQUE</u> PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NO BALNEÁRIO MUNICIPAL "MIGUEL JORGE TABOX" E CENTRO MÚLTIPLOS DE EVENTOS "ARENA MIX", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2023 HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (<u>www.comprasbr.com.br</u> e <u>www.treslagoas.ms.gov.br</u>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publiquese.

Três Lagoas-MS, 03 de março de 2023.

#### **ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e de Licitação.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em diagrama, formação e confecção/execução de Serviços Gráficos Diversos, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2023 HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (<a href="www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> e <a href="www.treslagoas.ms.gov.br">www.treslagoas.ms.gov.br</a>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publiquese.

Três Lagoas-MS, 03 de março de 2023.

#### **ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e de Licitação.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR LOTE)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Contratação de empresa para a confecção de fardas em atendimento à demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Banda Cristo Redentor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2023 HORÁRIO: 09h00min - Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (<a href="www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> e <a href="www.treslagoas.ms.gov.br">www.treslagoas.ms.gov.br</a>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publiquese.

Três Lagoas-MS, 03 de março de 2023.

#### **ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e de Licitação.





#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Tiras/Fitas de GLICEMIA com cessão em Comodato do Aparelho de Glicemia para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2023 HORÁRIO: 09h:00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (<a href="www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> e <a href="www.treslagoas.ms.gov.br">www.treslagoas.ms.gov.br</a>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publiquese

Três Lagoas-MS, 03 de março de 2023.

#### ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de cadeira de refeição para bebê, cadeiras fixas de tamanho especial e fraldários, itens fabricados em madeira para atender as necessidades da Feira Central, Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox" e Centro Múltiplos de Eventos Arena Mix, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2023 HORÁRIO: 15h00min - Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (<a href="www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> e <a href="www.treslagoas.ms.gov.br">www.treslagoas.ms.gov.br</a>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publiquese.

Três Lagoas-MS, 03 de março de 2023.

#### **ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e de Licitação

#### Câmara Municipal de Bela Vista

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2023

Processo Administrativo n. 002/2023 Dispensa de Licitação n. 001/2023

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista - MS e Cardinal & Duncan LTDA - ME

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto arquitetônico básico e executivo para reforma da sede administrativa do Poder Legislativo do Município de Bela Vista – MS.

Valor Global: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Fundamentação Legal: art. 24, I da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações.

Data de assinatura: 01 de março de 2023.

Data de Vigência: 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Dotação Orçamentária:

01.00 - Câmara Municipal de Bela Vista 01.01 - Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 - Ação Legislativa

01.031.0120.2001 - Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Bela Vista - MS, 01 de março de 2023.

**Assinam:** Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Lea Bianchi Cardinal Borges (contratado) Ligia Negreiros Duncan Pinheiro (contratado)





#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N. 05/2021

Processo Administrativo n. 003/2023 Pregão Presencial n. 002/2021

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Crivelli e Ifran Assessoria Contábil LTDA ME.

CNPJ: 15.348.415/0001-28

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 05/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de março de 2023 e reajustar o valor inicial global em mais 5,47%, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública, exclusiva para a Câmara de Vereadores de Bela Vista, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas do Legislativo Municipal, utilizando o sistema de informático contratado pela Câmara Municipal.

Valor mensal: R\$ 7.871,52 (sete mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

**Valor global:** R\$ 94.458,24 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 06 de março de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 57, II c/c art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 05/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Data:** 03 de março 2023.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Anderson Crivelli Silva (contratado) Cleyton Cristaldo Ifran (contratado)

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N. 06/2021

Processo Administrativo n. 004/2023

Pregão Presencial n. 001/2021

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista - MS e Souza Assessoria Contábil LTDA.

**CNPJ:** 14.498.507/0001-21

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 06/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de março de 2023 e reajustar o valor inicial global em mais 5,47%, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis na área pública, através de lançamentos contábeis, elaboração de balanços e balancetes, demonstrativos contábeis, execução orçamentária, e correlatos, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Bela Vista – MS. **Valor mensal:** R\$ 6.019,39 (seis mil e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Valor global: R\$ 72.232,68 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 06 de março de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 57, II c/c art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 06/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0120.2029.339039

**Data:** 03 de março 2023.

**Assinam:** Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Emerson de Souza (contratado)

# **Câmara Municipal de Sonora**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, na sala de reuniões, sita na Rua Adalberto Bozoki, nº 305, Centro, na cidade de Sonora-MS, junto a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 001/2023, que será realizada, no dia **O7 de abril de 2023, às 09h00 (MS)**, a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA** e **PREÇO**, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando à contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores; pelas Leis nº 4.680/65 e nº 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto nº 4.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e pelas disposições deste Edital.

**DO EDITAL:** O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <a href="http://www.camarasonora.ms.gov.br/site">http://www.camarasonora.ms.gov.br/site</a>.

**DAS INFORMAÇÕES:** As informações inerentes a este Edital, poderão ser obtidas no Dpartamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00 (MS), por meio do <u>e-mail:</u> licitacao@ camarasonora.ms.gov.br.

Sonora-MS, 01 de março de 2023.

#### **CAMILO JOSÉ PEREIRA**

PRESIDENTE DA CPL





# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO • OFICIAL TITULAR BARÃO dO RIO BRACO, 1079, Centro, CEP 79002-175 • CNPJ 15.452.170/0001-84 VIVO: 3023-2627 - 01: 3321-1828 / 3321-1896 - NET: 3253-8457/8458/9105/9155 Email: cartorio1oficioregistro@uol.com.br • CAMPO GRANDE - MS

#### **EDITAL EXTRAJUDICAL**

<u>F A Z S A B E R</u> que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **ESPOLIO DE NILDO MOREIRA e EROTIDES ALVES MOREIRA**, na pessoa de seu inventariante Sr. Noel Alves Moreira, CPF nº 312.231.501-78, e este por seu procurador e advogado Sr. José Guilherme Rosa de Souza Soares, CPF nº 027.380.501-07, OAB/MS nº 17.851, nos termos do Contrato de compromisso de compra e venda, registrado na averbação 308-A, Livro 08-I, folhas 516, contrato de 06.04.1976, registro de 14.04.1976, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: EMPRESA HERCLEI LTDA** na pessoa de seu representante legal. Ref.: Lotes 01, 03 e 04, quadra 38, Jardim Monumento, nesta cidade. **Averbação sob nº 308-A, Lº 8-I, fls. 516, oriundo da transcrição sob nº 36.066, Lº 3-AJ, fls. 252,** da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, a referida será considerada intimada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a mesma não foi localizada no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 23 de fevereiro de 2023.

Eulalio Sanabria Florentin-Oficial Substituto-1a Circunscrição Imobiliária - CG/MS

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DE AGENTE AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITOS E EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CNPJ nº 01.924.034/0001 -35 - Edital de Assembleia Geral Extraordinária para PRESTAÇÃO DE CONTA EXERCÍCIO DE 2022, que deverá ter dois Balancete, dois período de Prestação de conta, encerramento de mandato e início de novo mandato, por conta de mudança de membros titulares no conselho fiscal, que será realizado na Sede do Sindicato rua Arthur Jorge, 2.078 - sala 03 - Piso Superior - Bairro Nossa Senhora de Fátima - CEP 79010-914, em cumprimento das normas estatutária. O Presidente Alberto Barbosa Teixeira, brasileiro, casado, securitário, residente e domiciliado em Campo Grande - MS, RG nº 223.104 SSP/MS e CPF nº 268.529.501-15; CONVOCA todos os Securitários Associados do MS para uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 27/03/2023 às 19h00, após em segunda chamada as 19h30 com quaisquer números de membros presentes, é imprescindível a presença dos Conselheiros Fiscais (titulares) para examinar, analisar e por fim provar a prestação de conta do exercício de 2022, quando será colocado à disposição dos conselheiros fiscais todos os documentos contábil. Assembleia será presencial na sede do sindicato tomando todas as medidas de segurança que requerer as autoridades de saúde. Campo Grande - MS, 01/03/2023 - Presidente. Alberto Barbosa Teixeira.

#### **EDITAL**

AUTO POSTO TAMANDUÁ SERRANA LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba - MS, LICENÇA DE INSTALAÇÃO para atividade de Posto Revendedor -, Código 6.60.1 da Resolução SEMADE nº 09/2015, a ser instalado na Rodovia BR 158 KM 62 – Lado Direito 7,5 Zona Rural em Paranaíba - MS.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVA HOLANDA

Por este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do MS, estão convocados as Senhoras e Senhores Condôminos do **Condômino Residencial Nova Holanda**, CNPJ n. 02.476.300/0001-77, situado na Av. José Vieira Nogueira n. 1478, Bairro Tiradentes em Campo Grande/MS para deliberar na **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 22/03/2023 ás 19h em primeira convocação e 19.30h em segunda convocação, com qualquer número de presente, com a seguinte **ORDEM DO DIA: 1º**) **Reforma do Muro. 2º**) **Contratar Empresa Terceirizada para portaria. 3º**) **Reajuste Taxa de Condômino. 4º**) **Aquisição de 01 Celular para uso exclusivo do Condomínio. 5º**) **Outros assuntos de interesse do Condomínio. Campo Grande/MS, 02/03/2023 – Sindica Adelaide de Jesus.** 

#### Edital de Convocação

Edital de convocação associação Fioravante futebol independente designada pela sigla AFI Convoca filiados e simpatizantes de futebol para assembleia geral dia 18 de março de 2023 as 17 horas, endereço rua acre 976 jandaias, Sidrolândia MS PAUTA- ELEICAO E POSSE DA DIRETORIA COMISSAO ORGANIZADORA.

#### **EDITAL**

**Maria de Fátima Vascam de Azevedo** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Autorização Ambiental – AA nº 158/2021 de Jonas Ribeiro de Azevedo para Maria de Fátima Vascam de Azevedo, localizada a Fazenda Potreiro Parte, município de Bonito/MS, válida até 28/01/2025.



